

REVISTA
do
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
do
RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 29 DE MARÇO DE 1902

VOLUME - IV.....:NUMERO -1

JANEIRO --1906.

VOLUME: IV - V ANOS: 1906-1907.

REVISTA

DO

Instituto Historico e Geographico

DO

RIO GRANDE DO NORTE

FUNDADO EM 29 DE MARÇO DE 1902

Volume IV——Numero 1

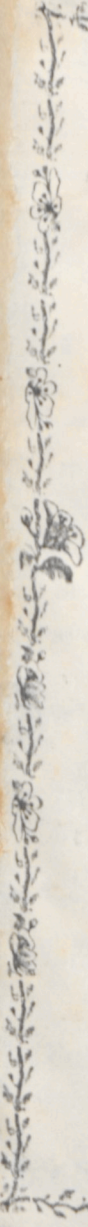
JANEIRO—1906

Reimprimamos
os nossos chronistas;
revolvamos os archivos;
estudem os monumen-
tos, as leis, os usos, as
crenças, os livros, her-
dados de avoengos.

A. Herculano



NATAL
Typographia d'O SECULO
1906



Directoria do Instituto

ANNO SOCIAL DE 1905 a 1906

PRESIDENTE :

Dr. Olympio M. dos Santos Vital.

VICE-PRESIDENTES :

- 1º Dr. Vicente S. Pereira de Lemos,
2º Dr. João Baptista de S. Cavalcanti.

SECRETARIOS :

- 1º Dr. Luiz M. Fernandes Sobrinho,
2º Coronel Pedro Soares de Araujo.

SUPPLENTES DO 2º SECRETARIOS:

- 1º Dr. Thomaz Landim,
2º Pe. José de Calazans.

ORADOR :

Dr. Manuel de Carvalho e Souza.

ADJUNCTO DO ORADOR :

Dr. Honorio Carrilho.

THESOUREIRO :

Dr. José Correia de A. Furtado.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E REDACÇÃO DA REVISTA :

Drs. Francisco Pinto de Abreu, Luiz Fernandes e
Henrique Castriciano.

COMMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO :

Dr. Manuel Hemeterio R. de Mello, Professor Fran-
cisco G. Valle Miranda e Coronel Luiz Emygdio Pi-
nheiro da Camara.

Summario

I Rio Grande do Norte, seus limites com o Ceará, pelo Dr. Felisbello Freire.....	5
II <i>Memoria</i> sobre a extrema fome e triste situação em que se achava o sertão da ribeira do Apo- dy, em 1798, pelo P. Joaquim José Pereira....	71
III Registro de uma carta patente do posto de Sar- gento-mór da ribeira de Mossoró, passada nesta cidade em 1755.....	85
IV Notas avulsas.....	88
V Indios Celebres do Rio Grande do Norte, pelo Dr. Luiz Fernandes....	89
VI Os Hollandezes no Rio Grande do Norte, pelo Dr. Alfredo de Carvalho	117
VII Notas avulsas	140
VIII Actas das sessões do Instituto	145
IX Notas biographicas de Manuel Praxedes Bene- vides Pimenta.....	165



Rio Grande do Norte, seus limites com o Ceará

EXPOSIÇÃO

A zona litigiosa entre estes dous Estados e sobre a qual o Conselheiro Lafayette, como arbitro, lançou o seu laudo a favor do Ceará é a seguinte : “a região ao sul do Tibáu (morro sobre o Atlantico) comprehendida em geral entre os limites seguintes : o mar. a foz do Mossoró, o thauwelg deste rio até duas ou tres leguas acima, a terminar no lugar denominado *Páu Infincado* e a linha que, partindo deste ponto e passando pela serra Dantas de Dentro, toca na serra do Apody,

cujo divoreio de aguas o vao separando do Rio Grande do Norte até o ponto em que fenece a dita serra, a uma legua de distancia do Tibáu."

Vamos demonstrar neste trabalho e com documentos originaes e os factos de nossa historia que essa zona faz parte integrante do territorio do Rio Grande do Norte. Mas, antes de darmos essas provas, seja-nos permittido analysar o laudo do Conselheiro Lafayette, o qual resente-se de faltas tão profundas, que demonstra exuberantemente não se ter preparado o Exm^o. Conselheiro no lado historico e geographico da questão.

E' assim, por exemplo, que, analysando S. Ex. a carta regia de 17 de Dezembro de 1793, que considerou como a lei ou o acto que fixou os limites de um e outro Estado, nos pontos da controversia, diz, referindo-se ás palavras da mesma carta (Doc. sob n^o 12):

"Dão ao Aracaty na extrema da capitania do Ceará todo o terreno que vao até o Mossoró e *desde a barra do mesmo rio (o grypho é nosso) até a Passagem das Pedras, incluindo o Jupy e Catunga de Góes, que ficam á margem esquerda.*"

Eis ali um commentario completamente errado da carta de 17 de Dezembro. Pensa o sr. Conselheiro que *Passagem das Pedras, Jupy e Catunga de Góes* ficam á margem do rio Mossoró, quando esses logares ficam mais ou menos distantes da

margem do rio Jaguaribe (vide o mappa).

Bastaria um estudo rudimentar da geographia da zona, indispensavel ao arbitro que tem de julgar uma questão que affecta interesses da maior importancia, para o privar de cahir nesse erro, que é a prova cabal do estudo superficial do arbitro sobre ella.

Bastaria uma leitura mais minuciosa sobre a carta regia para poupar esse erro.

Diz ella: “façaes demarcar o terreno que dizeis se deve dar á Villa de Santa Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio Jaguaribe até o Mossoró, extremas da capitania do Ceará, e desde a barra do dito rio (do Jaguaribe, e não do Mossoró, como pensou o sr. Conselheiro) até a Passagem das Pedras, incluindo-se o Jupy e Catinga de Góes, etc.”

A phrase *barra do dito rio* refere-se ao Jaguaribe e não ao Mossoró.

Ainda mais. O arbitro pelo Estado do Rio Grande do Norte, o exm^o. dr. Coelho Rodrigues, referindo-se, no trabalho que apresentou, á carta regia de 17 de Dezembro, que ordenava ao Ouvidor do Ceará fizesse a demarcação do terreno para augmentar o termo da Villa do Aracaty, affirma positivamente que essa demarcação *não foi exhibida no pleito e jamais foi feita.* (1)

(1) Na razão allegada pelo Dr. Coelho Rodrigues, como prova

Entretanto, o Conselheiro Lafayette diz a este respeito o seguinte :

“A arguição de que jámais se procedeu a semelliante demarcação e de que, em consequência, o auto que a constata foi forjado pela mão da fraude é absolutamente inaceitavel. É um auto publico, transcripto de archivo publico pelo funcionario competente e exhibido por um Estado como peça de convicção em processo. A fé de um documento tal, ou segundo os principios da logica judiciaria ou segundo as regras da diplomacia, não poderia ser illidida senão por um systema de provas completas, decisivas, que estabelecessem a fraude arguida com todas as luzes da evidencia. No emtanto contra a verdade desse documento se allegaram, apenas, considerações vagas, inconsistentes, sem o apoio de um só facto certo e indubitavel.”

O único documento exhibido pelo árbitro do Ceará, o dr. Matheus Brandão, foi um edital de 1811, que, entretanto, não é o verdadeiro edital, consequente da demarcação que foi feita em Julho de 1801 pelo Ouvidor então do Ceará Manoel Leocadio Radamaker.

Esse simples documento levou o sr. Conse-

de que a demarcação Radamaker não se fez, de que esse Ouvidor em 1801 achava-se em Parahyba, para onde tinha sido transferido, ha um grande erro, cuja prova está nos proprios autos da demarcação, que aqui exhibimos sob o doc. n.º 12.

lheiro Lafayette a affirmar a existencia de um facto de que ainda não tinha certeza.

Somos nós que vamos agora exhibir a integra dessa demarcação, da qual tiraremos as mais inconcussas provas do direito do Rio Grande do Norte á linha divisoria com o Estado do Ceará, pela direcção que acima descrevemos.

Feitas estas observações, que provam exuberantemente o estudo superficial do Conselheiro Lafayette em uma questão tão complexa, passemos á exhibição das provas e dos factos sobre os quaes vamos basear o direito incontestavel do Rio Grande do Norte.

Apressamo-nos em declarar que o unico documento official baixado pela corôa da metropole e que se refere em parte aos limites das duas capitancias é a carta regia de 17 de Dezembro de 1793, por isso que ella traçou os limites do termo de uma villa limitrophe á capitania do Rio Grande do Norte.

E' justamente esse documento que vae servir de eixo de nosso estudo, reunindo-se a elle muitas outras provas tiradas principalmente de manuscritos ineditos.

Porisso mesmo que a alludida carta regia firma como extrema da capitania do Rio Grande do Norte o Mossoró, precisamos saber si esta pa-

lavra se refere a zona, ribeira ou rio e qual seja este.

Uma das mais importantes causas da duvida entre os dous Estados, em relação aos seus limites, é a mudança de nomes que soffreram alguns rios, serras e localidades. Torna-se indispensavel um estudo de geographia historica para esclarecer a questão nos seus elementos constitutivos; e um delles é saber qual o rio Mossoró a que se refere a carta regia.

I

Nessa data o rio Apody teve o nome de Mossoró ?

Não, apressamo-nos em responder.

De que o rio *Apody* nunca foi, naquelles tempos, chamado *Mossoró* temos uma prova em uma *Memo-ria* de Pedro Carrilho de Andrade (sem data) sobre a sublevação dos indios *Janduys* nos limites do Ceará e Rio Grande do Norte e que consta da *lata* nº 27—*Brazil em Geral*—da Bibliotheca Nacional (doc. nº 1).

Diz a *Memoria* : Depois estavam tambem os Janduys, quando se levantaram nas ribeiras do *Assú*, *Mossoró* e *Apody* (o grypho é nosso), em os annos de 1687 para 1688, matando toda cousa viva, etc.

Ora, esse documento prova que Mossoró é

Apody eram duas circumscripções hydrographicas muito differentes.

Ainda mais. Em officio de 27 de Junho de 1757, o Ouvidor da Parahyba, Domingos Monteiro da Rocha, remetteu para a metropole a descripção geographica do Rio Grande do Norte e Parahyba — *Relação da extensão da capitania do Rio Grande do Norte e sua divisão, freguezias, povoações, rios, assim navegaveis como innavegaveis, que nella se contêm* — documentos estes que se acham na *lata Parahyba, n.º 3, da Bibliotheca Nacional*. (doc. n.º 2)

Nessa descripção lê-se :

“4.º A freguezia de N. S. da Conceição, novamente erigida na *ribeira do Apody*, no lugar chamado Pau dos Ferros, donde tem uma matriz da invocação da mesma Senhora com seu cura; nesta mesma ribeira *ha um unico rio*, o qual é secco e só corre em tempo de inverno, *chamado do Apody e faz barra na costa do mar*; tem o seu nascimento no sertão, etc.”

Eis ali a affirmativa por autoridade competente de que na ribeira do Apody ha um só rio chamado Apody e que desemboca no mar, sem ter outra denominação senão aquella na zona do littoral.

Ainda mais. Em um codice da correspondencia do governador de Pernambuco de 1753 a 1770, existente no *Instituto Historico*, ha uma carta do governador Luiz Diogo Lobo da Silva ao ministro

Sebastião José de Carvalho de 17 de Maio de 1757 e que está á fl. 56 (doc. 3.), que trata das explorações das minas, na qual a autoridade da colonia communica ao ministro a descoberta de minas de ouro no Apody, segundo lhe fôra communicado do mesmo logar, de onde lhe remeteram algumas oitavas desse metal, tendo dado ordens “que se não continuasse neste novo descoberto e nelle se não trabalhasse, processando contra todos que o tentassem.”

Em carta posterior do mesmo governador e que consta do mesmo codice, á pag. 92 (doc. n.º. 4), de 22 de Setembro de 1757, diz o seguinte, depois de ter affirmado a existencia das minas na ribeira do Apody em consequencia de lá ter mandado uma commissão exploradora: “Pela carta de 17 de Maio fiz presente a V. Ex. o novo descoberto da ribeira do Apody, dando parte de ter vindo 117 oitavas e 39 grãos de ouro, e, demorando a ordem por onde o mandava fechar, *por me não parecer conveniente pela vizinhança da marinha*, a repeti ao mesmo effeito no receio de que o interesse das pessoas que o procuravam a fizessem desencaminhada.”

Eis ahi outra prova ainda, não tão robusta como as anteriores, de que o Apody, no seculo 18.º, não tinha o nome de *Mossoró*. A autoridade, em seu officio, só refere-se a Apody, tendo dado or-

dens para não continuar nas explorações *pela visinhança da marinha*.

Ainda mais. No officio de 19 de Maio de 1761, constante do mesmo codice, o governador, communicando a sublevação dos Pegas, situados em uma aldeia junto á serra João do Valle ou Pegás, no Rio Grande do Norte, diz: "...propuz aos indios Pegas o Apody para o seu estabelecimento e para constituirem com os moradores daquella bôa missão o numero de 150 casaes, e, como não quizeram, reputando inimigos aquelles seus visinhos, esperancei-os na sua conservação etc."

Diz mais no mesmo documento: "Concluidos estes preparativos, uteis para a Fazenda Real, pelas congruas que poupa dos Reverendissimos Missionarios que havia, e convenientes para os Indios por melhorarem de terrenos, busquei e achei mestre de escola para o Apody, assim como alguns mestres de officios, que desejo ali estabelecer etc." (doc. n.º. 5).

Eis ali mais uma prova de que Apody, no seculo 18º, jamais foi denominado de Mossoró; em nenhum trecho do seu percurso.

Em carta de 5 de Junho de 1752 o Ouvidor da Parahyba, José Ferreira Gil, levou ao conhecimento do Rei uma representação que recebo dos habitantes das ribeiras do Assú e Apody, do districto do Rio Grande do Norte, quando andou em correcção por aquellas paragens, para ser creado o lugar de

juiz ordinario, como já se tinha feito em Piancó.

A representação foi ao Conselho Ultramarino, que resolveo favoravelmente a pretensão, não obstante as informações desfavoraveis da camara do Natal e do governador da capitania (Doc. nº. 6).

“...não havendo menos necessidade naquellas ditas ribeiras, diz o documento, por comprehendem em si 405 fogos só na freguezia, como certifica o parcho na certidão tambem junta, e será sua extensão de cento e tantas leguas á cidade do Natal, donde é districto, tendo travessia por onde muita parte do anno se não anda e por isso inhabilitados para recorrerem ás justças”.

Na “memoria” remettida pelo padre Joaquim José Pereira, vigario em uma das freguezias da ribeira do Apody, ao ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, em que está descripta a tremenda sêcca que assolou essas paragens no anno de 1792—93, escripta em 1798, lê-se o seguinte (1) :

“Tem a ribeira do Apody em circumferencia dezeseis leguas de largura, e de compri-

(1) A “memoria” tem por titulo : Sobre a extrema fome e triste situação em que se achava o sertão da Ribeira do Apody, da capitania do Rio Grande do Norte, da comarca da Parahyba de Pernambuco, onde se descrevem os meios de occorrer a estes males futuros etc.

A “memoria” é do Instituto Historico do Brazil e está publicada na *Revista*, vol. 20, pag. 175.

mento cincoenta; tem dous rios principaes, um, que é o mais principal, tira o seu nome da mesma ribeira, chamado *rio do Apody*, o qual leva somente as aguas do inverno a desaguar á barra do Morro-branco, ou do Mossoró, por outro nome—*Porto do mar*, e Officina de carnes. Nasce este rio dentre a serrania do Cumbe e Barriguda, que nos tempos de verão é totalmente sêcco em quasi todo elle sem impedimento algum. Leva das suas nascentes á mencionada barra de escalas jornalaes quinze com cincoenta leguas de longitude.

O segundo, que é o rio Umary, tem de longitude 19 leguas; nasce elle da serra chamada *Agua branca*, e por outro nome—*Serra de Maria Pires*; leva de escalas jornalaes cinco com dezenove de longitude, e vae entrar no rio Apody, no logar das vargens de S. Lourenço, onde elle faz barra; tambem é sêcco no tempo de verão.”

E' da maior importancia este documento. Por elle vê-se que o rio Apody em todo o seu percurso não mudara de nome. O nome Mossoró, que ali vem, não é mais do que o nome *do porto* e não do rio. E havemos de demonstrar adiante que o nome Mossoró, até o fim do seculo 18º., jamais foi applicado a um só rio e sim a uma ribeira, como Apody, isto é, a uma extensão territorial mais ou menos vasta.

E' o proprio Montaury, governador do Ceará

e tão interessado em dilatar a extensão territorial da capitania que governava, quem reconhece a existencia da *ribeira de Mossoró*, que reconhece como a divisa das duas capitanias em um seu officio de 1783 (1).

Analysando-se a “memoria” do Padre Pereira, vê-se que elle estabelece synonymia entre *barra do Morro Branco*, ou *do Mossoró*, e Porto do Mar.

O que fica, porém, fóra de duvida é que até 1792 a 1797, data justamente da carta regia de 17 de Dezembro de 1793, nenhum trecho do rio Apody foi denominado Mossoró. E esta interpretação, que damos ao documento, está corroborada por uma prova material, que é o mappa que acompanha a “memoria” da *escala e leguas* do rio Apody para localidades circumvisinhas.

Vê-se que o autor da *memoria* marca com um *O* a distancia do Apody para a Barra do Mossoró. (2)

Isto quer dizer que não ha nenhuma distancia entre os dous pontos : por isto barra do Mossoró quer dizer o *porto*.

Este documento é por si só bastante para esclarecer o pensamento das palavras da carta regia de 17 de Dezembro que limitam o terreno da villa

(1) Este officio consta da lata n. 3 do Ceará, na *Bibliotheca Nacional*.

(2) Vide o mappa que acompanha a respectiva *memoria* na citada *Revista*, vol. 20., pag. 175.

de Aracaty:—“façais demarcar o terreno que dizeis se deve dar á villa de S. Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do Jaguaribe até o Mossoró, extremas da Capitania do Ceará.”

Si se interpreta, como faz a defesa cearense, que até o Mossoró quer dizer até a barra do Apody, pela razão de actualmente denominar-se o trecho oriental daquelle rio de Mossoró, acabamos de demonstrar que justamente na epocha da carta regia, isto é, em 1793, o Apody não tinha esse nome.

Além disto, é errada a interpretação que vê nas palavras *até o Mossoró* a referencia d'um rio.

Havemos de demonstrar que não estava no intuito da corôa essa intenção, porque na data da promulgação da carta regia não havia nenhum rio com aquelle nome, e sim uma serra e uma extensão territorial mais ou menos vasta e comprehendida entre a bacia do Apody e a do Jaguaribe.

As palavras *até o Mossoró* não se podem referir ao rio Apody, pela razão muito simples de que naquella data não tinha esse nome, como acabamos de demonstrar com os documentos acima transcriptos.

Provado que o rio Apody ainda não tinha o nome de Mossoró, estudemos agora o seguinte :

II

*Historicamente e geographicamente, o
que era chamado Mossoró até o fim
do Seculo 18º?*

Pela *memoria* de Pedro Carrilho de Andrade (cit. doc. nº 1) vimos que em 1687 a 1688 houve uma sublevação dos indios Janduys nas ribeiras de Mossoró, Apody e Assú, a qual não pôde ser vencida pelo governo de Pernambuco, não obstante a remessa de forças militares sob o commando de Manuel Abreu

Na descripção geographica do Rio Grande do Norte feita pelo Ouvidor da Parahyba, Domingos Monteiro da Rocha (doc. cit. nº 2), lemos o seguinte :

“Contem esta capitania de comprido 110 leguas por costa, pegando do rio chamado dos Marcos, donde faz divisão a capitania da Parahyba, até a *picada do Mossoró*, donde divide a capitania do Ceará Grande etc.”

Nesse documento ha referencia manifesta á serra do Mossoró, apresentada como a divisa das duas capitancias, por uma autoridade da colonia em documento official.

A mesma opinião é emittida pelo governador do Ceará, em officio remettido ao capitão general

de Pernambuco, em resposta ao de 1º de Maio de 1783. a proposito de uma representação da camara da Fortaleza (doc. nº 7).

Ahi lê-se o seguinte :

“E pelo que respeita á configuração da extensão da capitania, devo tambem dizer que a camara não está muito bem certificada na geographia e muito menos nos calculos geometricos.

A capitania pela costa do mar, desde a *ponta do Mossoró*, ao sul, que extrema com a capitania do Rio Grande do Norte, até os matões da Parnahyba, que extremam pelo norte com a capitania do Maranhão, tem 200 leguas.”

Vê-se por estes documentos que o nome Mossoró, no fim do seculo 18º., não era applicado só a um rio, e sim tambem a uma serra, em summa, a uma zona territorial mais ou menos extensa, comprehendida entre o Apody, a serra Mossoró, o rio Mossoró, hoje Matta Fresca, e o oceano.

E ninguem tem o direito de interpretar as palavras—até o Mossoró, da carta regia de 17 de Dezembro, como referindo-se ao rio Apody, pelo facto de no seculo 19, isto é, em epocha muito posterior á mesma carta regia, terem dado o nome de Mossoró ao trecho do littoral daquelle rio.

Ahi está ainda mais, para provar que o trecho do littoral do Apody não era conhecido com o no-

me de Mossoró, o roteiro de J.J.P. (1), excellente obra escripta em 1784: "Dez leguas mais para diante da Ponta do Mel, ao mesmo rumo, se achará o rio Upanema, em que ha salinas sem cultura, como as do Assú.

A entrada do rio tem 10 palmos, posto que dentro se ache fundão. A costa é rasa e alagadiça em parte e tem para oeste do rio barreiras vermelhas do comprimento de um tiro de peça, e pela terra dentro se verá um monte em fôrma de pão de assucar. A costa forma enseada, de que nos desviaremos, porque bota parceis ao mar.

Do rio Upanema vae a costa ao N O sete leguas até a ponta de Aljebarama e 8 leguas ao rio Jaguaribe." (Doc. n° 8).

Todos estes documentos demonstram que até então o Apody não tinha o nome de Mossoró.

Com que direito, pois, invoca-se a carta regia para demonstrar que a foz do Apody, hoje barra do Mossoró, é o limite das duas capitanias?

Vê-se por estes documentos que o nome Mossoró era applicado a uma serra, a um rio e a uma extensão territorial mais ou menos vasta e cujos limites ja traçamos.

Demonstrado, como já ficou, que até 1793 o

(1) Roteiro Occid. para navegação da Costa e Portos do Brazil, pag. 32-1784. Bibl. Nac.

Apody jamais teve o nome de Mossoró, vejamos agora o seguinte:

III

Como se deve comprehender as palavras—até o Mossoró—da carta regia de 17 de Dezembro de 1793 ?

Referem-se ellas ao rio Mossoró, á serra do mesmo nome, ou á zona delimitada pelo Apody, serra do Mossoró, riacho Matta fresca e oceano ?

Responder estas perguntas importa em fazer o historico da carta regia, da maior importancia na questão e como um elemento elucidativo de todo valor.

Foram os camaristas de Aracaty que no direito de petição á metropole conquistaram esse documento regio, para augmentar o termo da villa de Aracaty, excessivamente pequeno para corresponder ao progresso commercial daquella zona, feito pelo rio Jaguaribe.

Pela leitura do doc. n. 9, a carta regia de 19 de Junho de 1747, vê-se que o termo de Aracaty era por demais restricto para corresponder ao movimento do commercio.

Então os membros da vereação da mesma

villa, em representação de 13 de Setembro de 1783, dirigiram-se á corôa pedindo augmento do termo (doc. n. 10).

Ahi lemos as seguintes palavras :

“Pedem por termo da barra do rio Jaguaribe, por esta parte oriental, até a Passagem das Pedras, e, como dahi para cima recolhe muito o rio a esta parte e da outra mesmo defronte faz barra um braço do mesmo rio, chamado riacho das Russas, que sae do mesmo rio alguma cousa abaixo da passagem chamada do Canto, pretendemos pedir pela parte do oriente do mesmo riacho até onde elle sae do rio e dahi para cima pela mesma parte do oriente delle até confinar com o termo Icó, comprehendendo *todo o terreno que houver no rio até confinar com a extrema da capitania do Rio Grande do Norte*, bem entendido que todo o terreno que pedimos é do terreno da villa do Aquiraz, que pelo crescidissimo que tem nenhuma defraudação experimentarâ, antes é muito util ao serviço de Sua Magestade e a bem dos povos de um e outro continente, ficando assim esta villa com um regular e bem proporcionado termo etc”

Por esse documento vê-se que os camaristas de Aracaty, os mais interessados alias na questão, não pediram a extensão do terreno até serra ou rio de Mossoró, e sim até a extrema da capitania do Rio Grande do Norte.

Não se referem absolutamente a Mossoró.

Da mesma expressão usam os camaristas em uma representação que já tinham feito a 7 de Setembro de 1783 (doc. n. 11) : da barra do rio Jaguaribe até a *extrema da capitania do Rio Grande do Norte*.

Qual é essa extrema ?

Diz o ouvidor Domingos Monteiro da Rocha, no mappa e na descripção geographica remettida para a metropole, por ordem regia (doc. n. 2), em 1757, que a extrema é a *picada do Mossoró*.

Diz o governador do Ceará, em 1783, informando uma representação dos camaristas de Fortaleza (doc. n. 7), que essa extrema é a *ponta do Mossoró*.

Na informação dada pelo governador de Pernambuco á representação dos camaristas de Aracaty, segundo determinara a corôa, lemos : "*mas sim que na presente situação se conceda por novo termo á villa do Aracaty o terreno que vae desde a banda oriental do rio Jaguaribe até o Mossoró, extremas da capitania do Ceará, e desde a barra do dito rio até a Passagem das Pedras, incluindo o Jupy e a Catinga de Goes etc.*" (1)

Eis ali a propria auctoridade informante no processo dizendo que a extrema das duas capitancias

(1) Doc. transcripto sob o n. 4 no flh. escripto pelo Dr. Coelho Rodrigues—*Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte*, pg. 32 e 33.

N. R. Está publicado no vol. 1.^o, n. 2, pag. 105, desta Revista.

era o Mossoró, até onde devia estender-se o termo de Aracaty. Não se pode legitimamente affirmar que essa auctoridade, na referencia indeterminada que fazia á fronteira das duas capitánias, se quizesse referir a rio ou serra; antes, pelo contrario, devemos ver nas palavras do governador a referencia á zona territorial conhecida por aquelle nome e que forma um verdadeiro valle, por onde corre o riacho chamado Matta Fresca.

E a carta regia de 17 de Dezembro de 1793 não fez mais do que transcrever as palavras do governador de Pernambuco—“façais demarcar o terreno que dizeis se deve dar á villa de S. Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio Jaguaribe até o Mossoró, extremas da capitania do Ceará, e desde a barra do dito rio até a Passagem das Pedras, incluindo-se o Jequi e Catinga de Goes etc (1)”

Com que direito, em face destes documentos, se quer levar a linha divisoria até a foz do Apody, chamada hoje barra do Mossoró, como querem os cearenses?

Como da linguagem geral e indeterminada usada por aquelles documentos, que limitam a extre-

(1) A integra desta carta regia está no flh. do Dr. Coelho Rodrigues ácima citado, pag. 33.

N. R. Está publicado no vol. 1.^o, n.^o 2, pag. 106, desta Revista.

ma do Ceará pelo Mossoró, se affirma que esse Mossoró quer dizer foz do Apody, e não a extensão territorial que vae deste rio até á serra Mossoró e ao riacho hoje *Matta Fresca*?

Entretanto, os documentos officiaes basicos da questão não dão direito á conclusão que tiram os advogados do Ceará.

Não só os camaristas do Aracaty não pediram a extrema do termo da villa á foz daquelle rio, como a informação do governador de Pernambuco e a propria carta dizem que a extrema da capitania estende-se até Mossoró.

Que devemos comprehender pelas palavras da carta regia—até o Mossoró?

Eis o ponto unico e capital da questão e cujo esclarecimento importa na fixação da linha de limites.

Pela leitura da carta regia, vemos que o Rei ordenava ao seu delegado em Pernambuco que procedesse á demarcação *do terreno que decorre da parte oriental do Jaguaribe até o Mossoró*.

Como foi feita essa demarcação a que se refere o arbitro do Ceará?

Antes de entrar no confronto da carta regia com a demarcação, que podemos chamar *a demarcação Rademaker*, precisamos dizer o seguinte:

Na discussão do arbitramento a que se submetteram as duas partes litigantes, o Ceará allegou a

existencia dessa demarcação, sem apresentar, entretanto, o documento probatorio de ter o ouvidor Rademaker feito demarcação, e o Rio Grande contestou-a.

Fomos nós, em nossas buscas, que encontramos o seu *auto*, nas importantes collecções do *Archivo Publico*.

Tivemos occasião de a submetter á leitura do digno chefe de secção daquella repartição—o honrado Dr. Lacerda.

Foi então que veio ella a publico, em certidão pedida pelos representantes cearenses ao Director da mesma repartição.

Até então sua existencia era allegada e não provada.

Todavia o conselheiro Lafayette julgou-se completamente esclarecido para lançar o seu laudo definitivo, quando acabamos de demonstrar que a mesma carta usa de uma linguagem por demais indeterminada, quando diz que a fronteira é o Mossoró, sem dizer si é o rio, ou a serra, ou o leito do Matta Fresca.

Mas, como foi feita a execução da carta regia?

Como foi feita a demarcação?

Qual foi a fronteira por ella fixada?

Onde localizou ella o Mossoró a que se refere a carta regia ?

Localizou na serra, no rio, ou na bacia entre as serras Mossoró e das Antas?

Vejamos.

O Ouvidor do Ceará Manoel Leocadio Rademaker fez em Julho de 1801 a demarcação, indo á villa de Aracaty exclusivamente para isso (doc. n.º 12).

A leitura minuciosa e attenta desse documento convence-nos de que a linha traçada para delimitar o termo tem a fórma de um triangulo rectangulo, partindo da barra do rio Palhano, no Jaguaripe, em direcção ao sul, até a Fazenda da Pasta, onde toma a direcção do nascente até o Mossoró.

A propria demarcação é omissa sobre si o Mossoró de que falla a carta regia refere-se a serra, rio, ou ribeira, no sentido politico e administrativo da palavra.

Basta transcrevermos um trecho della para convencemo-nos disto: “ficando tudo quanto é oriental da mesma estrada para termo desta villa, correndo o rumo do sul e desde a Fazenda da Pasta buscando para o nascente linha recta pelos logares Cobertos, braço do Sargento, Grossos, riacho das Melancias, extremas da Catinga de Goes, Curralinho, Olho d’agua do Arapuá, serra Danta de dentro, Matta Fresca e corregos té Mossoró, que são as extremas mais publicas e que avisinham os logares de que a sobredita ordem faz menção”.

Como se vê, a linha termina-se em Mossoró. Serra, rio, ou ribeira, perguntamos nós?
Eis o que não ficou explicado.

O proprio edital de Radamaker de 3 de Agosto de 1801, confirmando a direcção da linha divisoria proposta em petição pelos camaristas de Aracaty, diz: servindo-lhe de divisa a estrada geral que vem do Ceará e atravessa na barra do dito rio e segue ribeira acima pelo Brito, Rancho do povo e adiante deste busca o Figueredo, Fazenda da Pasta de Antonio Ramalho Lima e desta cortando *rumo direito para o nascente* pelos Cobertos, Braço do Sargento, Grossos, Riacho das Melancias, Curralinho, Olho d'agua do Arapuá, serra Danta de Dentro, Matta fresca, e *corgos* té o Mossoró, por serem estas as divisas mais visinhas aos logares declarados na dita ordem regia.

Até o Mossoró, eis, pelas phrases do edital, a terminação da linha.

Serra, rio, ou ribeira do Mossoró, perguntamos nós?

Eis o que não ficou expresso.

Mas o que se não póde comprehender é que —até Mossoró—da carta regia e tambem da demarcação Radamaker queira se interpretar como a foz do rio Apody :

1º porque em 1793, data da carta, e em 1801, data da demarcação, o rio Apody, em seu trecho

oriental, não tinha o nome de Mossoró, como hoje. E as provas mais cabaes são os mappas que acompanham este trabalho (doc. n.º 13) e as *Memorias* anteriormente citadas;

2º Porque a direcção da linha de demarcação, segundo está descripto nos autos, não se pode terminar na foz do Apody, hoje barra do Mossoró. De facto, ella parte da foz do Palhano, no rio Jaguaripe, em direcção sul até a Fazenda da Pasta (extremas da Catinga de Goes, onde corta em angulo recto—faz esquadria, diz a descripção—) para seguir *em direcção recta* para o Nascente até Mossoró e parallela ao 5º gráu de latitude.

Ora, si a linha, conservando esta direcção recta, passa pela serra Danta, pelo riacho das Melancias e Matta Fresca, não pode absolutamente terminar-se na foz do Apody, hoje barra do Mossoró, porque aquelles logares distam deste mais de cinco leguas.

É preciso observar que a foz do Apody fica quasi ao 5º de latitude, ao passo, que a Fazenda da Pasta, onde quebra-se a linha para tomar a direcção do nascente e parallela a elle, fica muitas leguas ao norte desse gráu.

Pela direcção que segue a linha de divisa, devem ser eguaes as distancias na costa e no interior entre ella e o 5º gráu de latitude.

Affirmar, pois, que ella se termina na foz do

Apody, é preciso que ella quebre-se em algum ponto para tomar outra direcção que não a direcção rectilinea.

Mas, que é o Mossoró a que se referem a carta régia e a demarcação ? Onde fica elle ?

Eis o que vamos estudar.

IV

Geographia historica da zona contestada.

Esta zona é limitada pela foz do Apody, hoje barra do Mossoró, oceano, riacho Matta Fresca e serra do Mossoró.

Vimos pela *Mem.* de Pedro Carrilho de Andrade (doc. nº 1) que Mossoró constituia uma ribeira, onde sublevaram-se os indios Janduys.

O auctor emprega ahi a palavra no sentido politico e administrativo.

Vimos pelo documento nº 8 que a capitania do Rio Grande do Norte extrema com a do Ceará na ribeira do Apody pela *ponta do Mossoró*. Iremos, pois, demonstrar que a ribeira de Mossoró de que falla Pedro Carrilho é parte integrante da ribeira do Apody.

Mas antes disto façamos o estudo de geographia historica.

Foi Gedeon Morris o descobridor das salinas de Mossoró, em 1641.

Encarregado pelo governo hollandez em Pernambuco de substituir o tenente Van-Ham no commando da guarnição do Ceará, a sua primeira excursão foi no rio Upanema.

Diz elle em uma carta ao Supremo Conselho de 14 de Fevereiro de 1641 e escripta do rio Janduassú :

“Nella tratei do que se passou e de minha resolução de ir observar a situação das salinas do rio *Iwypanim* e de outros logares.

Isto fiz com toda a diligencia, e Deus seja louvado por as ter achado taes que admira-me já não se houvesse feito maior diligencia para examinal-as, porquanto é de V. Ex. e de VV. SS. bem conhecida a importancia da navegação do sal, negocio este que em summo gráu interessa á patria e á Companhia, sendo para desejar que os navios de Pernambuco que devem seguir vazios para as Indias Occidentaes e para a França afim de receberem carregamento de sal, vindo aqui, o pudessem tomar.”(1)

Diz mais Gedeon: “O rio *Iwypanim* demora cerca de 50 leguas a leste do Ceará e cerca de 60 a oeste do Rio-Grande.

A salina fica no braço occidental do rio, cousa de 3½ leguas da foz e a tres quartos de legua da

(1) Rev. do Inst. Hist. do Brazil, vol. 58, pag. 274.

afim de que se inuntem menos os edificios ; depois de demarcada toda a villa, procedereis, guardada a fórma da Ordenação do Reino, a fazer a eleição dos officiaes que hão de servir, e haverá nella dos juizes ordinarios, tres vereadores, um procurador do Conselho, que servirá tambem de thesoureiro, um escrivão da Camara, que será tambem o da Almotaçaria, um escrivão do publico judicial e notas, que servirá tambem de escrivão das execuções, e se farão alcaide, carcereiro e todos os mais officiaes, na fórma da mesma Ordenação, e, feitos os ditos officiaes, tratareis com elles da extensão do terreno que deve ter essa nona villa, attendendo vós muito os seus pareceres pela pluralidade dos votos, mas procurando reduzi-los á uniformidade, de sorte, porem, que se não possam *queixar* lesas as villas do Aquiraz e do Icó, e, parecendo-vos que será util para quietação dos povos o ouvir tambem as camaras das ditas villas do Aquiraz e Icó, as ouvireis com effeito, e, quando, ao menos pela maior parte dos votos de todas as tres camaras, se não possa conseguir sem inquietação a demarcação do termo da nova villa, a não poreis em execução antes de dar conta com os pareceres das ditas camaras, interpondo tambem o vosso, para eu tomar a resolução que fôr servido; e deveis quanto á demarcação do termo da villa haver-vos com tal prudencia que fiquem evitadas as desigualdades e os dissabores que re-

tra do sal d'essa salina e tambem de uma outra pequena." (1)

Diz mais: "Tendo assim achado a dita salina, parti immediatamente para a foz do rio, afim de sondal-o, e não só o sondei, como o assignalei com pequenas balizas, de sorte que, com o favor de Deus e uma maré viva, eu ousaria metter pela barra um navio que não demandasse menos de 15 pés d'agua. E no rio ha agua bastante para subir por elle até legua e meia de salina, onde o navio receberia a carga em poucos dias com o auxilio de uma galeota ou barco (que demandasse somente dez pés d'agua) e do seu bote." (2)

Depois da descripção das salinas do rio Upanema, o auctor passa a descrever a descoberta de outras e diz:

"Segue-se a situação da salina do rio *Meiritupe*.

Comquanto seja grande e boa e vinte navios não possam transportar o sal que rende annualmente, está situada muito para o interior, de modo que não se póde contar com ella.

A salina do rio *Wararacury* está situada cêrca de cinco leguas rio acima e no braço mais occidental d'elle; tem apenas um tiro de mosquete de comprimento e oitenta pés de largura; mas é muito bôa

[1] Rev. do Inst. Hist., vol. 58, pag. 275.

[2] " " " " " " " " 276.

e copiosa de sal e póde dar carga annualmente para alguns navios." (1)

Diz mais : "Esta salina offerece boa commodidade de agua doce, que se encontra do lado opposto e em distancia não superior a um tiro de colubrina do rio. Este, porém, é tão raso que o sal deverá ser levado em grandes botes.

Não sei si podem entrar navios n'esse rio. Fui forçado, por falta de viveres, a regressar ao Ceará e não tive tempo para examinar a situação ; mas sei, ao certo, que podem subir o rio até a distancia de uma legua da salina barcos que demandem sómente oito ou nove pés d'agua.

Eis ahi em termos breves a minha informação a respeito das salinas situadas a léste do Ceará, as quaes nunca foram anteriormente examinadas pelos nossos, nem eram conhecidas no tempo dos Portuguezes." (2)

Si não temos elementos, pela insufficiencia da descripção de Gedeon, para dizer quaes sejam hoje os rios a que chamou de *Meiritupe* e *Wararecury*, é incontestavel, porém, que o rio a que deu o nome de *Iwypanim* é o Apody, a que chamam hoje Mosoró.

Eis ahi mais uma prova do que temos affirma-

(1) Rev. do Inst. Hist., vol. 58, pg. 278.

(2) Rev. do Inst., Hist., vol. 58, pg. 278.

do, isto é, que esse nome jamais foi dado a'quelle rio, nos seculos passados.

Apody ou *Upanema*. taes são os nomes que encontramos nas descripções geographicas feitos no seculo 18º.

E' verdade que algumas *memorias* do seculo 19—e entre ellas as de Paulet e Alardo—chamam Mossoró ao rio *Apody* ou *Upanema*; mas, alem de recentes, são de origem cearense e por consequencia suspeitas. Muitas outras que tivemos occasião de ler e que poderiam elucidar a duvida não estabelecem synonymia entre *Upanema* e Mossoró.

É assim que em uma *Memoria do Instituto Historico do Brazil—Descripção da costa de Pernambuco* etc.—lemos o seguinte :

“Da ponta do Mel cousa de 10 leguas para o oesnoroeste está um rio chamado *Upanema*, onde tambem ha umas salinas, nas quaes, e na do Assú, se congela a agua do mar sem algum beneficio. Na entrada deste rio não ha mais de 10 palmos em preamar, posto que dentro o menos fundo que tem são 8 braças. Esta terra é muito rasa, e da banda do oeste do rio estão umas barreiras vermelhas, do comprimento de um tiro de artilheria, e pela terra dentro um monte que parece um pão d'assucar. Não é bem metter nesta enseada, porque bota parceis ao mar.”

O mesmo dizem Antonio Lopes e J. J. P. e

Correia da Gama, em seus roteiros da *Costa do Brazil*.

O mesmo dizem os mappas que vão no final desta *Memoria* (1). Em nenhum delles vem a synonymia entre Upanema e Mossoró.

Tivemos mesmo occasião de ler o regimento dos Pilotos e lá não encontramos a synonymia.

Só muito depois do começo deste seculo é que começam a apparecer descripções que dizem chamar-se *Mossoró* o rio Upanema.

Em 1788 obtiveram sesmaria na zona contestada o sargento-mór Antonio de Souza Machado, Domingos Fernandes de Souza e Felix Antonio de Souza.

Os terrenos desta sesmaria eram situados perto da serra Mossoró (2).

Já podemos mais ou menos limitar a zona contestada: Upanema (antigo Apody), serra Mossoró e o rio que corre entre ella e a Dantas, que lhe fica ao norte, formando um verdadeiro valle.

Qual é este rio? E' o verdadeiro Mossoró, assim conhecido desde o seculo 18º.

E a prova está em uma *Memoria* existente na lata *Parahyba*, nº. 3, da Bibliotheca Nacional.

Depois de descrever a ribeira do Apody, diz (doc. nº 14):

(1) Vide doc. nº 13.

(2) Este documento foi publicado nesta Revista, vol. 2º, nº 1, pag. 52.

“Esta ribeira de Monxorró pertence á ribeira do Apody, que corre da ponta do mel té a zona do rio Monxorró, acima de um morro de areias vermelhas, que faz extrema com a ribeira do Jaguaribe e tem seu nascimento na serra de Monxorró.”

Eis ahí qual é o rio Mossoró, assim conhecido desde o seculo 18º.

A este rio referem-se documentos do Rio Grande do Norte e do Ceará e figura em algumas cartas geographicas, como a de Candido Mendes, que entretanto commette o erro de localizar sua barra no rio Apody, quando ella está ao norte do Tibau (o morro de areias vermelhas a que se refere a *Memoria*), entre elle e a barra dos Cajuaes.

É este o Mossoró a que se referem a carta regia de 17 de Dezembro e a demarcação Rademaker.

É justamente na sua foz que se termina a linha de demarcação, que forma angulo recto na Fazenda da Pasta, para seguir direcção parallela ao 5º grau de latitude.

Por conseguinte, si se comprehende nas palavras—té o Mossoró, da carta regia e do edital da demarcação, a referencia a um rio, esse rio só pode ser o que nasce na serra do Mossoró, e não o que começa na foz do Upanema, hoje Mossoró.

Si se comprehende ou as palavras se referem a uma extensão territorial, esta só pode ser a antiga ribeira de Mossoró, cujos limites estão acima traçados.

FELISBELLO FREIRE.

Documentos

Doc. nº. 1

Na lata *Brazil em geral* da Bibliotheca Nacional, nº. 2, ou 27, ha uma *Memoria* sobre os indios *Janduys*, em que se lê o seguinte :

“Depois estavam tambem os Janduys, quando se levantaram nas ribeiras do Assú, Mossoró e Apody, em os annos de 1687 para 88, matando a toda cousa viva e ao depois queimando e abraçando tudo, não deixando páu nem pedra sobre pedra, de que ainda hoje apparecem as ruinas. Consideravel perda de tantas mil cabeças de gado levaram nessa occasião aquelles barbaros aos pobres moradores daquellas capitancias, que alguns tambem lá perderam as vidas.

Nessa occasião se ajuntaram diversas nações e fizeram grandes furias. E juntos em grande multidão vieram até os arrabaldes do Rio Grande, matando a toda cousa viva que encontraram.”

Depois, a *Memoria* passa a descrever que o governador de Pernambuco mandou força militar, sob o commando de Manuel de Abreu. Chegaram á ribeira do Assú, onde travou-se a lucta.

Depois de 5 ou 6 mezes a força militar regressou

para Pernambuco, por falta de mantimento, e ficaram os barbaros senhores da campanha.

Pedro Carrilho de Andrade.

(Sem data)

Doc. n° 2

Na lata *Parahyba, n° 3, da Bibl. Nac.* ha o seguinte documento:

Com o officio de 27. de Junho de 1757, o ouvidor da Parahyba, Domingos Monteiro da Rocha, remetteu os mappas e descripções geographicas do Rio Grande e Parahyba.

A descripção do Rio Grande tem por titulo:—

Relação da extensão da Capitania do Rio Grande do Norte e sua divisão, freguezias, povoações e rios, assim navegaveis como innavegaveis, que nella se contém.

Diz a *Memoria*:

“Contem esta capitania de comprido 110 leguas por costa, pegando do rio chamado dos *Marcos*, donde faz divisão a capitania da Parahyba, té a *picada do Moxoró*, donde divide a capitania do Ceará Grande; de largo 120 leguas, pegando da cidade de Natal, na costa do mar, té as cabeceiras do rio *Apody*, donde divide as capitancias mencionadas”.

Depois de descrever a freguezia da Apresentação, diz a *Memoria*:

“Tem mais na dita freguezia tres povoações com bastantes moradores, uma da parte do norte, chamada *Ceará—mirim*. Nesta ha um rio do mesmo nome, o qual faz barra na costa do mar e é innavegavel pelos rochedos que occupam a sua costa, tem o seu nascimento em uma serra chamada do *Cabugy* e deste á barra serão 40 leguas; ha outro rio chamado *Mucaranguape*, corrente de agua doce, e faz barra na costa do mar, é innavegavel e tem o seu nascimento para o sertão, que delle á barra serão 6 leguas; e ha mais outro rio a que chamam o *Punaú*, corrente de agua doce, e faz barra na costa do mar, na qual ha uma enseada, e de sua origem á barra 5 leguas”.

Diz mais a *Memoria*:—

“4ª Freguezia de N.S. da Conceição, novamente erigida na ribeira do Apody, no lugar chamado *Pau dos Ferros*, donde tem uma matriz com a invocação da mesma Senhora, com seu cura; nesta mesma ribeira ha um unico rio, o qual é secco e só corre em tempo de inverno, chamado do Apody e faz barra na costa do mar, tem o seu nascimento no sertão, que com individuação se não sabe donde, e é navegavel tão somente meia legua pelo dito rio acima”.

Doc. n° 3

Correspondencia do governador de Pernambuco—1753 a 1770.

Cod. mss. do Instituto Historico do Brazil.

Neste *cod.*, á pag. 65 v., ha uma carta do governador Luiz Diogo Lobo da Silva a Sebastião José de Carvalho e Mello, de 17 de Maio de 1757, em que a suprema auctoridade trata das commissões para explorarem as minas do Ceará.

Nessa carta lê-se o seguinte:

“Do *Apody* me avisaram apparecia outro descoberto e delle mandaram 117 oitavas e 54 grãos, comprados a preço de 140 rs., por não ser de mais que de 21 quilates, e deste tocaram aos quintos 23 oit. e 39 grãos, que tambem vão com a separação, alem das parcellas referidas dos Carirys, e, como não me pareceu justo continuar-se neste novo descoberto, mandei ordem para que nelle se não trabalhasse, procedendo-se contra todos que o intentassem”.

Doc. n° 4

No mesmo *cod.* a que nos referimos acima, á folha 92, ha a seguinte carta do mesmo governador:

“Illmº e Exmº Sr.

Pela de 17 de Maio fiz presente a V. Ex. o novo descoberto da ribeira do Apody, dando parte de terem vindo d'elle 117 oit. e 39 grãos de ouro, e, demorando-se a ordem por onde o mandava fechar, por me não parecer conveniente *pela visinhança da marinha*. a repeti ao mesmo effeito, no receio de que o interesse das pessoas que o procuravam a fizesse desencaminhada; nesse meio tempo me foram remettidas mais 51 oitavas e 14 grãos de ouro do mesmo sitio e com ellas a certeza de não só ficar fechado, mas todos advertidos para n'elle não minerarem sem que Sua Magestade o determine e o Tenente Coronel Regente encarregado de o visitar repetidas vezes afim de assim o observar, como se mostra do documento nº 1.

Do mesmo se verifica que, praticando-se o exame que n'elle mandei fazer por 4 pessoas, acompanhadas de 2 escravos cada uma, se achou nos diferentes sitios em que trabalhavam o jornal de cada escravo a 160 reis por dia, e, sendo esta producção de muito maior conveniencia que a dos Carirys, pois me informam se acha formatura e possibilidade de se poder conduzir agua para o seu beneficio, me não animei a mandal-o continuar, *pela visinhança dos portos*, sem embargo de 46 até 60 leguas e de poder produzir avultada utilidade a respeito do rendimento, pois em menos de um anno a dará mai-

or que a dos Carirys em varios, sem despesa da fazenda de Sua Magestade.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Recife, 22 de Setembro de 1757. Illmº Exmº. Snr. Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Luiz Diogo Lobo da Silva.

Doc. nº. 5

No mesmo *cod.*a que nos temos referido nas paginas anteriores ha uma carta de um emissario do governador de Pernambuco ás aldeias dos Pegas que diz o seguinte :

“Illmº. e Exmº. Senhor. Executei o que propuz a V. Ex. a respeito da nação dos Indios Pegas na minha carta de 14 de Maio e conclui tudo o que premeditei.”

Tratando do logar que devia ser escolhido para o aldeiamiento destes indios, pela pouca utilidade de sua primitiva aldeia, e depois de dizer que 3 leguas distante dessa aldeia ha no cume de uma serra, chamada presentemente de *João do Valle* ou dos *Pegas*, 2 leguas de terreno com pouca differença, em que os indios plantavam, diz a carta :

“Por todas estas razões me confirmei no conceito em que estava de praticar a disposição do § 77 do Directorio das capitánias do Pará e Mara-

nhão, unindo os *Pégas* ao *Mipibú*, pelas conveniências que já referi a V. Ex.

Nestes termos, entendo que a sobredicta consulta só deve fazer-se quanto á escolha da povoação, e não quanto á subsistencia ou extensão do lugar, e, persuadido de que esta é a mente do legislador, propuz aos indios Pégas o Apody para o seu estabelecimento e para constituirem com os moradores d'aquella bôa missão o numero de 150 casaes e, como não quizeram, reputando inimigos aquelles seus visinhos, esperancei-os na sua conservação e tratei com o segredo que éra necessario de transferir-os para o Mipibú”.

Depois de algumas considerações, diz a mesma carta o seguinte:

“Concluidos estes preparativos, uteis para a fazenda real pelas congruas que poupa dos reverendissimos missionarios que havia e convenientes para os indios por melhorarem de terrenos, busquei e achei mestre de escola para o Apody, assim como alguns mestres de officios que desejo alli estabelecer; porém, quando intentava alli ir fazer o acto da criação da villa, transferindo o nome de Apody para o de Portalegre, que lhe fica proprio pela similitude na situação daquella aldeia com esta cidade de nosso Reino, occorreu o director José Gonçalves da Silva com a duvida de que, tendo a missão uma formosa egreja e bastantes terras, não as ha-

vía capazes de roças mais do que para 15 moradores. Visinha da missão está a serra do Martins, fertilissima em mandiocas, descoberta pelos irmãos Martins etc. Deus Guarde á V.Ex. Assú, 15 de Julho de 1761.”

Ha um P. S. desta carta, escripto no rio *Meriri*, de 9 de Agosto de 1761, noticiando a fuga dos Pegas da aldeia de *Mipibú*.

Doc. nº. 6

No Livro de Consultas do Conselho Ultramarino de 1784—1806 (cod. da *Bibl. Nac.*) ha o seguinte—39, 35—de uma consulta (1) :

“O Ouvidor Geral que foi da capitania da Parahyba José Ferreira Gil, em carta de 5 de Junho de 1752, deu conta a V. Ex., por este Conselho, de que, na correição que fizera aos sertões daquella comarca, lhe representaram os moradores das ribeiras do Assú e Apody, da Capitania do Rio Grande do Norte, daquelle territorio, a consternação em que se viam na falta de quem lhes administrasse justiça, não só por lhes ser precisa para suas causas e contendas, mas para o temor dos maus feitores”.

(1) Não indicamos a pag., porque o cod. não se acha numerado.

Depois de fallar na criação de um juiz ordinario em *Piancó*, diz a Consulta :

“não havendo menos necessidade naquellas ditas ribeiras, por comprehenderem em si 405 fogos, só na freguezia, como certifica o parocho na certidão tambem junta, e *será sua extensão de cento e tantas leguas á cidade do Natal, donde é districto*, tendo travessia por onde muita parte do anno se não anda e por isso inhabilitados para recorrerem ás justiças”.

Dando vista o Conselho ao Procurador da Corôa, este opinou a favor, com o Procurador da Fazenda.

Foi ouvido o Governador de Pernambuco, que por sua vez ouviu a camara do Natal, contraria á pretensão.

O Conselho resolveu favoravelmente a 23 de Novembro de 1754.

O despacho do Rei, a 29 de Novembro de 1754, foi—Como parece.

Doc. n. 7

No vol. 2º. do cod. da correspondencia do governador de Pernambuco de 1772 a 1791, do *Instituto Historico do Brazil*, á fl. 264, está uma informação do capitão-mór do Ceará ao compitão-gene-

ral de Pernambuco sobre uma representação da Camara de Fortaleza, na qual se lê o seguinte :

“E pelo que respeita á configuração da extensão da capitania devo tambem dizer que a camara não está muito bem certificada na geographia e muito menos nos calculos geometricos.

A capitania, pela costa do mar, desde a ponta de Mossoró, ao sul, que extrema com a capitania do Rio Grande do Norte, até os matões do Parnahyba, que extrema pelo norte com a capitania de Maranhão, tem 200 leguas.”

Doc. n. 8

Na pag. 32 da obra—*Roteiro Occidental para a navegação da costa e portos do Brazil* por J. J. P., 1784 (1), lê-se o seguinte :

“Dez leguas mais para diante da Ponta do Mel, ao mesmo rumo, se achará o rio Upanema, em que ha salinas sem cultura, como as do Assú. A entrada do rio tem 10 palmos, posto que dentro se ache fundão. A costa é rasa e alagadiça em parte e tem para oeste do rio barreiras vermelhas, do comprimento de um tiro de peça, e pela terra dentro se vê um mon.

(1) *Da Bibl. Nac.*

te em fórma de pão de assucar. A costa forma enseada, de que nos desviaremos, porque bota parceiros ao mar. Do rio Upanema vae a costa ao N. O. sete leguas até a *ponta de Algebarama* e 8 leguas ao rio Jaguaribe."

Doc. n.º. 9

Dom João, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós, Manoel José de Faria, Ouvidor geral do Ceará, que, sendo-me presente o que informastes, como tambem o Governador de Pernambuco, sobre ser conveniente erigir-se uma villa no logar do Aracaty, de Jaguaribe, em cuja materia foi ouvido o Procurador de minha Corôa, sou servido ordenar-vos, por resolução de vinte de Abril deste presente anno, em consulta de Meu Conselho Ultramarino, passeis logo ao dito porto de Aracaty e nelle crieis uma villa, escolhendo sitio que, sendo mais livre das inundações do rio, fique egualmente commodo assim ás embarcações e forasteiros que vão nella commerciar, como aos moradores da dita villa; escolhido o dito sitio e conservando a idéa que apontais de estender a face da villa ao longo do rio, demarcareis em primeiro logar a area que ha de servir de praça

com tal proporção que não padeça o defeito de acanhada, ainda que a dita villa tenha o augmento que se espera, e no meio da dita praça levantareis o pelourinho e aos lados della ficarão os edificios publicos, como casa da camara, cadeia e mais officinas que forem necessarias ao serviço da mesma villa, destinando logo espaços proporcionados a cada um dos ditos edificios e officinas; feito o referido, tirando da area destinada á dita praça linhas rectas e eguaes, demarcareis as ruas que couberem, na reflexão de que não hão de ter menos de vinte pés de largo, que no espaço que mediar entre ellas deve ficar chão bastante para os habitadores edificarem casas com seus quintaes commodos e que estas casas dos habitadores pelo exterior hão de ser todas eguaes e do mesmo perfil, attendendo á formosura do aspecto publico, posto que pelo interior as poderá cada um fazer respeitando sómente a sua commodidade, de sorte, porem, que em todo o tempo se conserve o mesmo aspecto publico e a mesma largura das ruas, entendendo vós que não se devem demolir as casas já fundadas, no caso que esta nova villa se situe contigua á povoação que já alli se acha, pois neste caso se acautelará que, quando alguma das ditas moradas de casas se haja de reedificar por arruinada, seja a reedificação de fórma que fique não só cedendo a largura necessaria para os ditos vinte pés, mas egualando o perfil e a vista

das novas, para que, com o curso do tempo e sem incommodo dos donos das ditas casas, venha o publico a conseguir a utilidade desejada e formosura da villa; delineadas as ditas ruas e os chãos para as casas dos novos habitantes, deixareis para continuação de outras bastante espaço, respeitando prudentemente o augmento de moradores que se espera; e depois passareis a destinar e demarcar o rocio ou logradouro publico, no qual tambem destinareis logar para curral e matadouro, tendo na escolha delles a reflexão de que fiquem a sotavento da villa e junto ao rio para que a não offenda o máo cheiro e possam ter facil vazão as immundicies; e, dando que a egreja que ha naquelle porto não possa servir á dita nova villa, demarcareis tambem logar para ella, ou em a praça, ou no sitio que entenderdes mais a lequado e commodo aos moradores, com attenção, porem, a que deva ser capaz de receber os freguezes, posto que a villa cresça em povoação, e que, quando a dita egreja não fique na dita praça, ha de ter o logar que para ella destinardes haver não só espaço para adro, mas para alguma fôrma de praça, ante a sua porta principal; e tambem destinareis caminhos publicos para fontes, pedreiras e uso do rio, a cuja margem deveis dar espaço largo em attenção ás enchentes delle, e, quando ordinariamente sejam grandes as suas inundações, será mais acertado destinar junto á dita margem o rocio ou logradouro publico,

afim de que se inuntem menos os edificios ; depois de demarcada toda a villa, procedereis, guardada a fórma da Ordenação do Reino, a fazer a eleição dos officiaes que hão de servir, e haverá nella dois juizes ordinarios, tres vereadores, um procurador do Conselho, que servirá tambem de thesoureiro, um escrivão da Camara, que será tambem o da Almotacaria, um escrivão do publico judicial e notas, que servirá tambem de escrivão das execuções, e se farão alcaide, carcereiro e todos os mais officiaes, na fórma da mesma Ordenação, e, feitos os ditos officiaes, tratareis com elles da extensão do terreno que deve ter essa nona villa, attendendo vós muito os seus pareceres pela pluralidade dos votos, mas procurando reduzil-os á uniformidade, de sorte, porem, que se não possam *queixar* lesas as villas do Aquiraz e do Icó, e, parecendo-vos que será util para quietação dos povos o ouvir tambem as camaras das ditas villas do Aquiraz e Icó, as ouvireis com effeito, e, quando, ao menos pela maior parte dos votos de todas as tres camaras, se não possa conseguir sem inquietação a demarcação do termo da nova villa, a não poreis em execução antes de dar conta com os pareceres das ditas camaras, interpondo tambem o vosso, para eu tomar a resolução que fôr servido; e deveis quanto á demarcação do termo da villa haver-vos com tal prudencia que fiquem evitadas as desigualdades e os dissabores que re-

zultam de semelhantes divisões. Quanto á fôrma de se supprirem as despesas que se hão de fazer com a cadeia e mais edificios publicos, posto que vós não declarais o que basta para se poder tomar resolução certa, pois, sem individuar si o territorio daquelle porto está ou não dado de sesmaria, se conclua que, remunerando-se ao dono da terra em que aportam os barcos e *estão as officinas* com o officio de tabellião da mesma villa, com o rendimento das mesmas officinas e dos foros das casas que se hão de fazer de novo se poderão effectuar as ditas obras e ter a Camara o necessario para sua conservação; comtudo se vos ordena examineis os titulos das taes officinas e do dicto territorio e, caso que acheis serem legitimos e de sesmarias, praticareis com os possuidores de uma e outra propriedade sobre os equivalentes dellas, apontando ao possuidor das officinas o officio de escrivão do publico judicial e notas, sem o annexo das execuções, e ao possuidor do territorio o de escrivão da Camara, sem o annexo da almotaçaria, e, si uma e outra propriedade forem de um só possuidor, lhe apontareis um dos dous officios com o seu annexo, e, quando se contentem com os dictos equivalentes, os provereis interinamente nos dictos officios e tomareis logo posse com os officiaes da Camara das dictas officinas e de todo aquelle espaço de terreno que ha de occupar a villa com todos os seus edificios publicos e particulares,

rocios e logradouros, e, tomada que seja a dita posse, ficarão na administração da Camara, que se haverá a respeito delles na fórma que dispõe a Ordenação do Reino, e procedereis, observando pontualmente a mesma Ordenação, a dar principio á obra da cadeia e dos mais edificios publicos, preferindo os que forem mais precisos á boa regularidade publica, e de tudo me dareis distincta conta, remettendo os dictos titulos, autos de posse, permutações dos equivalentes com as dictas propriedades e provimentos dos officios, para eu approvar o que me parecer e se expedirem cartas dos dictos officios; e, no caso que o dicto territorio esteja ainda vazio e não dado de sesmaria, só praticareis sobre o equivalente com o dono das officinas, e demarcareis a villa como fica disposto. El-Rei Nosso Senhor o mandou para Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, etc. Alexandrino Bernardes. Escripta em Lisboa a 19 de Junho de 1747.

Segundo se lê mais adiante no auto da demarcação da villa, vê-se que foi o sitio chamado Cruz das Almas que se achou mais conveniente para a praça da nova villa, em razão de ser mais alto e livre das inundações do rio Jaguaribe e afastado de sua ribanceira: ahí foi levantado o pelourinho e lavrou-se o seguinte

*AUTO da criação da villa que o
muito alto e poderoso Rei de Portugal
o Senhor D. João V mandou novamen-
te erigir neste logar do Aracaty, porto
dos barcos do rio Jaguaribe, pelo Bel.
Manuel José de Faria, Ouvidor geral
desta comarca do Ceará Grande.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e quarenta e oito, aos dez dias do mez de Fevereiro do dicto anno, neste logar do Aracaty, porto dos barcos do rio Jaguaribe, em pousadas do B^{el}. Manuel José de Faria, ouvidor geral e corregedor da comarca, onde eu, escrivão de seu cargo, adiante nomeado, fui vindo e, sendo ahi, pelo dicto ministro me foi mandado autuar uma ordem de Sua Magestade, pela qual lhe determinava o dicto Senhor fizesse erigir no logar acima declarado uma nova villa com todas as clausulas e circumstancias na mesma ordem declaradas; e, para constar a todo o tempo da execução da mesma ordem, que é a que adiante se segue, e das demarcações, tanto da praça, ruas, logares para edificações publicas, rocios e logradouros, como do titulo da mesma villa, fiz este auto. Eu, Verissimo Thomaz Pereira, Escrivão da Ouvidoria, que o escrevi.—Manuel José de Faria.

Doc. n° 10

Em um *codice* da Bibl. Nac.—*Actas da Camara de Aracaty*—nas ultimas paginas, vem a seguinte representação dos camaristas :

“Ilm. Snr. Capitão-Mor Governador João Baptista de Azevedo Continho de Montaury.

Os notorios e continuados vexames em que laboram os habitantes desta villa e seus commerciantes, pela falta de termo necessario para o seu regular manejo e bôa administração da justiça, bem merecem queira pôr na presença de S.M.F. a oppressão em que existem e as circumstancias que a fazem merecelora de um termo respectivo ao peso de seus moradores, avultado commercio, etc.

Pedem por termo da barra do rio Jaguaribe, por esta parte oriental, té a Passagem das Pedras, e, como dahi para cima recolhe muito o rio a esta parte e da outra, mesmo defronte, faz barra um braço do mesmo rio chamado riacho das Russas, que sae do mesmo rio alguma cousa abaixo da passagem chamada do Canto, pretendemos pedir, pela parte do oriente do mesmo riacho, té onde elle sae do rio e dahi para cima, pela mesma parte do oriente d'elle, té confinar com o termo do Icó, comprehendendo todo o terreno que houver no rio, té confinar com a extrema da Capitania do Rio Grande do Norte, bem entendido que todo o terreno que pedimos é do ter-

mo da villa do Aquiraz, que pelo crescidissimo que tem nenhuma defraudação experimentará, antes é muito util ao serviço de S. Magestade e a bem dos povos de um e outro continente, ficando assim esta villa com um regular e proporcionado termo, etc.

Em camara—13 de Setembro de 1783.”

Doc. n° 11

No mesmo *codice* a que nos referimos, em suas ultimas folhas, ha uma representação á Corôa sobre o mesmo assumpto da representação anterior.

Nella lê-se o seguinte :

Esta villa está encravada quasi no meio da largura do termo da villa do Aquiraz; ha de distancia até esta 24 leguas e desta até a extrema da Capitania do Rio Grande do Norte 20, havendo ainda da situação desta mesma villa, que é na margem oriental do rio Jaguaribe, até a barra delle a distancia de 3 leguas e pelo mesmo acima até confinar com o termo do Icó a de 27, não tendo o desta maior limite que a distancia de meia legua, etc, etc.

Todos estes empecilhos são os que nos movem a pedir a V. R. Magestade nos mande dividir por termo para esta villa todo o terreno que houver desde a barra do Jaguaribe, pela parte oriental delle, té confinar

como o da villa do Icó, que parte do riacho Junqueiro, é, como o mesmo rio Jaguaribe da passagem chamada das Pedras para cima faz um grande angulo, em que recebe um braço do mesmo rio denominado—riacho das Russas, que sae a passagem chamada do Canto e faz um lago quasi recto na extensão de 9 leguas, em que se recolhe na referida Passagem das Pedras e seja o mesmo rio conhecido, dividir todo o terreno que houver desde o rio até a extrema da capitania do Rio Grande do Norte, que todo tem de largura vinte leguas e de distancia trinta, vindo a ficar por este modo bem regulada a commodidade dos povos de um e outro continente, sem que se possa queixar a villa, etc.

7 de Setembro de 1783.

Doc. n. 12

Actos relativos á carta regia de 1793 (1)

O official da secretaria deste governo, Vicente Ferreira de Castro e Silva, que serve de secreta-

[1] Destes documentos, que impropriamente chama o auctor *Autos da demarcação*, vê-se claramente que esta jamais foi feita; são simples actos preparatórios, que, talvez pelo impedimento a que se refere o proprio juiz encarregado da demarcação, não chegaram nunca a' sua execução. Vide o Cap. VII do trabalho de nossos consocios Tavares de Lyra e Vicente de Lemos, já publicado no numero anterior da Revista, onde foi discutida e provada esta asserção. (N. R.)

rio do governo, no impedimento do actual secretario, o coronel José Rebello de Souza Pereira, revendo os autos que acabam de me ser remettidos pela Camara da cabeça da comarca, em que se acha atuada e cumprida a provisão do antigo Conselho Ultramarino de 17 de Dezembro de 1793, passe por certidão o teor da dicta provisão a fls. 2, com o competente cumpra-se, o requerimento em audiencia a fls. 4, o requerimento a fls. 24, tudo de modo que faça fé. Villa da Fortaleza, 17 de Agosto de 1819.

M. I. S.

Vicente Ferreira de Castro e Silva, cavalleiro da Ordem de Christo, segundo escripturario da contadoria da parte da Real Fazenda e official da secretaria do Governo desta Capitania do Ceará, por S. M. que Deus Guarde, etc.

Certifico que, revendo os autos de que faz menção a portaria supra, nelles, a fls. 2, se acha a provisão do theor seguinte :

Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhora de Guiné, etc. Faço saber a vós, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco: Que, vendo-se o que respondestes em carta de dezeseis de Maio do presente anno á Ordem que vos foi para informardes sobre a con-

ta que deram os Officiaes da *Camara da Villa do Aracaty*, a respeito da pequena situação de terreno d'aquella villa, pedindo maior extensão de termo do que têm, á vista do que lhe representastes terdes mandado ouvir não só a *Camara de Aquiraz como prejudicada*, mas também o Ouvidor da Comarca do Ceará; e, pelo que ambos vos informaram, era verdadeira e digna de attenção a supplica dos dictos Officiaes, porque a villa do Aracaty era presentemente a mais populosa, rica e de commercio que tinha a Capitania do Ceará e, pelo seu porto mercante e suas fabricas de carnes salgadas, se hia fazendo cada vez mais celebre e de consideração; e, vendo-se mais o que na dicta vossa carta expuzestes e o que sobre tudo respondeu o Procurador de Minha Fazenda, sendo ouvido: Sou Servida ordenar-vos que, na conformidade de vossa informação, datada de dezeseis de Maio proximo passado, façaes demarcar o terreno que dizeis se deve dar á villa de Sancta Cruz do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio Jaguaribe até o Mossorio, extremas da Capitania do Ceará, e desde a barra do dicto rio até á passagem das pedras, incluindo-se o Jupy e Catinga de Goes; visto não ter a dicta villa, até o presente, extensão de terreno proporcionado ao estado da sua população, augmento e commercio e não impugnar a villa de Aquiraz, sendo ouvida sobre a represen-

tação da Camara da villa do Aracaty; recomen-
dando-vos, outrosim, que, *no caso que as villas do*
Aquiraz, Icó, ou outra qualquer confinante com o
dicto terreno se queixem ou se julguem lezas na divi-
zão e demarcação a que se manda proceder, as ouvireis,
sustando a execução d'esta ordem, dando conta e in-
terpondo n'ella o vosso parecer. No caso, porem,
que umas e outras villas concordem na separação do
dicto terreno que se manda conferir á sobredicta vil-
la do Aracaty, lhe mandareis *dar posse, depois de*
effectuada a mesma demarcação. A Rainha, Nos-
sa Senhora, o mandou pelos ministros, abaixo assig-
nados, de seu Conselho e do Ultramar. Paulo José
dos Santos a fêz em Lisbôa aos dezesete de De-
zembro de mil sete centos noventa e tres annos.
O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez
escrever. Francisco da Silva Corte Real, José Ign^o.
de Britto e Castd^a, digo—José Ign^o. de Britto Bo-
carro e Castd^a.

Cumpra-se e registre-se esta provisão regia. E,
como existe o impedimento pelo qual esta mesma
Camara, sem grave prejuizo dos povos, não pode fa-
zer a sobredicta demarcação conforme a ordem re-
gia declara, a qual se julga desnecessaria, por a mes-
ma provisão regia a assignalar sem que para o
futuro admitta ou faça confusão: A hei por escusa-
da em beneficio commum destes povos por não se
encontrar em cousa alguma contra a mesma ordem

regia. Mando em seu cumprimento que o escrivão de meu cargo, Manuel Martins Braga, a quem nomeio para esta diligencia, passe a fazer certo ao publico por editaes e citar por cartas em meu nome que a mesma ordem faz menção para que no peremptorio termo de 12 dias venham dizer si têm que oppor ou dizer alguma cousa ao seu cumprimento, pena de, não comparecendo, serem lançados e jamais ouvidos serem. O que satisfeito, passará novos editaes, para se publicarem nesta villa e nos logares mais publicos do novo termo, para que os povos moradores no dicto termo saibam e conheçam ficarem sujeitos a esta Camara, aos juizes e ás justicas da mesma, e que a esta mesma Camara e villa ficam pertencendo todos os privilegios, isempções, prós e percalços e os mais emolumentos que áquella pertenciam; e de assim o ficarem entendidos serão reconhecidos como cidadãos para entrarem na governança desta mesma villa, em que a mesma Camara não terá duvida. E, cumprindo assim na fórma sobredicta, o mesmo escrivão passará a dar a posse na fórma da lei e estylo, a qual a Camara poderá tomar pelo seu procurador com... *(estava rasgado)* testemunhas para evitar á mesma maiores despesas.. *(estava rasgado)* que tem dado causa á mora do cumprimento desta real provisão, ficando desta maneira demarcado o sobredicto termo; de que tudo se fará autuamento, bem como do acto de posse, que

passará para o seu archivo, para lhe servir de tombo e titulo. Villa do Aracaty, 1º. de Julho de 1801.

Manuel Leocadio Radamaker.

Certifico mais que a fls. 4 se acha o requerimento em audiencia e a fls. 22 usque fls. 23 se acha o requerimento feito ao desembargador ouvidor da comarca, ambos do theor seguinte: “De quando pelo procurador do Conselho desta villa e como procurador dos senadores delle foram accusadas as notificações feitas por carta ás Camaras do Aquiraz e Icó para no termo de 12 dias opporem os embargos que tivessem á divisão do novo termo que se mandava dar a esta villa do Aracaty. Aos 14 dias do mez de Julho de 1801 annos, nesta villa de Aracaty, Capitania do Ceará Grande, em audiencia publica que aos feitos e partes estava fazendo o Dr. Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor Manuel Leocadio Radamaker, nas casas de sua aposentadoria, nella pelo procurador do Conselho desta mesma villa e como procurador tambem dos senadores delle, Francisco Muniz Travasso, dos quaes apresentou procuração, foi dito que, em observancia da real ordem de 17 de Dezembro de 1793, pela qual S. M. F., hoje o Principe Regente N. Senhor, fôra servido mandar assignalar e demarcar o terreno que da dicta ordem constava para termo desta

villa, a qual sendo cumprida por V.S. que o primeiro escrivão da correição, Manuel Martins Braga, fizesse notificar por carta os officiaes das Camaras das villas do Aquiraz e do Iec para no termo de 12 dias opporem os embargos que tivessem á dicta divisão de termo, fazendo juntamente publicar e affixar editaes nesta villa e seus suburbios para que quem se quizesse oppor á dicta divisão o fizesse no mesmo termo, e, porque era findo, como constava da certidão do dicto escrivão, que apresentava, e as dictas Camaras nada haviam opposto e nem aos dictos editaes se havia tambem opposto pessoa alguma do povo, razão por que requeria por parte do mesmo Conselho desta villa o seus senadores mandasse apregoar aos officiaes das dictas duas Camaras do Aquiraz e Iec, e, não comparecendo, nem outrem por elles, a suas revelias, os houvesse por notificados, a acção proposta em Juizo e lançados de todos e quaesquer embargos que allegar pudessem, visto não o terem feito no dicto termo que lhes fôra assignado: o que sendo tudo visto e ouvido pelo dicto ministro e informado dos termos de mim, escrivão, mandou apregoar aos dictos officiaes das dictas duas Camaras pelo porteiro do auditorio, que, apregoando os na fórma costumada, dera sua fé não comparecerem, nem outrem por elles; pelo que a sua revelia os houve o dicto ministro por notificados, a acção proposta em juizo e por lançados de todos e quaes-

quer embargos que allegar pudessem, visto nada terem opposto no termo que lhes fôra assignado, procedendo-se na dicta divisão e posse do mesmo termo na fórma que se achava determinada; e de tudo para constar fiz este termo, ao qual juntei a certidão das notificações, copia dos editaes, cartas citatorias e a procuração dos dictos officiaes da Camara desta villa, que tudo é o que se segue. E eu, Manuel Martins Braga, 1º. escrivão de correição, que o escrivi.

Senhor Doutor Desembargador e Ouvidor Geral e Corregedor.

Dizem os Juizes Ordinarios, presidente e mais officiaes da Camara desta villa do Aracaty que, apresentando elles a V.S. a Ordem Regia de 17 de Dezembro de 1793, pela qual S. M. F. fôra servido mandar consignar para esta villa o termo da parte oriental do rio Jaguaribe té o Mossoró, extremas desta Capitania, e desde a barra do dicto rio té a passagem das Pedras, incluindo-se Jequi e Catinga de Goes, fôra V. S. servido cumprir a dicta Ordem mandando proceder ás diligencias necessarias e dando afinal posse aos supplicantes dos logares declarados na dicta Ordem, no que estão muito satisfeitos; porem tornam a representar a V.S. que ao dicto termo, desde o rio Jaguaribe a Mossoró, a mesma costa da parte oriental lhe serve de divisa, assim como desde a barra do dicto rio té a passa-

gem das Pedras, porque o mesmo rio é a divisão do termo confinante e d'alem delle, mas não succede assim desde a dita passagem das Pedras, buscando o rumo do sul, té confrontar com as terras da Catinga do Goes, por ficarem da parte occidental do dicto rio Jaguaribe e desta altura fazer esquadria buscando a mesma Catinga do Goes e d'ahi linha recta té o Mossoró, por ser assim o determinado na dicta Ordem e para evitar contendias com os termos confinantes desde a passagem das Pedras té a Catinga de Goes e desta té o Mossoró; os supplicantes têm concordado em Camara, ouvindo algumas pessoas moradoras na dicta Passagem das Pedras, como na Catinga do Goes e suas visinhanças, que a sua divisão deve ser desde a barra do rio Palhano, que entra no de Jaguaribe juncto á dicta Passagem das Pedras, Fazenda do Britto, Rancho do Povo, Cypriano Lopes e Fazenda da Pasta de Antonio Ramalho Lima. fazendo divisa a estrada geral que vem do Ceará e atravessa o dicto rio Palhano, proseguindo pela referida Passagem das Pedras, Fazenda do Britto, Rancho do Povo e adiante desta busca o Figueredo e a dicta Fazenda da Pasta, ficando tudo quanto é da parte oriental da mesma estrada para termo desta villa, correndo o rumo do sul, e desde a Fazenda da Pasta, buscando para o nascente, linha recta pelos Logares Cobertos, Braço do Sargento, Grossos, Riacho das Melancias, extre-

mas da Catinga de Goes, Curralinho, Olho d'Agua do Apuá, serra Danta de dentro, Matta Fresca e o mais até Mossoró, que são as extremas mais publicas e que vizinham aos logares de que a sobre dicta Ordem faz menção; e, isto sendo approvado por V. S., depois de se informar desta verdade, requerem os supplicantes se digne V. S. mandar publicar e affixar editaes, assim nesta villa como na dita Catinga de Goes e mais partes que for servido, para que os povos fiquem reconhecendo a que justicas pertencem, declarando-lhes as dictas extremas nos mesmos editaes e juntando-se esta e a copia delles aos autos da provisão do mesmo termo para a todo o tempo constar e se evitar qualquer duvida que possa haver tanto com as justicas do Aquiraz, como da nova villa de S. Bernardo, que se está a erigir na povoação das Russas; e nestes termos pedem a V. S. seja servido, attentas as razões ponderadas, approvar-lhes as dictas extremas, informando-se para isso, si preciso for, e mandar-lhes passar os dictos editaes, juntando-se estes e as copias dos mesmos aos autos de consignaço do referido termo para se evitarem confusões ao futuro : de que

Receberão Mercê.

Como requerem, por me achar inteirado de tu-

do e da justa razão que lhes assiste, etc. *Rademaker.*”

Outrosim, certifico que a fls. 24 se acha o edital também do theor seguinte:

“Traslado do edital que se publicou e affixou respectivo ás extremas do novo termo desta villa do Aracaty.

O Desembargador Manuel Leocadio Radamaker, do desembargo de S. A. R., seu Ouvidor Geral no crime e civil em toda esta comarca do Ceará Grande e nella Corregedor, tudo com alçada pelo Dicto Senhor, que D. G., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem em como, tendo consideração ao que me representaram os officiaes da Camara desta villa do Aracaty respectivo ao novo termo que presentemente lhe tenho consignado em consequencia da Real Ordem de 17 de Dezembro de 1793, que desde a passagem das Pedras até a Catinga do Goes, rumo do sul, e destas ao Mossoró, rumo do nascente, precisavam de divisão de extremas do mesmo termo, para livrarem duvidas e questões para o futuro com os termos confinantes, sobre o que tinham concordado, em aljuncto com algumas pessoas de melhor probidade daquelles logares, que o dicto novo termo devia comprehender desde a barra do rio

33

Palhano na dicta Passagem das Pedras, lhe servindo de divisa a estrada geral que vem do Ceará e atravessa na barra do dicto rio e segue ribeira acima pelo Brito, Rancho do Povo e adiante deste busca o Figueredo, Fazenda da Pasta de Antonio Ramalho de Lima e desta cortando rumo direito para o nascente pelos Cobertos, Braço do Sargento, Grossos, Riacho das Melancias, Curralinho, Olho d'Agua do Apuá, serra Danta de dentro, Matta fresca e Corgos té o Mossoró, por serem estas as divisões mais visinhas aos logares declarados na dicta Ordem Regia, sobre o que tomando eu as informações devidas ao mesmo respeito: Hei por bem approvar as dictas extremas acima declaradas, que ficarão servindo de divisão deste novo termo com os confinantes delle para assim se evitarem duvidas para o futuro; e por isso faço saber a todos os moradores comprehendidos no dicto termo e extremas declaradas da data deste em diante se reconheçam sujeitos ás justiças desta mesma villa, na fórma que até o presente o eram ás da villa do Aquiraz, e isto sem duvida, embargo ou contradicção alguma; e, para que chegue á noticia de todos e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que depois será publicado e affixado nesta villa nos logares mais publicos della e nas visinhanças do seu termo, para o que se passarão tres deste theor.

Villa do Aracaty, 3 de Agosto de 1801. Manuel

Martins Brága, escrivão, o escrevi. Manuel Leocadio Rademaker. E nada mais se continha no dicto edital.

(De uma lata do Archivo Publico.—A data é de 17 de Agosto de 1819).

Doc. n.º 13

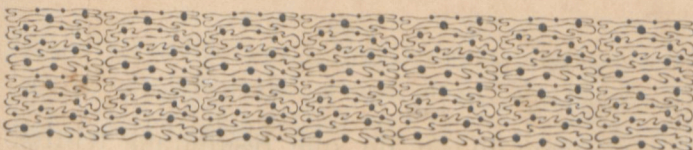
Os mapas deixam de ser publicados por já o terem sido pelo Barão do Rio Branco em sua collecção ; e vêm a ser : o de n.º 29, de 1751 ; o de n.º 40 ; o de n.º 45, de 1780 ; o de n.º 52, de 1785 ; o de n.º 60, de 1814 ; o de n.º 66, de 1821 ; o de n.º 74, de 1826 ; o de n.º 78, de 1834 ; e o de n.º 80, de 1839. (N. R.)

Doc. n.º 14

Na lata Parahyba, n.º 3, da Bibliotheca Nacional, há uma memoria sobre o Rio Grande do Norte, onde se lê o seguinte (1783) :

Descrevendo as ribeiras da capitania, falla na ribeira de Mossoró e diz :

“É esta ribeira de Monxoró pertencente á ribeira do Apody, que corre da Ponta do Mel té a barra do rio Monxoró, acima de um morro de arcias vermelhas que faz extrema com a ribeira do Jaguaribe e tem seu nascimento na serra Monxoró.”



Memoria (I)

Sobre a extrema fome e triste situação em que se achava o sertão da ribeira do Apody, da capitania do Rio Grande do Norte, da comarca da Parahyba de Pernambuco, onde se descrevem os meios de occorrer a estes males futuros, etc., etc.

Pelo P.^e Joaquim José Pereira,
Que a dirige ao Ill.^{mo}. e Exm.^o. Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conselheiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, etc., etc.

Anno de 1798.

*Quid faciat laetas segetes, quo sidere terram
Vertere, Mænas...*

Ex Virgil. Georg. I, V. I.

A investigação desta carta temporaria nasceu de uma attenta e escriptulosa observação feita e meditada sobre a estação dos annos de 1792 e de 1793, nos quaes a cada passo se esperava a morte. Ella devastou, pelo excesso a que chegou, e despovoou os sertões por falta das chuvas, que

(1) Referindo-se o Dr. Felisbello Freire, no trabalho que agora publicamos, á presente memoria, resolvemos dal-a inte-

se esperavam do céu, de que resultaram tristissimas consequencias e desgraçados fins.

A geral penuria que houve de viveres e mais mantimentos causou uma excessiva fome, sem recurso algum mais que tudo quanto se encontrava pelos campos e que podia encher os estomagos famintos : calamidade esta que assolou os povos d'aquelle continente, que, como bloqueados de um assedio, em que estavam constituídos, supportavam com gemidos e lagrimas o desamparo da sua infeliz situação, em que os puzera o céu naquelle castigo, onde lhes parecia estarem abandonados do mesmo céu e da mesma terra.

O grande desamparo em que a Providencia e a natureza os entregaram ao jogo dos tempos os encheu de receios e de temores tantos que se viram obrigados por tudo a procurar, ávidos da conservação da cara vida, que é preciosa e estimavel ao homem, o sustento naquillo que o mesmo acaso lhes deparava, sem terem o verdadeiro conhecimento das suas perniciosas qualidades. De sorte que os agrestes e desconhecidos alimentos e, por suas qualidades, deleterios da saude e da vida d'aquelles habitantes produziam nelles inchações disformes, vomitos de sangue extraordinarios, dysenterias fe-

gralmente, com o mappa respectivo, não só para facilitar a consulta aos leitores, como por ser um documento antigo que nos diz particularmente respeito. (N. R.)

rinas, males cutaneos crueis, marasmos ultimos ; vindo por este motivo a povoar as sepulturas dos campos e dos povoados.

Quem não pensará que as estações começaram depois do peccado do primeiro homem a perder o seu equilibrio, logo que a terra perdeu igualmente o precioso nome de Paraiso Terreal e que em castigo d'elle se estenderam as penalidades da vida de Adão á sua posteridade ? E será verosimil que em todos os dias do homem e em todos os seculos do mundo se experimentem calamidades, e estas se renovem sempre, ainda quando as estações se observarem de algum modo bem reguladas em outros logares ?

Este clima, pela posição de seu sertão, segundo Deus é servido, suscita áquelles povos, de dez em dez annos, coforme a observação feita pelos habitantes os mais prudentes e experimentados, sêccas, que devoram ; de modo que elles por este principio estão sempre no estado de principiarem, porque não têm outro modo de poder subsistir do que o da criação de seus gados e animaes, ainda do lanigero e cabrum.

A observação de alguns annos preteritos dará provas da verdade que se tem ponderado.

No anno de 1721, na villa e suburbios das Alagôas, da capitania de Pernambuco, foram as chuvas tantas, que as aguas inundaram os campos, de

sorte que os seus moradores viram-se obrigados a refugiar-se para os logares mais altos d'ella e experimentaram total ruina nas suas habitações, apodrecendo todas as sementeiras.

No anno de 1722 foi a sua estação bem regulada e criadõra, de tal sorte que suppriu com mantimentos a villa de Santo Antonio do Recife de Pernambuco e a cidade da Bahia, que estavam em penuria.

No anno de 1723 esteve a villa das Alagõas opprimida de uma sêcca, na qual lhe fizeram falta os mantimentos extraviados, de sorte que para sustentar-se o povo d'ella aqenas se remediava ás quantias de vintem, si acaso as achava.

No anno de 1724 foi preciso ser aquelle povo soccorrido, padecendo egualmente alguns sertões o mesmo vexame.

No anno de 1777 houve inundações tamanhas que levaram consigo os canaviaes dos engenhos da Parahyba e do Recife e as mesmas capellas e os armazens de algodões.

No anno de 1778 succedeu uma sêcca geral e grande, na qual houve falta de mantimentos e mortandade de gado.

No anno de 1782 se alagaram os campos do sertão tanto e em tal extremo que os animaes se submergiam nos atoleiros, lotes inteiros de gado vaccum e cavallar, e absolutamente se não podiam

tirar d'elles, ainda com o favor das forças dos homens; e aos mesmos animaes cahia o cabello e ficavam pelados d'elle.

O anno de 1790 foi um anno favoravel e criador.

No anno 1791 houve uns limitados chuveiros, tão irregulares que em menos de um quarto de legua as plantagens e sementeiras não produziram todas, e apenas muito limitadas, em diversas partes em similhante e egual circumstancia, e na mesma distancia quasi; e assim egualmente se observou no resto de todas as mais partes da capitania de Pernambuco.

No anno de 1792 succedeu a rigorosa sêcca de que se faz principal menção n'este logar, a qual assolou o sertão do Apody e toda a capitania de Pernambuco, onde se acabaram todos os viveres e morreram os gados, e a mesma gente que os habitava perdeu a vida.

No anno de 1793 ainda grassava a mesma sêcca com a mesma penuria, e apenas houve alguns recursos n'este anno nos portos de mar mais consideraveis, como fosse o do Aracaty ou villa de Sancta Cruz e o do Assú ou Villa-Nova da Princeza, distantes do centro d'esse sertão dias de viagem, onde era a minha residencia no emprego de Sua Magestade, sendo vigario de Indios na villa

de Port'Alegre, cabeça do termo do mesmo sertão do Apody.

O mappa geral que está em vista descreva o numero dos habitantes que se achavam vivos ao tempo immediato áquella sêcca : elle faz ver a quantidade de suas plantagens, o numero de seus lavradores, o que pode comer aquelle povo por anno e cada individuo por dia e quanto lhes poderia restar de mantimentos para os dias futuros do anno seguinte, havendo providenciado sua economia nos tempos prosperos e nos desfavoraveis para serem soccorridos elles e menos sensiveis as calamidades aos povos que compoem os termos e as capitancias das conquistas do reino de Portugal.

Quanto é util ao homem uma vida bem morigerada, simples e laboriosa ! D'ella tiram as familias a boa educação, os Estados homens robustos, valorosos e desprezadores da morte nos perigos da guerra ; elles pisarão debaixo dos pés os prazeres vergonhosos, abandonando uma vida ociosa. A terra, como mãe criadora, até estará sempre prompta para nutrir o numero de seus filhos ; ella repartirá bem, por meio da diligencia que fizerem os que lhe merecerem, os seus fructos ; pois que elles devem exigir d'ella o seu dever, como um tributo do fim para que Deus a creára. E que ramo de commercio mais interessante ? Elle é o da primeira necessidade, o que enriquece os Estados e as monarchias mais

que todos os outros, que fecunda e fertiliza as familias, que afugenta d'ellas a miseria, que felicita os povos e que os allivia nas calamidades fataes e grandes que vêm vexar as republicas.

É tal a negligencia dos povos pelo que pertence á sua economia naquella conquista, ainda á vista dos successos referidos e outros muitos, que, experimentando elles annuaes sêccas, nas quaes sentem algumas faltas, ainda que singulares, esses descuidados povos, por falta de energia e zêlo de quem os governa, não cuidam em tirar alguma consequencia d'ellas para remediar outras maiores que hão de vir infallivelmente e as quaes elles mesmos prognosticam, razão por que sempre estão padecendo; e, logo que não sejam precavidos estes males e desastres, não podem escapar a uma vida exasperada de necessidades, no meio das quaes cahem pallidos, cadavericos e macilentos entre as mãos frias da morte, em que expiram.

Nas sêccas inesperadas, de que cuidados se não occupam elles! Como andam espavoridos!

Pela situação em que se acha aquelle sertão, o mais leve principio de uma sêcca os faz andar espasmodicos, tristes e pensativos, lacrimosos e desconhecidos. Eis aqui o verdadeiro character que representavam no anno de 1792 e 1793. Seus passos eram lentos pela nimia fraqueza em que se achavam: sua respiração era cheia de repetidos ais e suspiros;

seus olhos estavam fundos e encovados com espanto e os rostos nimiamente pallidos; todos os pobres e egualmente todos os ricos, emfim, foram reduzidos ao miseravel estado desta catastrophe da natureza. Ah! Quem pensára que estas creaturas haviam de servir de pasto ás aves nocturnas amigas de sangue? Ellas pousavam nos seus proprios aposentos e, correndo pelo chão, trepavam sobre as creaturas que já estavam prostradas pela fraqueza e, á vista das mesmas pessoas que as cercavam, lhes bebiam o sangue e naquelle que derramavam pela terra se achavam nelle ensopadas aquellas tristes e desgraçadas victimas do acaso, exhalando os ultimos espiritos da vida, sem que pudesse haver alguem que, pela fraqueza em que se achavam todos, vigiasse a reparar o lamentavel estrago que fazia sobre aquellas mesmas victimas o espantoso numero dos morcegos.

Nas maiores necessidades e em todas as que são communs é que se encontram sempre eguaes providencias; porque na calamidade deve haver o soccorro, na do grito attenção, na da morte o remedio, na da vida a conservação e o consôlo, na das lagrimas a piedade, nas da patria o amor, na dos soberanos a fidelidade dos vassallos, nas da lei a obediencia a ella e na defeza da patria deve estar prompta a vida e o sangue.

Quaes outras formigas errantes dos seus for-

migueiros pareciam as familias d'aquelle sertão, procurando o sustento á ventura, cruzando os caminhos e nelles encontrando-se umas com as outras. Pelas estradas se viam os mortos, uns aqui, outros acolá, que pareciam querer despovoar os termos e capitancias de seus domicilios: então foi que se vio nellas o crime e o delicto, de sorte que os bons se tornavam mãos e os mãos ficavam peiores. A mesma justiça não havia quem a administrasse. Circunstancias de uma maior desventura, a qual costuma seguir o caminho da calamidade ao seu maior auge.

E, devendo o homem nas consternações tirar d'ellas um prognostico infallivel para reparar outras para o futuro, pois que os successos são continuados, elle não se instrue para precavel-os, talvez porque os reconheça como instrumentos de que Deus se serve para o affligir e castigar.

Comtudo, depois que o homem conhece a aridez de um clima, não lhe é difficultoso prover ás suas maiores necessidades; porque da mesma idea e conhecimento se servem os Egypcios á vista do seu grande Nilo, para que, tomando elles as alturas de sua enchente, governem bem os seus celleiros; e talvez que esta economica cautela fosse aquella sancta instrução que lhes deixou o grande José do Egypto, para que, á imitação do seu saudavel exemplo e do d'aquelles povos que o seguem, se

instruam e se rejam os demais que se acham nas mesmas circumstancias. E para este fim se poderá julgar bem a aridez deste sertão pelo que posso a descrever e a demonstrar.

Descripção

E' o sertão da ribeira do Apody um continente aridissimo e que de sorte alguma pode produzir mais que por beneficio somente da chuva do céu: com ella produz a terra todos os viveres e é capaz de criar o melhor trigo, si lh'o semearem, por ser a natureza do terreno barrenta e dura, ainda naquelles logares onde superficialmente se encontra alguma arêa.

Particularidades

O sertão da capitania do Maranhão é humido e paludoso, onde as suas naturaes vertentes dão correntes de agua que formam rios caudalosos e navegaveis, que vão desaguar ao mar da mesma costa. Cria os animaes acanhados e pequenos; têm elles a vida curta em razão dos pastos, que são duros e agrestes capins; ainda que se conservem sempre verdes e asperos, não dão todavia substancia.

No sertão de Pernambuco os animaes têm

muito mais duração; elles engordam muito e não caberiam nos seus pastos, porque são grandemente fecundos, si porventura as sêccas os não matassem tanto e tão amiudadamente; sendo demais o mesmo sertão salutifero para os seus habitantes.

Para ponderar mais com attenção sobre este clima, basta ver que n'elle as suas aguas andam subterraneas e os animaes e a gente não as podem beber sinão depois que a terra é aberta com as ferramentas rusticas; e ainda assim mesmo ella chega a faltar em alguns logares, dos quaes são obrigados a retirar-se de todo para irem refugiar-se em outro logar; porém em uma sêcca como a de que tratamos e em outras falta a agua em quasi todos os sertões semelhantes aos do Apody.

As suas serranias andarão as mais altas pelo nivel do sertão do Piauhy, e por isso nellas é que se acham terras de plantagens, como se faz ver o seu numero no *Mappa Geral* descripto, que vai junto.

Quem dos sertões da parte do norte de Pernambuco quer entrar para o sertão de Piauhy conhecerá logo a sua grande altura na passagem que faz pelo caminho do Grauatá ao Ribas, que está situado sobre a serra da Biapaba, a qual, subida que seja, não descera mais, por estar a sua posição parallelamente com o dito sertão do Piauhy.

Latitude e Longitude

Tem a ribeira do Apody em circumferencia dezeseis leguas de largura, e de comprimento cincoenta; tem dous rios principaes, um, que é o mais principal, tira o seu nome da mesma ribeira, chamado *Rio do Apody*, o qual leva somente as aguas do inverno a desaguar á barra do Morro-branco, ou do Mossoró, por outro nome *Porto do Mar*, e Officina de carnes. Nasce este rio d'entre a serra-nia do Cumbe e Barriguda, que nos tempos de verão é totalmente sêcco em quasi todo elle, sem impedimento algum. Leva das suas nascenças á mencionada barra de escalas jornalaes quinze com cincoenta leguas de longitude.

O segundo, que é o rio Umari, tem de longitude 19 leguas: nasce elle na serra chamada *Agua branca*, e por outro nome *Serra de Maria Pires*; leva de escalas jornalaes cinco com dezenove de longitude, e vai entrar no rio Apody, no logar das vargens de S. Lourenço, onde elle faz barra; tam-bem é sêcco no tempo de verão.

Esta ribeira é cercada de dous bosques: um da parte do Oéste, outro da parte de Léste; elles são espessos e ambos caminham para o norte da praia do Mossoró e Assú; o que fica da parte do Oéste é todo continuado, e o que fica ao Léste tem seus intervallos. Estes bosques ou mattas na liu-

gua dos naturaes chamam-se *Catingas* : servem de coito ás fêras, aos gados bravos e ao cavallar que anda levantado e fugitivo pela sua braveza ; constam os dictos bosques selvagens de páos brancos, aroeira e outros e de uma planta rasteira, espinhosa e dentilada, chamada *Macambíra*.

Consta esta mesma ribeira de tres freguezias parochiaes, que são—vargens do Apody, villa de Port'Alegre e Páo dos Ferros.

MAPPA *Geral do Sertão da Ribeira do Apody em a Capitania do Rio Grande do Norte, anno de 1792.*

DENOMINAÇÃO DAS FREGUESIAS PAROCHIAES	Numero das Almas de cada uma	Matores de ambos os sexos	Menores de ambos os sexos	Serras de plantagens	Brejos de plantagens	Covas de mandioca, que plantam	Alqueires de farinha, que recolhem	Alqueires de farinha, que gastam por anno	Cada individuo gasta por dia um prato	Lavradores de cada plantagem	Rio do Umari		Rio do Apody	
											Le- guas }	Escala	Le- guas }	Eseala
											Oeste	Sul, Leste		
													0	B.de Morrob.
													4	Goes
													4	Santa Luzia
													4	Pitombeira
													4	Aguilhadas
													3	Arapuá
Vargens do Apody ...	3, 170	2, 600	570	3	4	44,000	1,320	19,020	1 quã dá 15 pratos	11			4	S. Lourencinho
													3	Melancias
Villa de Port'alegre.	1, 183	864	319	1	0	400,000	12,000	7,098	1 algre dá 30 pratos	100	4	Umari de baixo	3	Santo Antonio
											4	S. Domingos	3½	Telha
Pão dos Ferros.....	4,357	4,070	287	12	0	1444,000	43,320	26,142	1 algre dá 60 pratos	361	4	Umari de cima	3½	Aroeira
											2	Boqueirão	4	P. dos Ferros
TOTAL.....	8, 710	7, 534	1, 176	16	4	1888,000	56, 640	52,260	Por anno 360	427			4	O
Receita.....56\$640													2	Passagem
Despesa....52\$260													4	S. P.
SALDO....4\$380											14	5	50	



*Registro de uma carta patente
do posto de Sargento-mór
da ribeira de Mossoró, pas-
sada a José de Oliveira Lei-
te. (1)*

Pedro de Albuquerque Mello, capitão-mór da Capitania do Rio Grande do Norte por Sua Magestade, que Deus guarde etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que porquanto na ribeira de Mossoró, desta minha jurisdição, se acham morando mais de cincoenta moradores, sem ter quem os governe, por não haver ahí cabo nenhum que o faça, e se acham meio absolutos, por ser longe dos coroneis que ha nas ribeiras do Assú e Apody, e

[1] Este documento, inedito, vem ainda confirmar a *Memoria* do Dr. Felisbello Freire no que diz a respeito da ribeira do Mossoró, e por isto o publicamos. [N. R.]

ser conveniente ao serviço de Sua Magestade prover naquelle logar um cabo que os domine e castigue, quando fizerem absurdo, por viverem absolutos, e attender a que poderá haver entre elles alguma desordem contra o serviço de Sua Magestade, que Deus guarde, pedi por carta aos officiaes da Camara desta cidade nomeiem tres homens de satisfação e intelligência da disciplina militar, o que satisfizeram, nomeando em primeiro logar a José de Oliveira Leite, por ser pessoa principal e de conhecida nobreza, afazendolo morador na mesma ribeira e de honrado procedimento, o que tudo me consta: Hei por bem de o eleger e nomear, como pela presente o faço, por sargento-mor d'aquella ribeira, para governar e trazel-a socegada e ter em conhecimento de superior, que a governe e domine, em virtude da Real Ordem de Sua Magestade de 22 de Dezembro de 1715; com o qual posto não haverá soldo algum da Real Fazenda, mas gozará de todas as honras, graças, privilegios, isenções e liberdades que em razão do dito posto lhe tocarem. Pelo que ordeno a todos os cabos das mais ribeiras o conheçam por Sargento-mor regente daquella ribeira e como tal o honrem e estimem; e da mesma sorte ordeno aos moradores della o conheçam por seu Sargento-mór regente e como tal o obedeçam, cumpram e guardem suas ordens de palavras e por escripto, como devem e são obrigados; do qual posto o hei

por apossado. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente patente, por mim assignada e selada com o sinete de minhas armas, que se registrará nos livros de registros da secretaria deste Governo e nos da Camara desta cidade e Vedoria Geral. Dada e passada nesta sobredicta cidade, aos quatro dias do mez de Outubro, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1755. E eu, o secretario José Gomes de Mello, a fiz escrever e subscrevi. Pedro de Albuquerque Mello. Estava o sello. Carta Patente pela qual V.S. houve por bem prover a José de Oliveira Leite no posto de Sargento-mór Regente da ribeira de Mossoró pelos respeitoos nella declarados. Para V.S. vêr. E não se continha mais em dicta Carta Patente, que eu, Manuel Antonio Pimentel de Mello, registrei aos cinco de Outubro de 1755 annos.

(Do Livro de Registro de Cartas e Provisões do Senado da Camara de Natal de 1755 a 1760, pag. 57 v.)



Notas avulsas

*Uma índia do gentio do Camarão casada
no Rio Grande do Norte.*

Do livro de registo de casamentos desta freguezia, correspondente ao anno de 1753, á fl. 132, consta terem-se casado solemnemente no dia 8 de Maio do dicto anno, na capella de Nossa Senhora da Conceição do Jundiahy, Antonio Pinto de Araujo, do gentio de Guiné, e Ignacia Dias dos Santos, *índia do gentio do Camarão.*





Indios Celebres

DO

Rio Grande do Norte ⁽¹⁾

III

D. Clara Camarão

O domingo da quinquagesima do anno do Senhor de 1612 amanheceu alegre e festivo na grande aldeia de Igapó, e tal era a profusão de flores campestres que alcatifavam o caminho da casa do *principal* á igreja, que aquelle dia—diz o chronista—bem se podia chamar a paschoa das flores.

Desde a vespera, um movimento extranho de prazer notava-se em todas as tabas enramadas. “Havia flautas dispostas em harmonia de vozes, a

(1) Continuação do 3.º Vol., pag. 410.

que de quando em quando acompanhavam os tamborizinhos que serviam de compasso aos bailes e de alegre recreação aos ouvidos. Seguiam-se as vozes, que, sendo de algum modo gratas, só se faziam enfadonhas pela repetição contínua das mesmas cantigas, accommodadas todas á solemnidade do dia seguinte, como era costume entre os indios. A' noite houve tiros e luminarias e toda se gastou em danças e toques de instrumentos rusticos, por serem notavelmente inclinados a estas e semelhantes folias."

Amanheceu finalmente o dia e o solemnissimo baptismo do Camarão, causa unica de todas essas festas, ia realizar-se. Vestido de gala, precedido de grande e festival acompanhamento e seguido de todos os seus vassallos, sahio de casa o poderoso chefe e dirigiu-se á egreja, onde o esperavam os padres que tinham de presidir á cerimonia. (1)

Mas o valente dominador dessas paragens, o terror das tribus inimigas tambem vivia para a familia e naquelle coração, rijo como o jucá, aninhou-se timido o amor, esse sentimento que, só, pode dulcificar as amarguras da vida do guerreiro. Ao seu lado, meiga e sympathica, tenros filhos pela mão, caminhavã tambem, compartilhando as festas e ovações. formosa indiana, de tez bronzeeada, pequenos olhos negros e cabellos corredios e esparsos pelos hombros. Era a filha genuina da raça peti-

(1) José de Moraes, 1.^o vol. das *Memorias* de C. Mendes, pag. 90.

guar que, “tornando-se interessante e recommendavel não só por suas maneiras agradaveis, como pela intrepidez e bravura de seu animo, mereceu por isso a attenção de seus compatriotas e o affecto e dedicação do mais generoso e valente indiano que produziram as tribus brazileiras.” (1)

Chegados todos á egreja, os padres Diogo Nunes e Gaspar de S. Peres, com a maior pompa e solemnidade do rito catholico, conferiram o baptismo ao chefe e sua familia, recebendo aquelle o nome de Antonio e sua esposa o de Clara, aos quaes addicionaram o appellido de Camarão, por que já era o primeiro conhecido.

Acabada a cerimonia religiosa ao som dos mesmos toques de instrumentos e estrondo de algumas descargas, voltou o chefe com egual acompanhamento a’ grande taba e todos os indios “se recolheram contentes a continuar o festejo com que celebraram o acto e puzeram remate a’ solemnidade de um tão grande dia”...

No seguinte, com a mesma pompa e eguaes festejos, Antonio Camarão recebeu em matrimonio aquella que entre as demais mulheres escolhera para sua legitima consorte, despedindo as outras, e durante ainda muitos dias recebeu as felicitações dos vizinhos e mais portuguezes, que em distancia

(1) Joaquim Norberto de Souza Silva—*Rrazileiras Celebres*, pag. 86. a 87.

de vinte leguas vinham obsequial-o: homenagem de que se fazia merecedor por seu bom genio e relevantes serviços já prestados a' nascente civilização de seu povo.

Não diz positivamente o P.^e. José de Moraes si foi por occasião de seu baptisamento que receberam os dous celebres cathecumenos os nomes por que são conhecidos na historia. Mas, si affirma de modo positivo, como já vimos, que o Camarão que tinha uma populosa aldeia no Rio Grande—portanto, o que acabava de ser solemnemente baptisado e casado—era o mesmo Antonio Camarão que *grande soccorro deu ás nossas armas na expulsão dos hollandezes de Pernambuco*, firmando assim indiscutivelmente a sua identidade, não ha razão para duvidar-se que essa mulher que, *in facie Ecclesiae*, recebeu por sua legitima consorte, despedindo as outras, fosse tambem a mesma D. Clara Camarão que com seu marido tanto se distinguuiu nas luctas contra os hollandezes.

Ignora-se a que tribu de indios pertencia D. Clara Camarão, quaes foram seus paes, em que parte do Brazil viu pela primeira vez a luz do dia e até mesmo qual o seu nome primitivo.

E' de crer, comtudo, que fosse ainda muito joven quando se casou e que, filha de algum chefe da valente nação dos Petiguares, como o Camarão, tivesse o berço no Rio Grande do Norte.

Joaquim Norberto de Souza, que fez a sua biographia, cae ainda no erro de suppor a descendente dos Carijós e nascida em Villa-Viçosa, como seu marido.

E' o grave erro a que deu origem Ayres do Casal, affirmando, tão categorica quanto levianamente, que fôra aquella villa a patria do Camarão. Hoje nenhum valor historico tem mais a affirmativa de Casal e já ninguém discute sobre a origem pettyguar do heroe potygyano.

Em epocha anterior a 1630, quando este chefe, a convite dos Jesuitas, despejou a aldeia natal e retirou-se para Pernambuco com a maior parte de seus indios, Clara foi tambem em sua companhia; pois que, indo o Camarão nesse anno apresentar-se ao general Mathias de Albuquerque em defesa da patria ameaçada e logo rompendo a guerra com a invasão das forças hollandezas, desde então, no dizer de Damião de Froes Perim, ella acompanhou-o em todas as campanhas e teve parte em todas as victorias. (1)

Foi, porem, no dia 18 de Fevereiro de 1637, quando, tentando o conde Mauricio de Nassau, á frente de numeroso exercito, a conquista de Porto Calvo, feriu-se a' margem do Comendatuba renhido combate, que D. Clara Camarão mais se distin-

[1] Joaquim Norberto—*Brazileiras Celebres*, pag. 89.

guia. Ahí, montada a cavallo e de espada em punho, “combateu com um denodo que o seu sexo fazia incrível, affrontando todos os perigos; carregou por muitas vezes o inimigo e penetrou nos mais cerrados batalhões. Ao passo que combatia, exhortava os soldados a cumprirem seus deveres. promettendo lhes victoria e dando assim exemplo a outras que procuravam imital-a”; e tão clara se mostrou nesta gentileza que deixou escurecida a memoria das Zenobias e Semiramis, com que tanto se illustrou a antiguidade, na expressão de Fr. Raphael de Jesus. (1)

Nesse dia a sorte das armas foi desfavoravel aos nossos, que, podendo ser vencedores, tocaram a retirada e abandonaram a villa. Mas brilhantes acções de heroismo encheram as paginas de nossa historia e, mesmo em retirada, Henrique Dias com seus negros, Camarão com seus indios e D. Clara com sua esquadra feminil escoltaram com segurança os habitantes de Porto Calvo até Sergipe d’El-Rei, donde mais tarde se passaram a’ Bahia.

“Na guerra da restauração de Pernambuco —diz D. Domingos do Loreto— ostentou D. Clara, mulher do governador dos indios, D. Antonio Philippe Camarão, o seu insigne valor com os mais illustres realces; porque, armada de espada e broquel e montada em um cavallo, foi vista nos conflictos mais arriscados ao lado de seu marido, com

(1) *Castrioto Luzitano*, ed. de 1844, pag. 132.

admiração do Hollandez e applauso dos nossos, obrar gentilezas que deixaram escurecida a memoria de Zenobia, rainha dos Palmiranos, de Camilla, rainha dos Volceos, e de Semiramis, rainha de Babilonia. Sua memoria será eterna no templo da Fama, para que em todo tempo seja celebrado seu nome com os elogios que soube merecer seu varonil esforço.”

E não somente a Historia tem concorrido para immortalizar seu nome. Tanto valor e heroismo em uma simples mulher de origem tão obscura mereceram tambem as homenagens da Poesia, e cantou-os José da Natividade Saldanha, inspirado poeta nacional, nos seguintes versos :

*Vibrando a longa espada,
Ao lado marcha do brazilio esposo
A nobre esposa amada :
No campo dos Troianos
Camilla furiosa,
Voando sobre a grimpá da seara,
Mais triumphos a' morte não prepara.*

*Assoberbam o Batavo nefando ;
O quente sangue espuma ;
Qual Belga foge, qual Brazilio fere ;
Quem evita o Mavorte
Na espada feminil encontra a morte ;*

*Ambos assim cobertos de alta gloria
Alcançam do Hollandez clara victoria. (1)*

Sí, como diz J. Norberto, citando as palavras de Damião de Froes, Clara Camarão acompanhou seu marido em todas as campanhas e teve parte em todas as victorias, porque dizer Pereira da Costa, citando as mesmas palavras, que só na batalha de Porto Calvo e dahi por diante isso se deu? (2)

E' verdade que ha historiadores e chronistas, como Fr. Manuel Calado e Raphael de Jesus, que só fazem della expressa menção nessa batalha; mas concluir dahi a sua ausencia nas batalhas e campanhas anteriores, dando a's expressões *todas* de Damião de Froes e *na guerra da restauração de Pernambuco* de Domingos Loreto uma restricção que não comportam, é o mais injustificavel despreso da logica e da razão.

E' que o intelligente historiographo pernambucano precisava, para affirmar que a heroína de Porto Calvo não era a mesma indiana que o Camarão recebera por esposa na capella de Ygapó, concluir do silencio ou omissão desses historiadores que aquella era *recentemente casada e pela primeira vez* apparecia em campanha ao lado de seu marido.

(1) Vide Doc. n.º 1.

(2) Vide sua *memoria* sobre a naturalidade de Camarão, publicada no Recife em 1904, pag. 16.

Mas o que logicamente se pode concluir deste silencio, em vista das citadas palavras de Damião de Froes e Loreto, é que—Clara Camarão acompanhou sempre seu marido e teve parte em todas as suas victorias, mas só na batalha de Porto Calvo se distinguio e foi verdadeira heroína.

Demais, não é crível que Camarão, apresentando-se a Mathias de Albuquerque em Fevereiro de 1630 e logo entrando, com pasmosa actividade, nas guerrilhas e excursões que absorveram todo o resto de sua vida, tivesse tempo de pensar em casamento. Não, não pensou, e nem podia pensar: um guerreiro da fibra de Camarão, que acima de tudo collocou o amor da patria, a cuja restauração dedicou todos os seus pensamentos e actividade, suffocando muitas vezes sentimentos de outra ordem que se oppunham a' realização de seus sonhos, como por occasião de sua desintelligencia com o Conde de Bagnuolo, não podia pensar em amor, em casamento.

E o dr. Pereira da Costa, que tanta predilecção tem pelas conclusões tiradas do silencio dos historiadores sobre certos factos de nossa historia, permitta-nos que lhe perguntemos:

Tendo-se effectuado o casamento de Camarão pode-se dizer em campanha e pouco antes da batalha de Porto Calvo, como pensa, acha explicavel o procedimento dos historiadores e chronistas calan-

do inteiramente um acontecimento de tanta importância na vida do famoso guerrilheiro, que, com assombro dos generaes hollandezes, acabava de alcançar destes em Goyanna o mais esplendido triumpho e de ser recebido em Porto Calvo com as mais freneticas acclamações de todo o presidio e do proprio general em chefe de seu exercito ?

Tão religioso como era, a ponto de rezar o officio de Nossa Senhora e ouvir missa todos os dias e fortalecer-se com os sacramentos primeiro que com as armas sempre que tinha de sahir aos rebates ou entrar em batalha, segundo o testemunho de Fr. Raphael de Jesus (1), acredita que este e Fr. Manuel Calado, seu contemporaneo, ministros dessa religião de que tão fervoroso crente elle se mostrava e que desceram a taes particularidades de sua vida, esqueciam-se tão completamente de seu enlace matrimonial, a ponto de não deixarem em suas obras uma só phrase que fizesse a esse acto a mais ligeira referencia ?

Crê que o Camarão, já agraciado com o titulo

(1) *Catrioto Luzitano*, ed. cit., pag. 522.

E' mais uma *coincidência* compromettedora da pretenção pernambucana: O heroe que grande auxilio prestou a's nossas armas na expulsão dos hollandezes de Pernambuco tinha o mesmo fervor religioso do chefe de Ygapó, que visitava em romaria solenne os ossos do Pe. Francisco Pinto, a quem era por extremo afeiçãoado, e, como o mais apto catechista, pregava a's tribus do Rio Grande do Norte as doutrinas da religião catholica. Vide a *Chronica* do Pe. José de Moraes.

de *Dom* e brazão d'armas (1), habito de Christo e patente de capitão-mór de todos os indios do Brazil (2); Camarão, o heroe "cujo nome, como memorial de suas proezas, era ouvido entre os nossos com respeito e entre os inimigos com espanto", se tivesse casado modestamente como qualquer indio de seu terço ? ou, com a solemnidade e pompa de que era merecedor, tivesse passado esse acontecimento inteiramente despercebido ao auctor das *Memorias Diarias*, seu companheiro d'armas e escriptor reconhecidamente minucioso ?

Não, não podia ser assim. O casamento de Camarão em Pernambuco, o que quer dizer—no periodo mais notavel de sua vida, teria longas referencias na historia, e talvez, por isto, nem disputassemos hoje a sua patria.

Mas o que é certo é que de epocha muito anterior datava elle, e a critica imparcial e justa de todas essas minudencias, testemunhas mudas, mas eloquentes, da verdade, leva-nos a' convicção de que a heroína de Pernambuco era a mesma indiana que o Camarão recebera por esposo no Rio Grande do Norte.

Este casal de heróes tivera filhos, como affirma o Pe José de Moraes em sua *Chronica*; mas só de um,

(1) Vide Porto Seguro, *Historia das Luctas*, pags. 109 e 135.

(2) Carta regia de 14 de Maio de 1633. Vide Doc. n.º 2.

D. Antonio João Camarão, nos faz a historia especial menção.

Este não se sahe si já nascera em Pernambuco, ou si fôra com seus paes do Rio Grande do Norte; pois a existencia de uma portaria do governador Francisco de Brito Freire ordenando, em 1661, o pagamento de um vesdito que *se lhe deu* e declarando tel-o o mesmo governador recolhido a' sua casa *para o doutrinar e ter com o tratamento devido ao muito que seu pae soube merecer em serviço da Corôa de Portugal* (1), de fôrma alguma prova que fosse elle ainda de menor idade nesse anno, como pensa, em vista desta portaria, o Dr. Pereira da Costa (2).

Os argumentos deste escriptor a proposito da naturalidade do Camarão teem-me dado mais que fazer pela quantidade do que pela qualidade. Não que lhe falem talento e illustração para patrocinar uma boa causa; mas a causa que defende é má, e, no empenho de nos roubar *á outrance* o Camarão, tudo lhe serve e, com prejuizo de sua reputação, vae escrevendo e atirando ao publico puerilidades que não parecem cahidas de penna tão amestrada.

Vejam os leitores: O governador Francisco de Brito Freire recolheu um indio a' sua casa *para o doutrinar*; logo esse indio só podia ser menor!

(1) Vide Doc. n. 3.

(2) *Mém. cit.*, pag. 17.

Pois ha quem ignore que naquelles tempos tanto podiam ser doutrínados os indios menores como os de maior idade? E, tratando-se de um filho de Camarão, ao qual, em attenção aos serviços prestados por seu pae, se procurava dar uma educação mais desenvolvida, afim de que pudesse substituil-o no governo dos indios, é inadmissivel a hypothese de já ser elle maior, homem feito, ou mesmo de idade avançada?...

Mas não fica ahí. Continuando, em fórma syllogistica, o argumento do Dr. Pereira da Costa, temos: Só a um indio de menor idade se podia dar vestido ou uma roupa qualquer; ora o governador Brito Freire mandou pagar um vestido que se deu ao filho de Camarão; logo, era este necessariamente menor.

Não nos demoraremos na refutação de um tal syllogismo, porque é tão evidentemente falsa a primeira de suas premissas que procurar demonstral-o seria duvidar do bom senso dos leitores.

Ao auctor, comtudo, diremos que, si tivesse lido com animo um pouco mais desprevenido a mencionada portaria, ahí mesmo teria visto que, tendo o capitão-mór dos indios da capitania do Ceará, João de tal, e seu *principal* Francisco Aragibá mandado *seus filhos* a' praça do Recife com cartas ratificando a amisade que prometteram ter quando se recuperou aquella capitania, o gover-

nador, como demonstração de agrado pelo seu procedimento, ordenava também ao Provedor da Fazenda real fizesse dar 39\$230 rs. ao ajudante Miguel Rodrigues para pagar *deus vestidos, que mandasse feitos aos dictos principaes.*

Si estes, com filhos já em idade de poderem ser, como o foram, os portadores de suas cartas, eram ainda menores, que o diga o proprio Dr. Pereira da Costa.

Como quer que seja, porém, é esta para nós uma questão de nonáda, com a qual não vale a pena estarmos a gastar tempo e trabalho; porque, conjecturando-se, com os melhores fundamentos, em 68 annos a idade do Camarão quando morreu em 1648, não vemos razão para se não poder admitir a hypothese de ainda existir em 1661 um seu filho menor, mesmo de 12 ou 13 annos de idade.

D. Antonio João Camarão não soube honrar a memoria de seu pae, foi um mau homem. Substituindo, em 1677, a seu primo D. Diogo Pinheiro Camarão no governo geral dos indios das capitarias de Pernambuco, taes desatinos e crueldades praticou no exercicio deste cargo que o governador viu-se obrigado a mandar prendel-o: o que deu logar a ausentar-se elle da aldeia, abandonando o posto e faltando com a obediencia devida a seu superior; de sorte que já em 1682 era nomea-

do para substituí-lo naquella cargo Antonio Pessoa Arco-verde, tenente do terço dos mesmos índios (1); e nunca mais se falou delle.

Ha na historia completo silencio sobre a morte de D. Clara Camarão, de modo que não sabemos si morreu antes ou depois de seu marido. Os poucos dados, porém, que possuímos sobre sua vida habilitam-nos a constatar a grandeza de seu valor civico e a ver nella o typo superior da raça indígena, uma das figuras mais sympathicas de nossa historia colonial.

Com estas linhas rendemos um preito de admiração a' heroica filha do Rio Grande do Norte, a' conquistada illustre que, não obstante a humildade de seu nascimento e delicadeza de seu sexo, soube elevar-se ao nivel dos mais esforçados heróis da raça conquistadora.

LUIZ FERNANDES.

[1] Vide Doc. n.º 4.

Documentos

Doc. nº 1.

No livro "Poesias" de José da Natividade Saldanha, anotado por José Augusto Ferreira da Costa e edictado por J. W. de Medeiros, em Pernambuco—1875—encontra-se a's pags. 57 a 60 a seguinte.

Ode Pindarica

*A D. Antonio Filippe Camarão, natural
de Pernambuco e seu restaurador em 1654 (*)*

Fiel á patria, ao príncipe, aos amigos
Acaba, como vive.
Garcão.

STROPHE I

Dulcíssimo instrumento,
Que de claros heroes levaste o nome
Ao alto firmamento,
Quando o cantor do Ismeno
O plectro audaz vibrava,
Eleva agora ao templo da Memoria
Novo heroe que brilhou no ceo da Gloria.

(*) duas verdades em uma símples epigraphe ! Nem Camarão é natural de Pernambuco, como sobejamente o temos

ANTISTROPHE I

De sacro enthusiasmo arrebatado
Além da humana esphera,
O argivo cysne em metro não ouvido
Celebra o combatente
Que o bravo corredor domou valente,
Ou nos pythicos combates valeroso
O triumpho colheu victorioso.

EPODO I

No pegáso correndo o vasto campo
Dos nobres feitos do brazilio Marte,
Vou colher sem demora
Flores em toda parte
E tecer-lhe depois em Dirce bella,
Ao brilhar de meu canto, uma capella.

STROPHE II

D'entre larga espessura,
Ouvindo a voz da patria, a quem opprime

demonstrado, nem foi seu restaurador em 1654.

E' verdade que, durante a lucta, mais de uma vez deveu o exercito restaurador a' intrepidez de seu animo e a' força de seu braço o bom exito dos combates; mas, quando naquelle anno deu-se a restauração de Pernambuco com a rendição total das forças holandezas, havia seis annos que elle tinha fallecido.

A tyrannia dura,
São Viriato forte,
Invicto lusitano,
E, clamando vingança e liberdade,
Resôa a voz na etherea immensidade.

ANTISTROPHE II

Qual da Sicilia o monte pavoroso
Que, chammas vomitando,
Entre nuvens de fumo tudo abraza ;
Qual bóreas furibundo
Que, aberta a porta ao carcere profundo,
Com estampido atroador soando,
Vae as altas montanhas abalando ;

EPODO II

Tal Viriato. a patria defendendo,
O Quirino soberbo desbarata
E, tigre furioso,
Fere, atassalha e mata ;
O imperio Quirinal ao vel-o geme,
De susto cheio o Capitolio treme.

STROPHE III

O Camarão potente,

Indio famoso, illustre Brasileiro,
Negro aquilão fremente,
É dest'arte que busca
O Batavo em Goyanna,
E um dia inteiro em horrida batalha,
Chovendo mortes, o inimigo espalha.

Antistrophe III

Tanto valor não tem, constancia tanta
O grande heroe troiano,
Quando, montado no ginête,
Pela patria peleja ;
Troveja mortes, damnos mil troveja,
Brilha o ferreo pavez auribordado,
Açoita as ancas o cocár dourado.

Epodo III

Patroclo denodado, que atrevido,
Ante os muros troianos apparece,
Cedendo ao braço duro,
Succumbe, desfallece ;
E o bravo heróe, inda apezar dos annos,
Marcha na frente dos heroes troianos.

STROPHE IV

O Scipião famoso,

O Belga em Santo Amaro derrotando,
 Cinge o louro ditoso,
 Seu aspecto annuncia
 A fugida ou a morte :
 De um lado a outro, qual pelouro, vôa,
 Sôa a victoria quando o bronze sôa.

ANTISTROPHE IV

Mais velozes não foram na Sicilia
 De Pompeu os triumphos,
 Que avassallou innumeras cidades
 Com deshumano estrago:
 Nem do herôe que de gloria encheu Carthago
 E que, sendo o terror da invicta Roma,
 Flaminio, Scipião, Marcello doma.

EPODO IV

Não pode estar em ocio descansar
 O heroe a quem Movorte inflamma o peito :
 Na illustre Parahyba
 O hollandez é desfeito ;
 Cunhaú,* onde o belga é triplicado,
 Vê Camarão, e o belga subjugado.

(*) A esta palavra encontra-se no livro a seguinte nota, sob n.º 17:

“Cunhaú, *povoação da Parahyba*, celebre por terem sido ali em 1640 os seus habitantes mortos, quando se achavam no sacri-

STROPHE V

Sobre teu alto cume,
 Erguido Guararape, altivo monte,
 Qual fulgurante lume
 Por Jove dardejado,
 Brilhar tambem o viste,
 Quando todo em furor, desfeito em ira,
 Vingança e liberdade só respira.

ficio da missa, pelos indios e por insinuação dos generaes hollandezes, não escapando o mesmo sacerdote. Em 1645 foi salvo por Camarão, que ali derrotou os hollandezes, depois de uma porfiada lucta, fugindo elles em debandada depois de o terem ido investir em suas fortificações. *Castrioto Lusit.*, Raph. de Jes., Liv. VI—14—Liv. VII—26—32, Edic. de 1697, Liv. VIII—44. *Val. Luc.*, Liv. V.”

Ha aqui mais uma inverdade, Cunhaú pertence-nos, e não sabemos qual a razão por que diz o annotador ser uma povoação da Parahyba, quando o proprio auctor citado, fr. Raphael de Jesus, affirma ser do Rio Grande do Norte, como o affirmam todos os historiadores e geographos que conhecemos.

Milliet de Saint Adolphe em seu Diccionario assim se exprime: “*Cunhaú*. Povoação da Provincia de Pernambuco, antes dos Hollandezes occuparem este paiz. Estava situada a 18 leguas da cidade da Parahyba; nella se assignalou Henrique Dias por sua intrepidez em 7 de Janeiro de 1646.”

Referindo-se ao mesmo logar em que Camarão alcançou uma de suas mais celebres victorias, dá a entender o illustrado escriptor que a povoação já não existia (*estava situada, etc.*) e mostra claramente o que era naquelle tempo a provincia de Pernambuco, comprehendendo as quatro capitánias que foram occupadas pelos Hollandezes.

Antistrophe V

Quanto é grato suster da patria cara
A fugitiva gloria!
Deste modo se alcança no futuro
Cubiçoso renome,
Que o tempo estragador jamais consome.
É credora de inveja, é feliz sorte
Pela patria acabar com doce morte.

Epodo V

Agora, Musa minha, em Porto-Calvo
Colheremos a flôr mais fresca e bella
Que ha de ornar do guerreiro
A brilhante capella.
Escape de uma vez o heroe famoso
Do cego tempo ao ferro sanguinoso.

Strophe VI

Vibrando a longa espada,
Ao lado marcha do brazilio esposo
A nobre esposa amada :
No campo dos troianos
Camilla furiosa,
Voando sobre a grímpa da seara,
Mais triumphos á morte não prepara.

ANTISTROPHE VI

Assoberbam o Batavo nefando ;
 O quente sangue espuma;
 Qual Belga foge, qual Brazilio fere;
 Quem evita o Mavorte
 Na espada feminil encontra a morte ;
 Ambos assim cobertos d'alta gloria
 Alcançam do Hollandez clara victoria.

EPODO VI

Brazilio Camarão, Indio Mavorte,
 Recebe com prazer esta capella,
 Que te consagra o vate ;
 Com ella adorna a fronte,
 E da fama loquaz no excelso templo
 Aos futuros heróes dá nobre exemplo.

Doc. n.º. 2.

Diz o Senador Candido Mendes que João Pedro Ribeiro, no seu *Indice Chronologico*, tom. 2.º., pag. 343, resume desta fórma a carta regia de 14 de Maio de 1633 :

“Por esta carta regia foi determinado que se desse aos Indios algumas mercadorias de fazendas,

roupas e quinquilharias, para estarem quietos e trabalharem na guerra, fazendo-se outro-sim mercê do habito de Christo ao Indio Antonio Philippe Camarão, Principal da nação *Pitaguarês*, com a tença de 40\$000 rs. e patente de capitão-mór dos Indios.”

A commenda da mesma ordem dos Moinhos de Soure em Portugal foi-lhe ainda concedida por carta regia de 4 de Setembro de 1636; mas, faltando-lhe serviços em Africa, occorreram duvidas e foi necessario dispensa da Curia, de modo que a commenda só chegou a realizar-se por carta regia de 3 de Março de 1641.

Vide *Historia das Luctas* de Porto Seguro, pags. 190 e 191, *Memorias* de C. Mendes, 2º. vol., pag. 26 e *Biographias* de Mello, 2º. vol., pag. 186 a 187.

Doc. nº 3.

A pag. 196 do cit. vol. das *Biographias* de Mello encontra-se a seguinte portaria :

“Por quanto o Capitão-mér dos Indios da Capitania do Seará João e o seo Principal Francisco Aragibá mandarão seos filhos a esta Praça com cartas em que ratificavão a amisade que prometterão ter quando se recuperou aquella

dita Capitania, com . . . os Hollandezes neste Estado; e convem ao serviço de Sua Magestade fazer com elles alguma demonstração de agrado para que . . . a continuar nesta correspondencia: ordeno ao Provedor da fazenda de Sua Magestade faça dar trinta e nove mil e duzentos e trinta reis ao ajudante Miguel Rodrigues para pagar dous vestidos, que mande feitos aos ditos Principaes, e outro que se deo ao filho do Capitão-mór que foi dos Indios desta Capitania D. Antonio Filippe Camarão, que recolhi á minha casa para o doutrinar, e ter com o tratamento que se deve ao muito que o dito seo Pai soube merecer em o serviço da Coroa de Portugal; por tudo convir ao serviço de Sua Magestade. Recife, e de Abril onze de 1661. *Francisco de Brito Freire.*”

Em seguida diz Mello :

“N. B. Nos lugares das reticencias o original está carcomido.”

Doc. nº. 4.

*Nomeação do Capitão-mór e governador dos Indios
Antonio Pessoa Arco-Verde*

D. João de Souza, Vereador da Casa de Sua Alteza e Governador da capitania de Pernambuco e mais annexas, etc. Faço saber aos que esta Carta

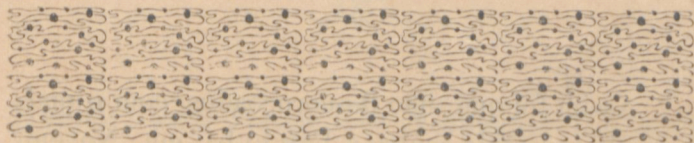
Patente virem que, porquanto está vago o posto de capitão-mór e governador dos Indios das aldeias destas capitanias de Pernambuco, tanto por não ser provido por Sua Alteza, que Deus guarde, D. Antonio João Camarão, que o servia, como por se me haver representado pelos mesmos Indios o máu procedimento com que se havia na occupação do seu cargo, fazendo muitos insultos e consentindo que dentro das suas aldeias se fizessem mortes aos mesmos Indios, sem que nelle a minima demonstração de castigo houvesse, mas antes lhes dava calor a que ordinariamente se commettessem, tanto contra o serviço de Sua Alteza, concorrendo em uma proxima summamente escandalosa, matando a uma India ás facadas tiranamente, por cuja causa mandando-o eu prender, para que, por este meio obrigado do temor, se moderasse em seus costumes, se aumentou da sua aldeia, largando o seu posto e faltando á obediencia que me devia ; pelo que, attendendo eu a todas as sobredictas razões e ás mais que sobre esta materia me deram os Religiosos Missionarios que assistem naquellas aldeias, achei ser muito conveniente ao serviço de Deus e bem daquelles Indios prover o dicto posto em pessoa de melhor zelo e doutrina e que tenha as partes e serviços que se requerem para esta occupação : tendo eu respeito a que todos estes requisitos concorrem na de Antonio Pessoa Arco-Verde, do terço destes mesmos

Indios, e geralmente m'o haverem pedido elles para esta occupação, por ser pessoa benemerita e haver servido com muita fidelidade nas guerras deste Estado do Brazil, procedendo em todas ellas com o valor e satisfação de mui honrado soldado; particularmente na occasião da armada do Conde da Torre, quando se atravessou esta campanha desde os Baixos do Rio Grande até á cidade da Bahia; no sitio que o Conde de Nassau poz á dicta cidade; e nas mais occasiões de peleja que no decurso destas guerras succederam, como foi nas batalhas dos Guararapes e nas da restauração destas praças, além de outras muitas que constam de seus serviços; occupando os postos de alferes, ajudante e capitão no mesmo terço; e ultimamente estar servindo com o posto de tenente, ha trinta e quatro annos, com toda satisfação; governando as suas aldeias e acudindo na occasião dos Palmares em todas as entradas que se fizeram áquelles sertões, não faltando ás obrigações do dicto posto, com mui honrado zelo do serviço de Sua Alteza: E, por esperardelle que daqui em diante se haverá com a mesma egualdade em tudo o de que forencarregado e muito como deve á confiança que faço de seu procedimento: Hei por bem de o eleger e nomear, como pela presente elejo e nomeio, ao dicto Antonio Pessoa Arco-Verde capitão-mór e governador dos Indios das aldeias destas capitánias de Pernambuco, com que servia o dicto D. Antonio

João Camarão, para que como tal o seja, use e exerça com todas as preeminencias que lhe tocarem em razão do dicto posto, do qual o hei por mettido de posse, por haver dado juramento na fôrma costumada. Pelo que ordeno a todos os officiaes de guerra destes terços e presidios de Pernambuco que o honrem, estimem e respeitem por tal capitão mór e governador, e aos de sen terço, soldados e mais gente das suas aldeias que lhe obedeçam, cumpram e guardem suas ordens de palavra e por escripto tão pontualmente como devem e são obrigados. E, para firmeza de tudo, lhe mandei passar a presente, por mim assignada e sellada com o selo de minhas armas, a qual se registará nos livros da secretaria deste governo e nos da fazenda real, onde se lhe fará seu assento de matricula, na fôrma do estylo. Dada nesta cidade de Olinda em os 12 dias do mez de Novembro. Antonio Pereira a fez. Anno de 1682. Antonio Barboza de Lima a fez escrever.—D. João de Souza.

(Do cit. vol. das *Biographias* de Mello, pags. 167 e 168.)





OS HOLLANDEZES

NO

Rio Grande do Norte

1625-1654

(*Em face de documentos ineditos*)

Relativamente á sua brevidade o dominio dos holandezes no Brazil Oriental se dilatou com extrema lentidão.

Para estabelecer a sua ephemera soberania do São Francisco ao Maranhão consumiram mais de dez annos de lutas quasi ininterruptas.

Senhores, desde os primeiros dias da invasão, de parte exigua do littoral pernambucano, a ella ficaram por longo tempo circumscriptos; embargavam-lhes as entradas para o occidente as estancias dos nacionaes, animados de indomavel espirito de resistencia; ao norte e ao sul os desastres das suas armas se contavam pelo numero das expedições, até que a perfidia de Calabar lhes assignalou a senda da victoria.

Assim foi que, não descoroçoados com o mallogro da investida contra a Parahyba, em Novembro de 1631, cogitaram sem demora de nova acommettida visando a conquista do Rio Grande.

Não era a primeira vez que as suas vistas ambiciosas se volviam para a terra dos Potyguares, conquanto mesmo os historiadores especiaes, como Netscher e Varnhagen, guardem a respeito completo silencio; preoccupados em delinear o vasto quadro da occupação batava, receiaram, sem duvida, prejudicar-lhe a harmonia do conjuncto, demorando-se em narrar os detalhes de episodios isolados e, na sua opinião, talvez secundarios.

Nenhum delles allude á tentativa inicial, confiada aos capitães Albert Smient e Joost Colster, e são escassas e erroneas as noticias que ministram sobre a segunda.

Entretanto, para a historia local do Rio Grande do Norte, ambas constituem objecto de particular interesse, e merecem ser investigadas nas suas minucias.

Permitem fazel-o abundantes documentos, ignorados na maior parte pelos mencionados historiadores, e conservados na volumosa collecção de inditos hollandezes, intitulada—*Brieven en Papieren uit Brazilie*—, que o *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano* deve ao zelo intelligente do seu saudoso consocio, o benemerito Dr. José

Hygino Duarte Pereira, e os excellentes *Annaes da Companhia das Indias Occidentaes* do fiel e circumspccto Joannes de Laet (1).

É á luz destas memorias coetaneas que, nestas paginas, vamos traçar os fastos, pouco conhecidos ou de todo ignorados, dum importante periodo do passado norte-riograndense.

Será apenas um grosseiro mosaico, feito de traducções, notas e commentarios, ao qual certo fallerá lavor artistico, mas não puramente de materiaes.

Em geral os homens do seculo XVII desconheciam esta concisão syntaxica tão característica dos nossos tempos actuaes ; escreviam com demora e diffusão, procurando com frequencia evitar, por meio de redundancias, as continuas difficuldades de expressão que se lhes antolhavam ; costumeiro entre a gente mais culta da epoca, não nos deve surprehender este defeito nas toscas narrativas dos rudes aventureiros aliciados pela famosa Companhia das Indias Occidentaes, gente a quem um certo renome de bravura garantia mais brilhante e prospera carreira do que a posse de todos os diplomas da Universidade de Leyde.

Reproduzindo-as, maxime em se tratando dos manuscriptos que alicerçam este modesto estudo

(1) *Historie oft Iaerlych Verhael van de Verrichtinghen der Geoctroyerde West-Indische Compagnie.*—Leyden, Abraham Elsevier, 1644, in-fol.

histórico, não raro é força premer dum vultuoso acêrvo de phrases pleonasticas um periodo synthetico, affim de não fatigar ao moderno leitor.

Outras vezes, porem, o dizer ingenuo da gente d'então possúe tamanha dose de originalidade primitiva, requmbra tão intenso poder descriptivo, que seria crime alterar-lhe a ingenita contextura grammatical, no que peze a exigentes puristas contemporaneos.

Esta foi a norma que, ha muito, adoptamos em trabalhos similares e observamos no presente: ora substanciamos em breves orações prolixos discursos, ora trasladamos, com a possivel equivalencia em linguas de indole tão diversa, palavra por palavra, as circumstanciadas relações de testemunhas presencias dos successos.

Mas, basta de preliminares.

É tempo de corresponder ao titulo deste estudo.

Vamos fazel-o.

I

A primeira expedição

Nos primeiros tempos da occupação de Pernambuco os hollandezes não possuiam sobre o Rio Grande informações precisas; fornecera-lhes as melhores o brabantino Adriano Verdonck, e não era attra-



hente a descripção que fazia daquellas paragens desconhecidas, nem propria a despertar a cubiça dos invasores.

As pastagens, escreveu elle na memoria apresentada ao Concelho Politico em 20 de Maio de 1630 (1), são ali excellentes e os habitantes não têm outra riqueza senão o gado, com que fazem muito dinheiro; entretanto a maioria do povo é miseravel, mal tendo de que viver; pegam ali muito peixe, plantam grande quantidade de mandioca para fazer farinha e tambem muito milho, o que tudo é trazido aqui para Pernambuco; ha igualmente abundancia de caça e de fructos silvestres.

Havia então no territorio do Rio Grande cinco ou seis aldeias de indigenas, que juntas podiam contar de 750 a 800 archeiros, sendo a principal a de Moppobú; existiam apenas dous engenhos fazendo pouco açucar; a cidade de Natal constava dumas trinta e cinco a quarenta casas de taipa cobertas de palha; os moradores mais abastados viviam habitualmente nos seus sitios, vindo somente á cidade nos domingos e dias santificados para ouvir missa; a população branca era orçada de 120 a 130 homens, na maioria "lavradores ignorantes e grosseiros," dizia Verdonek.

Entretanto já em 1625 haviam os hollandezes visitado a costa do Rio Grande.

(1) *Revista do Instituto Arch. e Geog. Pern.*, n° 55, pag. 226.

E' sabido como a armada de soccorro, ao mando do almirante Bouderyn Hendrickszoon, chegou tarde de mais para obstar a reconquista da Bahia por D. Fadrique de Toledo Osorio, e como, antes de seguir para as Antilhas, tentou saltar varios pontos do nosso littoral.

N'este proposito o almirante chegou a cogitar num assalto a Pernambuco e realisou demorado desembarque na Parahyba, donde espedio avanças para o Norte.

Acampado na Bahia da Trahição, enviou, conforme refere o minucioso e fidedigno Laet (1), a 19 de Julho de 1625, em direcção ao Rio Grande um destacamento ás ordens de certo capitão Uzeel, o qual encontrou num engenho cerca de duzentas caixas de açúcar e viu grande quantidade de gado, que, porem, não conseguiu pegar nem trazer devido á grande distancia e aos obices do caminho, em que durante tres horas marcharam por dentro d'agua; por toda a parte era cordial a disposição dos indigenas, muitos dos quaes, depois da partida da frota, pagaram com a vida, em mãos dos portuguezes, o bom acolhimento feito aos adventícios.

Todavia pareciam os invasores inteiramente esquecidos desta experiencia quando, a 2 de Outubro de 1631, se lhes apresentou no Recife, deser-

(1) *Obr. cit.*, pp. 57-58.

tado dos acampamentos pernambucanos, um indio cujas revelações os incitaram a apprehender a exploração daquella zona.

Era um tapuio, nos documentos coevos ora denominado Marciliano ora Marcial; submettido a interrogatorio (1), declarou ser natural do Rio Grande, criado nas montanhas de Pepetama, onde residira até cinco annos antes e estivéra novamente havia apenas alguns mezes; que as referidas montanhas demoravam a um mez de viagem do Rio Grande, sendo toda a região intermedia habitada por tapuios; nas vizinhanças da Bahia da Trahição e do Rio Grande moravam principalmente indios potyguares, entre os quaes contava numerosos amigos, tendo, porem, muitos sido massacrados pelos portuguezes apóz a partida do almirante Boudewyn Hendrickszoon; disse mais que fôra enviado pelos reis ou principaes da sua nação, Jandovi (2) e Oquenossú (3) seu irmão, afim de verificar se os Topatingas (4)—assim chamavam aos da

[1] *Memoire van'tgeene den Indiaen genaemt Marciliaen.* Em *Bri. en Pap.*, Anno 1631, N.º 63.

(2) Era o famoso chefe *Yandui*, nome tupi que significa "aranha pequena."

[3] *Oquenossú* parece ser corruptella de *uquei—uç í*, o cunhado grande, o grande irmão do marido.

(4) Esta denominação, dada pelos indigenas aos hollandezes, é evidentemente corruptella de *tobá-tíng*, cara branca, ou rosto pallido.

Companhia, diz Laet (1)—aínda se achavam em Pernambuco, porquanto desejavam alliar-se-lhes. Accrescentou que viêra ao longo do acampamento de Albuquerque, e garantiu que os tapuios, assim que houvéssem notícias nossas, romperiam em hostilidades contra os portuguezes, pelo que convinhaprehender algo contra o Rio Grande no intuito de animal-os áquella resolução.

Reunido o conselho de guerra, foi resolvido se mandasse para lá um hyate afim de travar relações com os tapuios, e colher notícias sobre a região e os seus habitantes (2)

Neste designio foi mandado aprestar o hyate *Nieuw—Nederlandt* e uma grande chalupa, em que devia seguir o commandante Albert Smient, levando comsigo o portuguez Samuel Cochin, o tapuio Marciliano, e bem assim os outros indios oriundos do Rio Grande, que tinham sido levados para a Hollanda em 1625, afim de concitarem os seus parentes e amigos d'ali a se alliareem aos holandezes e combaterem os portuguezes.

Nas instrucções expedidas, não só ao referido commandante como ao seu immediato, o capitão

(1) *Obr. cit.*, pag. 246.

(2) Relatorio do Cõncelho Supremo do Brasil á Assembléa dos XIX, em 6 de Novembro 1631.—Em *Br. en Pap.*, Anno 1631, N.º 42.

Joost Closter (1), foi expressamente determinado que procurassem angariar com presentes a amizade dos naturaes e colher informações precisas sobre a situação e os recursos do paiz; recommendou se-lhes outrosim tratassem com toda a distincção ao portuguez Samuel Cochim, alojando-o na propria camara do hyate.

A 13 de Outubro fez-se a expedição de vela do Recife, chegando ao pôr do sol em frente ao Porto dos Francezes, onde passou a noute fundeada em treze braças d'agua. No dia seguinte alcançaram os hollandezes a Bahia da Trahição e viram ali ancorado um navio portuguez que se dispuzéram a abordar, não conseguindo, porém, fazê-lo porque se abeirou da praia, ficando ao abrigo de duas baterias ali levantadas; seguindo avante ao anoutecer se acharam a duas leguas (2) ao sul do Rio Grande; no outro dia, encontrando o hyate pouco fundo, amarou-se, seguindo a chalupa proxima á costa; reunidos novamente a 17, informou o capitão da ultima ter navegado por entre os Baixos de S. Roque, que suppunha começarem desde o Rio Grande, tendo a principio apenas tres

(1) Instructie voor capiteyn Albert Smient, gaendeals hooft met het jacht *Nieuw-Nederlandt* ende een groote chaloupe; Idem voor capiteyn Joost Colster.—*Br. en Pap.*—Annº 1631.—Nos. 64 e 65.

(2) Trata-se de leguas allemães de 15 ao gráo.

e meia braças d'agua, mas, d'ahi por diante sempre quatro e cinco; dez ou onze milhas além do Rio Grande incendiaram uma caravela carregada de vinho; a costa estendia-se ali para NW e S E; proseguiram costeando, com cinco, seis, sete e ás vezes mais braças d'agua, e foram lançar ferro cerca de vinte e uma leguas ao norte do Rio Grande, num logar chamado Ubranduba. Na manhã immediata foram, a seu pedido, desembarcados os índios Marcial, André Tacou, Araroba e Francisco Matauwe (1), que se dirigiram para o interior afim de tratar com os tapuios. De 21 a 30 consumiu o commandante Smient em procurar um ancoradouro seguro, aventurando-se até quasi dezeseis leguas para o norte sem encontrar as salinas; a 10 de Novembro foi a gente do *Nieuw—Nederlandt* posta em terra junto á ponta de Ubranduba, não sem grande perigo e trabalho por ser ali o mar muito esparcelado; á distancia dum tiro de mosquete erguiam-se grandes dunas alvacentas, e por traz dellas vicejavam algumas palmeiras silvestres num valle, duma legua de extensão, inundado d'agua salgada; descobriram algum gado, porcos do matto e veados; á noute, lobrigando o clarão de fogueiras, para lá se dirigiram, encontrando o indio An-

(1) Não é facil, desfigurados como se acham, determinar o significado dos nomes destes indigenas; entretanto, parece que Tacou é corruptella de *tacú*, "mentiroso".

dré Tacou e mais oito outros, em companhia de dezesete mulheres e crianças, que eram conduzidas para o Rio Grande por certo portuguez de nome João Pereira, a quem assassinaram, roubando-lhe os papeis que trazia.

Encontrando-se nestes papeis informações completas sobre o Ceará, foi resolvido, por solicitação dos indios, que o commandante regressasse para o Recife com a chalupa, afim de levar as noticias, enquanto o hyate, com o capitão Joost Colster, proseguisse adiante.

A 18 de Novembro fez-se o hyate de vela de Ubranduba, navegando sempre ao longo da costa em cinco e cinco e meia braças d'agua, até que junto a uma ponta avançada começou a diminuir o fundo e quanto mais se amarava menos agua encontrava, jazendo a barlavento, distante tres leguas da costa, um grande parcel, pelo que lançou o ferro. Era assaz critica a situação do capitão Colster em meio daquelle intrincado labyrintho de recifes e baixios; suppondo, porem, com razão, haver maior fundo junto á costa, della se abeirou, no dia 21, mandando adiante um bote em exploração, e achando, na distancia de uma legua, fundo de cinco a sete braças; proseguindo costeando, cerca de quatro leguas além, topou novamente com baixios, lançando o ferro em quatro braças d'agua, sendo o

fundo de coral; estimou achar-se proxímanente a dez leguas ao norte de Ubranduba.

Continuando, no dia immediato, a singrar perto da costa, por espaço de duas leguas em quatro e cinco braças d'agua, chegou aos baixios de Guamaré(1), que, se dilatando cerca de uma legua mar a dentro, o forçaram a amarrar-se, passando em frente das salinas, distantes do Rio Grande cerca de quarenta leguas; tendo ao sul o morro das mesmas salinas, observou que a costa se deprimia naquella direcção, formando uma grande curva, onde desaguavam dous rios (2), e d'ali em diante voltava-se para NW, por espaço de cinco leguas sempre bordada de montanhas, entre as quaes sobresahia um pico muito mais alto do que o das salinas; fundeou ao anoutecer a tres leguas de terra e cerca de dez ao norte das salinas; ao sul ficava lhe o elevado morro do Porto do Mel.

Seguindo viagem no outro dia, a cinco leguas da costa achou sete braças d'agua, e avistou a S.S. W. uma ponta de terra vermelha, que os indios disseram chamar-se Cabo de Bopinguape (3), e mais adiante deparou com uma enseava de nome Porto

(1) Actualmente também chamados de *Aguamaré*.

(2) Parece referir-se á foz do *Guamaré*.

[3] Talvez a *ponta do Tubarão*.

das Onças; entre ambos notou a existencia de um grande recife, que se estendia do Cabo mar a dentro por espaço de cinco leguas, correndo depois ao longo da costa durante bem oito leguas, até o lado oriental do Porto das Onças, onde desaparecia. A costa entre os dous pontos corria para NW. e W por cinco leguas, e então a terra recuava para W. do lado occidental do Porto das Onças cerca de tres milhas; proseguiu costeando, na distancia de tres quartos de legua da costa, em seis e sete braças d'agua. Do Porto das Onças até o Rio Jaguaribe encontrou navegação mais facil, e lançou ferro, a uma legua do mesmo, em sete braças d'agua.

A 23 velejou adiante evitando approximar-se de uma ponta, legua e meia adiante do mesmo rio, por causa de um recife que avançava meia legua mar a dentro; a oeste desta ponta achou uma angra onde no dizer dos indigenas desembocavam dous rios.

A costa corria mais ou menos NNW até um cabo chamado Ponta Branca, onde achou bom ancoradouro em quatro braças d'agua, a um tiro de falcão da praia.

A 24 foram á terra cinco dos indigenas afim de tratarem com os seus amigos, e regressando á noute disseram ter fallado com elles e que tudo ia bem; mas, pediam que o hyate se adiantasse até o Ceará e ali fundeasse, quando garantiam reali-

zar as suas promessas. A' vista disto logo no outro dia o capitão Colster fez-se para ali de vela; a costa, da bahia até a ponta do Ceará, corria quasi sempre para NW e W por espaço de cinco leguas, e transposta a ponta verificou achar-se na altura de 3° 48', estando o Ceará ainda distante d'ali duas leguas para oéste; no mesmo dia os brazilienses foram á terra, mas encontraram resistencia por parte dos portuguezes e dos brazilienses entre os quaes viviam, que lhes impediram o desembarque e mata-ram a um delles com um tiro de dentro do matto, pelo que voltaram para bordo sem nada haverem realizado.

No outro dia proseguiram avante e, ao passarem em frente ao forte, soffreram alguns tiros de canhão; seis leguas mais adiante deram com uma ponta, chamada *Opese* pelos brazilienses, junto á qual havia muitos escolhos submersos; ali desembarcaram ainda uma vez os indios promettendo esperal-os com o navio por espaço de dous dias.

Vendo, porem, que ao chegarem em terra foram logo acommettidos por um troço de quinze portuguezes, armados de escopêtas, o capitão Colster amedrontou-se, levantou o ferro e fez-se de vela para as Antilhas, procedimento que lhe valeu ser depois submettido a conselho de guerra e expulso do serviço da Companhia.

Entretanto chegava ao Recife, em 25 de Novem-

bro, o commandante Smient e informava o Concelho haver desembarcado os brazilienses, tres dos quaes assassinaram um portuguez que conduzia quinze tapuyos, entre mulheres e crianças, para vendel-os no Rio Grande, alem de mais oito de *Goana*, lugar situado a duas leguas do Ceará; estes tapuyos, informados do fim dos hollandezes, promptamente se dispuzeram a auxilial-os e passaram-se para bordo do hyate—*Nieuw-Nederlandt*—

De pôsse destas informações deliberou o Concelho equipar uma expedição mais consideravel para levar a effeito a conquista do Rio Grande, e, emquanto duravam os aprestos, o commandante Smient foi mandado cruzar naquellas aguas com o hyate *'t Wapen van Hoorn*, guarnecido por quarenta soldados da companhia do capitão Colster.

II

A segunda expedição

Os successos desta segunda expedição, ás ordens do commissario Mathias van Ceulen, se encontram miudamente narrados no—*Diario da jornada ou expedição feita ao Rio Grande para, com o auxilio de Deus, á força de nossas armas, atacar e conqnistar o Forte dos Sanctos Tres Reys situa-*

do na foz do mesmo rio; começado em 5 de Dezembro de 1633 (1)—, que passamos a traduzir:

Segunda-Feira, 5 de Dezembro.—Depois de terminados em hũa ordem todos os aprestos da jornada projectada, achando-se já embarcados todos os soldados, alguns dos navios destinados á expedição já na barra e o resto prompto a sahir, o Sr. Director Delegado e Director Geral Mathys van Ceulen (2), o Sr. Tenente Coronel Balthasar Byma, o Sr. Commandante Jan Cornelissen Lichthart e o Concelheiro Carpentier fizeram as suas despedidas ao Nobre Senhor Director Delegado Johan Gisingh e ao Sr. Coronel Sigismund van Schoppen, que, junto com muitos officiaes, os acompanharam até á praia, desejando-lhes prospera e feliz viagem. Embarcados na chalupa *De Duisent-been* (A Centopêa) dirigiram-se então, pelas tres horas da tarde, para o navio *Overyssel*, fundeado na barra, a cujo bordo chegaram ao anoutecer.

Os navios e hyates, tanto grandes como pequenos, destinados a esta expedição são os seguintes: o navio *Overyssel*, capitão Joachim Gysen,

(1) *Brieven en Papieren uit Brazilie*. Anno 1633. No. 17.

(2) Nos nomes proprios foi mantida a graphia do original.

como Almirante; o hyate *Ter Veer*, capitão Cornelis Hendricksen Lucifer, como Vice-almirante; o hyate *De Vlaermuis* (O Morcêgo), capitão Gerrit Janse Westphalingh, como Contra-almirante; o navio *Campen*, de Willem Rieuwersse; o hyate *Pernambuco*, capitão Jan Jansen Vos; o hyate *Naerden*, cujo capitão ficou em terra, por doente; o hyate *Pegasus*, capitão Jan Florissen Dolphyn, que está ancorado em Tamarica; o hyate *De Leenwerick* (A Cotovia), capitão Dirck Cornelisse de Jonge; o hyate *De Spieringh* (O Gavião), capitão Jan Janssen Noorman; o hyate *De Vos* (A Raposa), capitão Focke Fockes; o hyate *Ceulen*, capitão Jan Henricksen Schaep.

Os soldados commandados para esta jornada eram em numero de proximamente 800, constando de oito companhias contando 808 homens, que se achavam distribuidos pelos navios atraz mencionados, dos quaes, porem, o hyate *Pegasus* ainda estava em Tamarica.

As mesmas embarcações achavam-se abastecidas de viveres, tanto para as suas proprias companhias como para os soldados, para o tempo de nove semanas, o que de certo era pouco, mas, não permittia a penuria actual provêl-os com mais fartura.

As munições de guerra estavam confiadas a Jacob Elbertsen Wissingh, como commissario, e a Jan Staes, como conductor.

Alem da nossa propria provisao de munições dispunhamos ainda das dos navios, pelo que tambem não trouxemos de terra artilharia, confiando sobretudo que no forte nos abasteceriamos della, bem como de viveres, ou que o expugnassemos com granadas de mão, e não conseguindo isto poderíamos desembarcar as peças dos navios; mas, a este ultimo respeito o Senhor Deus havia disposto outros recursos, como se verá adiante.

A' noute, por volta das sete horas, levantamos as ancoras e fizemo-nos de vela, da barra do Recife, com toda a frota, levando, alem dos navios e hyates atraz mencionados, tres grandes botes de vela e a chalupa *De Duyssentbeen*; soprando o vento de E., tomamos rumo primeiro de S. S. E., e á noute viramos para N.

Terça-feira, 6 de Dezembro.—Pouco avançavamos; o vento soprou sempre de E., de sorte que só pela tarde chegamos pouco mais ou menos defronte do Porto Franseze, quatro ou cinco milhas ao largo.

Quarta-feira, 7 de Dezembro.—Ao amanhecer supposmos estar na altura de Mongoanguape e avistamos duas velas, ás quaes aproamos, mas, como viessem tambem ao nosso encontro, conhecemos serem os nossos cruzeiros; então barlaventamos e elles vieram ter connosco, sendo um o do commandante Albert Gerritszoon Smient, e o ou-

tro o hyate *Deu Tyger* (O Tigre), os quaes, junto com outros hyates, cruzavam em frente a' Paraiba.

A' vista disto deliberou-se enviar o hyate *Deu Tyger* a Mongoanguape afim de trazer certo navio que ali se achava, e ao commandante Smient, por ser muito conhecedor da costa do Norte, resolvemos juntar com o seu navio á expedição.

Em seguida foi tambem deliberado reunir a bordo todos os capitães, tanto de mar como de terra, no intuito de assentar-se uma resolução firme e dar a cada um delles ordens pelas quaes se devessem regular.

Primeiramente discutiu-se de novo qual o ponto em que mais commodamente se poderia operar o desembarque das tropas, se em Ponta Negra ou em Ponta de Morsevos, ou se seria preferivel conservar-as a bordo e assim forçar a entrada do porto do Rio Grande, e não se achou ninguem, nem mesmo Bartholomeus, o piloto portuguez, melhor que todos conhecedor desta costa, que soubesse de algum ponto proprio para o desembarque nas immedições da Ponta de Morsevos, de sorte que todos opinavam pela preferencia de Ponta Negra.

Com relação a entrarem os navios com as tropas de desembarque a bordo, considerou-se que os navios teriam muito que soffrer do forte e que quanto mais gente levassem maiores seriam as perdas presumiveis, pelo que foi assentado desenbar-

car a tropa em Ponta Negra, donde facilmente poderiam marchar uma ou duas leguas; mas, achando-se Ponta Negra demasiado distante do forte, para d'ali transportar ao acampamento todas as necessarias munições de guerra e de bocca, foi novamente concordado que se enviasse algumas das principaes embarcações forçar a passagem junto ao forte e subir o rio, afim de depois facilmente fornecerem aquillo de que houvesse carencia.

Para este mistér foram designados os seguintes navios: a almiranta *Overysse*, a vice-almiranta *Ter Weer*, a contra-almiranta *De Vlaermuis*, *Campen*, *Pernambuco*, *De Leenwerick*, *De Spieringh* e *Ceulen*.

A's demais embarcações, que deviam ficar fóra—os hyates *De Vos* e *Naerlen* e o barco do capitão Smient—foi determinado que vigiassem a costa afim de impedir que da Parahiba ou de outros logares chegassem ao inimigo soccorros em barcos costeiros, conforme succedeu quando, ha dous annos, aqui estivemos (1).

Uma difficuldade restava ainda a considerar e consistia no seguinte:

Os navios destinados a forçar a entrada do porto estavam repletos de soldados, que não podiam ser todos desembarcados nos nossos peque-

(1) Allude á primeira e infructifera expedição contra o Rio Grande, realisada em Dezembro de 1631. N. do T.

nos botes, de sorte que, como tivéssemos de tomar terra pela manhã, estes navios levariam muito tempo em desembaraçar-se dos soldados que traziam, porquanto eram forçados a se conservarem bastante afastados da praia, pelo que facilmente poderiam perder a maré opportuna para entrar na barra, aproveitando a preamar, que é ás onze e meia horas da manhã, attendendo-se a que de Ponta Negra ao Rio Grande ha que navegar duas leguas (1).

Emquanto se debatia sobre esta difficuldade e se curava dos meios de obviar-a, lobrigou-se uma vela vindo ao nosso encontro, que, sendo *Deu Winthont* (O Galgo), resolveu a mesma difficuldade; deliberou-se então que para *Deu Winthont* e os outros hyates designados para ficar fóra da barra se passasse, dos navios commandados para forçar a entrada, tanta tropa que a seu bórdo ficasse apenas o numero de soldados que habitualmente podiam transportar e desembarcar duma só viagem os seus botes; á vista desta resolução determinou se que a bordo destes navios ficasse somente a companhia do major de Vries, com ordem para, logo que entrassem, ser desembarcada na margem esquerda do rio, onde nos constava correr um pequeno riacho d'agua dôce, no qual os portuguezes do forte costumavam fazer aguada; para o mesmo fim

(1) Trata-se sempre, neste *Diario*, de leguas allemães, de vinte ao grão. N. do T.

foi commandado Mansvelt, que, porem, ainda não estava comnosco.

Estando tudo isto resolvido e quando o Commandante cuidava em dar a cada um dos capitães as suas instrucções, foi informado de que toda a polvora se achava a bórdo do *Campen*, e—o que era ainda peor—acima da linha d'agua; ordenou se que parte da mesma fosse passada para o *Naerden* e o resto para o barco do capitão Smient.

Após o Sr. Tenente-Coronel—Commandante em chefe das forças militares—deu tambem as ordens aos seus capitães na seguinte forma:

Quando se houver de operar o desembarque farão proferir pelos seus soldados uma prece, implorando ardentemente ao Senhor a sua graça e ajuda para a empreza que iam commetter, e em seguida animar-os corajosamente a se portarem na occasião imminente como leaes e valerosos soldados, de acôrdo com a sua honra e juramento.

Deverão mais fornecer á sua gente pão para tres dias e dous martellos de vinho antes de sahir de bordo; verificar que todas as bolsas e patronas estivessem bem fornidas.

Uma vez em terra, marcharão na ordem seguinte :

As companhias do Tenente-Coronel e do capitão Maulpas formarão a vanguarda; as do Nobre Sr. Delegado e do capitão Garsman, a batalha; as

do major Cloppenburch e do capitão Teller, a recatuarda. Sendo as duas primeiras companhias apertadas pelo inimigo, devem as duas immediatas secundal-as sem aguardar ordens.

Assentadas estas resoluções e tudo posto em ordem, cada um regressou á sua embarcação, e pelas tres horas da tarde nos fizemos novamente de vela, achando-nos á vista das immedições da Bahia Formosa; enviamos *Deu Spierlingh* na frente, afim de melhor explorar a terra, e logo apóz *Deu Winthont*, aos quaes seguiram as demais embarcações; estavamos a cerca de quatro leguas da costa.

(*Continúa.*)

ALFREDO DE CARVALHO.



Notas avulsas

Registro Civil de Natal em 1905

Foi o seguinte o movimento do registro civil desta Capital no anno p. passado :

Nascimentos.....	117
Casamentos.....	54
Obitos.....	753

Estes dados estão longe de exprimir a verdade, principalmente no que diz respeito aos nascimentos, pois é sabido que, devido ao deploravel indifferentismo e ignorancia da classe inferior da sociedade, só a superior comprehende a necessidade do registro e o observa.



Actas das Sessões do Instituto

Janeiro a Março de 1904.

*Acta da 33ª. sessão ordinaria
do Instituto Historico e Geogra-
phico do Rio Grande do Norte.
Presidencia do Exm. Sr. Dr.
Vicente de Lemos.*

Aos 3 dias do mez de Janeiro de 1904, ao meio dia, na sala da Intendencia Municipal desta cidade de Natal, compareceram os socios Vicente de Lemos, Carvalho e Souza, Pedro Soares, Caldas, Valle Miranda, Thomaz Landim e Henrique Castriçiano, faltando com causa participada os socios Olympio Vital, José Correia, João Baptista, Pinto de Abreu e Joaquim Lourival, e os demais sem participação alguma.

Havendo numero legal, na ausencia do presidente, assumiu a presidencia o Desembargador Lemos, que designou para occuparem as cadeiras de 1º. e 2º. secretarios, na falta dos effectivos, os so-

eiros Carvalho e Landim e declarou aberta a sessão.

Foram approvadas as actas das sessões de 25 de Outubro, 15 de Novembro e 6 de Dezembro do anno findo.

Passando-se ao expediente, foi lido um officio do Dr. Olympio Vital renunciando o logar de presidente do Instituto por motivo de molestia. Sob proposta do socio Carvalho, resolveu o Instituto adiar a soluçãõ do assumpto para a sessão seguinte.

OFFERTAS. Pelo socio Caldas o 1.º volume da “Revista do Instituto Archeologico Pernambucano” e 32 volumes destacados da “Revista do Instituto Historico do Brazil”, os quaes, achando-se em seu poder por occasião de ser dissolvida a Bibliotheca do Assú, a que pertenciam, fazia agora recolher ao Instituto;

Pelo socio Eloy de Souza—As obras de Camões em um só volume, ed. de 1720, e diversos periodicos antigos publicados no Estado;

Pelo socio Henrique Castriciano—uma colleção do “Liberal do Norte”, desde o n.º. 5 até 136;

Finalmente, um caderno contendo diversos artigos e boletins publicados antes e depois da proclamação da Republica—pelo Major Joaquim Soares.

O Sr. Presidente nomeou uma commissão, composta dos socios Valle Miranda, P. Soares e Landim, para assistir á chegada do illustre con-

frade Dr. Augusto T. de Lyra, esperado da Capital Federal; e, nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, depois de resolver o Instituto fosse d'ora em diante publicado pela imprensa o resumo dos trabalhos de suas sessões.

Do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Vicente de Lemos

Pinto de Abreu

Honorio Carrilho

*Acta da 34ª. sessão ordinaria
do Instituto Historico e Geogra-
phico do Rio Grande do Norte.*

*Presidencia do Exm. Sr. Des-
embargador Vicente de Lemos.*

Aos dezesete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quatro, no salão da Intendencia Municipal, ao meio dia, presentes os socios Vicente de Lemos, Pinto de Abreu, Valle Miranda, Pedro Soares, Thomaz Landim, Mannel Hemeterio, Joaquim Lourival, Pedro Amorim e Honorio Carrilho, faltando com causa participada os socios Olympio Vital, Luiz Fernandes, José Correia e João Baptista e sem participação os demais, occupando o lugar

de 1.º secretario o Dr. Pinto de Abreu e de 2.º o socio Honorio Carrilho, abre-se a sessão.

Foi lida e sem discussão approvada a acta da sessão anterior. O Dr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente :—

Um officio do Dr. Mannel Cícero Peregrino da Silva, director da Bibliotheca Nacional, aceitando e agradecendo o cargo de socio correspondente do Instituto remettendo um vale postal de dez mil reis, importancia de sua joia;—dous officios tambem de agradecimento á sua acceitação como socios correspondentes, do conselheiro Gonçalves Ferreira, Governador de Pernambuco e do Dr. Alfredo de Carvalho, 1.º secretario do Instituto Archeologico do referido Estado;—um officio do 1.º secretario do Instituto Geographico e Historico da Bahia, agradecendo a communicacão da installação deste Instituto, pedindo a remessa dos Estatutos e das Revistas publicadas e enviando um envolvero com os Estatutos daquella associação, um livro do Centenario do P.^o Antonio Vieira e o ultimo numero da Revista do referido Instituto;—e, finalmente, um officio do Dr. Antonio Correia da Rocha, communicando haver assumido o exercicio do cargo de presidente do Instituto Geographico e Historico da Bahia.

OFFERTAS. Foram feitas as seguintes :—Pela Associação Commercial d'esta Capital uma planta topo-hydrographica do porto de Natal;—pelo Dr.

Felisbello Freire o n.º. 7, 2º anno, dos Annaes do Brazil;—pelo Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva um exemplar do Relatorio por elle apresentado ao Dr. Seabra, ministro do Interior;—pelo advogado padre Dr. Soares de Amorim, um exemplar da “Fallencia da firma Antonio & Ponce, de Itambé” e o n.º. 58, vol. X, da Revista do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco;—pelo professor Antonio Alexandre Borges dos Reis, um volume d’*Os Indigenas na Bahia*, memoria lida a 3 de Maio de 1900, na sessão solemne do Instituto Geographico e Historico da Bahia, em commemoração do 4º centenario do descobrimento do Brazil;—pelo consocio Henrique Castriçiano um volume do “Tricentenario da vinda dos portuguezes ao Ceará,” de 1613 a 1903;—pelo capitão João Nepomuceno Seabra de Mello, um vol. d’“A Instrucção Publica no Brazil” pelo Conselheiro José Liberato Barroso, “A Grande Politica” pelo Conselheiro Tito Franco de Almeida, dous volumes da obra de Tocqueville—“A democracia na America” e a collecção completa da revista *Echo Miguelino*, publicada em 1874;—pelo capitão Urbano Hermillo de Mello—collecção completa d’*A Tribuna*, desta capital, em sua primeira phase;—pelo academico João Gualberto, collecção d’*O Mossoroense*, dos annos de 1872—1875, d’*O Liberal*, dos mesmos annos, com deficiencia, porém, de varios

numeros, edições d'*O Estado* correspondentes ao anno de 1884, collecção completa da *Gezeta do Natal*, dos annos de 1889 e 1890, diversos numeros do 1º anno do *Rio Grande do Norte*, de 1890, d'*O Conservador*, de 1869, uma collecção de boletins e manifestos, de 1890, e diversos numeros do *Constitucional*, de 1872, d'*A Voz do Povo*, d'*A Situação*, d'*O Potengy* e do *Ceará-Mirim*.

Todas estas offertas foram recebidas com especial agrado, mandando-se archivar.

Findo o expediente, o Dr. Thomaz Landim communicou que a commissão nomeada para assistir ao desembarque e recepção do consocio Dr. Augusto Tavares de Lyra cumprira o seu dever.

O desembargador Vicente de Lemos, um dos membros da commissão que tem de dar parecer sobre a memoria da revolução de 1817, passou ao Dr. Pinto de Abreu o referido trabalho. O Dr. Pinto de Abreu solicitou, na fórma dos Estatutos, prorrogação de praso, sendo-lhe concedida.

Pelo consocio Pinto de Abreu foi apresentada a seguinte indicação: “Indico que a Directoria do Instituto providencie do melhor modo afim de organizar-se quanto antes a inscripção biobibliographica de todos os seus socios, conforme os apontamentos pelos mesmos fornecidos. Sala das sessões do I. Historico e Geog. do Rio G. do Norte, em 17

de Janeiro de 1904—Pinto de Abreu”. A referida indicação foi unanimemente approvada.

Em seguida, o Presidente nomeia uma commissão, composta dos socios Thomaz Landim, Honorio Carrilho e professor Joaquim Lourival, para organizar o catalogo dos livros, manuscritos e memorias do Instituto.

Passando-se á ordem do dia, é lida a seguinte proposta :—“O Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, tomando conhecimento da materia do officio que lhe dirigiu, em 3 do corrente, o Ex^{mo}. Sr. Dr. Olympio Manuel dos Santos Vital, renunciando a sua cadeira de Presidente do mesmo Instituto, considerando que este acto do Ex^{mo}. Sr. Dr. Olympio Vital, embora justificado por molestia e accumulo de serviços, importa ao Instituto a ausencia de sua esclarecida e criteriosa direcção, resolve denegar o seu pedido e, appellando para o seu amor á sciencia e á Patria, convidal-o a reassumir suas funcções, continuando a dispensar ao mesmo Instituto o brilho de sua intelligencia e a firmeza de sua dedicação. Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico. em Natal, 17 de Janeiro de 1904. P. Soares, Pinto de Abreu”. Posta em discussão, foi esta proposta unanimemente approvada.

Pelo Presidente foi proposto, em seguida, que se inserisse na acta um voto de pesar pelo falleci-

mento, na cidade do Recife, do Major José Domingues Codeceira, socio correspondente do Instituto, sendo unanimemente approved (1).

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando o dia 24 do corrente para uma sessão extraordinaria para apresentação do balancete da receita e despesa durante a gestão do ex-thesoureiro Dr. Sergio Paes Barretto. E, para constar, eu, Honorio Carrilho da Fonseca e Silva, supplente em exercicio do cargo de 2.º secretario, escrevi a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Olympio Vital
Pinto de Abreu
Honorio Carrilho

(1) Vide notas biographicas publicadas á pag. 355 e seguintes do 2.º Vol. desta Revista. (N. R.)

Acta da 5ª. sessão extraordinária do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte.

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Olympio Vital.

Aos 24 dias do mez de Janeiro de 1904, reunidos no salão da Intendencia Municipal os socios Olympio Vital, Pinto de Abreu, Vicente de Lemos, João Baptista, Manuel Hemeterio, Valle Miranda, Thomaz Landim, Lourival e Honorio Carrilho, faltando os demais sem causa participada, abre-se a sessão.

Lida e sem discussão approvada a acta da sessão anterior, na hora do expediente, dá conta o 1.º Secretario das seguintes

Offertas:—Pelo Dr. Pedro Amorim—um exemplar de sua these inaugural sobre affecção calculosa vesical;

Pelo Dr. Olympio Vital: “O Poder Judiciario no Brazil” por Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça; “Constituição do Brazil,” commentario do Dr. Aristides Milton; “As Constituições dos Estados e a Constituição Federal”, do Dr. Felisbello Freire;

Pelo Dr. Pinto de Abreu: Homenagem da “Republica” e “Gazeta do Commercio” a Augusto Severo;

Pelo cidadão José da Camara Lisboa : “Factas e Factos para a historia do Ceará”, do Dr. Guilherme Studart ;

Pelo capitão João Nepomuceno Seabra de Mello: “Rasgos Memoraveis do Sr. D. Pedro I, por A. D. de Pascual ;

Pelo Desembargador V. de Lemos: “Relatorio do Ministro da Industria e Viação, Dr. Antonio Augusto da Silva, ao Presidente da Republica”; “Politica e Finanças.” do Dr. Amaro Cavalcanti ; “Estrada de Ferro de Mossoró” pelo concessionario João Ulrich Graf ;

Pela redacção d’“O Seculo”: Collecção deste periodico referente aos annos de 1895 a 1900, de 1902 a 1903, e os n.ºs. publicados no corrente anno ;

Pelo cidadão Theodorico de Souza Caldas : “Biographia de Jeronymo de Albuquerque”, inserta no *Correio do Natal* de 1881.

Em seguida, lê o 1.º secretario vma proposta, assignada pelos socios Thomaz Landim, Lourival, Honorio Carrilho, Pinto de Abreu, Valle Miranda, João Baptista e Manuel Hemeterio, indicando para socio effectivo do Instituto o Commendador José Gervasio de Amorim Garcia e correspondente o Conego Estevam José Dantas, residente na cidade do Mossoró. Ficou a proposta sobre a mesa para ser votada na 1.ª sessão ordinaria.

Entrando-se na ordem do dia, é lido um officio do Dr. Sergio Barretto remettendo o balancete e documentos que provam o movimento da receita e despesa do Instituto durante o seu exercicio no cargo de thesoureiro.—Foi remettido á commissão de fazenda para dar parecer; e, como não se achasse presente o Dr. Moreira Dias, um dos membros da referida commissão, nomeou o presidente para substituil-o ao Dr. Thomaz Landim:

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão, lembrando aos socios presentes a sessão de assembléa geral, que deverá realizar-se no dia 3 do p. mez de Fevereiro, para eleição da nova directoria e commissões. E, para constar, eu, Honorio Carrilho da Fonseca e Silva, supplente em exercicio do cargo de 2.º secretario, escrevi a presente acta, que vae assignada pela mesa

Olympio Vital
Pinto de Abreu
Honorio Carrilho

A' falta de numero deixou de haver a sessão de assembléa geral para a eleição da nova directoria no dia 3 de Fevereiro, e o presidente, na fórmula do art. 49 dos Estatutos, designou o dia 7 para a mesma ter logar.

Acta da 13ª. sessão de assembléa geral do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte.

Presidencia do Exm- Sr- Dr. Olympio Vital.

Aos 7 dias do mez de Fevereiro do anno de 1904, ao meio dia, reunidos no salão da Intendencia Municipal os socios O. Vital, Vicente de Lemos, Pinto de Abreu, P. Soares, José Correia, Francisco Camara, Luiz Emygdio, Manuel Hemeterio, Valle Miranda, Thomaz Landim, Carvalho e Souza, Lourival, Henrique Castriciano, Calasans, Pedro Amorim e Luiz Fernandes, em sessão de assembléa geral para o fim de se elegerem a Directoria e comissões permanentes que têm de servir no anno social de 1904 a 1905, tendo faltado com causa participada os socios Jeronymo Camara e João Baptista, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Não se achando sobre a mesa, para ser lida, a acta da ultima sessão, o 1º secretario dá conta das seguintes

Offertas :—Pelo Sr. Barão de Studart—duas *memorias* sobre os Jesuitas Francisco Pinto e Luiz Figueira e sobre Martim Soares Moreno, fundador do Ceará, pelo proprio offertante ;

—Boletim do *Museu Goeldi*, do Pará, pelo respectivo Director, Dr. E. A. Goeldi;

—Mensagem apresentada pelo Governador do Estado ao Congresso Legislativo em sua sessão do anno passado, pela secretaria do governo;

—Tres numeros da *Revista Potyguarana*, organ da colonia academica do Rio Grande do Norte no Recife, pelo Sr. Vicente de Lemos Filho;

—“Publicações Diversas”, brochura escripta por João Brigido, e relatorio apresentado ao presidente do Estado do Ceará pelo Secretario da Justiça, pelo socio Manuel Hemeterio;

—Um numero dos *Annaes do Brazil*, publicados no Rio de Janeiro, e diversos da *Republica e Gazeta do Commercio*, desta cidade, pelas respectivas redacções.

Findo o expediente, declaram os Srs. Luiz Emygdio e Thomaz Landim que, estando residindo nesta capital, desejam e pedem que sejam considerados socios effectivos, no que annue o Instituto.

Em seguida procede se, nos termos dos Estatutos, á eleição da Directoria e commissões permanentes, e são eleitos :

Presidente—Dr. Olympio Vital, que em ligeiras phrases agradece a sua reeleição;

1.º Secretario—o socio Luiz Fernandes;

2.º Secretario—Coronel Pedro Soares.

Neste interim comparece o Sr. Honório Carrilho e, continuando a eleição, são eleitos :

Orador—Dr. Carvalho e Souza ;

Thesoureiro—Dr. José Correia ;

1.º Vice-Presidente—Dr. Vicente de Lemos ;

2.º Vice-Presidente—Dr. Antonio de Souza ;

Ajuncto do Orador—P.^o José de Calazans ;

Supplentes do 2.º Secretario—Drs. Honório Carrilho e Thomaz Landim ;

Commissão de Estatutos e redacção da *Revista*—Drs. Alberto Maranhão, Pinto de Abreu e Luiz Fernandes ;

Commissão de Fazenda e Orçamento—Dr. Manuel Hemeterio, Valle Miranda e Coronel Luiz Emygdio.

Finda a eleição, o Sr. Honório Carrilho apresenta a acta da ultima sessão ordinaria, que é lida e sem discussão approvada.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, declarando que, na fórma dos Estatutos, a nova Directoria será empossada no dia 3 do p. mez de maio.

Do que, para constar, fez-se esta acta.

Olympio Vital
Pinto de Abreu
Luiz Fernandes

*Acta da 3.ª. sessão ordinaria
do Instituto Historico e Geogra-
phico do Rio Grande do Norte.
Presidencia do Exmº. Sr. Dr.
Olympio Vital.*

Aos 21 dias do mez de Fevereiro de 1904, no salão da Intendencia Municipal desta cidade, ao meio dia, presentes os socios Olympio Vital, Luiz Fernandes, Vicente de Lemos, Affonso Barata, Manuel Hemeterio, Pedro Soares, Pedro Amorim, Lourival, Thomaz Landim, Caldas, Carvalho e Souza, José Correia e Honorio Carrilho, servindo de 1º. e 2º. Secretarios os socios Luiz Fernandes e Honorio Carrilho, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o 1º. Secretario dá conta do seguinte expediente :

Uma carta do socio correspondente Alfredo de Carvalho enviando, para ser submettido á apreciação do Instituto, um esboço de escudo d'armas para esta capital e perguntando qual o numero de exemplares da edição da Revista deste Instituto, afim de mandar imprimir um mappa que tem de acompanhar a traducção das *Notas para a Geologia do Rio Grande do Norte*, que já offereceu ao Instituto (1).

(1) Estas *Notas*, com o mappa a que se refere o Dr. Alfredo de Carvalho, foram publicadas no 2º. vol. desta Revista, pags. 239 e seguintes.

Sob indicação do socio Carvalho e Souza, foi o officio a uma commissão especial para dar parecer sobre a parte referente ao brazão, commissão que, por designação do presidente, ficou composta dos socios Carvalho, Landim e Lourival; e mandou-se responder a outra parte, agradecendo.

Offertas—Pelo Dr. Olympio Vital: Relatorios apresentados aos presidentes da Republica pelos ministros da Justiça Drs. Antonio Gonçalves Ferreira, em 1895, Amaro Cavalcanti, em 1897 e 1898, Epitacio Pessoa, em 1899, 1900 e 1901, e J. J. Seabra, em 1903; e um exemplar do Manifesto Inaugural do Dr. Rodrigues Alves, presidente eleito para o quatriennio de 1902 a 1906;

—Pelo Monsenhor José Paulino de Andrada: 1 vol. do livro “Novo Orbe Serafico Brazilico” por Fr. A. Jaboatão e 20 vols. de diversos annos da “Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro”;

—Pelo consocio Francisco Camara: 1 exemplar do “Boletim do Museu Paraense”;

—Pelo Sr. Joaquim Pinheiro: Collecção do *Iris*, jornal que se publicou nerta Capital;

—Pelas respectivas redacções: Alguns numeros dos “Annaes do Brazil,” da capital Federal, um do *Oasis* e diversos da *Republica*, *Gazeta do Commercio* e *Seculo*, desta cidade.

Passando-se á ordem do dia, foi pela commis-

são de fazenda apresentado parecer opinando pela aprovação das contas do ex-thesoureiro, Dr. Sergio Barretto, no periodo decorrido de Julho de 1902 a 25 de Outubro de 1903, nas quaes se acha consignado um saldo, em favor do Instituto, de 427\$970 rs., tendo sido a despesa de 1:190\$030 rs. e a receita de 1:618\$000. rs.

Posto em discussão e ninguém pedindo a palavra, é o parecer unanimemente approvedo.

Foram acceitos socios do Instituto os cidadãos Commendador José Gervasio de Amorim Garcia, effectivo, e Conego Estevam José Dantas, correspondente, propostos na sessão extraordinaria de 24 do mez passado, aos quaes mandou o Presidente se fizessem as devidas communicações.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta.

Olympio Vital
Luiz Fernandes
Honorio Carrilho

Acta da 36ª. sessão ordinária do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte.

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Olympio Vital.

Aos 6 dias do mez de Março de 1904, no salão da Intendencia Municipal, ao meio dia, presentes os socios Olympio Vital, Luiz Fernandes, Vicente de Lemos, Manuel Hemeterio, Pedro Soares, Meira e Sá, Lourival, Pedro Amorim, José Correia, Carvalho e Souza e Honorio Carrilho, occupando os logares de 1.º e 2.º secretarios os socios Luiz Fernandes e Honorio Carrilho, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida e sem discussão approvada a acta da sessão anterior, o 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Um cartão do Director do Museu Goeldi, do Pará, accusando o recebimento do 1.º e 2.º numero da *Revista* deste Instituto.

Offertas.—Pelo socio Meira e Sá : Discursos proferidos pelo offertante no Popular Instituto Litterario do Ceará-mirim ; conferencia feita pelo mesmo no Gremio Polymathico desta Capital no dia 5 de Agosto de 1900 sobre o jurisconsulto Teixeira de Freitas ;

Pelo Dr. Souza Pitanga, orador do Instituto

Historico e Geographico Brasileiro, um exemplar de seu discurso proferido na sessão magna anniversaria do mesmo Instituto de 15 de Dezembro de 1901 ;

Pelo Dr. Vicente de Lemos: Mensagens dos Governadores deste Estado, de 1893 a 1900, acompanhadas dos respectivos relatorios ;

Pelo Dr. Olympio Vital: “Unidade e Federação” do Dr. Amphilophio Freire de Carvalho; “Colonias Industriaes”, publicação feita no Recife em 1890; “Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil” por H. Castriciano; “Movimento Litterario do Rio Grande do Norte,” conferencia por Antonio Marinho; Estatutos da Associação Promotora de Melhoramentos no Rio Grande do Norte; Manifesto Politico á Nação pelo Dr. Manuel Victorino; Attentado de 5 de Nevembro, relatorio do dr. Vicente Neiva ;

Pelas respectivas redacções : *O Astro* e *O Estandarte*, do Ceará, *O Mossoroense*, da cidade de Mossoró, *A Republica* e a *Gazeta do Commercio*, desta Capital.

Passando-se á ordem do dia, o socio Dr. Luiz Fernandes apresentou uma *memoria* sua sobre o indio D. Antonio Philippe Camarão, em que mostra ser este heroe filho do Rio Grande do Norte, e não de Pernambuco ou Ceará. Por indicação do socio Dr. Lemos, approvada pelo Instituto, desig-

nou o presidente o dia 13 do corrente para ter logar uma sessão para a leitura da dicta *memoria*.

Por indicação ainda do Dr. Lemos, resolveu o Instituto não realizar a sessão magna do dia 29 do corrente, de que trata o art. 43, § 5, dos Estatutos.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Olympio Vital
Luiz Fernandes
Honorio Carrilho

Acta da 6ª. sessão extraordinaria do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte.

Presidencia do Exm. Sr. Dr.
Olympio Vital.

Aos 13 dias do mez de Março de 1904, no salão da Intendencia Municipal, reunidos em sessão extraordinaria os socios Olympio Vital, Pinto de Abreu, Luiz Fernandes, Vicente de Lemos, Carvalho e Souza, Meira e Sá, Pedro Soares, Pedro Amorim, Calistrato, Caldas, Manuel Dantas, Lourival, José Correia, Pº. Calazans, Valle Miran-

da, Thomaz Landim, Francisco Camara e Honorio Carrilho, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Presidente, declarando o motivo da presente, dá a palavra ao Dr. Luiz Fernandes, que, deixando a cadeira de 2.º secretario, que é occupada pelo socio Honorio Carrilho, procedeu á leitura de sua *memoria* sobre o heroe norte-rio-grandense D. Antonio Philippe Camarão. Lidas a 1.ª e 2.ª. partes deste importante trabalho e já se achando a hora adiantada, o Presidente designou a sessão ordinaria do proximo domingo para a continuação de sua leitura e levantou a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vae assignada pela mesa.

Olympio Vital
Pinto de Abreu
Honorio Carrilho

Acta da 37ª. sessão ordinaria
do Instituto Historico e Geogra-
phico do Rio Grande do Norte.
Presidencia do Exm. Sr. Dr.
Vicente de Lemos.

Aos 20 dias do mez de Março de 1904, no salão da Intendencia Municipal, presentes os socios Vicente de Lemos, Luiz Fernandes, José Correia,

Calistrato, Pedro Amorim, Thomaz Landim, Manuel Hemeterio, Augusto Lyra, Luiz Egmydio, Pedro Soares, Lourival, José Gervasio, Carvalho e Souza, Valle Miranda e Honorio Carrilho, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Um officio do Exm. Sr. Dr. Olympio Vital, presidente do Instituto, declarando não poder comparecer á sessão; outro do 1.º secretario, Dr. Pinto de Abreu, communicando ter de ausentar-se para o sul da Republica e passando o exercicio ao seu substituto;—uma carta do Desembargador Souza Pitanga agradecendo ter sido acceito socio correspondente deste Instituto;—e um officio do Exm. Governador do Estado remettendo, para ficar sob a guarda do Instituto, a bandeira do extinto batalhão patriotico “Silva Jardim”. Inteirado de tudo o Instituto, mandou o presidente que se officiasse agradecendo, e nomeou uma commissão composta dos socios Thomaz Landim, Lourival e Valle Miranda para assistir o embarque do Dr. Pinto de Abreu.

Offerta. Pelo academico Alcides Camara—“Historia dos Tres Grandes Capitães da Antiguidade” pelo Dr. Cezar Zama, 1 vol.

Jornaes Recebidos. “A Republica”, o “Se-

culo" e a "Gazeta do Commercio", desta Capital, e "A Cidade", do Assú.

O Presidente nomeou uma comissão composta dos socios Luiz Fernandes, Pedro Soares e Honorio Carrilho para, junctamente com o orador, representar o Instituto por occasião de assumir o governo do Estado, no dia 25 do corrente, o illustre consocio Dr. Tavares de Lyra, e convida a comissão de orçamento a apresentar o trabalho a que é obrigada na 1.^a sessão ordinaria.

Passando-se á ordem do dia, usou da palavra o Dr. Luiz Fernandes, que fez a leitura da 3.^a. e ultima parte de sua *memoria* sobre o valoroso indio D. Antonio Philippe Camarão, sendo, ao terminar, cumprimentado pelos seus consocios e pessoas presentes, e apresentando o Sr. Pedro Soares a seguinte indicação, que foi unanimemente approvada :

"Indico que se lance na acta dos trabalhos de hoje um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Luiz Fernandes pelo seu consciencioso estudo e substanciosa *memoria* sobre o insigne petiguar D. Antonio Philippe Camarão, restabelecendo a verdade historica e sustentando com provas e argumentos esmagadores a naturalidade desse indio no Rio Grande do Norte, posta em duvida pelo Dr. Pereira da Costa, do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco; *memoria* esta cuja leitura

acabamos de ouvir possuidos de satisfação e enthusiasmo. S. R. Sala das Sessões do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de Março de 1904.—P. Soares". (1)

E, nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás duas horas da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta, que vae assignada pela mesa.

Vicente de Lemòs

Luiz Fernandes

Honorio Carrilho

(1) Esta memoria foi publicada no 2.º vol. da *Revista*, pags. 139 e seguintes.





Manuel Praxedes Benevides Pimenta

Não era um desconhecido no Estado o illustre consocio cuja morte cabe-nos agora o doloroso dever de registrar nas paginas da *Revista*.

Filho do Coronel Vicente Praxedes Benevides Pimenta e sua esposa D. Herculana Josepha do Amor Divino, nasceu elle no dia 10 de Maio de 1838, na fazenda *S. João*, do municipio do Martins, cuja pureza e amenidade de clima parece ter desde logo infiltrado no espirito da criança aquella expansividade alegre e lhaneza quasi infantil que formaram depois a nota mais accentuada de seu character.

Começou seus estudos de primeiras letras na pittoresca cidade do Martins ; mas, vendo seu pae os rapidos progressos que fazia, seu amor ao estudo e

exemplar comportamento, mandou-o para o Collegio das Artes, no Recife, onde fez, com excellentes notas e aproveitamento, o curso completo de preparatorios, e matriculou-se na Faculdade de Direito.

Feito o primeiro anno do curso juridico e quando se preparava para fazer o segundo, sobreveio-lhe inesperada enfermidade, que obrigou-o a regressar a' provincia natal, condemnado pela sciencia medica a deixar definitivamente os estudos e vir no clima ameno do Martins procurar melhoras a sua saude, seriamente compromettida.

Restabelecido, mas desenganado de poder continuar seus estudos, fixou residencia e abriu escriptorio de advocacia na cidade do Martins, em cujos cartorios, como nos dos municipios visinhos, encontram-se as mais assignaladas provas da lucidez de seu espirito e dos triumphos que obteve nos pleitos judiciaes.

Foi por esse tempo que, apaixonando-se de sua prima D. Delfina Emilia Fernandes, filha do rico fazendeiro Capitão Francisco Fernandes Carneiro, com ella casou-se a 26 de Novembro de 1864, na fazenda *Atoleiro*, do municipio de Caraúbas, para onde mudou então sua residencia.

A vida conjugal, porém, não foi um obice a' actividade de seu espirito, e em Caraúbas, como no Martins, continuou suas lides de advogado e procurou empregar parte dessa actividade na instruc-

ção, fundando naquella villa um collegio, que, embora de poucos annos de existencia, chegou a ter uma grande frequencia de alumnos internos e externos e a produzir os melhores resultados.

Alli e do saudoso mestre recibi eu as primeiras noções de Francez e Geographia, e parece-me estar ainda a ouvir aquella phrase chã, mas precisa, que durante uma hora inteira prendia a attenção dos discipulos, que o idolatravam.

Tendo passado pela dor de perder sua primeira esposa, a 25 de Fevereiro de 1880, na fazenda *Sabe muito*, tambem do municipio de Caraúbas, contrahi segundas nupcias com outra sua prima, D.^a Joanna Elvidia Carneiro, filha do Cápitão Manuel Fernandes Carneiro, a qual lhe sobreviveu.

Desses matrimonios deixou Praxedes 11 filhos, sendo 3 do primeiro—o distincto moço Capitão Francisco Praxedes e as virtuosas esposas do Major Cesarino Fernandes e Capitão Francisco Fernandes Carneiro de Oliveira—e 8 do segundo, entre os quaes alguns de menor idade.

Manuel Praxedes não foi um politico activo; mas, filiado, no antigo regimen, ao partido conservador, que obedecia, no municipio de sua residencia, a' direcção de seu tio Coronel Luiz Manuel Fernandes, quatro vezes—nos biennios de 1868—1869, 1876—1877, 1878—1879 e 1888—1889—a confluência de seus conterraneos mandou-o a' Assembléa Provincial, e ahi, en-

tre outros, devemos-lhe nós, os caraubenses, o inolvidavel serviço de ter conseguido passar a lei n' 601 de 5 de Março de 1868, que elevou a villa a povoação de Caraúbas.

A Republica veio alcançal-o retirado da vida publica e a gozar no seio da familia, em sua fazenda *Milagres*, do municipio *Augusto Severo*, os confortos da vida sertaneja. Adheriu desinteressadamente a' nova fórma de governo ; mas continuava, feliz e contente, a mesma vida bucolica, quando o partido republicano, tendo em consideração a lealdade de suas idéas politicas e o muito que era licito esperar de sua intelligencia, não viu as cãs que já lhe coroavam a fronte e elegeu—o Deputado ao Congresso Legislativo do Estado no actual triennio.

Voltando, porém, a' vida publica, já não era Praxedes o ardente deputado de 68 ; e aquelle espirito, vivaz e alegre outr'ora, como que se retrahia agora, fugindo a's discussões, e notava-se que, enfraquecido, começava o corpo a vergar ao peso dos annos. Eu, que tive o prazer de hospital-o quando veio tomar assento e exercer o mandato na primeira sessão da legislatura, verifiquei pezaroso esta verdade.

De organismo tão depauperado já não era licito esperar pudesse reagir contra serios padecimentos que, havia tempos, o torturavam. Tendo-se mudado para a villa de Caraúbas, por se terem aggravado esses soffrimentos, alli, zombando do zêlo carinhoso

da familia e dos cuidados incessantes dos amigos, foi a morte ceifar aquella preciosa existencia em 27 de Setembro do anno p. passado.

Fôra admettido socio correspondente do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte em sessão de 18 de Setembro de 1881. E é em nome deste Instituto que venho, com estas poucas linhas, render a' memoria veneranda do consocio a homenagem respeitosa de sua eterna saudade.

L. Fernandes



Errata

Pag. 249 ultima linha—1742—leia-se 1738.

Pag. 323 1a. linha—*abatidas*—leia-se *immoladas*.

Pag. 361 linha 18—*fulminando*—leia-se *fulminado*.

Pag. 387 linha 15—Luiz José vila—leia-se Luiz José A-
vila.

—Pag. 392 linha 26—Curraes Nevos—leia-se Curraes No-
vos.

REVISTA

DO

Instituto Historico e Geographico

DO

RIO GRANDE DO NORTE

FUNDADO EM 29 DE MARÇO DE 1902

Volume IV——Numero 2

JULHO—1906

Reimprimamos
os nossos chronistas
revolvamos os archivos
estudemos os monumentos,
as leis os usos, as
creanças, os livros, her-
dados de avoengos.

A. Herculano.



NATAL

Typographia d'O SECULO

1906



OS HOLLANDEZES

NO

Rio Grande do Norte (1)

1625-1654

(*Em face de documentos ineditos*)

Quinta-feira, 8 de Dezembro.—Pela manhã chegámos á vista de Ponta Negra e approá-mos á terra; pelas sete horas, depois de recitada a oração e de se haver implorado a graça do Omnipotente Senhor Deus, os srs. van Ceulen, Tenente-Coronel Balthasar Bymae e Carpentier, tomaram logar na chalupa *De Duyzentbeen*, e os navios destinados a forçar a entrada da barra embarcaram lestamente os soldados nos seus botes, dirigindo-se então o Commandante Jan Cornelissen Lichthart, com nobre coragem, com os mencionados navios ao impulso do vento E., para o Rio Grande.

Continuação do n.º anterior desta *Revista*, pag. 117.

Assim que os do forte avistaram os navios navegando em direcção á entrada começaram prematuramente a batel-os com a artilharia, o que não impediu os nossos de proseguir, e chegados todos na entrada, donde podiam attingir o forte, responderam-lhe bravamente, com tanta furia e precisão como se os canhões fossem mosquetes, de sorte que os do forte logo quedaram attonitos e acalmaram o seu fogo de que tanto receiavamos.

Junto ao forte estavam fundeadas duas caravelas (1), que foram abandonadas pelos portuguezes que as tripolavam, ao verem a resolução com que avançavamos. O Commandante Lichthart achando-se então dentro do porto, junto com *De Spieringh*, de Jan Noorman e a grande chalupa *Ceulen*, do capitão Jan Schaep, dispoz-se a abordar as ditas caravelas (porquanto se não sabia estivessem de todo desguarnecidas), retiral-as de junto do forte, cortando as amarras a que estavam prezas, ao que os do forte não oppuzeram resistencia, e foi executado com tanta presteza que as mesmas caravellas subiram o rio em companhia dos nossos navios.

O Commandante estava autorizado a desembarcar a companhia, que vinha a bordo, em certo logar na margem esquerda do rio, onde julgasse

(1) Eram as embarcações de soccorro enviadas pelos orden-
dens de Francisco de Vasconcellos. N. do

mais conveniente para cortar ao inimigo a aguada ; mas, tendo entrado no porto e observado a situação, verificou ser inutil guarnecer de soldados a margem esquerda, porquanto a entrada podia ser impedida pelos botes de navios, pelo que preferio desembarcar os soldados na margem direita, e, como fossem apenas uma companhia, juntou-lhe cerca de 150 marinheiros armados de mosquetes e sabres, com os quaes marchou em direcção ao forte até á duna junto á qual se achava o poço em que os portuguezes se abasteciam d'agua, apossando-se do mesmo, conforme fôra sua intenção desde que nós informaram da existencia do citado poço ; ali acampou o Commandante, aguardando a chegada dos que haviam desembarcado em Ponta Negra, e lamentando não poder retirar mais gente dos navios afim de acommetter logo o forte.

Emquanto assim se occupava o Commandante, e logo depois que nos deixou, tendo embarcado a gente nos botes, estes se dirigiram com a possivel presteza para a pequena angra ao norte da Ponta Negra, onde estavam os navios que conduzião o grosso das tropas e deviam permanecer fóra da barra, tendo partido adiante já pela madrugada.

Eram cerca de onze horas quando terminou o desembarque e iniciámos a marcha ; antes de desembarcar avistámos dous ou tres portuguezes a

cavallo, com alguns negros, que nos vendo saltar em terra pozeram-se logo em fuga; proseguimos avançando sem encontrar resistencia nem alma viva; mas inferimos estar o inimigo informado que pretendiamos desembarcar naquelle sitio e disposto a resistir-nos, porquanto em volta de toda a angra estava levantada uma trincheira assente no topo dum renque de collinas muito ingremes, de dous piques de altura, que a circumdavam. Comquanto fossemos obrigados a desembarcar debaixo della e flanquel-a na marcha, ninguem nella se apresentou.

Continuando a marchar na ordem prescripta, na distancia de dous tiros de mosquete da praia, e sendo informados de que a mesma, além de muito estreita, na preiamar ficava alagada, nos dirigimos para o interior por um passo, que tambem estava entrincheirado; chegados ao planalto devisámos ao largo uma vela aoproando para os nossos navios ancorados na angra, e logo presumimos fôsse o *Pegasus* com a companhia de *Mansvelt*; mas não esperámos por ella e proseguimos na marcha.

O dia era extremamente calido, caminho muito penoso, devido á areia solta, e na maior parte conduzindo atravez dum valle fechado de altas dunas de areia, que impediam fosse ventilado pela aragem maritima, de sorte que no decurso das duas primeiras horas de marcha em parte alguma en-

contrámos agua potavel; isto, porém, não obstou avançassemos celeremente, se bem que alguns ficaram muito fatigados e abatidos, sendo recolhidos pela rectaguarda. o que não desanimou aos demais, que adiantando-se sem encontrar alguém chegaram até proximo á pequena povoação, onde havia uma caza sobre uma eminencia, da qual nos fizeram alguns tiros, para desgraça sua, pois se não nos houvessem agredido teríamos passado avante sem atacal-a. A' vista da offensiva, porém, foi mandada atacar por um sargento á frente de 20 ou 30 soldados, que a tomaram e fizeram boa preza, não tendo os portuguezes tido tempo de retirar os seus bens.

Em seguida, pelas tres horas da tarde, chegámos á povoação ou aldeia de Natal, onde o Tenente-Coronel deixou parte da força, seguindo com o resto em direcção ao forte, ainda distante uma hora de marcha; em caminho passámos uma ponte lançada sobre um riacho, a qual o Tenente-Coronel mandou occupar, e continuou avançando até avistar a nossa gente acampada junto ás dunas proximo ao forte. que primeiro tomámos por inimigos; mas, verificando serem dos nossos, o Tenente-Coronel fez alto junto á duna e ordenou á gente, que ficára na povoação, que a elle se reunisse, e realisando-se isto com promptidão, ao pôr do sol acampámos todos. Entrementes o Tenente-Coronel examinou de perto o forte e a situação das suas adja-

cencias; o acampamento estava situado á distancia dum tiro de fuzil do forte, mas, abrigado do fogo do mesmo por uma duna; o inimigo atirava sem descanso com mosquetes e canhões, ao que correspondiam os nossos mosqueteiros de detraz da colina.

A' tarde transportou-se o sr. van Ceulen para bórdo do *Overyssel*, fazendo o inimigo alguns tiros, indo cahir uma das balas junto á prõa do *Overyssel*, o que Joachim Gysen não quiz deixar passar sem resposta e fez quatro ou cinco disparos contra o forte com pontaria tão certa que varou algumas das cazas; retoquiando, os contrarios lançaram uma palanquêta na camara do *Overyssel*, fazendo voar estilhaços e uma tina d'agua sobre o sr. van Ceulen e os outros capitães que com elles estavam jantando, sem comtudo molestar ou ferir a ninguem; mas, acertasse o tiro um pouco mais acima, e teria levado ao sr. van Ceulen ambas as pernas.

Nesta tarde se deu ordem para pôr em terra os morteiros, granadas, balas ardentes e mais munições de guerra, porquanto o sr. Tenente-Coronel tencionava servir-se dellas no dia seguinte, pelo que determinou o sr. van Ceulen que tudo o que fosse de primeira necessidade se aprestasse sem demora e com zelo.

Sexta-feira, 9 de Dezembro.—A noute passa-

da foram desembarcados os morteiros, granadas e pertences do trem, e transportados por cima da duna para diante do forte, de sorte que hoje dos nossos approxes se faz vivo fogo de mosquearia sobre o inimigo, que tambem o responde bem, principalmente com os canhões, tendo agora postada a maioria delles para o lado de terra; foram hoje tambem postas em terra duas peças de bronze, de cinco a seis libras de bala, e, sem construir baterias, collocadas no dorso da collina, donde fizeram alguns tiros contra o forte. Pelo meio dia os srs. van Ceulen e Carpentier foram a terra visitar o sr. Tenente-Coronel no seu alojamento, não só para ver como iam os trabalhos como para deliberar sobre tudo o que se fizesse necessario em terra e determinar que tudo fôsse pontualmente fornecido, para a construcção das baterias e sobretudo da em que devem ser collocados os morteiros, que está quasi prompta, sendo que antes de d'ali partirmos foram lançadas seis granadas, algumas das quaes foram cahir bem junto ás muralhas do forte, mas nenhuma dentro delle. Julgou-se mais conveniente fazer desembarcar na proxima noute ainda duas peças de 12 libras e postal-as, junto com as duas menores já em terra, no alto da duna, que estando quasi ao mesmo nivel do forte, nos permittia batel-o com vantagem; assim ordenou-se começar

durante a noute a construir ali as respectivas baterias.

Um destacamento de 16 homens enviado e comboiando alguns marinheiros incumbidos de ir buscar o barco do Commandante Smieten, encalhado no lado norte da Ponta de Morcegos, foi atacado por alguns portuguezes e brasilienses, fugindo alguns dos nossos, e se não fossem 4 ou 5 homens que resistiram, matando 3 dos inimigos, e assim forçando o resto a retirar-se, todo o destacamento teria sido aniquilado; tivemos 4 mortos e os demais fugiram; logo que no acampamento chegou noticia do occorrido foi para lá enviado a companhia de Mansvelt, que regressou sem ter encontrado o inimigo.

Sabbado, 10 de Dezembro.—Hontem á noute foram mandados a terra 60 marinheiros afim de trabalhar nos nossos approxes e na construcção de duas baterias, uma para as duas peças de 12 e outra para as duas de 6. Pela meia-noute, depois de posta a lua, foram as duas peças de 12, com todos os seus pertences, transportadas para terra, debaixo da mosquetaria do forte. Como tivessemos grande difficuldade em proseguir com os trabalhos, devido á falta de picarêtas, pás e carros de mão, que quasi todos tinham ficado a bórd do hyate *De vos*, um dos que ficaram fóra da barra, e na duvida de que fôsse possível desembarcal-os em algum ponto proximo na costa,

foi deliberado enviar alguém com o seu barco para ordenar ao *De vos* que entrasse no porto ; á vista disto, hontem á tarde foi determinado ao capitão do *Campen* sahisse fóra da barra com a mesma embarcação, entre a praia e o recife, afim de levar ao *De Vos* o aviso, o que elle de facto tentou á noute passada, mas, regressou hoje pela manhã dizendo que não conseguira sahir devido á força da ressaca que metteu-lhe dentro do barco muita agua : do forte fizeram-lhe um tiro de metralha que não atingiu pessoa alguma.

Hoje foram distribuidas a todas as companhias rações para 8 dias, porquanto desde que foram desembarcadas tiveram apenas bolachas para alimento, e tambem foram trazidas dos navios algumas marmitas afim de cada companhia poder preparar o seu rancho.

O inimigo faz vivo fogo de mosquetaria, mas principalmente com os canhões, ao que das nossas trincheiras lhes respondem bem os mosqueteiros.

Em cada uma das caravellas aqui apresadas foram encontradas duas bellas peças de bronze e tambem muita munição de guerra, e sendo hoje de novo visitadas numa dellas foram achados os reparos para duas das peças, o que o sr. van Ceulen logo participou ao sr. Tenente Coronel, e como os navios não podessem comportar canhões tão grossos, pois são de 10 libras, deliberou-se mandal-os esta noute

para terra junto com os reparos e mais pertences, e que no dorso da collina, um pouco adiante do lugar onde está a bateria de morteiros, se construísse uma bateria para as mesmas peças, fazendo-se para este fim 26 cestões, além dos mandados fazer hontem. Hoje pelo meio-dia foram de novo lançadas 4 granadas contra o forte, cahindo uma dellas dentro delle e parecendo ter feito grande estrago.

Esta tarde enviámos dois brasilienses—naturaes desta região e que ha pouco tempo tinham ido ter connosco a mandado de alguns dos seus principaes, pedindo que para aqui viessemos com forças, que promettiam nos auxiliar; estes, digo eu, foram enviados ao interior do paiz, levando alguns pequenos presentes, com ordem de se dirigirem ás suas aldeias e participar, aos que os haviam enviado, nos acharmos aqui com forças e termos posto sitio ao forte, pelo que deviam, com toda a sua gente, a ter connosco, pois com elles firmariamos uma fraternal alliança, de vida e de morte, afim de juntos expulsarmos da sua terra aos nossos inimigos communs, os portuguezes, que bem deviam já conhecer, e com estas instrucções foram despachados. Na margem esquerda do rio, junto á bocca dum pequeno riacho ou cambôa, havia algumas casas de pescadores, onde fomos informados existia boa quantidade de peixe secco, que o sr. General van Ceulen mandou buscar e transportar para bórdo do

Ooeryssel, e era tanto que não só aos marinheiros dos navios como aos soldados em terra coube uma e meia ração ; ao transportar-se o peixe fizeram do forte fogo sobre a nossa gente, mas sem offender ninguém; este peixe pertencia ao Capitão-Mór que pretendia vendel-o ás caravellas e assim alcançar bom lucro, pelo que o Sargento-Mór, que tínhamos prisioneiro, censurou muito o procedimento do Capitão-Mór, que negociava com o peixe e deixava os seus soldados sem viveres, e que commettera uma grande imprudencia tendo deixado o peixe naquelle lugar em vez de recolhê-lo ao forte, onde agora estava cercado sem ter mais do que farinha e agua e um pouco de vinho ; as pescarias deste rio rendiam muito ao Capitão-Mór, porquanto de todo o peixe apanhado quatro eram para elle e o quinto para o pescador ; mas, tal era a abundancia do pescado que os pescadores se sujeitam de bôa vontade á imposição.

Domingo, 11 de Dezembro.—Durante a noute passada trabalhou-se activamente nas tres baterias, apromptando cestões, collocando-as nos seus lugares e enchendo-as de terra ; logo que a lua se pôz foram transportadas para terra as duas peças da caravella, com os seus reparos, sendo collocadas em bateria e estando, ao amanhecer, promptas para a acção.

Estando tudo bem disposto e preparado, o sr.

Tenente Coronel, movido do desejo de observar todas as praxes habituaes em guerras de christãos, resolveu dirigir uma carta ao Capitão-Mór no forte, ponderando-lhe que se achava ali com forças sufficientes para se apoderar do forte, tendo já tudo aprestado para realisal-o ; mas, que não quizera proseguir nas suas operações sem primeiro offerecer-lhe as melhores condições. caso se resolvesse a entregar logo o forte, e se não os aceitasse não poderia mais esperar obtêl-os quando as couzas chegassem ao extremo ; immediatamente foi enviado ao forte um tambor com a carta, e o inimigo tomou-a do alto da muralha, deixando fóra o tambor, que regressou pouco depois com a seguinte resposta:

“Estou bem certo das boas disposições e cortezia de V. Exa., como bom soldado que é, em todos os assumptos e principalmente nos negocios da guerra ; mas, V. Exa. deve saber que este forte foi confiado á minha guarda por S. M. Catholica, e só a ella ou a alguem de sua ordem o posso entregar e a mais ninguem, preferindo perder mil vidas a fazel-o, e do mesmo espirito se acham animados todos os meus companheiros, achando-nos bem providos de todo o necessario.” Estava assignado: —*P. Mendez de Govea* (1). Entregou o tambor esta carta ao sr. Tenente Coronel que se não de-

(1) Pedro Mendes de Gouveia.

morou em transmittil-a ao Sr. Van Ceulen, fican-
do todos muito admirados do tom humilde em que
estava concebida, tão diverso das fanfarronadas
costumeiras dos portuguezes e hespanhóes, e dahi
concluiam achar-se o inimigo já bastante descora-
çoado.

Entrementes havia decorrido bom espaço de
tempo em que se manteve treguas, não dando o ini-
migo um só tiro, e nós occupados em terminar a
montagem das tres baterias, faltando ainda aqui e
ali alguns pertences dos grossos canhões; entretan-
to foram os contrarios os primeiros a romper o fogo,
fazendo algumas descargas de mosquetes e tambem
de canhão, até que, pelo meio dia, estando prom-
ptas as tres baterias, começámos a responder-lhes;
a principio o inimigo augmentou o fogo, mas os
nossos condestables atiravam tão promptamente
com as peças como se fossem mosquetes e com ta-
manha precisão que poucos tiros foram perdidos;
depois de tres horas de fogo estavam tão desmante-
ladas algumas das canhoneiras do forte que algumas
das peças se achavam inteiramente a descoberto
e outras desmontadas.

Emquanto assim jogava a artilharia, tambem
um bombardeiro se occupava em atirar granadas, das
quaes lançou seis, sem que, porém, uma só cahisse
no forte.

Convindo dar algum descanso aos artilheiros e

aos canhões cessámos fogo, tanto mais que a artilharia do inimigo se calára de todo e só de quando em vez assomavam nos parapeitos derrocados um ou dous homens que disparavam os seus mosquetes e logo se recolhiam, e isto mesmo só acontecia a raros intervallos, pelo que ponde a nossa gente fazer tranquillamente o seu rancho.

Pelas quatro horas recommecemos o fogo simultaneamente com todas as baterias e com a mesma intensidade que d'antes, trabalhando os condestables e marinheiros com grande coragem, disposição e alegria, executando cada um em boa ordem o seu mistér e occupando-se alguns exclusivamente com encher cartuchos, o que faziam com tanta presteza que as peças atiravam como se fossem mosquetes, e faziam grande estrago no forte, demolindo os parapeitos de dous dos principaes bastiões e descobrindo ou desmontando quasi todas as peças; novamente foram lançadas quatro granadas, uma das quaes foi cahir bem no centro do forte, causando damno consideravel, porquanto vimos voar pelos ares quantidade de pedras e pranchas.

Começando a escurecer foi dada ordem de cessar o bombardeio, mesmo porque os canhões não supportavam a continuação do fogo; entrentes o inimigo não fez mais um só tiro de pezo e apenas raros de mosquete; lançámos tambem uma bala ardente que, porém, não attingiu o forte.

Tendo assim decorrido o dia deliberou-se desembarcar ainda duas peças de bronze de 12 libras e postal-as sobre uma outra collina donde se podia causar damno notavel ao inimigo, pelo que se mandou levantar logo a bateria, ao que a duna se prestava excellentemente.

Segunda-feira, 12 de Dezembro.—No decurso da noite passada foram desembarcadas as duas outras peças de bronze com os seus pertences, no que o nosso Commandante desenvolveu infatigavel zelo e actividade, occupando-se sem descanso em remetter para terra marinheiros, armamentos e munições de guerra, secundando assim efficazmente o sr. Tenente-Coronel e agindo ambos como chefes bravos e esforçados, dignos de capitanear semelhante empreza; as referidas peças foram collocadas em bateria, no logar designado, e estavam promptas a funcionar antes do romper do sol.

Havendo o sr. Tenente-Coronel ordenado ao capitão Hendrick Frederik Mansvelt que durante a noite, á frente dum pequeno destacamento levando um cornêta, alarmasse bem o inimigo, o referido official dirigio-se com oito a dez homens para junto do forte e deu uma carga, tocando o cornêta incessantemente a avançar e gritando todos muito como se quizessem escalar o forte; ao amanhecer o dia vimos fluctuando sobre os muros do forte uma bandeira branca que, porém, foi logo retirada; pouco

depois veio um homem trazendo uma carta em que os do forte pediam para parlamentar, solicitando para este fim um armisticio; a carta não era assignada pelo Capitão-Mór, pelo que o sr. Tenente-Coronel quiz fazel-a voltar pelo portador, mas este allegou que se o Capitão-Mór não tinha assignado, os que o haviam feito se compromettião, depois do accõrdo feito, a nos entregar o forte; foi-lhes portanto concedido o armisticio pedido e mandou-se-lhes como resposta um salvo-conducto para os que resolvessem designar para connosco parlamentar, sendo enviado o capitão Maulpas como refem.

Emquanto isto se passava os srs. van Ceulen e Carpentier vieram a terra e communicaram ao sr. Tenente-Coronel o occorrido, e chegando logo depois do forte um capitão e um ajudante, após breve debate foi concluido o seguinte accorido :

Seria permittido a todos os soldados sahirem com as suas armas e bagagens, dando-se-lhes embarcações que os transportassem rio acima para Potigi ou outro logar que escolhessem, sob a condição de entregarem o forte com todas as suas munições, artilharia, polvora e o mais que nelle houvesse, devendo tambem deixar a sua bandeira, e acrescentou-se mais a seu pedido: "Declaro que este contracto é feito por todos os officiaes e soldados do forte, porquanto o Capitão-Mór jáz demasiado

gravemente ferido para fazel-o. “Estava assignado: *Cap.^m Sebastiaen Vinhero Coelho* (1) que com elle voltou ao forte afim de mostral-o aos outros; regressando apresentou o capitão mais os seguintes additamentos: que a pessoa do Capitão-Mór, seus criados, bagagem, prata, dinheiro e armas, e com elle o capitão P. Vaz Pinto, Provedor da Fazenda Real, fôsem tratados da mesma sorte, concedendo se-lhes demorarem-se seis dias, tempo de que haviam necessidade afim de mandar buscar cavallos e criados que os acompanhassem, para poderem viajar com segurança, e que com elles sahisses o Sr. Manoel Pita Ortigueira, seus criados e a bandeira, não sendo justo que isto lhe recusassemos, porquanto o pediani parase garantirem dos habitantes do paiz ou selvagens, e que aos mencionados capitães fôsse permittido sahirem e voltarem com licença do General; tudo lhes foi concedido, com excepção da sahida da bandeira e da ida e volta dos mencionados capitães.

Assim que foi firmada a capitulação, logo se deu ordem aos navios para se approximarem do forte, afim de receberem os soldados inimigos e as suas bagagens e transportal-as, e deliberou-se que o sr. Director Delegado em companhia do sr. Tenente Coronel e do Major Cloppenburch se ápromp-

(1) Sebastião Pinheiro Coelho.

N. do T.

tassem para serem os primeiros a entrar no forte. Entrementes os srs. van Ceulen, Tenente-Coronel, Commandante e Carpentier deram uma volta por fóra do forte e encontraram, no lado de oeste, ao pé da muralha, cahido por terra um brasiliense todo coberto de sangue; muito nos surprehendeu isto, mas pensámos que talvez houvesse sido morto na vespera, e passámos adiante: concluída a volta penetrámos no forte á frente da nossa gente, e nos dirigimos a visitar o Capitão-Mór, que jazia ferido, e muito se nos queixou de haverem os seus soldados assim entregue o forte contra a sua vontade, retirando furtivamente á noite as respectivas chaves de debaixo da sua cabeceira, estando elle resolvido a morrer ao serviço do seu rei.

Em seguida nos foram entregues as chaves do forte e de todos os armazens, que examinámos rapidamente, devendo ser amanhã o seu conteúdo devidamente inventariado.

Na occasião em que a gente ou soldados do inimigo deviam partir e se dispunham a sahir, notámos que todos conduzião um sacco com polvora, que lhes fizemos tomar, dando-lhes em compensação quantidade razoavel e proporcional ás suas necessidades, feito o que embarcaram todos nos botes.

Dentro do forte ficaram do inimigo cinco ou seis feridos, entre os quaes o condestable, a quem uma bala arrancára o braço e que nem siquer

ainda fôra pensado, e o mesmo succedia ao proprio Capitão-Mór, por não terem nem cirurgião nem medicamentos, pelo que logo se determinou fôsse chamado um dos nossos cirurgiões, de nome Mister Nicolaes, afim de tratar do Capitão-Mór e dos demais feridos; ficaram ainda 10 ou 12 dos soldados inimigos aprisionados nas caravellas, que haviam sido recrutados á força em Portugal, e pediam passagem para sahir do Brasil; distribui-mol-os pelos navios afim de mandal-os para o Recife e na primeira occasião fazel-os seguir para a Europa.

Soubemos tambem que a ultima granada que cahiu dentro do forte fez em quatro pedaços a um cavallo, comquanto não podessemos nos informar do estrago que fizera entre a gente; mas, ouvimos dizer que muito se temiam os defensores do forte das granadas. Com relação a viveres nada encontrámos além dum paiol de farinha, algumas pipas d'agua e cerca de 1 $\frac{1}{2}$ pipa de vinho; havia abundancia de munições de guerra.

O brasiliense que encontrámos morto ao pé da muralha soubemos ser o chefe duma aldeia dos mesmos, e que havia muito tempo estava preso por se suspeitar que era inclinado aos hollandezes. Os portuguezes certos de que, após a entrega do forte, elle se passaria para o nosso lado, o estrangularam e lançaram por cima da muralha. A guarnição do forte montava a cerca de 80 homens.

Um dos brasilienses, que a 10 do corrente fôra enviado para o interior, regressou hoje relatando que o seu companheiro fôra aprisionado pelos brasilienses e que elle fugira, não sabendo se haviam morto ao outro.

Ainda hoje fizemos, na capella do forte, pelo Proponente offerecer uma acção de graças em que louvâmos muito a Senhor Deus pela extraordinaria mercê que acabava de fazer a nós, seus indignos servos, permittindo que com tão pouca gente nos apossassemos deste famoso forte, julgado inexpugnável pelos portuguezes.

Assim que o Commandante Simieten avistou de Ponta de Morego a bandeira do Principe, fluctuando sobre o forte, veio logo ter connosco, entrando no porto ainda antes da tarde com os tres grandes botes e a chalupa *De Duysebeen*.

Fomos tambem informados de que na primeira noite, quando acampámos junto ao forte, um brasiliense tinha vindo ao mesmo numa jangada trazendo um boi morto, o que muito nos admirou não fosse percebido pelas nossas sentinellas. A'tarde saudámos a victoria com tres salvas de mosquêtes e de canhões.

Terça-feira, 13 de Dezembro.—Esta manhã entrou tambem no porto o hyate *De Naerden*, e foi deliberado mandar o hyate *Den Spieringh*, por ser o mais veleiro, para Parnambuco levar a noti-

cia do nosso triumpho aos srs. Director Delegado Jo. Gyselingh, Coronel e mais amigos, pelo que fez-se de vela com a maré.

Todos os canhões que estavam em terra foram hoje reembarcados nos navios e as baterias arrazadas.

O sr. van Ceulën deu ainda ordem para que as caravellas fossem descarregadas, e que, não sendo mais precisas, as provisões do forte fossem embarcadas no barco do Commandante Smieten *Den Phenix*; o nobre sr. Commandante Lichthart passou o dia inspecionando tudo em companhia do commissario do *Overysse*.

A' tarde foram escaladas as duas companhias dos Capitães Maulpas e Hendrick Frederick, e cerca de 60 marinheiros, para irem a Genipabou, onde a nossa gente esteve ha dous annos, e procurarem ali obter algum gado; fomos hoje novamente ao forte, sendo designado um bombardeiro para guardar os objectos que ali se acham, e auxiliar ao sr. Walbeck no minucioso inventario que dos mesmos deve fazer sem demora.

Quarta-feira, 14 de Dezembro.—Hoje ainda se esteve occupado em descarregar as caravellas; pelo meio dia foi a terra o sr. Carpentier, afim de ver se estava concluido o inventario dos objectos contidos no forte, e, achando-o prompto, á tarde voltou para bórdo do *Overysse*, trazendo o mesmo

inventário. A' tarde regressou a expedição enviada a Genipabou trazendo 35 cabeças de gado, entre as quaes muitos vitellos. Pelo meio dia o sr. Tenente-Coronel levantou acampamento com todas as companhias, excepto a do capitão F. Maulpas que guarnece o forte, e foi alojar-se na povoação de Natal, para d'ahi melhor vigiar o paiz e enviar partidas per todos os caminhos. Esta tarde foram escalados de cada companhia 30 homens, para tomarem parte numia expedição ao interior, cujo commando o sr. Tenente-Coronel deu ao Major Cloppenburch, acompanhado do capitão Falior e do seu proprio capitão-tenente Cornelis van Uxsel; tinham por missão ir ao lugar onde constava possuir o inimigo um povoado, ou pelo menos um engenho e roças, accommettendo-o e dispersando-o; neste intuito seguiram hoje á tarde, em tres grandes botes de vela e tres botes dos navios, para o passo do Potigi, onde devem desembarcar.

Quinta-feira, 15 de Dezembro.—Continuou-se hoje com o serviço de descarga das caravellas, a que assistio em pessoa o sr. Ceulen; tratou-se tambem de orçar as munições de bocca e de guerra que convinha deixar no forte, e deliberou-se, assim que os navios estivessem promptos, fazer-se de vela de volta a Parnambuco quanto antes. Convindo dar ao forte um Commandante, que sabendo-se principal responsavel pelo mesmo, antes da nossa partida

reparasse o forte e puzésse tudo nelle em perfeita ordem, vendo o que pudesse faltar, foi convidado o sr. Tenente-Coronel para vir a bordo do *Overysse*, afim de conferenciar a respeito com S. Exa, e vindo elle, depois de tudo bem ponderado, foi resolvido escolher para aquelle posto e dar o seu commando ao capitão Gartsman, que sendo chamado, após alguma reluctancia, acceitou-o, pelo que foi felicitado e se lhe recommendou que orçasse a quantidade de provisões de que necessitava o forte, enquanto nós continuavamos a cuidar em preparar tudo o que já havíamos verificado ser preciso; passando-se á nomeação dos demais officiaes, foi designado Adam Jacobszn van Dockum, condestable do hyate *Parnambuco* para condestable do forte, devendo em companhia do outro condestable ter a guarda de todas as munições de guerra; como ganhava até agora 18 florins por mez foi o seu soldo, no forte, elevado a 19 florins. Degnum Pieterszoon, condestable do hyate *Der Veer*, foi designado para igual cargo, ganhando tambem 19 florins por mez, e gozando ambos das mesmas rações dos dos fortes de Parnambuco; Jan Worpszn van Dockum contra-mestre do *Parnambuco*, foi nomeado carpinteiro do forte, com 9 florins por mez; Jan Janszn, de Nien Castel, carpinteiro do hyate *Ter Veer*, foi mandado servir no forte na mesma qualidade, com a soldada mensal de

10 florins; Pieter Adolfezn, de Muydeu, carpinteiro do hyate *De Winthondt*, idem, com 9 florins por mez, em vez de 8 que ganhava; Claes Janssen, de Bergen, da Noruega, carpinteiro do *Overyssel*, para servir na mesma qualidade no forte, com a soldada que já vencia d'antes.

Julgou-se ainda conveniente dotar o forte duma guarnição de 150 soldados, sendo para este fim elevado até aquelle numero a companhia do Commandante Gartsman, tirando-se a gente precisa das outras companhias, devendo os mesmos soldados serem munidos de mosquetes para a defeza do forte e de 70 escopetas para poderemprehender quaesquer expedições ao interior do paiz; para sargento do forte foi designado Willem Cock, ganhando 20 florins por mez e as mesmas rações dos demais sargentos em Parnambuco.

Esta tarde regressou a expedição sahida hontem, referindo que, logo que hontem desembarcaram na passagem do Potigi, foram descobertos por alguns dos inimigos ali de vigia, dos quaes mataram alguns e fizeram prisioneiro a um velho, que aliás não pertencia á referida guarda; avançando, por espaço de tres leguas, para o interior do paiz, até chegarem a um estreito passo em cuja extremidade havia uma planicie, onde os esperava o inimigo, derribando logo com a primeira descarga a quatro ou cinco dos nossos; mas, acommettidos com

resolução pozeram-se em fuga, apesar de numerosos, constando principalmente dos soldados e moradores sahidos do forte e de muitos brasilienses, que, porém, pouco os secundaram; proseguindo na marcha por algum tempo chegaram a um pantano, que teriam de atravessar para alcançar o engenho, e como fossem diminutas as nossas forças e ignoradas as do inimigo, foi deliberado bater em retirada, tanto máis quanto o velho prisioneiro declarou que da Paraibá era esperado um soccorro de 300 soldados, que estavam já em caminho e deviam chegar a qualquer hora; trouxeram ao referido prisioneiro e affirmaram terem ficado mortos varios dos inimigos; o seu chefe parece ser P. Vaz Pinto, que ausentou-se do forte sem licença, apesar de ter pedido para ficar com o Capitão-Mór, e poder sahir e voltar afim de obter gallinhas e outros viveres para o mesmo, sendo-lhe permittido ficar, mas não sahir e voltar, pelo que duma feita se ausentou não regressando mais; o seu intento está agora patente.

Sexta-feira, 16 de Dezembro.—Hoje terminou-se a descarga das caravellas, cujo conteúdo foi devidamente inventariado.

Estando hontem em terra o srs. General van Ceulen e Carpentier, em visita ao sr. Tenente-Coronel, quando foi trazido o velho portuguez prisioneiro, elles o interrogaram longamente, e o mesmo prisioneiro pedio que o deixassem ficar morando ali,

promettendo mover outrós a fazer o mesmo ; sendo elle um homem simples e honesto, deliberou-se pol-o em liberdade hoje, dando-lhe para os moradores algumas cartas do theor seguinte: "Saibam os habitantes deste paiz que tomámos á viva força o forte e que o abastecemos de todo o necessario afim de manter a nossa conquista. "Saibam mais todos aquelles, que desejarem ficar pacificamente morando nas suas casas, que devem vir declarar-o no prazo de tres dias, do contrario se uzará contra elles de todo o rigor, tratando-os como nossos inimigos, incendiando as suas habitações e destruindo os seus bens."

Sabbado, 17 de Dezembro.—Hoje o *Campen* esteve occupado em retirar as duas peças de bronze de uma das caravellas, bem como os mastros, o que tambem fez com a outra o *Parnambuco*.

O sr. Commandante seguiu em um ou dous botes, com alguns pilotos e capitães, afim de levantar a planta de toda a entrada do rio.

Hoje foram a terra os srs. van Ceulen e Carpentier e conferenciaram com o sr. Tenente-Coronel sobre a nossa partida e outros negocios ; souberam tambem que um dos portuguezes ficados em companhia do Capitão-Mór, desejava retirar-se, dizendo possuir aqui nas proximidades uma casinha onde pretendia morar livre e sem ser molestado; chamado á presença dos mesmos srs. lhe foi dito que

todos os moradores poderiam permanecer nas suas casas, sob a condição de prestarem juramento de fidelidade, pagando de todos os seus productos e mercancias, conforme até então faziam ao Rei de Hespanha ; com o que elle pareceu concordar plenamente, pedindo um salvo-conducto e dizendo que iria fallar com os seus amigos refugiados no matto e convencêl-os a tambem ficar, pelo que se lhe deram algumas cartas do theor da que ficou atraz transcripta.

Domingo, 18 de Dezembro.—Hoje foi ordenado que todos os botes fossem fazer aguada no forte, enchendo todas as pipas, barris e potes ; tambem hoje Johanna fez a primeira predica na igrejinha do povoado de Natal, á qual predica nós tambem assistimos.

Igualmente conferenciámos com o sr. Tenente-Coronel sobre o que convinha resolver com relação ao Capitão-Mór, porquanto se o deixassemos ficar no povoado, quando daqui partirmos, haveria perigo de ser molestado pela gente que se mantinha nas vizinhanças com esperanças de pilhagem, pelo que se assentou convidal-o a apressar a sua partida.

Segunda-feira, 19 de Dezembro.—Os botes continuaram ainda hoje occupados na aguada ; e o forte foi abastecido de todas as munições de bocca e de guerra. Como se o Capitão-Mór ficasse no povoado sem que o viéssem buscar, nós teriamos que

mandal-o transportar para o interior, no que não convinha aventurar os nossos botes, deliberámos leval-o connóscó para Pernambuco, com que lhe prestamos serviço.

Terça-feira, 20 de Dezembro.—O Commandante Smient fez-se hoje de vela com *Den Phenix*, tendo hontem recebido a bordo o Capitão-Mór a quem hospedou na sua camara, tendo sido deliberado mandal-o adiante afim de levar noticia da nossa ida e tambem de poder mais rapidamente descarregar as mercadorias retiradas das caravellas; nos transportámos tambem todos para bordo dos navios, no intuito de amanhã cêdo nos fazermos de vela.

Estando pela ultima vez no forte considerámos que os portuguezes lhe haviam supersticiosamente posto um nome, que nós não deviamos conservar; o nome era os *Stos. tres Reys*, pelo que baptisámos ao forte de *Ceulen*; deram-se mais ao commandante do forte, capitão Gartsman as suas instrucções, recommendando-lhe todo o cuidado e zelo.

Pela manhã, antes de irmos á terra, enviámos uma carta ao sr. Tenente-Coronel fazendo-o saber que nos achavamos promptos a fazer de vela e que portanto se dignasse de marchar do povoado de Natal para proximo do antigo acampamento junto ao forte, donde ainda hoje pretendiamos operar o embarque dos soldados, o que se realisou de con-

formidade, sendo os soldados, em numero de 695, distribuidos pelos diversos navios.

Quarta-feira, 21 de Dezembro.—Pela manhã fizemo-nos de vela com todos os navios, soprando o vento de S. E., até a noute, quando virou para S. e avistámos a barlavento *Deu Phenix* sahido hontem; na manhã seguinte ainda nos achámos na altura do Rio Grande devido ao vento sul, de sorte que só a 27 conseguimos chegar á barra do Reciff de Parnambuco, louvando e agradecendo a Deus Omnipotente a grande mercê que nos fizera de, em tão curto praso, ter feito cahir em nossas mãos um forte tão famoso, e permittir que dentro de poucos dias regressassemos sãos para junto dos nossos amigos.

(continúa)

ALFREDO DE CARVALHO



Notas avulsas

AÇÚ

Em 6 de Fevereiro de 1696, o capitão-mór da capitania do Rio Grande, Bernardo Vieira de Mello, de accordo com o Ouvidor geral da comarca, Dr. Christovão Soares Reymão, para melhor segurança da dita capitania, contra os assaltos dos indios, lançou na cidade do Natal um Bando, (*) em nome de Sua Magestade, destinado á fundação de um presidio na ribeira do Açú.

Conseguindo reunir gente e com o auxilio de 30 soldados, que lhe foram remettidos pelo Capitão-General de Pernambuco, foi pessoalmente fundar o referido presidio, que recebeu o nome de *N. Senhora dos Prazeres*, sendo seu primeiro Cabo o capitão Theodozio da Rocha, nomeado por carta patente de 15 de Junho de 1696.

(*) Edital para a organização de um Bando.



A Picada de Mossoró

NA

RIBEIRA DO MESMO NOME

COMO LIMITE OFFICIAL

DAS CAPITANIAS DO

Rio Grande do Norte e Ceará

I

A metropole portugueza que, pelos intrepidos bandos lançados nas capitancias e pelas missões organisadas para a cathechese dos indios, aldeando as tribus, e os bandeirantes fundando presidios e povoações, havia levado a conquista e a colonisação aos sertões, resolveu solicitar as notas topographicas das terras conhecidas e levantar, como medida administrativa, asseguratoria dos direitos soberanos, a carta geral de todo o Brasil.

Foi assim que a 13 de Junho de 1756 expediu El Rei, pela Secretaria de Estado, ao Vice Rei da Bahia a seguinte carta :

Ill^{mo}. Ex^{mo}. Sr. Sua Magestade é servido que

V^a. Ex^a. encarregue aos Ouvidores das Comarcas desse Estado que ordenem a todas as camaras das mesmas comarcas que faça cada uma d'ellas uma relação dos lugares e povoações de seu districto com os nomes e distancias que ha de umas para outras, praticando-se a mesma descripção dos rios que pelas povoações passam, individuando os seus nascimentos, e os que são navegaveis, e em cada uma das villas se declararão as distancias de leguas ou dias de jornada que ha de outras villas circumvisinhas. Todas estas notas topographicas para se poder formar uma carta geral de todo o Brasil com individuação das terras estabelecidas nos sertões, para cujo effeito manda o mesmo Senhor recomendar a V^a. Ex^a. a brevidade d'esta diligencia. Belém 13 de Junho de 1756. Diogo de Noronha Côrte Real. Sr. Conde dos Arcos, Manoel de Souza Guimarães (1).

Em cumprimento d'esta ordem do soberano, o Conde dos Arcos dirigiu-se aos Ouvidores das comarcas, em 1º. de Novembro do mesmo anno, nos seguintes termos :

“Pela copia da carta inclusa do Secretario de Estado. Diogo de Noronha Côrte Real, de 13 de Junho do corrente anno, verá Vm^{ce}. que S. Magestade hé servido ordenar-me encarregue aos Ouvi-

1) Livro de registro de Cartas e Provisões do Senado da Camara do Natal, de 1755 a 1760, pag. 98.

dores das comarcas deste Estado que ordenem a todas as camaras faça cada uma d'ellas uma relação dos lugares e povoações de seu districto, declarando os nomes d'ellas e a distancia que ha de umas a outras, praticando-se a mesma descripção dos rios que passam pelas ditas povoações, individuando os seus nascimentos, e os que são navegaveis e em cada uma das villas se declare a distancia das leguas ou dias de jornada que ha de outras villas circumvisinhas, o que assim fará executar pela parte que lhe toca, com a maior exacção e brevidade que fôr possível e com a mesma remetterá á Secretaria de Estado todos os papeis e relação pertencentes á sua comarca para se mandarem para Lisboa, como S. Magestade determina. Deus Guarde a Vm^{ca}. Bahia, de Novembro 1^o. de 1756. Conde dos Arcos. Senrs. Ouvidores. (1)

O Desembargador Domingos Monteiro da Rocha, que era o Ouvidor da Parahyba e a cuja jurisdição pertencia então a capitania do Rio Grande, no intuito de cumprir a determinação do Vice Rei, escreveu ao Senado da Camara do Natal e requisitou as necessarias informações. Eis o documento :

Senrs. Juizes ordinarios, Vereadores e Procurador. Remetto a Vm^{cos} a carta inclusa do Illm^o e Exm^o. Conde Vice Rei deste Estado, em que mere-

1] Do mesmo Livro cit. pag. 98 v.

mette outra do Secretario de Estado, Diogo de Noronha Côrte Real, que tambem junto remetto a Vm^{ces}. em que faz aviso que S. Magestade ordena façam as camaras de minha comarca uma relação dos logares e povoações de meu districto, declarando os nomes d'ellas e distancia que ha de umas e outras, praticando-se a mesma descripção dos rios que passam pelas ditas povoações, individuando os seus nascimentos e os que são navegaveis e em cada uma das villas e lugares se declarará a distancia das leguas ou dias de jornada que ha das outras villas circumvisinhas, o que Vm^{ces} farão logo executar na parte que lhes toca e pertença a esta comarca, com a maior exacção e brevidade, como me ordena S. Magestade, e com a maior brevidade me remetterão Vm^{ces} todos os papeis e relação pertencente a essa comarca, respectiva a esta diligencia, para remetter tudo para Lisboa a S. Magestade e me remetterão recibo de que Vm^{ces} ficam scientes da Real determinação e não se acentuando esta diligencia com a brevidade que espero tomarei conta a Vm^{ces} para dar ao mesmo Snr. Deus guarde a Vm^{ces}. Parahyba, 8 de Dezembro de 1756. O Corregedor da comarca, Domingos Monteiro da Rocha. (1)

De posse da carta do Ouvidor, o Senado da Camara, tendo colligido todas as informações com a precisa exactidão, como lhe fôra expressamente

1) Citado Livro, pag. 97 v.

recommendo, as enviou áquella autoridade que, depois de organizar o respectivo memorial, remetteu-o, por officio de 27 de Junho de 1757, á secretaria de Estado.

Nesse trabalho, tratando a mesma autoridade dos limites com as capitánias visinhas, escreveu :

“Tem esta capitania de comprimento 110 leguas por costa, pegando do rio chamado dos Marcos, d’onde faz divisa a capitania da Parahyba, até a picada do Mossoró, donde divide a capitania do Ceará Grande : e de largo 120 leguas, pegando da cidade do Natal, da côsta do mar d’ella, até as cabeceiras do rio Apody, d’onde divide as capitánias mencionadas.” (1)

Como se vê desta informação, officialmente prestada á metropole, a capitania do Rio Grande do Norte se limitava com a do Ceará não na fôz do rio Apody, nem em parte alguma de sua ribeira, onde permanecem as ricas jazidas de sal, que os cearenses nos questionam, mas n’um tracto territorial denominado *Mossoró, por uma picada ahi existente*.

Fallando da região do Apody, disse ainda o Ouvidor :

“Ha um unico rio, o qual é secco e só corre

1) V. o volume IV, nº. 1, desta *Revista*, á pag. 40.

em tempo de inverno, chamado do Apody e que faz barra na costa do mar.”(1)

Referindo-se a este rio que, segundo o regimento dos Pilotos, fôra conhecido por Upanema, escreveram Antonio Lopes e Correia Gama, em seu “Roteiro da costa do Brasil :

“Na entrada deste rio não ha mais de dez palmos em préamar. Da banda de oeste estão umas barreiras vermelhas e pela terra a dentro um monte que parece um pão de assucar.” (2)

O P.^o Jose Joaquim Pereira, vigario das varzeas do Apody, descrevendo toda a ribeira, na *Memoria* que endereçou á metropole, no anno de 1798, a proposito da terrivel secca de 1792 a 1793, disse :

“Tem esta ribeira 50 leguas de comprido com 16 de circumferencia. Tem dous rios principaes : um, que é o mais principal, tira o seu nome da mesma ribeira, chamado rio Apody, o qual leva sómente as aguas do inverno a desaguar á barra do Morro Branco ou do Mossoró, por outro nome Porto do mar e officinas de carnes. O segundo, que é o rio Umary, tem de longitude 19 leguas. Nasce na serra chamada Agua Branca ou, por outro nome, serra de Maria Pires e vae entrar no rio Apody, no lugar das varzeas de S. Lourenço.” (3)

1] Citada *Revista*, pag. 40.

2] *Revista do Inst. Hist. e Geog. do Brasil*, de 1844.

3] V. o volume IV, nº. 1, desta *Revista*, pag. 82.

Até aqui, como affirmam esses documentos, o rio e a ribeira do Apody constituem uma região inteiramente diversa da de Mossoró, por onde se faziam as extremas das duas capitánias.

Outros documentos occorrem ainda, não menos importantes, que vigorizam os mesmos limites em Mossoró, de accordo com a informação prestada pelo Ouvidor.

Azevedo Montauray, por exemplo, que governou o Ceará, de 1782 a 1789, accentúa positivamente como extremas das duas capitánias *a ponta de Mossoró*, o que é expresso na patente de nomeação de José Martins dos Santos para commandante das costas marítimas. (doc. nº. 1)

Consoante a esse limite é a informação do Capitão-mór do Ceará sobre a representação da camara da Fortaleza, de 1º. de Maio de 1783, que lhe mandara prestar o Capitão General de Pernambuco:

“A capitania pela costa do mar, disse o capitão mór, desde *a ponta de Mossoró*, ao sul, que extrema com a capitania do Rio Grande, até os mattões do Parnahyba, que extrema pelo norte com a capitania do Maranhão, tem duzentas leguas. (1)

Ainda mais :

Quando a villa do Aracaty pretendeu augmentar o seu territorio, reduzido a uma legua, e neste sentido representou á metropole, em 13 de Setembro

1) Citada *Revista*, pag. 47

de 1782, (doc. n.º 2) mandou esta que informasse o Capitão General de Pernambuco, o qual declarou :

“Que se devia conceder por termo d’aquella villa o terreno que vae desde a banda oriental do rio Jaguaribe até o *Mossoró*, extremas da capitania do Ceará. (1)

A carta regia de 18 de Dezembro de 1793, que baixou coherente a informação do General, estatuiu por sua vez :

“Sou servido ordenar-vos que na conformidade de vossa informação, datada de 16 de Maio proximo, façaes demarcar o terreno que dizeis se deve dar á villa do Aracaty, que vem a ser todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio Jaguaribe até o *Mossoró*, extremas do Ceará”(2) ; e o Dr. Manoel Leocadio Rademaker, Ouvidor do Ceará, que não effectuou a demarcação recommendada pela mencionada carta regia e substituiu-a por um edital, depois de declarar que havia necessidade de extremar os limites do termo do Aracaty, desde a Passagem das Pedras até a Catinga do Góes, rumo do sul, e desta até *Mossoró*, rumo do nascente, para evitar duvidas e questões futuras, assignalou que o limite pela parte oriental do Jaguaribe começaria da Fazenda da Pasta, cortando rumo direito para o nascente até o dito Mossoró (3]

1) V. doc. publicado no vol. n.º 2, desta *Revista*, á pag. 105.

2) Cit. *Revista*, pag. 106.

3) Vide vol. IV, n.º 1, pag. 68 desta *Revista*.

Nós vemos ainda que nesta circumscripção territorial, onde existe o valle da Matta Fresca, a sete leguas para oeste do rio Apody, formado por aquella serra que *se mette pela terra a dentro e se eleva como um pão de assucar*, que é a serra do Mossoró, segundo o roteiro dos navegantes, Antonio de Souza Machado, sargento-mór dos Cajuaes, tendo construido uma capella, sob a invocação de N. S. da Abbadia, em que officiaava o proprio vigario das Varzeas do Apody, pretendeu obter certa parte da serra por sesmaria e neste sentido requereu em 15 de Janeiro de 1798, não ao Capitão-mór do Ceará, mas ao do Rio Grande, o qual lh'a concedeu, comprehendendo varios cabeços d'ella [1]; e João Alves do Quintal requereu e obteve tambem, em 11 de Outubro de 1811, do referido Capitão-mór uma outra sesmaria que, fazendo pião em cima da mesma serra, descia para o sertão por um e outro lado. [doc. n.º. 3]

A região do Mossoró, portanto, existia na parte de oeste da ribeira do Apody com seus accidentes orographicos, e constituia uma ribeira distincta, mas annexa a do Apody, e disto dão ainda testemunho dois documentos preciosos, quaes os titulos que expediu o Senado da Camara do Natal, um, em 7 de Março de 1742, nomeando Bonifacio

1] No vol. II, n.º. 1, pag. 62 desta *Revista* acha-se publica da a sesmaria.

José Guedes juiz da vintena da ribeira do Apody e *annexas* do Upanema, *Monxoró*, e riacho Umary (doc. n.º. 4). e outro nomeando José de Oliveira Leite Sargento-mór da mesma ribeira, em 4 de Outubro de 1755. (1)

Como em face de todos esses documentos, que se harmonisam e assignalam perfeita distincção e separação entre as circumscripções *Apody e Mossoró*, ponde o sr. conselheiro Lafayette, na qualidade de arbitro, que foi, nesta questão, decidir que as extremas das duas Capitánias eram pela fóz do rio, a que chamou Mossoró, seguindo pelo canal do estuario ácima trez leguas até *Páo Infundado*?

Que o sr. Conselheiro, á carencia de conhecimentos topographicos, como deu sobejas provas em seu laudo, tivesse errado, não estando, consequentemente, preparado para ser arbitro, comprehendendo-se; mas o que se não explica, a não ser por desmezurada cobiça de se apoderarem de nossas salinas, situadas justamente n'area que abrange o laudo, é o projecto que no mesmo sentido apresentaram ao Congresso Nacional os representantes cearenses, em data de 29 de Julho de 1902, concedido nos seguintes termos:

“A linha divisoria entre o territorio do Estado do Ceará e o territorio do Rio Grande do Nor-

1) V. pag. 85 do ultimo numero desta *Revista*.

te continúa a ser fixada da costa para o centro, a partir da barra de Mossoró, seguindo pelo canal navegavel do estuario do mesmo rio até o lugar Pão Infincado, trez leguas ácima; e deste ponto para o occidente até a serra Dantas de Dentro, e d'ahi em diante sempre pelo *divortium aquarum* do planalto e serra do Apody que corre para o sul." (1)

.....

.....

Nada mais insolito !

Onde o rio Apody foi chamado Mossoró ao tempo da carta regia de 1793 ?

Em que parte de todos esses documentos, que exhibimos, se diz que as extremas das duas capitães eram, não pela ribeira denominada Mossoró—*picada ou ponta do mesmo nome*—mas pela fôz de um rio, subindo pelo seu estuario trez leguas acima ?

Uma razão bem conhecida, explica a inversão destas cousas e o animo invasor que, desde 1801, surge por intervallos da parte dos cearenses.

O Ceará, não possuindo jazidas de sal, fazia commercio de exportação de carnes salgadas pelo porto do Aracaty; e, precisando desse genero, buscava na ribeira do Apody, cujo transporte fazia por meio de cargas.

1) Vide Annâes do Congresso Nacional de 1902.

Entrando, porém em lucta os commandantes das ribeiras do Apody e Mossoró, a camara do Aracaty valeu-se do ensejo para, ventilando questões de limites, apoderar-se d'aquellas jazidas, e logo mandou affixar um edital na povoação de Mossoró, *adrede* preparado, cuja leitura basta para mostrar o espirito de turbação á posse immemorial n'area almejada.

Diz o edital :

“E porque da serra Dantas, correndo o rumo do nascente, vai dar mais ou menos no lugar Pão Infincado, extremas que sempre se chamou a posse esta capitania (1)

Antes de tudo, já vimos que o Ouvidor Rademaker não deu extremas ao termo da villa do Aracaty além do Mossoró; e, para mostrarmos de vez a violencia commettida, recordamos que a villa da Princeza, a cuja jurisdicção pertencia o territorio invadido, depois de ter mandado arrancar o edital e feito o necessario protesto, levou o facto ao conhecimento do proprio Rademaker, a quem remetteu por copia o edital mencionado.

Rademaker, pessoalmente habilitado para conhecer da turbação possessoria, não a tolerou, e approvando o legitimo desforço, tomado pela camara da Princeza, officiou nos seguintes termos :

“Os provimentos que deixei, quando corrigi

1) V. vol. II, n.º 1, pag. 25 desta *Revista*.

a villa do Aracaty, não foram para que aquella camara excedesse os limites e posse do termo alheio, e como, segundo Vm.^{ces} me representam, ella quer entrar pela comprehensão de sua posse, obra-ram muito bem em se desforçarem, rasgando o edital que por copia me remettem, e, no caso que a sobredita queira continuar a contrariar a jurisdicção do termo desta villa, Vm.^{ces} o não consintam e se desforçarão na fôrma da lei. Deus a Vm.^{ces} guarde. Parahyba, 19 de Julho de 1802. O Desembargador Ouvidor da Comarca, Manoel Leocadio Rademaker. [1]

Que prova mais eloquente do que esta poderá existir, de como o limite pretendido actualmente pelo Ceará é um attentado ao direito secular do Rio Grande do Norte?

Porque ir além da *picada de Mossoró*, cuja invasão profliga Rademaker e assignalara o Ouvidor de então como fronteira das duas capitánias para o levantamento da carta geral de todo Brasil?

Deixar a região do Mossoró, onde está justamente a extrema divisoria consagrada pelas autoridades competentes, penetrar em ribeira diversa, qual a do Apody, attingindo a margem do seu rio, hoje Mossoró, valendo-se deste nome pos-

1) Este documento acha-se publicado á pag. 121, vol. I. n.º 2, desta *Revista*.

teriormente adquirido, para estabelecê-la no lugar *Pão Inficado*, do qual nunca fallaram documentos e informações, é querer pela prepotencia apoderar-se d'esse tracto territorial da posse reconhecida e immemorial do Rio Grande do Norte.

II

E' tempo agora de precisarmos a situação da *Picada de Mossoró*.

Vimos que o Mossoró, como ribeira annexa a do Apody, permanecia na parte de oeste com seus accidentes oragraphics e hydrographics e pertencia á jurisdição do Rio Grande do Norte.

Este nome corresponde ao de sua serra, que é uma ramificação da cordilheira do Apody, divisa antiquíssima, reconhecida, acceita e mantida pelas duas capitânias, hoje estados (1] ; e a mesma cordilheira ramifica-se ainda para a parte de noroeste, onde recebe o nome de serra Dantas (*dts Antas*).

Comprehendida entre as duas serras, a ribeira de Mossoró abrange uma faixa territorial de mais de quatro leguas, de modo que toda ella acha-se a leste da cordilheira do Apody.

Na sua extensão para o sul encontra-se a Matta Fresca, onde existia a capella de N. Senhora da

1] João Brígido, *Resumo Chronologico para a Historia do Ceará*, pag. 126.

Abbadia, de que já fallámos, e pela costa se dobra a região dos velhos Cajuaes, serra das Melancias [actualmente Areias], distante meia legua das praias do mar.

Apezar das varias denominações por que têm feito passar os cearenses essa ribeira, ella revive na memoria de seus habitantes com o primitivo nome de Mossoró, e os seus caracteristicos geographicos e geologicos, gravados pela mão da natureza no seu sólo fecundo, desde o cimo das montanhas até a costa, permanecem indeleveis, taes como o sulco torrencial de suas aguas que, descendo de ambas as serras, desemboca no mar.

Corrego ou rio, segundo a classificação do tempo, esse sulco d'agua guarda tambem o nome de sua ribeira, e ahi consignou a camara do Aquiraz os limites das duas capitancias, em 1700, na carta que a 15 de Maio dirigiu á metropole. (1)

Os mesmos limites manteve a freguesia do Aracaty, posteriormente creada e desmembrada das Russas em 20 de Junho de 1780, limites que não passaram do lugar Retiro e Capellas, na ribeira do Jaguaribe. (2)

Toda a ribeira de Mossoró, dizia em 1782 Thomaz da Incarnação Costa e Lima, Bispo de

1] V. *Revista do Instituto do Ceará*, anno de 1893, vol. 7, pag. 141.

2) Studart, *Historia do Ceará*, pag. 262.

Pernambuco, quando pretenderam invadir-a: "Sempre pertenceu e pertence á freguesia das Varzeas do Apody e não foi comprehendida na divisão da freguezia do Aracaty, nem é do districto do Reverendo Visitador do Ceará." (1)

Conhecida a ribeira, como fica, convém dizer agora, quanto ao seu rio, que elle forma-se da queda das aguas da serra Dantas, sob o nome de riacho das Queimadas e que no lugar Paulino, trez leguas abaixo da serra de Mossoró, onde, á sua direita, entra o riacho Virginio, que vem desta serra, constituem um só leito, sob o nome de Mossoró, e recebendo mais outros, inclusive o do Sal, penetra no oceano, após um percurso de seis leguas, pela barra, ao noroeste do Tibão, e ao sudoeste do Trabembé, antiga *ponta de Mossoró*.

Quando a camara da villa da Princeza (Assú) repellio, em 1811, a segunda invasão do Aracaty, affirmou positivamente que eram ali os seus limites, os quaes corriam pela bocca da *picada velha do correjo do Mossoró, ponta da Matta* (Trabembé) e que esta ponta era, como e ainda, coberta de matto. (doc. n.º. 5)

O rio, de que tratámos, pode-se ver figurado na carta corographica e administrativa levantada em 1848 pelo visconde de Villiers de l'Isle Adam,

1) V. no vol II, n.º. 1, pag. 48. desta *Revista*, a certidão do despacho proferido.

correndo a oeste da cordilheira do Apody, servindo de limites ás duas ex-provincias ; e bem assim no mappa geographico da provincia do Ceará, offerecido a D. Pedro II pelo então presidente, dr. Pires da Motta, e desenhado pelo piloto hydrographo, José Pacheco Lima.

Marginando este rio, ora pela esquerda, ora pela direita, ahi estava a *picada de Mossoró*, e por ella transitavam todos aquelles que, habitando a parte de leste e sudoeste e buscando o valle do Jaguaribe, se dirigiam ao Aracaty a abastecer-se de mercadorias, florescente como era aquella villa por seu commercio, o que mostra a representação já citada, que o senado da camara enviou á metropole, em 1783. (Cit. doc. nº. 2)

Pela mesma *picada*, cujos vestigios ainda não se apagaram de todo, transitavam tambem os comboios que vinham de outras partes, no intuito de se proverem de sal nas jazidas do *Boi morto*, *Gôes* e outras, á margem esquerda do rio Apody ; e os que desciam pela do Apody entravam na do Mossoró, quer levassem destino ao Aracaty, á compra de mercadorias, quer viessem á ribeira do Apody, á procura do sal.

A *picada* do Apody, nesse tempo, era a estrada que, partindo da povoação do mesmo nome, trazia direcção ao olho d'agua do pé da serra da

parte do Jaguaribe, e, passando pelas Lages e Bom Sucesso, reunia-se á de Mossoró.

Isto affirmam não só o edital da camara da villa da Princeza, de 7 de Dezembro de 1811 (doc. n.º. 6), como os proprios limites da sesmaria concedida pelo capitão-mór do Rio Grande ao tenente general Francisco de Souza Falcão. (Doc. n.º. 7.)

“Picada do Apody, dizem os limites dessa sesmaria, que vae para o Jaguaribe, buscando o olho d’agua do pé da serra da parte do Jaguaribe, principiando das testadas ou ilhargas do defuncto João do Valle Bezerra, intitulada por elle o lugar Bom Successo, como tambem ilhargas ou testadas da data de Sebastião Machado, tirada na mesma catinga, e da mesma fórma ilhargas ou testadas da data da Solidade e das Lages, do mesmo caminho de Jaguaribe, ficando desta forma a estrada do Jaguaribe e o olho d’agua de uma banda, e adiante, pelas partes da praia, o morro do Tibao e a serrinha de Mossoró, ficando na outra ilharga o rio Apody.”

Si a picada do Apody em face deste documento, tinha de um lado o rio deste nome com sua ribeira, e de outro o Jaguaribe com seu valle, e *adiante pelas partes da praia, o morro do Tibao e a serrinha de Mossoró* que vem a ser um cabeça estrangulado desta serra, é força convir que a ribeira de Mossoró, annexa á do Apody, e tivemos occasião de mos-

trar, só podia existir pela *parte da frente*. isto é, entre as serras do Mossoró e a Dantas, ramificações da cordilheira do Apody, *maximo divisor aquarum*; e si a ribeira do Apody. por sua vez, na parte em que permanecem as jazidas de sal, é formada de planices abertas, despidas de vegetação, por onde, penetrando as aguas salgadas puchadas pelos ventos nas marés vivas, *se congelam* para a formação do sal, é forçoso convir tambem que por ella não podia existir a *picada de Mossoró*, porque, além de ser uma ribeira diversa, é um facto que quem diz picada presuppõe, no proprio sentido grammatical da palavra, a existencia de caminho, estrada, por entre mattas ou catingas, tirada ou aberta pela mão do homem, e isto mesmo se evidencia da mencionada sesmaria do tenente general Francisco Falcão.

Felippe Pereira, no seu *Roteiro da Costa*, quando descreve esta parte da ribeira do Apody, confirma o que havemos dito.

“A costa, diz elle, até o morro do Tibáo é baixa e de areia, mais ou menos revestida de hervas, e ao centro se descobre um serrote pontudo, que se denomina a serra de Mossoró ou do Tibao. A’ beira mar ha um morro de areias vermelhas, sem vegetação, conhecido pelo mesmo nome.” (1)

Desta descripção nós vemos ainda que, não

1) *Roteiro da Costa do Brasil*, parte 5ª. 1877.

existindo mais do que ligeiras vegetações até o morro do Tibão, a *picada de Mossoró* só podia estar do mesmo morro por diante, justamente onde as catingas e mattas começam a marginalar o rio ou correjo Mossoró até ao encontro da picada do Apody.

Ponta de Mossoró, limite das duas capitánias, segundo os capitães-móres do Ceará; *Picada do mesmo nome*, limite considerado pelo nosso Ouvidor; *Bocca da picada velha do correjo de Mossoró*, ou *ponta da Matta* [Trabembé], no dizer da camara da villa da Pruceza, todos esses accidentes ou lugares permanecem congregados na mesma area ou fronteira.

Em que outra, por exemplo, encontraremos a *ponta de Mossoró*, que é a mesma *ponta da Matta* ou *Trabembé*?

Refere ainda Felippe Pereira :

Da barra de Mossoró (Apody n'aquelle tempo) á distancia de quinze milhas está a ponta dos Cajuas, e n'esse espaço só se encontram o morro do Tibão e ponta do Trabembé.

D'ahi por deante a costa muda inteiramente de figuração. [1]

Que a *ponta dos Cajuas* não é a de *Mossoró* comprehende-se facilmente e sempre esteve sob a

1] Citado *Roteiro*, parte 5a. Esta obra, approvada pelo Av. do Ministerio da Marinha, de 18 de Novembro de 1875, foi editada em 1877 sob os auspícios do mesmo Ministerio.

jurisdição do Ceará; que não é também o *morro do Tibão* basta recordar que, desde 1708 até o presente, sempre assim se denominou e mostra a sesmária que concedeu, n'aquella data, o capitão-mór do Rio Grande ao coronel Gonçalo da Costa Falleiro. [1]

Não sendo, portanto, nenhuma das duas pontas, ha de ser forçosamente a do *Trabembê* (*ponta da Matta*), situada na correspondencia da serra de Mossoró, seu ultimo contraforte na costa.

Nessa região fertil e abundante, com terras de agricultura e criação, foi, segundo a historia, onde começaram os primeiros povoamentos; e Antonio de Souza Machado, que ahi residia, só em 1772 requereu e obteve do Bispo de Pernambuco a precisa licença para fundar a capella de Santa Luzia de Mossoró, no lugar em que se acha actualmente a cidade do mesmo nome, importante e commercial, e que d'antes não passava de uma fazenda de gado.

Emfim, a prova real, decisiva, coherente com todos os documentos, temol-a na planta topographica levantada pelo notavel scientista dr. Pereira Reis que, na verificação pratica do rumo do edital de Rademaker, de 3 de Agosto de 1801. attingiu justamente aquella fronteira, onde permanece o rio ou correjo do Mossoró, consequentemente a *pica-da* do mesmo nome, e que a camara da villa da

1) José Pompeu, *Corographia do Ceará*, pag. 244.

Princeza chamou, como já vimos, *Bocca da picada velha do correjo de Mossoró* ou *ponta da Matta (Trabembê)* junto ao morro do Tibáo. (1)

Tão natural é esta situação, como extrema divisória ou fronteira, diante da propria configuração geographica, que Milliet de Saint Adolphe diz ser a serra do Tibáo (morro) o limite natural das duas provincias (2) e afirma que o é o venerando cearense P.^e Thomaz Pompeu, no seu *Diccionario Topographico da Provincia do Ceará*, verbo *Tibáo*. (3)

Pretender, portanto, o Ceará limite diverso do da *Picada de Mossoró*, que acabamos de provar exhuberantemente, reconhecido e oficialmente declarado pelo Ouvidor á metropole, para o levantamento da carta geral de todo Brasil, é supôr que a violencia contra um direito adquirido pela conquista e civilização, mantido pela posse immemorial, violencia que tambem pratica actualmente contra o Estado do Piauhy, para se apoderar de varias fazendas de criação, possa triumphar,

1) Vid. o mappa, no vol. III, n.^o 1, pag. 46 desta *Revista*.

2) *Diccionario Geographico do Brasil*, verbo *Tibáo*.

3) Os mesmos limites consignam Moreira Pinto, no *Dicc Geogr. do Brasil*, verbo *Tibáo*: as cartas geographicas de Conrado Niemeyer, nos. 16 e 88, existentes no Archivo Publico Nacional, e a do Dr. Crockatt.

Na carta geral do Barão Homem de Mello o limite vae além do Tibáo.

e sobretudo perante os que fazem da justiça um sacerdocio.

Natal 13 de Junho de 1906.

VICENTE DE LEMOS



Doc. n.º 1

*João Baptista de Azevedo Coutinho Montauray Tenente
Coronel de Infantaria na Primeira Plana da Corte
Capitão mor e Governador das Armas da Capitania
do Ceará Grande e sua Fortaleza de Nossa Senhora
da Assumpção por Sua Magestade Fidelissima que
Deus guarde etc.*

Faço saber aos que minha Carta Patente virem que havendo consideração a José Martins dos Santos ser sujeito de conhecida honra, louvavel procedimento, boa capacidade, bem estabelecido em bens e credito, e em todos os mais requisitos necessários para occupar o emprego de *Capitão e Commandante das Costas Maritimas desde a ponta do Mossoró até este Porto do Ceará*, e attendendo outro sim as circumstancias de ser geralmente bem quisto, e a que no exercicio do referido Posto, se haverá com o mayor zelo, actividade e prestimo em todas as occasioens que se lhe offerecerem ao Real serviço e em tudo muito como deve a boa confiança que da sua pessoa faço :

Uzando da faculdade que S. Magestade me permite e por varias ordens regias e pelo § 20 do Regimento destes Governos

Hey por bem prover (como pela presente pro-vo) ao dito José Martins dos Santos no posto de

Capitão e Commandante das Costas maritimas desde a Ponta do Mossoró até o porto do Ceará, com o qual Posto não vencerá Soldo algum, mas gosará de todas as honras, graças privilegios liberdades e izençoens, que em razão d'elle lhe pertencerem.

Pelo que ordeno ao referido, digo, respectivo Capitão mor das Ordenanças da villa de Santa Cruz do Aracaty, que por tal Capitão e Commandante o tenha, reconheça, honre, estime e o deixe servir e exercitar o dito Posto, de que elle dará posse e juramento do estillo, e as mais pessoas suas subordinadas, que lhe obedeção cumprão e guardem as suas ordens concernentes ao Real Serviço por escrito e de palavra, como devem e são obrigados.

Em firmeza do que mandei passar a presente Patente por mim assignada, e sellada com o sinete das minhas Armas que se registará na Secretaria deste Governo, e aonde mais pertencer.

Dada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção do Ceará Grande aos oito de Julho, de mil setecentos oitenta e dois. E eu José de Farias Secretario deste Governo a escrevi: João de Azevedo Coutinho Montaury. Estava o Sello. Carta Patente pelo qual V S^a. ha por bem prover José Martins dos Santos no Posto de Capitão e Commandante das costas Maritimas desde a Ponta

de Mossoró até o Porto do Ceará pelos respeitos nella declarados. Para V S^a. ver. E não se continua mais na dita Carta Patente que bem e fielmente aqui registrei do proprio original.

Doc. nº. 2

Illustrissimo Senhor Capitam-mór Governador João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury. Os notorios constantes e continuados vexames em que laborão os habitantes desta Villa e seus comerciantes pela falta de terreno necessario para o seo rigular maneijo e bôa administração da justiça nos move a querer por na prezença da Sua Magestade Fidelissima a opreção em que existem e as circumstancias que a fazem merecedora de um termo respectivo ao uzo dos seus moradores avultado comercio e formuzura dela pedindo a mesma Senhora si digne mandar-lhe separar por termo o que passamos a ponderar a V. S. para que nos queira fazer a onra de o aprovar ou disuadir com o parecer & as circumstancias que pretendemos ponderar a Sua Magestade são que é a maior mais formoza e mais bem regulada da Capitania que comprehende em si e dentro do territorio a meia legua em quadro que tem do termo mais de quatrocentos visinhos que é cituada a margem do rio

Jaguaribe trez leguas distantes da barra delle onde todos os anos succivamente entrão trinta e mais sumacas de Comercio a fabricar carnes conduzir effeitos da terra e trazer todo o genero de mercadorias que esta Villa foi creada no ano de 1748 no tempo em que não aviam mais q' umas terreas cazas de palha que formavão na muito pequena povoação q' oje se vê aformoseada com cinco ruas publicas e com trezentas moradas de casas e a mayor parte delas de sobrado que tem mais de setenta lojas e vendas que entre estas á a do Mestre de Campo Pedro José da Costa Barros que todos os annos recolhe nella cem mil cruzados em dinheiro e fazia para a fabrica das carnes e compra de effeitos q' á outras duas do capitam-mór João Pinto e do capitão João Coelho Bastos que tambem recolhem para o mesmo em dinheiro e fazenda todos os annos duzentos mil cruzados ou mais que pellas outras mais tenues entraram cento sessenta mil cruzados e emfim que pelo grande Commercio de mar e terra que todos os dias frequenta a esta Villa lhe está promettendo um grande augmento. Temos determinado pedir para territorio, da barra deste rio para esta parte Oriental até a passagem das Pedras e como d'ahi para cima recolhe o mesmo rio a esta parte e da outra mesmo de fronte faz barra um braço do mesmo rio chamado Riacho das Russas que sae do mesmo rio alguma cousa abaixo da

Passagem chamada do canto pretendemos pedir pela parte do Oriente do mesmo riacho até onde elle sae do rio e dahi para cima para a mesma parte do Oriente deile até confinar com o territorio da Villa do Icó, comprehendendo todo terreno que houver do rio até confinar com a extrema da capitania do Rio Grande bem entendido que todo o terreno que pedimos é do territorio da Villa do Aquiraz que pelo crescedissimo que tem nenhuma defraudação experimentar á antes é mesmo util ao serviço de Sua Magestade e a bem dos povos de um e outro continente ficando assim esta Villa com um regular e bem proporcionado territorio e para que queremos evitar toda a demora sobre a decisão desta particular e consideramos que indispensavelmente a de Sua Magestade-poderá V. S^a. informar sobre elle participamos a Vossa Senhoria a nossa intenção para que nos queira fazer a mesma achando que é de justiça o nosso requerimento nos ajudar com a sua informação na presença da dita Senhora para que decida logo ao nosso requerimento sem que volte outra vez a V. S^a. para informar rogamos a V. S^a. nos queira fazer este bem olhando para o bom augmento desta Villa bem e communitade dos povos e melhor execução do serviço de Sua Magestade que Deus guarde e q' nos releve a presente importunação. Deus Guarde a V. S^a. muitos annos. Villa da Santa Cruz do Ara-

caty em Camara de 13 de Setembro de 1783. De V. S^a. humildes subditos José Ferreira de Farias Souza. José de Mattos Silva. Alexandre Ferreira da Costa. Manoel Rodrigues Pereira. José Monteiro de Sá. E não se continha mais em dita carta que eu Escrivão da Camara aqui fielmente trasladei da propria a 13 de Setembro de 1783. O Escrivão da Camara, José Gonçalves Ferreira Ramos. (Cópia do Livro de Registro existente na Bibliotheca Nacional sob o n^o. 5606 do Cat. da Exp. de Hist. do Brasil—Pag. 186—Terminada a 12 de Março de 1903—Mario Bhering.

Doc. n^o. 3

*Sesmaria concedida a João Alvares do Quintal,
na serra do Mossoró.*

Faço saber aos que esta carta de Data de Sesmaria virem que havendo respeito a João Alvares do Quintal me envia a dizer por sua petição, cujo theor é o seguinte: Illustrissimo Senhor Governador: Diz João Alvares do Quintal, morador nesta Cápitanía, que elle supplicante tem seus gados vacum e cavallar e não tem terras em que os possa commodamente crear, e porque na Ribeira do Rio Mossoró se acham algumas devolutas, como seja a

Serra denominada Serra de Mossoró, pretende o supplicante haver por data e sesmaria trez leguas de terra de comprido e uma de largo ou legua e meia em quadro, conforme melhor conta lhe fizer, em razão das aguas e pastos e de não haver prejuizo de terceiro, fazendo peão em cima da Serra e descendo pelas abas desta para uma e outra parte até se completar dito comprimento e largura nas terras que se acharem devolutas, e por isso pede a V. Sa. seja servido conceder-lhe, em nome de Sua Alteza Real a Serra que pede e confronta a sua petição com o fôro que mais justo lhe parecer, attendendo á esterilidade das ditas terras e falta d'agua. E Receberá Mercê. Informe o Senhor Provedor da Real Fazenda, Camara desta cidade respectiva, ouvindo os seus Escrivães. Cidade do Natal 18 de Maio de 1810. Cavalcanti. Informe o Escrivão da Real Fazenda. Pereira. Senhor Provedor da Fazenda Real. Revendo os livros que servem de registro de Datas e Sesmaria desta Capitania nelles não encontrei alguma concedida com as confrontações da que requer o supplicante e quando fosse concedida em algum tempo como está despovoada a dita terra sem della perceber o Real Patrimonio lucro algum, me parece se deve conceder ao dito supplicante a Data que requer para povoar com gados de que resulta utilidade a Real Fazenda não só com dizimo e mais no fôro que della deve pagar conforme a quantida-

de e qualidade da terra não excedendo a taxa nem prejudicando a terceiro. Contadoria 15 de Junho de 1810. Luiz José Rodrigues Pinheiro. Illustrissimo Senhor Governador : Informo a V. S^a. com a informação do Escrivão da Real Fazenda, a vista da qual e das Reaes Ordens determinará V. S^a. o que fôr servido. Provedoria da Real Fazenda da cidade do Natal, 15 de Junho de 1810. Manoel Ignacio Pereira do Lago. Informe o Escrivão. Cidade do Natal, em Vereação de 16 de Junho de 1810. Silva. Barbalho. Góes. Praça. Illustrissimos Senhores do Nobre Senado. Dos livros do Registro desta Camara que revi não encontrei Data alguma pelas confrontações retro declaradas, por cuja causa julgo estar devoluta a terra que o supplicante retro pede por Data. E' o que posso informar e Vossas Mercês determinarão o que forem servidos. Cidade do Natal, em Camara de 30 de Junho de 1810. O Escrivão da Camara, Manoel José de Moraes. Illustrissimo Senhor Governador : Com a informação do Escrivão deste Senado informamos a V. S^a. que a vista della mandará o que fôr justo. Cidade do Natal, em Vereação de 30 de Junho de 1810. José Lucas Alvares. Manoel Barbalho Bezerra. José Ferreira de Góes. Antonio Martins Praça. Informe o Escrivão da Camara. Villa da Princeza, em Vereação de 4 de Agosto de 1810. Macedo. Albuquerque. Wanderley. Silva. Illustrissimos Senhores do

Nobre Senado : Nao consta dos livros de Registro desta Camara que folhassemos, haver Data concedida dentro das confrontações que dá o supplicante na que pede e pretende tirar por Sesmaria na dita Serra e suas abas na Ribeira de Mossoró pelo que julgo e como de facto está em termos de ser concedida ao supplicante por utilidade do Regio Patrimonio, visto achar-se a dita terra devolluta sem moradores e apossados. Vossas Mercês, porém, mandarão o que forem servidos. Villa Nova da Princeza, em Vereação de 3 de Outubro de 1810. O Escrivão da Camara, Manoel de Mello Montenegro Pessoa. Illustrissimo Senhor Governador : Com a informação supra do Escrivão desta Camara informamos a V. Sa. que mandará o que fôr servido. Villa Nova da Princeza, em Vereação de 3 de Outubro de 1810. Manoel Antonio de Macedo. José Ribeiro Moreira. Leandro Bezerra Cavalcante de Albuquerque. Gonçalo José da Silva. O mesmo Senhor Provedor informe quanto deve o supplicante pagar de fôro das terras que pede. Cidade do Natal, 25 de Outubro de 1810. Cavalcante. Illustrissimo Senhor Governador : A terra que o supplicante pretende não tem agua, só a poderá ter fazendo-lhe Açude com muito trabalho se tiver capacidade para isso, portanto me parece racional o fôro de dous mil reis annual. Vossa Senhoria mandará o que fôr servido. Cidade do Natal, 29 de

Outubro de 1810. Manoel Ignacio Pereira do Lago. Passa-se-lhe carta de Data com o fôro apontado pelo Provedor. Cidade do Natal, trinta e um de Outubro de 1810. Cavalcante. Por bem do qual meu despacho se passou e mandei passar a presente carta de Data ao Supplicante João Alvares do Quintal, em nome de sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, das terras que pede e confronta para si e seus herdeiros, ascendentes e descendentes, excepto religiosos (em virtude da Real Ordem de 22 de Dezembro de 1715) as quaes logrará com todas as suas mattas, campos, aguas, testadas, logradouros e mais uteis que nellas houverem, com a condição de as povoar, medir e demarcar dentro do quinquenio da lei e será obrigado a dar pelas ditas terras, caminhos livres ao Concelho para fontes e pedreiras; e pagará alem do fôro de dous mil reis annualmente, pago no Erario Regio desta Capitania conforme a Real Ordem de 28 de Janeiro de 1699, dizimo a Deus dos fructos que dellas houver e depois de demarcada haverá confirmação de Sua Alteza Real pelo Seu Regio Tribunal ou desembargo do Paço pelo que ordeno ao Provedor da Fazenda Real lhe dé e faça dar posse real, effectiva e actual na forma costumada e das mais da Ordenação Livro 4º. Titulo 43, pena de se haverem por devolutas e se darem a quem as pedir conforme a Ordem Regia de 11 de Março de 1754

que havendo estrada publica que atravessasse rio caudaloso se lhe devem conceder uma legua de terra em quadro meia para cada banda de uma e outra parte do rio para commodidade dos passageiros, o que assim se deve observar. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sinete das minhas armas, que se registrará nos livros desta Secretaria da Camara desta cidade respectiva e nos da Provedoria da mesma e sem esta precisa circumstancia não valerá por Real resolução de 1748. Dada e passada nesta cidade do Natal, capitania do Rio Grande do Norte, aos 31 de Outubro, Anno do Nascimento de Nosso Senhor Christo de 1810. O Padre Manoel Pinto de Castro que serve de Secretario do Governo a fez. José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. Estava o sinete das armas. Carta de Data de Sesmaria pelo qual o illm^o. Dr. Governador da Capitania do Rio Grande do Norte houve por bem conceder em nome de Sua Alteza Real ao supplicante João Alves do Quintal as terras que pede e confronta em sua petição debaixo das clausulas declaradas. Pagou quatro mil reis de sello. Cidade do Natal, 6 de Novembro de 1810. Praça. Pinheiro. Registrada as fls. 156 do Livro 13 do Registro de Datas. Cidade do Natal, 8 de Março de 1811. O Padre Manoel Pinto de Castro. Registrada a fls. 1 do Livro 4. do Registro de Sesmaria

que serve na Camara do Rio Grande do Norte Cidade do Natal, 16 de Março de 1811. O Escrivão da Camara, Manuel José de Moraes. E mais se não continha em dita carta de Data e Sesmaria a que me reporto e que aqui fielmente registrei do proprio original. Villa da Princeza, 26 de Novembro de 1811. Em fé de verdade o Escrivão da Camara Manoel de Mello Montenegro Pessoa. E nada mais se continha em dita Data de sesmaria que extrahi do proprio original ao qual me reporto em meu poder e archivo Municipal. Dou fé. Secretaria da Intendencia Municipal da Cidade do Assú em 24 de Agosto de 1901. O Secretario, José Paulino Cabral. (Estava Sellado.)

Doc. n.º. 4

Registro de uma Provisão de Juiz da vintena na Ribeira do Apody passada pelos Officiaes do Senado da Camara a Bonifacio Soares Guedes.

Os officiaes do Senado da Camara que no presente anno servimos nesta Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte, por S. Magestade &c. Fazemos saber aos que esta nossa provisão virem que a nós nos enviou a dizer por sua petição Bonifacio Soares Guedes, morador na Ribeira do

Apody, que se lhe havia acabado a provisão de juiz da vintena para servir na dita Ribeira e mais sertões annexos a dita Ribeira que se lhe havia passado por esse Senado e para occupar a serventia do dito Officio carecia de provisão nossa, e tendo nós bõa noticia de seu procedimento e esperamos si haverá com essa confiança que nelle fazemos: Havemos por bem de o eleger e nomear como pelo presente nomeamos e provemos ao dito Bonifacio Soares Guedes na referida occupação de Juiz da vintena da dita *Ribeira do Apody, Panema, Monxoró* e riacho do Omary e as mais partes annexas a dita Ribeira do Apody por tempo de um anno somente dentro do qual recorrerá a nós para nova provisão e haverá com ella o ordenado se o tiver e todos os mais pros e precalços que em direito lhe fôr permittidos, levando por cada seis leguas quatrocentos reis na forma dos provimentos dos Doutores e Corregedores da comarca, e assim poderá servir debaixo da mesma posse e juramento da mesma provisão que para firmeza de tudo lhe mandamos passar a presente por nós assignada e sellada com o sello do Conselho. Escripta em Vereação pelo Escrivão da Camara Manoel Alvaes Bastos aos 27 de Março de 1742. Dionisio da Costa Soares. Manoel Dias de Andrade. Manoel da Cunha de Araujo. Manoel da Costa Coimbra. Estevão da Silveira. E tinha o sello. Provisão pela

qual houveram vossas Mercês por bem de prover a Bonifacio Soares Guedes na serventia do Officio de Juiz da vintena do Sertão e Ribeira do Apody circumvisinhas a mesma Ribeira desta Capitania por tempo de um anno somente pelos respeitos atraz declarados. Para Vossas Mercês verem. E não se continha mais em dita Provisão que Eu Manoel Alvares Bastos escrivão da Camara aqui a registrei.

(Do Livro de Registro das Provisões e Cartas da Camara do Natal, relativo aos annos de 1742 por diante).

Doc. nº. 5

Edital da Camara da Villa da Princeza sobre os limites do seu termo.—1811.

José Paulino Cabral, Secretario da Intendencia Municipal da Cidade do Açú, por titulo e nomeação legaes etc.

Certifico em virtude da petição supra que, revendo e dando busca no archivo da Intendencia municipal desta Cidade, encontrei em um dos livros de Registro de sua correspondencia official as folhas 123 v. 114 o edital a que se refere o supplicante o qual é do theor seguinte: Registro de um

Brazil. O Brazil he vosso, jamais seremos preza nem escravos de Portugal. A união he o vosso baluarte. Só ella basta para nos fazer livres. A Patria he o nosso requissimo Patrimonio. A Constituição e o Governo liberal o nosso invariavel sistema, o Imperador nossa defeza, a Religião Catholica e Apostolica Romana nossa Guia, nossa Mãe, nossa Mestra e nossa Salvação. Viva a Religião, o Imperador, a Constituição, o Governo Liberal, a Patria e a União Brasileira! Viva! Viva!"

Que eram procedentes as allegações constantes deste documento prova-o, de sobejo, o registro de uma petição feita pelo commandante interino do batalhão de linha, Vicente Ferreira Nobre, acompanhada de attestados de varias auctoridades da Provincia, petição que traz intensa luz a varios pontos obscuros desse periodo de lutas e desmedidas ambições (91). A Junta abandonava o poder sem sympathias e sem dedicações, depois de o ter occupado—mentindo ás suas promessas—pelo espaço que meleia entre 18 de Março de 1822 a 24 de Janeiro de 1824. Vinha substituil-a um cidadão sem descortino administrativo, sem o preparo necessario para o alto cargo que ia exercer e que, nas mãos dos seus conselheiros, ia ser instrumento de vindictas dispensaveis, em vez de ser o restaura-

91) Doc. n.º 118.

denamos á todos os moradores ou pessoas de nosso termo que extrahirem Sal das Salinas que estiverem e existirem da *ponta do matto chamado boca da Picada Velha do Corriço de Mossoró para á parte de ca de Mossoró* e que sempre foram deste termo e lugar por onde foi sempre adeviza dos limites do mesmo, não paguem o dizimo do Sal que extrahirem das ditas Salinas que ficarem da dita ponta do matto da picada velha para a parte de Mossoró, por serem deste districto e termo izento de tal pensão até que esta Camara examine os ditos lugares e limites e os decida por informações de pessoas antigas e fidedignas quando se achar este corrente anno no dito lugar de Mossoró sob pena de seis mil reis de condemnação para as despesas deste Conselho sobre e contra o que contravier este edital pagando o dizimo de Sal extrahido das Salinas deste termo aos cobradores da Capitania do Ceará Grande e termo da Villa do Aracaty sem a dita decizão. E para que chegue á noticia de todos e não alleguem ignorancia mandamos lavrar o presente edital que se affixará no lugar mais publico da Povoação de Santa Luzia de Mossoró, indo por nós assignado e sellado com o sinete das Armas Reaes deste Conselho e Senado. Villa da Princeza em Vereação de vinte e sete de Julho de mil oito centos e onze. Manoel de Mello Montenegro Pessoa, escrivão da Camara o fiz escrever e subscrevi. José Joaquim Be-

zerra Cavalcante—Francisco Ferreira Souto—José Correia de Araujo Furtado—Gonçalo José da Silva—Estava o sinete das Armas Reaes do Senado. E mais si não continha em dito edital a que me reporto e este agora registrei com o officio retro por estar enfermo na occazião que se lhes expediram pelo que mandei tirar as copias que agora registrei Villa da Princeza vinte e dois de Novembro de mil oito centos e onze. Em fé de verdade o Escrivão da Camara Manoel de Mello Montenegro Pessoa. E nada mais se continha em dito edital que para aqui extrahi fielmente por certidão do proprio original ao qual me reporto em meu poder e archivo municipal, dou fé.

Secretaria da Intendencia Municipal da Cidade do Açú, em 23 de Agosto de 1901. O Secretario José Paulino Cabral.

Doc. n.º. 6

José Paulino Cabral—Secretario da Intendencia Municipal da Cidade do Açú, por titulo e nomeação legaes etc.

Certifico em virtude da petição supra que, revendo e dando busca no archivo da Intendencia Municipal desta cidade, encontrei em um dos livros de registro de sua correspondencia official, a

folhas 129, o edital a que refere o supplicante, o qual é do theor seguinte: Registro de um edital que mandou este Senado affixar em Mossoró. Nos juiz presidente e mais officiaes do Senado da Camara da Villa da Princeza, Capitania do Rio Grande, comarca da Parahiba do Norte, com alçada por sua Alteza Real que Deus guarde etc.

Fazemos saber as pessoas de nosso termo e jurisdicção que o presente edital virem mormente aos moradores de nossa jurisdicção de Mossoró, que sendo-nos presente que a Camara do Aracaty mandara affixar um seu edital no logar Pau-fincado de nosso termo, fazendo certo que o dito logar e outros dos nossos subditos moradores ou que houvessem de morar em ditos logares a reconhecessem como superior, por cuja força e introdução em nosso termo e por nosso desforço mandamos arrancar e rasgar dito edital da Camara do Aracaty para que constasse a todos que aquelles sobre ditos logares nos pertencem e são do nosso termo, pelo que fazemos scientes aos moradores de Mossoró que a *divisão de nosso termo é pela costa do mar até a barra do Mossoró e dali para o centro do continente pela Picada chamada do Corriço e desta procurando a picada do Apody*, de sorte que todo terreno e Salinas que ficarem da sobre dita repartição para a parte do Mossoró é deste nosso termo e a da parte do Poente do Aracaty; pelo que man-

damos que todos os moradores de dita confrontação para a parte de cá de Mossoró, reconheçam esta justiça desta villa por sua superiora e competente e os que tirarem sal nas Salinas da Picada do Corrigo para a parte do Aracaty inda que sejam nossos subditos paguem os impostos que em dito termo houver e os que tirarem em nossas salinas da sobredita repartição da picada do cortigo para Mossoró e o mesmo lugar do Boi-Morto estão livres de todo e qualquer imposto e de pagar a Camara do Aracaty, o que quer cobrar e os que em nossas salinas pagarem tributos á jurisdicção alheia, serão condenados em seis mil réis e trinta dias de cadeia pela desobediencia e não conhecer-nos por seus superiores competentes. E para que chegue á noticia de todos mandamos lavrar o presente edital por nós assignado e sellado com o sello que ante nós serve nesta villa da Princeza em veriação de sete de Dezembro de mil oito centos e doze, digo, centos e onze. Manuel de Mello Montenegro Pessoa, escrivão o escrevi. José Joaquim Bezerra Cavalcante—Francisco Ferreira Souto—José Correia de Araujo Furtado—Vicente Correia de Mello. E mais senão continha em dito edital a que me reporto, era ut retro. Em fé de verdade, o escrivão da Camara, Manoel de Mello Montenegro Pessoa. E nada mais se continha em dito edital que para aqui extrahi fielmente por certidão do proprio

original ao qual me reporto em meu poder e archivo municipal; dou fé.

Secretaria da Intendencia Municipal da Cidade do Açú em 23 de Agosto de 1901. O Secretario, Jose Paulino Cabral.

Doc. nº. 7

Registro de uma carta de Data e Sesmaria concedida ao Tenente General Francisco de Souza Falcão na ribeira do Apody em 1.º de Abril de 1782.

José Barbosa Gouveia, Commandante das tropas pagas n'esta cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte, e Antonio de Barros Passos, Vereador mais velho da Comarca n'esta dita Cidade, Successores Interinos do Governo desta Capitania pela Real Ordem de Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde, de doze de Dezembro de mil setecentos e setenta etc, Fazemos saber aos que esta nossa carta de data e sesmaria virem que por quanto o tenente-general Francisco de Souza Falcão nos enviou a dizer por sua petição cujo teor é o seguinte :—Senhores Capitães-mores e Governadores.—Diz o tenente-general Francisco de Souza Falcão morador no sertão do Apody, desta Capitania, que elle tem descoberto a custa de sua

fazenda e terras de plantar e crear gados na picada do Apody, que vai para Jaguaribe buscando o olho d'agua do pé da serra da parte de Jaguaribe, principiando as terras descobertas nas testadas ou ilhargas do defunto João do Valle Bezerra, intitulado por elle o logar Bom Successo, como tambem ilhargas ou testadas da data de Sebastião Machado tirada na mesma catinga, e da mesma forma ilhargas ou testadas da data da Solidade e das Lages do mesmo caminho de Jaguaribe ficando desta forma a estrada de Jaguaribe, o olho d'agua de uma banda e adiante pelas partes das praias o morro do Tibau e a serrinha de Mossoró, ficando na outra ilharga o rio do Apody com os seus hereos onde tem elle supplicante dentro da terra confrontada terras de plantar, catingas de crear com seus taboleiros e varzeas de carnaubas, donde requer elle supplicante a situar, plantar e crear todas as criações, e porque não tem achado aguas seguras recorre o supplicante a vossas mercês que lhe concedão na dita paragem tres leguas de terra de comprimento e uma de largo, pegando no logar donde ao supplicante melhor conta lhe fizer das ditas tres leguas de comprimento e uma de largo fazendo do comprimento largura ou da largura comprimento como melhor lhe parecer e conveniente lhe for depois da experiencia lhe mostrar o que por ora ignora possa fazer a situação. Pede o mesmo lhe façam vossas

mercês concederem em nome de sua Magestade Fidelissima, a dita terra como acima declara sem foro nem pensão mais que o disimo a Deus e receberá mercê.—Informe os senhores officiaes da camara e o senhor doutor provedor da fazenda real. Cidade do Natal, trinta e um de Março de mil setecentos oitenta e dois. Gouveia. Barros. Informe o escrivão deste senado o que constar dos livros da mesma. Natal, trinta e um de Março de mil setecentos oitenta e dois. Correia. Barros. Branco. Freire.—Senhores officiaes do nobre senado. Não encontro nos livros desta camara ser a outrem concedida a terra que pede o supplicante no lugar Bom Successo da ribeira do Apody.

He o que posso informar a vossas mercês que farão o que forem servidos. Natal, trinta e um de Março de mil setecentos oitenta e dois. O escrivão da camara, Ignacio Nunes Correia Thomaz.—Senhores capitães-móres e governadores. Com a informação supra do escrivão deste senado, cumprimos o despacho de vossas mercês que (inintelligivel) e darão em nome de sua Magestade Fidelissima determinarão o que for mais justo. Natal, em Veriação de trinta e um de Março de mil setecentos oitenta e dois. José Dantas Correia, João Barros Coelho, Manuel Gonçalves Branco, Luiz José da Rocha Freire. Informe o escrivão. Albuquerque.—Senhor doutor provedor da fazenda real.

As sobras que o supplicante pede e confronta em sua petição não consta dos livros do registro que se concedessem a outro senhorio, pelo que me parece se lhe devem conceder na forma das reaes ordenações, com a condição de se medir ao tomar da posse salvo sempre o prejuizo de terceiro. E' o que posso informar. Vossa mercê que mandará o que foi servido. Cidade do Natal, primeiro de Abril de mil setecentos oitenta e dois. O escrivão da fazenda real, Antonio José de Souza e Oliveira. — Senhores Capitães-móres. Para melhor responder, ouvi o escrivão que informa sem duvida e tambem nenhuma põe. — E, observando-se as ordens de sua Magestade Fidelissima a cerca das sesmarias, sem prejuizo de terceiro, vossas mercês deferirão o que for justo. Cidade do Natal, primeiro de Abril de mil setecentos oitenta e dois. Antonio Carneiro de Albuquerque Gondim. Vistas as informações se lhe passe sua carta de sesmaria, na forma do estilo. Cidade do Natal, primeiro de Abril de mil setecentos oitenta e dois. Gouveia, Barros.

Por bem do qual o nosso despacho se passou e mandemos passar a presente carta de data e sesmaria ao supplicante, o tenente-general Francisco de Souza Falcão, em nome de sua magestade fidelissima da terra que pede e confronta em sua petição para si e seus herdeiros ascendentes e descendentes exceptos religiosos em virtude de Real

Ordem da dita Senhora de vinte dois de Dezembro de mil setecentos oitenta e cinco a qual logrará com todas as suas matas, campos, aguas e testadas, logradores e mais uteis que nellas houverem, com a condição de a povoar, medir e demarcar, dentro do quinquennio da Ley e será obrigado a dar pelas ditas terras caminhos livres ao commercio para fontes, pontes e pedreiras e pagará delle o dizimo a Deus dos frutos que dellas ouver, e dentro de hum anno haverá a confirmação da dita Senhora pelo seu Conselho ultramarino. Pelo que ordenamos ao Senhor Doutor Provedor da Fazenda Real lhe dê e faça dar a posse Real effectiva e actual na forma costumada e das mais da Ordenação Livro segundo Titulo vinte e tres pena de se haverem por devolutas e se darem a quem as pedir e conforme a ordem da mesma Senhora de onze de Março de mil setecentos cincoenta e dois, que havendo estrada publica que atravessar rio caudaloso se lhe deve conceder uma legua de terra em quadro, meia para cada banda de huma e outra parte do rio para commodidade dos passageiros o que assim se deve observar. E por firmeza de tudo lhes mandamos passar a presente Carta de data e sesmaria por nós assignada que se registrará nos livros desta Secretaria e Camara desta cidade e na Provedoria da mesma, e sem esta precisa circumstancia não valerá por resolução de Sua Magestade

Fidelissima de mil setecentos e vinte oito.—Dada e passada nesta sobredita cidade do Natal no primeiro de Abril de mil setecentos oitenta e dois. Manuel Pinto de Castro. Secretario deste Governo a fez. José Barbosa Gonveia, Antonio de Barros Passos. —Carta de data e sesmaria pela qual vossas mercês houveram por bem de conceder em nome de Sua Magestade Fidelissima ao supplicante Tenente General Francisco de Souza Falcão a terra que pede e confronta a sua petição debaixo das clausulas declaradas. E não se continha mais em dita carta de data e sesmaria que eu sobredito Secretario aqui registrei bem e fielmente da propria a que me reporto. —Eu Antonio Elias Alvares França, Porteiro-archivista da Secretaria do Governo do Rio Grande do Norte, passei a presente certidão aos quatorze dias do mez de Agosto de mil novecentos e um. Conorme, —Servindo de Secretario, *Joaquim Soares R. da Camara.*

Confere—*França.*





*Registro de uma Provisão de
juiz da vintena na ribeira do
Apody e annexas do Panema
Monxoró e riacho Umary pas-
sada a Bonifacio José Guedes
pela Camara do Natal (1)*

Os officiaes do Senado da Camara que este presente anno servimos nesta cidade do Natal, Capitania do Rio Grande do Norte por S. Magestade que Deus Guarde.

Fazemos presente aos que esta nossa carta de provisão virem que havendo respeito a que por falta de um juiz da vintena com seo Escrivão na ribeira do Apody, Panema e Monxoró e riacho do Omary e mais partes annexas a ribeira do Apody padecia o serviço de Sua Magestade direito de partes e outras mais diligencias do serviço do mesmo Senhor o que querendo nós atalhar com remedio por bem de nossos cargos na forma da lei eleger nas ditas partes a Bonifacio Soares Guedes por juiz da vintena dellas para o que logo depois de feito e escolhido por nós mandando-o vir a nossa presença lhe darmos em camara a posse e juramento do dito

1) Sendo esta a primeira provisão de juiz da vintena nas ribeiras mencionadas, resolvemos publical-a, corroborando o doc. sob. n.º 4, que instrue o trabalho do desembargador Vicente de Lemos.

cargo e o officio de que se fez este termo e assento no livro 7 das Vereações a fls. 77 em o presente dia 2 de Março do presente anno de 1741, pelo que mandamos a todos os moradores e pessoas daquellas ditas Ribeiras o conheçam por tal juiz da vintena dellas e que por tal o honrem e estimem como devem e são obrigados, obedecendo a seus mandatos e ordens no que tocar a sua jurisdicção e regimento assim de palavra como por escripto e com este dito cargo e officio que exercer será por tempo de um anno somente haverá todos os prós e precalços que directamente lhe pertencerem em real e por real desse dito seo officio e se registrará esta nos livros a que tocar para constar cumpram-no uns e outros e al não façam. Dada e passada nesta cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte em camara e Vereação de 2 de Março de 1741 annos sob nossos signaes e sello deste Senado. Eu Manoel Alvares Bastos Escrivão do Senado da Camara o escrevi. Mathias Simões Coelho, Domingos da Cunha Linhares. Manoel Gomes da Silveira. Luiz Teixeira da Silva. Carta de provisão que Vm^{ces}. ouverão por bem mandar passar a Bonifacio Soares Guedes das ribeiras do Apody e Panema e Monxoró e mais partes nella declaradas de juiz da vintena pelo respeito nella declarados pelo tempo de um anno somente. Para Vm^{ces} verem. E não se continha mais em dita provisão que em Manoel Alvares Bastos Escrivão da Camara aqui a registrei aos 3 de Março de 1741 annos.

(Do livro de Registro de Cartas e Provisões do Senado da Camara do Natal de 1738 por diante, pag. 92 v.)



A CADEIA DE NATAL

*Noticia historica fundada em
documentos ineditos (1)*

O que ha de verdadeiramente instructivo no estudo da Historia é, por certo, o conhecimento dos grandes factos nacionaes ou humanos da vida de um povo, a analyse da sua evolução social e mental, a comparação da sua indole e do seu modo de evoluir com os dos que o precederam e dos que lhe são contemporaneos no vasto scenario da vida.

Sem duvida, e toda gente o sabe.

Mas tambem nada é mais curioso, sem deixar

1) Os documentos em que se apoia esta noticia deve-os o Instituto e devo-os eu á actividade invejavel do nosso operoso confrade, o exm. sr. desembargador Vicente de Lemos, que laboriosamente os extrahiu e colligiu dos archivos cahoticos da municipalidade. Aqui lhe apresento os meus agradecimentos.

de ser tambem instructivo, do que o estudo dos pequenos factos, dos phenomenos secundarios, em que mais facilmente se pode ver a feição de uma epocha, o seu modo de pensar e de sentir, e em que melhor se apprehende a trama complicada da vida quotidiana, sempre tão difficil de reconstituir depois que sobre ella passaram as modificações dos seculos.

E taes casos se nos deparam, em que certamente o estudo das minudencias é mais instructivo para o fim de se apreciar a evolução humana, do que o de phenomenos de ordem mais geral, mais communs a todos os povos e, talvez por isso, menos significativos.

Para mim, que não sei a Historia, seria muito mais instructivo conhecer, por exemplo, como foi que os Egypcios construíram as grandes pyramides, como preparavam as mumias, como fabricavam côres que depois de trinta ou quarenta seculos são tão vivas e tão brilhantes como no primeiro dia, do que saber a successão completa e ordenada de todas as dynastias ou a data exacta das grandes batalhas.

Já longe vai o tempo em que o estudo da Historia era principalmente o conhecimento de dynastias, e a narração chronologica de guerras.

Hoje parece que se buscam antes as manifestações da actividade e do pensamento humanos na

marcha vagarosa, porem constante. em procura do progresso sob todas as formas.

E essas manifestações. tão variadas e tão complexas, se observam muitas vezes melhor nos pequenos do que nos grandes factos.

Taes considerações, porem, apenas aqui apparecem preliminarmente, e meu unico objectivo com apontal-as. tão superficialmente embora, foi prevenir desde logo a possivel increpação de insignificancia e talvez até de puerilidade, ao assumpto desta pequena noticia.

Na Historia ha pequenos factos, mas nella, como na psychologia, não ha factos insignificantes.

Tudo tem valor e de tudo se pode tirar um ensino para o conhecimento de um povo ou de uma epocha, como para descobrir uma feição do espirito ou do caracter dum individuo.

I

Uma das causas, que mais contribuíram para o demorado desenvolvimento da antiga colonia portugueza, foi a difficuldade, geral naquellas epochas, das communicações entre esta e a metropole. Num regimen em que nada se fazia sem o conhecimento e a vontade do rei, e quando o meio unico de levar esse conhecimento e trazer essa vontade eram as frotas de nações a vela que, de longe em

longe, atravessavam o Atlantico—na vinda cheios de ordens, de alvarás e de cartas regias, na volta cheios das riquezas immensas da colonia—era impossivel fazer alguma coisa com a presteza tantas vezes necessaria ao proprio desenvolvimento ou ao bem estar da colonia longinqua.

Por isso o “Senado da Camara” de Natal luctou mais de meio seculo para conseguir essa coisa infelizmente indispensavel que é uma cadeia.

Ali estão os documentos; o regimen do papelorio, que nos é tão peculiar, já era, nos tempos do sr. D. José, muito complicado.

E na pobre capitania do Rio Grande, sempre tão dependente e esquecida (mal velho) quantas difficuldades !

A cidade carecia de um edificio para servir ao mesmo tempo de cadeia e de paço municipal, porque aquella se achava deteriorada e sem segurança, e porque os senhores officiaes do Senado da Camara não tinham casa em que pudessem, como dizem os documentos, “assistir com decencia as funcções de seus cargos e o serviço de sua Magestade, a quem Deus Guarde”.

Mas nada podiam fazer sem a ordem e a munificencia reaes, sem ouvir o Ouvidor da Parahyba, sem sciencia e approvação do Governader capitão general de Pernambuco, e sem abundante troca de officios com o Provedor da Fazenda Real, para

obter a entrega dos cruzados que o rei lhes mandára dar para o serviço urgente.

D'ahi interminaveis delongas que só o immenso respeito religioso ao rei dava paciencia aos pobres officiaes da Camara para soffrer.

Em 5 de Setembro de 1716 o Ouvidor Geral da Parahyba, cuja jurisdicção se extendia ao Rio Grande, informava em carta ao rei (D. João V) de que, ao tomar posse do cargo, lhe avisára a Camara do Rio Grande de que o edificio da cadeia se achava *totalmente arruinado de forma que já nella se não podiam recolher os criminosos*.

Mandou o rei pôr em hasta publica o serviço, apparecendo um pedreiro e um carpinteiro que se propuzeram a fazel-o pela quantia de 2.046\$560, “égual á de Goyana”. Informado o monarcha, escreveu este á Camara dizendo que era exorbitante esse ajuste e mandando dar para a obra a importancia de 1.000\$ que, com mais 300\$ que a dita Camara tinha em cofre de sobras, dariam para a construcção do edificio, que deveria ser feito por outra planta mais modesta do que aquella “por ser muito menos numeroso esse povo que o de Goyana, onde ha muita nobreza e grande extensão de moradores”. (carta de 15 Março 1718—Doc. n. 1)

Em vista disto pediram os officiaes do Senado da Camara ao Ouvidor da Parahyba que lhes mandasse pedreiros capazes, mas este respondeu [25

Agosto do mesmo anno] que os unicos que lá havia capazes estavam occupados na fortaleza do Cabedello e que, portanto, se arranjassem com os da terra, tanto mais quanto já no tempo do seu antecessor andára ali esse serviço em praça sem que apparecessem licitantes, e elle Ouvidor estava certo de que com os pedreiros, que houvesse no Rio Grande, se havia de fazer a obra com muito mais commodo. [1]

Essa carta contem, alem disso, varias recommendações, entre as quaes a de que, para economia, só as quatro paredes externas da futura cadeia fossem de pedra e cal, “podendo ser de taipa do sobrado para cima” (Doc. nº. 2).

Em reunião de 4 Fevereiro 1719 manda o Senado da Camara pôr em arrematação o serviço de pedreiro, sendo entregue o ramo verde a Manuel do Couto Rodrigues pela quantia de 1.000\$, uma vez que não apparecia quem por menos o fizesse, e já desde muitos mezes andar a obra em praça.

O auto da arrematação é muito curioso, não só pelas formulas pittorescas desta, como pela discriminação que ali se faz de minudencias relativas á construcção.

1) Já naquella epocha nós tínhamos o veso de só achar capaz o que vem de fóra. E' bom consignar, porque ainda hoje não estamos mais adeantados. E nunca seremos nada enquanto pensarmos assim.

“... por cuja causa determinaram fazerem rematação a Manuel do Couto Rodrigues no lanço ultimo que tem dado de um conto de réis, não havendo quem o faça por menos preço, para o que encommendaram ao dito porteiro a tal diligencia, o que elle satisfez e *com o ramo verde na mão*, em alta voz intelligivel diz e clama e muitas vezes um conto de réis *me dão* pela obra da cadeia, o que toca ao officio de pedreiro, pondo a telha necessaria e grades nas janellas da enxovia, venha-se a mim receberei seu lanço que hoje se remata, affronta faço porque menos não acho, si menos achara menos tomara, dou-lhe uma, dou-lhe duas e tres e *outra mais pequenina a quem menos dê*, venha-se a mim receberei seu lanço que já se arremata...”

E todo esse discurso repetido “uma e muitas vezes,” dum folego, sem pausa, até que, não havendo afinal quem o fizesse por menos e já sendo tarde, “mandaram os ditos officiaes da Camara ao porteiro mettesse o ramo verde na mão do dito lançador Manuel do Couto Rodrigues, o que elle satisfez dizendo *bom proveito lhe faça*, que elle acceitou, por cuja tradição houveram os ditos officiaes da Camara por rematada a obra da cadeia pertencente a pedreiro na forma da planta”...

Segue-se a discriminação das dimensões e grossura das paredes, altura e largura das janellas, travejamento, etc., estabelecendo-se o pagamento

em tres prestações—no principio, no meio e no fim do serviço,—a prestação de fiança após o primeiro pagamento, e obrigando-se a Camara a mandar entregar ao arrematante, como auxilio, as grades velhas da cadeia, bem como as telhas “que se acham nesta casa da Camara”, e finalmente “passar-lhe as ordens necessarias para obrigarem carros e indios para conducção e fabrica da obra”. (Doc. n.º 3)

Dois dias depois, tendo o arrematante recebido a primeira prestação, 350\$, dava por seu fiador o capitão Estevam Velho de Mello, que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, não só pelo dinheiro recebido, como por todo o que o seu fiado houvesse de receber até o fim da obra. (Doc. n.º 4)

No empenho, em que se achavam os officiaes da Camara, de dar rapido andamento ao serviço urgente, a arrematação do trabalho de carpina fez-se no mesmo dia, sendo arrematante Manuel Francisco Diniz que, pela quantia de 330\$, obrigou-se a fazer o que qualquer dos seus collegas de hoje não faria por dez vezes mais. (Doc. n.º 5.)

Assim contractados os dois serviços e afiançados os contratantes, (1) era de esperar que immediatamente se puzesse mãos á obra. Mas naquelles

1) O doc. n.º 6 é o termo de fiança do carpina, o qual por ser, *mutatis mutandis*, identico ao do pedreiro, não se publica na integra.

tempos, como hoje algumas vezes ainda, as menores duvidas ou discordancias de parecer entre os dirigentes davam ensejo a interminaveis delongas: De modo que, cinco mezes de pois, ainda se não começava o trabalho—por falta de accordo sobre o local em que deveria ser construida a cadeia.

O escolhido fôra em frente á matriz, no meio da praça e proximo ao cruzeiro, sob o piedoso pretexto de que assim “os presos melhor podiam ouvir missa”.

A população representou ao capitão-mór contra a escolha do local, allegando os ponderosos motivos seguintes :

“Que a construcção da cadeia no meio da praça muito impraticavel e nunca vista em parte alguma de cidade ou villa donde ha cadeias”; que não se poderia em tempo algum fazer arruamento pelas desformidades que dahi resultariam ; que haveria damno “pelos maus fedores dos despejos que fizerem os presos” uma vez que taes despejos seriam feitos “em rua corrente, e junto ao templo de Deus, cousa muito indecente”; accrescentando afinal, como ultimo argumento contra essa escolha, que “quando se recolham alguns homens honrados (1) na cadeia e sala livre della, não terão logar para o seu

1) Naquelle tempo parece que era possível recolherem-se homens honrados á cadeia, pois que se figura a hýpothèse ; hoje é o contrario. . .

despejo, por ficar dita cadeia por todas as partes em meio de praça publica”.

Recebida a representação, o capitão-mór, Luiz Ferreira Freire, mandou ouvir o Provedor da Fazenda Real, o qual respondeu em primeiro lugar, e segundo as suas funções de Provedor da Fazenda, que sua Magestade lhe mandára dar dois mil quinhentos cruzados para a obra e o encarregára de verificar si se gastavam no emprego para que os mandára dar; que já entregára a terça parte e que eram passados mais de cinco mezes sem se começar a obra, e por fim opinando que se fizesse no primeiro lugar que se assignalou, tomando-se mais terra da cadeia velha, ficando livre de comunicação na distancia conveniente, etc.

Mas ainda accrescentava que a cadeia se devia fazer e que fosse logo, porque de a não haver se estava seguindo algum inconveniente ao serviço de sua Magestade, a quem Deus Guarde, a quem devia dar contas sobre a materia e queria saber como lhas havia de dar. (1) Ouvindo este, mandou o capitão-mór que o arrematante Manuel do Couto Rodrigues declarasse, debaixo de juramento aos Santos Evangelhos, o logar mais conveniente para ser feita a ca-

1) No capitulo esse empregado colonial tem muitos descendentes nas repartições de hoje. Não são raros os que, tendo de dar parecer sobre um assumpto de serviço, extendem-se previamente sobre tres ou quatro outros, procurando, sobretudo, como o velho Provedor, dar importancia ás suas funções.

deia sem que houvesse prejuizo “á communidade deste povo”.

Rodrigues respondeu que arrematára a obra para fazel-a nos chãos que ficam em meio da cadeia velha e as casas do commissario Manuel de Meilo, mas que, passado um mez, os officiaes da Camara lhe fizeram presente que no logar consignado havia inconveniente; todavia na sua informação ha tal embrulhada, que não é facil saber afinal de contas qual seria o melhor local, o que elle proprio parece não saber porque conclue requerendo ao capitão-mór que “lhe mande dar logar certo” para que possa dar principio á obra.

Depois de tudo isso o capitão-mór, ou porque não quizesse tomar a responsabilidade da escolha, ou porque, como os outros, tambem já não soubesse o que escolher, escreveu á Camara lembrando a urgencia do serviço e recommendando que chamasse Rodrigues, “como quem entende da obra e tem faculdade de engenheiro para a fazer”, e com elle ajustassem afinal o logar sem que houvesse prejuizo nem queixa, e que se não fizesse por conveniencia alguma particular. (Doc. n.º. 7.)

Parece que não houve demora no accordo entre a Camara e empreiteiro Rodrigues, porquanto logo no mez seguinte, Agosto de 1719, escrevem os officiaes ao Ouvidor geral que a obra se achava adeantada. Mas, como muitas vezes succede, quan-

do já ia o trabalho “em bom termo da sua feitura”, verificam ser necessaria, para segurança do edificio, a construcção de “uma varanda para a parte de traz”, serviço que é orçado em 145\$, e para fazer o qual requerem a insinuação daquelle Ouvidor. (Doc. nº. 8)

Este funcionario respondeu que era de parecer se fizesse a dita obra, mas não se excedendo a quantia dada pelo rei, ao que a Camara replicou, em carta de 7 de Outubro, que o dinheiro, de que dispunham, dava para o acrescimo e já avaliando este somente em 90\$, pelo que deu o Ouvidor a approvação solicitada, em carta de 26 de Outubro. (Doc. nºs. 10 e 11.)

Emquanto estavam nessa troca de officios, motivada pela necessidade do augmento da tal varanda, não esqueciam os officiaes da Camara o que julgavam dever inadiavel—agradecer logo ao rei o auxilio dado. E assim, logo no mesmo dia, 7 de Outubro, em que replicavam ao Ouvidor que tinham o dinheiro necessario para o serviço, escreviam tambem a sua Magestade rendendo-lhe graças pela mercê do conto de réis dado, e informando sobre o estado da obra. (Doc. nº. 9.)

Ficava, portanto, logo esse dever cumprido, ou esse prazer gosado, porque lhes era um prazer dirigir-se ao soberano e as suas consciencias de fieis

sublitos tranquillás; o que não impedia de para deante, ao fim da obra, agradecerem de novo.

Nenhum serviço, de simples accrescentamento embora, era feito sem hasta publica, ainda quando annexo a outro já arrematado. Em 2 de Dezembro procedeu-se á arrematação, discriminadamente das obras de pedreiro e carpina, sendo adjudicado o ramo verde aos mesmos arrematantes da obra geral, isto é, o de pedreiro a Manuel do Couto Rodrigues, pela quantia de 50\$, e o de carpina a Manuel Francisco Diniz, por 55\$. (Docs. n.ºs. 12 e 13.)

Este, porem, ao parecer, teve qualquer desgosto do contracto—a não ser que já naquelle tempo fizesse como por vezes fazem os seus collegas de hoje, pois que em 15 Fevereiro do anno seguinte, 1720, os officiaes do Senado da Camara expedem mandado a officiaes de justiça, alcaide, meirinhos e escrivães para intimação ao Diniz, afim de que dentro de oito dias fosse continuar a obra de carpina, sob pena de, findo aquelle praso, se metterem officiaes a fazer a dita obra á sua custa. (Doc. n.º. 14)

O mestre carpinteiro, porem, não se deu por achado, como se costuma dizer.

Estava construindo um barco para o capitão-mór Luiz Freire, e apezar do contracto anterior,

julgou, como ainda hoje se julga, melhor trabalhar de preferencia para o mais poderoso.

A Camara reclamou ao Corregedor, a quem narrava o succedido, e informava de que já estavam promptas as paredes da enxovia, e não se iniciando logo o serviço de carpintaria, estas corriam risco de deterioração “com o rigor do inverno.” (Doc. n.º. 15)

Cumpre notar que o capitão carpinteiro (1) não se limitava a abandonar o seu trato, mas até procurava obstar a continuação de todo o serviço, pois da mesma representação ao Corregedor consta que tirára tres officiaes de pedreiro do contractante Rodrigues, “sentando praça em um e espantando (?) dois para Pernambuco”. (Doc. cit.)

O que, todavia, não o impediu de voltar, embora muitos mezes depois, ou porque fosse obrigado, ou, o que é mais provavel, porque já tivesse acabado o barco do capitão-mór. O Doc. n.º. 16 é uma carta da Camara a este juntando uma petição do mestre carpinteiro Diniz, na qual este requeria que se lhe dessem indios para o serviço da cadeia. (3 de Agosto 1720)

Os indios, porem, já escasseiavam. O capi-

1) Dos documentos consta que, tanto o carpinteiro como o pedreiro eram capitães, tendo o segundo até o titulo de capitão-mór, por onde se vê que, apesar de não existir ainda então a nossa guarda nacional, já elles formigavam.

tão-mór respondeu no mesmo dia dando o despacho pedido pela Camara, isto é, ordem ao capitão da aldeia, Antonio Rodrigues, para dar os indios, mas ponderando seria melhor que o mestre da obra "se remediasse por outra parte porque os indios nomeados, dois estão eticos, incapazes de vi-rem com o dito mestre, e sabe muito bem, e os mais se deram a Simão Nunes por ordem que mandou o senhor general, (o governador de Pernambuco) para o pau brasil, por estar já a sumaca de El-Rei no porto e não haver carga feita". (Doc. n.º. 17)

Com indios ou sem elles continuou, todavia, o serviço, e em 5 de Julho do anno seguinte achava-se inteiramente acabada a parte do pedreiro, pedindo a Camara ao Provedor da Fazenda Real que lhe mandasse pagar as duas ultimas prestações devidas, na importancia de 650\$. (Doc. n.º. 18)

E' provavel, porem, que só em fins desse anno ou nos primeiros dias do seguinte estivesse prompta toda a obra, pois só em 25 Janeiro 1722 se dirigiram os officiaes da Camara, que já não eram os mesmos dos agradecimentos de 1719, ao rei para lhe renderem por sua vez as graças pela mercê do famoso conto de réis, aproveitando o ensejo para fazerem suas queixas contra o capitão-mór que, esse, ainda era o mesmo Luiz Ferreira Freire. (Doc. n.º. 19.)

Installada a nova cadeia, julgaram pouco depois os officiaes da Camara que já ella carecia de concertos ou melhoramentos, e assim em 1 de Abril 1723 pozeram em hasta publica a tapagem da janella de traz, “ficando a grade em meio de pedra e cal que fique bem fortificado e egual á mais parede, fazendo-lhe um cano com sua pia para fóra para despejo dos presos, e assim mais o lageamento de tijolo e duas tarimbias”, o que tudo foi arrematado pelo capitão Manuel Pinto de Mendonça, pela quantia de 40\$. (Doc. n.º. 20.)

Tal é, em resumo inteiramente feito á vista dos documentos que adeante são publicados, a *primeira parte* da historia da cadeia da cidade do Natal nos tempos do sr. D. João V. Apesar de concluida a obra, sem que, dos documentos referentes á epocha da construcção, conste qualquer irregularidade na obediencia á planta ou aos termos do contracto firmado pelos arrematantes, o pobre Senado da Camara estava apenas em começo da campanha.

No seguinte capitulo ver-se-á como ainda não teve aquelle Senado, alem da cadeia desejada e indispensavel, casa onde pudesse “assistir com de-

cencia as funções de seus cargos e o serviço de sua Magestade a quem Deus Guarde". (1)

A. DE SOUZA

(*Continúa*).

1) Como formula do respeito fetichista que inspirava o rei, nenhuma era mais constante do que esse "a quem Deus Guarde" acompanhando sempre, impreterivelmente, o titulo real com a mesma insistencia com que nas inscripções hyeroglyphicas do antigo Egypto, se encontravam os tres signaes correspondentes ás lettras V. S. F. [vida, saúde e felicidade] acompanhando o nome dos pharaós.

Nem havia, afinal de contas, muita differença entre o temor que inspirava o descendente de Osiris e o respeito religioso que se tributava ao rei "por graça de Deus" no Portugal jesuita do Seculo XVIII.

Documentos

Doc nº. 1

Registro de uma carta de Sua Magestade de 15 de Março de 1718 em que se dá ajuda de custa a este Senado um conto de reis para as obras da cadeia.

D. João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alêmar, em Africa Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós officiaes da Camara do Rio Grande que havendo visto a conta que me deu o Ouvidor Geral da Capitania da Parahyba em carta de 5 de Setembro de 1716 em como depois que tomara posse do dito cargo o avizaveis que a cadeia d'esta cidade se achava totalmente arruinada em forma que n'ella se não podião já recolher os criminosos e que mandando-a por em lanços para ver se havia quem quizesse fazel-a na forma que eu ordenava que unicamente houvera um pedreiro e um carpinteiro que lançaram na obra mais que o ajuste que queriam fazer era tão exorbitante que emportava em dois contos quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reis sendo feita na forma da de Goyanna por que a nossa Camara não tinha mais que trezentos mil reis (300:000), de sobra, que a muitos annos tinha havido e, dos rendimentos annuaes as não havia já hoje conforme

o avizamos e que nesta Capitania não havia moradores que tivessem fabricas de bois e carros e que os escravos eram muito pouco para puderein concorrer para a fabrica da cadeia e que desta forma ficava suspensa a obra por não haver com que se suprir o gasto e a despeza que se havia de fazer : e por ser preciso que se faça a obra d'esta cadeia para que n'ella se recolham os criminozos pois no estado em que se acha a que havia não pode ter segurança os que se meterem n'esta prisão. Fui servido resolver em dois do presente mez, como em consulta do meu Conselho ultramarino que a planta e edificio que se houver de fazer para este se deve reduzir a menor grandeza a respeito da terra em que há de servir por ser muito menos numeroso esse povo que o de Goyanna onde ha muita nobreza e grande extenção de moradores ; e assim de minha Real Fazenda vos mando dar *um conto de reis*, que junto aos trezentos mil reis que há de sobra n'esta Camara fazem a importancia de *um conto e trezentos mil reis* que faz sufficiente porção para a obra que se julga necessaria para a dita cadeia. De que vos aviso para que tenhaes entendido a resolução que fui servido tomar neste particular. El-Rei Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa Conselheiros do seu Conselho ultramarino e se passou por duas vias. Theotonio Pereira de Castro a fez em

Lisboa Occidental a quinze de Março de mil setecentos e dezoito (1718). O Secretario Antonio Lopes de Souza a subscreveu. João Telles da Silva, Antonio Rodrigues da Costa.

2ª. Via—Aos officiaes da Camara do Rio Grande. Eu, Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara aqui registrei da propria. Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande (7) sete de Julho de mil setecentos e dezoito. (Do livro de Registro de cartas e Provisões de mil setecentos e treze a mil setecentos e vinte, pag. cento e nove verso).

Doc. n.º. 2

Registro de uma carta do Dr. Ouvidor sobre a obra da Cadeia.

Senhores officiaes da Camara. Recibi a carta de Vossas mercês com a copia da ordem de Sua Magestade; como nesta cidade os unicos pedreiros que ha capazes se acham occupados na Fortaleza do Cabedello, e sempre os pedreiros que houver nessa Capitania do Rio Grande ha de fazer a obra com muito mais commodo porque entendo que já em tempo de meu antecessor andou aqui em praça a dita Cadeia e não houve quem lançasse n'ella, e assim me parece superflua as diligencias que

Vossas mercês pedem, que como ha pedreiro e carpinteiro n'essa Cidade tratarão Vossas mercês logo de arrematar a obra fazendo-se a planta em forma que se faça a despeza como Sua Magestade ordena e me parece conveniente que somente as quatro paredes da Cadeia sejam de pedra e cal e do sobrado para cima puderão ser de taipa: para tudo mais que for do serviço de Vossas mercês e de Sua Magestade fico muito prompto, as pessôas de Vossas mercês guarde Deus muitos annos. Parahyba, vinte e cinco de Agosto de mil setecentos e dezoito annos. Francisco Pereira da Costa. Eu, Bento Ferreira Mouzinho, escrivão da Camara aqui registrei a dita carta aos seis de Fevereiro de mil setecentos e dezenove. (Do Livro do Registro de Cartas e Provisões de mil setecentos e treze a mil setecentos e vinte, pagina cento e vinte dois, verso).

Doc. no. 3

*Auto de Arrematação da obra da Cadeia de Pedreiro
que se faz a Manoel de Couto Rodrigues.*

Anno do Nascimento de N. Senhor Jesus Christo de 1719 aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta cidade do Natal, Capitania do Rio Grande nas cazas da Camara d'ella donde es-

tavam os Senhores Officiaes do Senado ahí mandaram vir perante si Manoel Alvares Tavares que serve de porteiro pelo não haver no Conselho e lhe encarregaram trouxesse em pregão a obra da Cadeia no que toca no officio de Pedreiro para se lhe arrematar hoje visto ter havido bastante tempo que tem andado em praça sem haver diminuição mais nos lanços e ter se mandado a cabeça da Comarca solicitar Officiaes para na dita obra lançarem, e na de carapina e não haver n'aquella Capitania officiaes que o fizessem como consta da Carta do Doutor Corregedor Francisco Pereira que se acha nesse Senado e registrada no livro 7º a folha 122 v., por cuja cauza determinaram fazerem rematação a Manoel de Couto Rodrigues no lanço ultimo que tem dado de um conto de reis não havendo quem o faça por menos preço para o que encommendaram ao dito porteiro a tal deligencia o que elle satisfaz e com o ramo verde na mão em alta voz intelligivel diz e clama e muitas vezes um conto de reis me dão pela obra da Cadeia o que toca ao officio de Pedreiro pondo a têlha necessaria e grades nas janellas da enchovia, venha-se a mim receberei seu lanço que hoje se remata, affronta faço porque preços não acho si menos achara menos tomara dou-lhe uma, dou-lhe duas e trez e outra mais pequenina a quem menos dê, venha a mim receberei seu lanço que já se arremata e repetindo uma e muitas vezes

não houve pessoa alguma que o fizesse por menos de um conto de reis lanço do dito Manoel de Couto Rodrigues por cuja cauza e por ser já tarde, e a muitos mezes ter andado em praça mandaram aos ditos officiaes da Camara ao porteiro mettesse o ramo verde na mão do dito-lançador Manoel de Couto Rodrigues o que elle satisfez dizendo bom proveito lhe faça que elle acceitou por cuja tradição lhe houveram os ditos officiaes da Camara por rematada [toda a obra da Cadeia pertencente a pedreiro na forma da planta que vem a ser: quatro paredes de pedra e cal com vinte e dous palmos de vão em quadro cujas paredes terão de grosso trez palmos de alto quatorze palmos e de alicerce cinco com duas janellas de cantaria que tenha cada uma de largo quatro e meio palmos e de alto cinco e meio com quatro varões ao alto e cinco em cruz com uma polegada cada varão em quadra esforçada e chumbados na pedra; rebocada toda a enchovia por dentro e por fora a calcaria. E do travejamento para cima ha de haver quarenta e quatro de vão no comprimento e de largura trinta e oito palmos, e o que crescer para fora da obra da enchovia será montada sobre pilares de tijollo de dois palmos em quadro, e a mais obra feita de tijollo de tapamento rebocada por dentro e por fora, e caiada telhado e o pé da escada será de degrãos de tijollo,] cujas condicções acceitou o dito Manoel Rodrigues de

Conto obrigando-se os ditos officiaes da Camara a satisfação da quantia do conto de reis, preço da dita obra a fazel-a em trez pagamentos a terceira parte no principio da obra a outra terceira parte no meio d'ella e o ultimo pagamento antes de finalizar de toda a obra e no primeiro pagamento que receber dará fiança, como tambem se obrigarão os ditos officiaes da Camara a mandar lhe dar as grades velhas da Cadeia para ajuda da nova e nesta forma houveram os ditos por arrematada toda a obra e o dito Manoel de Couto por acceito obrigando-se a fazel-a na forma declarada dando-se-lhe tambem a telha velha que se acha nesta caza da Camara o que assim ficaram ajustados, e de tudo mandaram fazer este aucto em que assignaram. Declaro a que se obrigaram os ditos Senhores Officiaes da Camara a passar-lhe as ordens necessarias para obrigarem carros e indios para conducção e fabrico da dita obra, obrigando-se o dito Manoel de Couto Rodrigues a satisfação do que se ajustão. E por fazer a dita obra bõa e de receber pelo limitado preço em que a arrematou se obrigaram a passar-lhe uma certidão para seu requerimento. Sendo a tudo presentes o Capitão Estevão Velho de Mello e o Capitão Cosme da Silveira. E eu Bento da Silveira Mousinho, escrivão da Camara que o escrevi. Antonio Andrade de Araujo, Manoel Francisco de Mello, Pedro Francisco de Mello, Estevão

Velho de Mello, Cosme da Silveira. Cruz † de Manoel Alvares Tavares.

(Do Livro de Arrematações de mil setecentos e treze (1713) a mil setecentos trinta e um (1731) paginas vinte e trez verso).

Doc no. 4

Termo de fiança que dá o Capitão maior Manoel de Couto Rodrigues na pessoa do Capitão Estevam Velho de Mello.

Aos seis dias do mez de Fevereiro de mil setecentos e desenove annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande nas casas da Camara della donde estavam os Senhores Officiaes da Camara pareceram perante elles o Capitão Manoel de Couto Rodrigues arrematador da obra da Cadeia de pedreiro, e o Capitão Estevam Velho de Mello o qual disse em presença dos ditos Officiaes da Camara, e das testemunhas adeante nomeadas e assignas das que elle de seu moto proprio sem constrangimento de pessoa alguma ficava por fiador e principal pagador de trezentos e cincoenta mil reis que tantos se entregam ao dito Manoel de Couto Rodrigues primeiro pagamento que se lhe faz da obra que arrematou não dando cumprimento o dito ar-

rematador as obrigações desta arrematação para o que disse se obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver como tambem se obrigou o dito fiador a todo o mais dinheiro que o dito seu fiado receber até de todo dar fim a dita obra que arrematou, que finda ella fica desobrigado da dita fiança. E pelo dito fiado Manoel de Couto Rodrigues foi dito que se obrigava a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador dando cumprimento as condições de sua arrematação e não o fazendo repor tudo que recebido houver para o que na mesma forma obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz. E de como assim disseram e se obrigaram cada um na parte que lhe tocá mandaram os ditos Officiaes da Camara fazer este termo em que assignaram com os ditos fiador e fiado sendo a tudo presentes por testemunhas Luiz Carneiro Falcato e Manoel de Freitas de Almeida que tambem assignaram. Eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão o escrivi. Antonio de Andrade de Aranjó. Manoel Francisco de Mello. Pedro Francisco de Mello. Estevam Velho de Mello. Luiz Carneiro Falcato. Manoel de Freitas de Almeida e....Costa. Declaro que se obrigou o dito capitão mór Manoel de Couto Rodrigues a dentro de um anno dar a obra da Cadeia feita e acabada com a condição de lhe não faltar nem ao que lhe fôr necessario conforme o termo da arrematação. E de como assim o declarou se assignou. Eu Bento Ferreira

Mousinho Escrivão que o escrevi. Manoel de Couto Rodrigues. (Do Livro de Arrematação de 1713 a 1731, pag. 26.)

Doc. n. 5

Auto de arrematação da obra da Cadeia de carpinteiro que se faz a Manoel Francisco Diniz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e dezenove annos aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta cidade do Natal, Capitania do Rio Grande nas cazas da Camara d'ella d'onde estavam os Senhores Officiaes da Camara ahi mandaram vir perante si Manoel Alvares Tavares que serve de porteiro pelo não haver do conselho e lhe encarregaram trouxesse em pregão a obra da Cadeia no que toca ao officio de Carpinteiro para arrematar hoje visto ter havido bastante tempo que tem andado em praça e ter se mandado a cabeça da Comarca solicitar officiaes para na dita obra lançarem e na de pedreiro e não haver n'aquella Capitania officiaes que a fizesse como consta da Carta do Doutor Ouvidor Geral Francisco Pereira, que se acha neste Senado e registrada no livro setimo a folhas cento e vinte e dous verso por cuja causa determinaram fazerem arrematação a

Manoel Francisco Diniz no lance que deu sobre todos os mais de trezentos e trinta mil reis, não havendo quem o faça por menos preço para o que encommendaram ao dito porteiro a tal deligencia o que elle satisfez e com o ramo verde na mão em alta e intellegivel voz disse uma e muitas vezes trezentos e trinta mil reis me dão pela obra da Cadeia no que toca a Carpinteiro venha-se a mim receberei seu lance que hoje se arremata afronta faço porque menos não acho se menos achára menos tomára dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe trez e outra mais pequenina a quem menos dê venha-se a mim receberei seu lance que já se arremata e repetindo uma e muitas vezes não houve pessoa alguma que o fizesse por menos de trezentos e trinta mil reis lance do dito Manoel Francisco Diniz, por cuja causa e por ser já tarde, e a muitos mezes ter andado em praça mandaram os ditos Officiaes da Camara ao porteiro metesse o ramo verde na mão do dito lançador Manoel Francisco Diniz o que este satisfez dizendo bom proveito lhe faça que elle acceitou por cuja tradição lhe houveram os Senhores ditos Officiaes da Camara por arrematada toda a obra da Cadeia na parte pertencente a carpina na forma da planta que vem a ser duas janellas na enchovia partidas uma escada que suba para a casa da Camara começando dos degraus que fizeram os pedreiros. A enchovia em baixo será assoalhada de traves la-

vradas a duas faces e juntas para levar por cima o
aterro sendo de madeiras boas como sejam pão
ferro, maçaranduba, sicopira, páos de arco, tata-
juba, o travejamento de cima da enchovia e varan-
das será de traves lavradas a quatro faces de vão
em cada uma de um palmo; e na obra exterior
travejada de dois em dois palmos lavradas a qua-
tro faces na grossura sufficiente a obra. O assoalha-
do será todo de sicopira, oleo e oity quey e maça-
randuba e a grossura do taboado será de dois
dedos; e um alçapão para descer para a enchovia.
Quatro janellas com a largura necessaria que a obra
pedir. Trez portas aonde necessarias forem, e ca-
recendo de alguma porta mais ou janella se lhe pa-
gará, sendo os portaes das portas e janellas cober-
tas de taboas e a casa por cima enchemiada de dois
em dois páos cada enchemel. A caibaria de cima la-
vrada em quadro e a ripa de cima serrada. E para
toda esta obra será obrigado o mestre carpinteiro
a pôr toda a ferragem e pregaria, fechaduras e cha-
ves e todas as mais exceptuando as grades da ca-
deia. Cujas condições aceitou o dito Manoel Fran-
cisco Diniz obrigando-se os ditos Officiaes da Cama-
ra a satisfação da quantia de trezentos e trinta mil
reis. preço da dita obra a fazel-o em trez pagamen-
tos a saber: a terça parte no principio da obra, a
outra terça parte no meio da obra, e o ultimo paga-
mento antes de finalizar a obra, e no primeiro pa-

gamento que receber será obrigado a dar fiador; como também se lhe obrigam os ditos Officiaes da Camara a dar-lhe a cadeia da Camara velha depois de feita a nova e serão mais obrigados os ditos Officiaes da Camara á dar-lhe ou obrigarem-lhe as pessoas carros bois e indios que necessarios lhe fôr. Declaro que os ditos Officiaes da Camara dão ao dito Mestre carpinteiro, Manoel Francisco Diniz a casa velha da Camara pelo dito lançador lançar na tal obra com a tal condicção de se lhe dár a dita casa depois de feita a nova. E por este modo digo cujos carros e indios atraz declarados será o dito mestre carpinteiro obrigado a pagar-lhe o em que se ajustarem. E de tudo mandaram fazer este termo em que assignaram com o dito arrematador, sendo a tudo presentes por testemunhas o Capitão Estevão Velho de Mello e o Capitão Cosme da Silveira. Eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara que escrevi. Antonio Andrade de Araujo. Manoel Francisco de Mello. Pedro Ferreira de Mello. Manoel Francisco Diniz. Cosme da Silveira. Estevão Velho de Mello. Cruz † de Manoel Alvares Tavares.

[Do livro de Arrematação dos annos de 1713 a 1731, pagina 25.]

Doc. nº. 6

Termo de fiança que dá o Capitão Manoel da Cunha Calheiros por Manoel Francisco Diniz.

Aos dous dias do mez de Março de mil setecentos e desenove annos nesta Cidade de Natal Capitania do Rio Grande nas casas da Camara della donde estavam os Senhores Officiaes da Camara pareceram perante elles Manoel Francisco Diniz rematador da obra da Cadeia de carpinteiro, e o capitão Manoel da Cunha Calheiros o qual disse em presença dos Senhores Officiaes da Camara, e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas que elle de seu moto proprio sem constrangimento de pessoa alguma ficava por fiador e principal pagador de cento e trinta mil reis que tantos se entregaram ao dito Manoel Francisco Diniz primeiro pagamento que se lhe faz da obra que rematou, e assim mais de todo o resto de dinheiro que ha de receber que são por todo trezentos e trinta mil reis; não dando cumprimento o dito rematador as condições de sua rematação para o que disse se obrigava, e sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, como tambem se obrigou o dito rematador Manoel Francisco Diniz a dentro em um anno dar a dita

obra da Cadeia feita finda e acabada com a condição de se lhe não faltar aos pagamentos, nem ao que lhe for necessario conforme o termo da rematação. E logo pelo mesmo dito fiado Manoel Francisco Diniz foi dito tambem que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador dando cumprimento as condições de sua rematação, e não o fazendo repôr tudo que recebido houver para o que na mesma forma obrigou a sua pessoa e bens moveis e de raiz hâvidos e por haver. E de como assim disseram, e se obrigaram cada um na parte que lhe toca mandaram os ditos senhores Officiaes da Camara fazer este termo em que assignaram com os ditos fiado e fiador, sendo a tudo presentes partes e testemunhas o Tenente Manoel Raposo da Camara e o Capitão Estevam Velho de Mello que tambem assignaram. Eu Bento Ferreira Mousinho Escrivão da Camara que o escrevi. Antonio de Andrade de Araujo. Pedro Francisco de Mello. Estevão Velho de Mello. Manoel Raposo da Camara. Manoel Borges de Goes. Manoel da Cunha Calheiros e....Costa. (Do Livro de Arrematações do Senado da Camara de 1713 a 1731, pag. 27).

Doc. n. 7

Registro de uma carta do capitão Mór desta Capitania Luiz Ferreira Freire que escreveu a Camara junto com uma petição dos moradores sobre o lugar em que se havia de fazer a Cadeia.

Pela parte deste povo se me representou a petição junta que Vcês. verão nella os inconvenientes que se movem para factura da cadeia no lugar que Vcês. consignaram ultimamente para se fazer junto a Igreja Matriz e da dita petição resposta do Provedor da Fazenda Real certidão de Manoel do Couto Rodrigues se mostra tambem nella mais conveniente lugar em que deve ser feita requerendo-se a factura d'ella com brevidade por convir assim ao serviço de Sua Magestade que Deus Guarde, pois de sua Real Fazenda mandou já ao Provedor dar o pedido de V.^{ces.} a terça parte do dinheiro para se dar logo principio a ella e ha cinco mezes tem havido esta demora ; fio de V.^{ces.} que attenderão todas estas razões obrem em tudo com acerto chamando Manoel do Couto Rodrigues com quem entende da obra e tem faculdade do engenheiro para a fazer e com elle ajustem V.^{ces.} o lugar sufficiente sem que haja prejuizo nem queixa e nem se faça por conveniencia alguma particular, e se dê logo sem demora principio a dita obra e o lugar

com acerto em que se deve fazer. Deus Guarde a V.^{ces}. muitos annos 4 de Julho de 1719. Luiz Ferreira Freire. [Sr. Capitão-Mór Governador. Dizem os moradores d'esta cidade que a pedido dos Officiaes da Camara desta Capitania e Corregedor da Comarca foi Sua Magestade que Deus Guarde servido mandar fazer cadeia e caza da Camara nova de pedra e cal, e porque os officiaes da Camara que de presente servem este anno de 1719 pondo-a em praça arrematara ao Capitão-Mór Manoel do Couto Rodrigues mestre pedreiro consignando no termo da arrematação o lugar em que havia fazel-a por cuja razão chegou a pedra para mesmo lugar, o que não teve effeito por uma conveniencia particular e resolveram por essa a que se faça no meio desta praça na fronteira da Igreja Matriz junto ao Cruzeiro d'ella tomando a rua e a frente da dita Igreja, couza muito impraticavel e nunca observada em parte alguma de cidade ou villas donde há cadeias, e sem nenhum fundamento de se poder em tempo algum arruar com cazas pela desformidade do lugar em que fica mais antes fica servindo em damno pelos mãos fedores dos despejos que fizerem os presos ser este em rua corrente, e junto ao templo de Deus cousa muito indecente; e outro sim quando se recolham alguns homens honrados na Cadeia a salla livre d'ella, não terão lugar para o seu despejo por ficar dita Cadeia por

todas as partes em meio de praça publica e por estas e outras muitas mais razões muito inconveniente fazem esta supplica a V.^{ces}. em cujos termos pedem a V.^{ces}. como Governador aquem toca o governo da cadeia, e tambem a consignaço para feitura della mande que os ditos Officiaes da Camara se ajustem com o dito mestre pedreiro a que faça a cadeia em parte conveniente, e que não sirva de tão grande prejuizo como a em que se faz ou concordarem com V.^{co} e alguns homens republicos, e mais principaes em adjuncto em caza de V.^{co} a feitura da dita cadeia para ser feita sem que fique com prejuizo algum e só sim ficar em parte que se possa em algum tempo arruar quando queiram fazer e de V.^{co} assim o mandare que o dito mestre pedreiro declare o lugar da dita cadeia onde deve ser mais conveniente fazer-se tambem. Receberá M.^{ces}. Feliciano de Araujo de Bulhões. Antonio Marques da Rocha, Manoel de Mello e Albuquerque, Manoel da Costa Bandeira, Dionizio de Freitas, Mathias Quaresmas, Bento Teixeira Ribeiro, Diogo de Mello de Albuquerque, José Monteiro, Pedro Mendes de Moraes, Sebastião Cardozo Batalha, Francisco Dornelles, Manoel Rodrigues Taborda, Manoel Alves Maciel, Luiz Carneiro Falleiro, Manoel de Freitas de Almeida, Manoel Gonçalves Branco. Antonio Henriques de Sá, João Barboza Pimentel, José Pinheiro Teixeira, Fran-

cisco Gomes Rego, José Barboza de Souza, Francisco Pinheiro Teixeira, Antonio da Silva de Carvalho, Paschoal de Freitas de Castro. Hoje 27 de Junho me foi presente este papel e sendo as razões referidas na petição o que se me offerece responder segundo o lugar que tenho de Provedor da Fazenda de Sua Magestade a quem Deus Guarde, é que o dito Senhor me ordenou que para factura d'esta cadeia desse de sua Real Fazenda dous mil e quinhentos cruzados encarregando-me mais o cuidado de verificar si se gastaram no emprego para que os mandava dar por se lhe haver feito presente a muita necessidade que havia de tal cadeia de que lhe daria conta; e vejo que havendo já passado mais de cinco mezes que se tem arrematado a tal obra com assignalado lugar para ser feita, me mandou pedir a camara por seo procurador a terça parte do dinheiro para a tal obra se dar logo principio o qual mandei dar logo e vendo se não faz pelas razões allegadas na tal petição no segundo lugar que se elegu se reconhece serem sufficientes dou o meu parecer se faça no primeiro lugar que se assignalou tomando-se mais terra da Cadeia velha para que assim possa a nova ficar communicada por ambos os lados sem que com ella enteste caza de morador ficando logo uma distancia de terra livre que lhe fôr conveniente medida em que ninguem possa levantar outra alguma obra que lhe possa servir de

prejuizo e junto com os mais senhores aqui assignados como com os mais que se possam para isto ajuntar requero que a dita cadeia se faça e que seja logo; porque de a não haver, se está seguindo algum inconveniente ao serviço de sua Magestade a quem Deus Guarde a quem devodara conta que me ordena sobre esta materia, e quero saber o como lhe hei de dar. Rio Grande 27 de Junho de 1719. João da Costa Silva. Visto as razões desta supplica o capitão-mór Manoel de Couto Rodrigues declare debaixo do juramento dos Santos Evangelhos o lugar mais conveniente em que deve ser feita a Cadeia sem que haja prejuizo a comunidade deste povo. Cidade 28 de Junho de 1719. Freire, Sr. Capitão Mór. [Obedecendo o despacho de V. M.^{ces} declaro que rematei a obra de que se trata para fazer em os chãos que ficam em meio da cadeia velha e as cazas do Commissario Manoel de Mello para o que se fez dito termo em que assignei junto com os Officiaes da Camara de a fazer no dito logar consignado, e depois de passar um mez me fizeram presente os ditos senhores que no lugar consignado havia inconvenientes para se não poder fazer no dito logar em que lhe assignei logar differente dos mesmos chãos em que os presos melhor podiam ouvir missa ficando rua em meio e ficando a dita cadeia fazendo principio de rua para quem quizer fazer casas o que não se pode

fazer com melhor acerto no lugar consignado, a vista do que é meu parecer se faça no primeiro lugar consignado e defronte como assim o declaro e é o que entendo e juro aos Santos Evangelhos e requeiro a Vm^{oe}. pelo que lhe toca me mande dar lugar certo para que logo mande dar principio a dita obra sem falta, ¶ me mande Vm^{oe}. desobrigar della é o que se me offerece. Vm^{oe}. mandará o que for justiça como o costuma. Rio Grande 1^o. de Julho de 1719. Manoel do Couto Rodrigues. E não se continha mais em dita carta. petição, despacho e pareceres que eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara aqui trasladei bem fielmente aos cinco de Setembro de 1719 annos. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, pag. 134).

Doc. n.º. 8

Registro de uma carta que escreverão os Officiaes da Camara ao Doutor Ouvidor Geral sobre o assentamento da Cadeia nova.

Meo Senhor. Estão os officiaes tanto de Pedreiro, como de Carpina com a nova cadeia e casa da camara com bom termo já na feitura della. Porém como esta na arrematação que se fez della se ache agora ou apresenta para ficar com sua ultima

perfeição falta de um seguro com uma varanda para a parte de traz vendo nós todos ser tanto necessario esta obra e haver ainda effeitos neste Conselho com que se possa fazer, chamamos a nossa presença os mestres das obrigações se assignaram fazel-a tanto de carpina como de pedreiro tudo o que mais for necessario até a pôrem em sua ultima perfeição por cento e quarenta e cinco mil reis, e como os effeitos, como acima dizemos são de duzentos e trinta e tantos mil reis ainda pagando-se as obras que dizemos ser necessarias fica resto e que se pode conseguir a factura dellas mas não é possivel sem a insinuação de Vossa Mercê o que assim esperamos para que tenhamos mais que lhe dever e ficar a tal obra mais a sua vontade. A pessoa de Vossa Mercê Deos Guarde por muitos annos. Escripta em Camara aos 18 de Agosto de 1719. Pedro Ferreira de Mello. Manoel Duarte Martins de Souza. Manoel Raposo da Camara. E mais se não continha em dita carta que eu Sebastião Cardoso Batalha, Tabellião do judicial e notas nesta Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande aqui a registrei bem e fielmente por ausencia do Escrivão da Camara, Bento Ferreira Mousinho no sobredito mez e anno declarado acima. (Do Livro de Registro de Provisões e Cartas de 1713 a 1720, pag. 132 v.

Doc. nº. 9

Registro de uma Carta que escreveram os Officiaes da Camara a El Rei Nosso Senhor em que lhe rendem as graças de um conto de reis que lhes mandou dar para as obras da Cadeia.

Senhor. Vimos a Carta de V. Magestade de quinze de Março de mil e setecentos e dezoito escripta a nossos antecessores e vimos nella juntamente a mercê que V. Magestade foi servido fazer a este Senado de um conto de reis applicado para a Cadeia d'esta Cidade pelo qual rendemos a V. Magestade as graças. Fica-se fazendo a dita Cadeia e nós applicando-a com aquelle cuidado que permite a necessidade della; e supposto que a planta foi li nitala a respeito dos poucos effeitos com tudo acabada que seja ficará reparada a falta que havia tanto de Cadeia como de casa da Camara tudo devemos a V. Magestade a quem Deus Guarde. Nosso Senhor Guarde muitos annos, e lhe conceda a vida por delatados annos como seus vassallos lhes desejamos. Escripta em Camara pelo Escrivão della Bento Ferreira Mousinho aos sete de Outubro de mil setecentos e desenove annos. Antonio Dias Pereira. Pedro Ferreira de Mello. Julião Borges de Góes. Bartholomeu da Costa. E não se continha mais em dita carta desta Camara para El Rei Nosso Senhor

queen Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara aqui registrei aos 7 de Outubro de 1719.

(Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, pag. 139 verso).

Doc. n.º. 10

Registro de uma Carta que se escreveu ao Doutor Ouvidor Francisco Pereira sobre a obra que se accrescenta na Cadeia.

Já escrevemos a Vm^{ca}. sobre o accrescentamento desta obra da Cadeia e casa da Camara e com a sua resposta ficamos em confusão em vêr que nos diz é de parecer que se faça a dita obra e nella precisamente o seguro e juntamente nos diz que se não exceda a quantia do dinheiro que S. Magestade manda applicar para dita obra, este dinheiro que S. Magestade manda applicar para esta obra é um conto de reis que o dito mandou dar e trezentos mil reis que naquelle tempo havia de sobras neste Conselho importa trez mil cruzados, e cem mil reis, esta mesma quantia e v. ta mil reis importou a primeira arrematação assim de pedreiro como de carpinteiro por não haver quem por menos a quizesse arrematar e fica tão limitada que em cima se não pódem fazer os repartimentos necessarios como seja uma sala para as audiencias, outra para casa

de vereações, outra para sala livre e outra para o seguro; e para poder ficar nesta forma ca:eece de se accrescentar pela parte de detraz uma varanda sobre pilares de tijollos de largura a dita varanda de seis a sete palmos com a qual fica o zaim da casa em cima em quadra para se poderem fazer os ditos repartimentos. Supposto que esta obra sempre se ha de arrematar em praça temos quasi entendido que chegará a noventa mil reis pouco mais ou menos e como de presente se ache neste Conselho de sobras duzentos mil reis queremos de V.^{co} beneplacito para que destas sobras se possa fazer esta despesa por ficar esta obra com perfeição e estar em termos de se poder conseguir que depois de acabada para se accrescentar pucha por muito maior despesa, esperamos que V.^{co} assim o determine, e nós para lhe obedecer ficamos prompto. Deus a V.^{co} Guarde. Escripta em Camara pelo Escriptão della Bento Ferreira Mousinho aos 7 de Outubro de 1719 annos. Antonio Dias Pereira. Pedro Ferreíra de Mello. Julião Borges de Góes. Bartholomeu da Costa. E não se continha mais em dita carta que eu Bento Ferreira Mousinho, Escriptão da Camara aqui registrei aos 8 de Outubro de 1719 annos. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, folhas 140).

Doc. nº. 11

Registro de uma carta do Doutor Ouvidor Geral da Comarca Francisco Pereira em resposta de uma que fica atraz a fl. 140 sobre o accrescentamento da Cadeia.

Recebi a carta de V.^{ces} e me parece acertado que se faça a obra na fórma que V.^{ces} me representam, visto haver nesse Conselho para se poder fazer a dita despesa a qual farão V.^{ces} com a maior conveniencia de preço que fôr possível, e para servir a V.^{ces} fico com prompta vontade a quem Deus Guarde muitos annos. Parahyba, 26 de Outubro de 1719 annos. Francisco Pereira da Costa. E não se continha mais em dita carta que eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara de que é proprietario o Commissario Geral José Ribeiro Riba aqui registrei aos 22 de Novembro de 1719 annos. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, pag. 152).

Doc nº. 12

Auto de arrematação do accrescentamento da obra da Cadeia desta Cidade de pedreiro que se faz ao Capitão mór Manoel de Couto Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e desenove annos aos dous dias do mez de Dezembro do dito anno nesta cidade de Natal, Capitania do Rio Grande nas casas da Camara della donde estavam os Officiaes da Camara ahí mandaram vir perante si Manoel Alvares Tavares que serve de Porteiro pelo não haver do Conselho e lhe encarregaram trouxesse em pregão o accrescentamento da obra da Cadeia no que toca o officio de pedreiro para se rematar hoje visto ter havido dez dias que anda em praça sem haver diminuição mais nos lanços por cuja causa determinaram fazer-se rematação ao Capitão-mór Manoel de Couto Rodrigues no lanço ultimo que tem dado de cincoenta mil reis não havendo quem o faça por menos preço para o que encommendaram ao dito Porteiro a tal diligencia o que elle sâtisfez com o ramo verde na mão em alta e intelligivel voz disse uma e muitas vezes cincoenta mil reis me dão pelo accrescentamento da obra da Cadeia no que toca ao officio de pedreiro a quem menos dê venha-se a mim receberei seu lanço que já se remata: affronta faço

porque menos não acho si menos achara menos tomara dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina a quem menos dê, venha-se a mim receberei seu lanço que já se remata. E repetindo uma e muitas vezes o dito pregão e lanço não houve pessoa alguma que por menos o fizesse de cincoenta mil reis, lanço do dito Manoel de Couto Rodrigues por cuja causa mandaram os ditos Officiaes da Camara ao Porteiro meter o ramo verde na mão do dito lançador Manoel de Couto Rodrigues o que elle satisfez dizendo bom proveito lhe faça que elle acceitou por cuja tradição lhe houveram os ditos Officiaes da Camara por rematada [toda obra do accrescentamento da Cadeia nova que está principiada no que toca ao officio de pedreiro conforme a planta que vem a ser uma varanda pela parte de detraz de largura de sete palmos com sua telha e grades de ferro do seguro do tamanho das grades da enxovia velha, e quatro pillares com licerces de pedra rebocada por dentro e por fóra com a mais obras principiada da dita Cadeia] cujas condições acceitou o dito Manoel de Couto Rodrigues obrigando-se os ditos Officiaes da Camara a satisfação da quantia de cincoenta mil reis preço da dita obra na forma que se lhe fazem os pagamentos da primeira obra em tres quarteis a saber: no principio no meio e no fim, e no primeiro pagamento que receber dará fiança, como tambem sem dilação pegará

logo na continuação da obra. E nesta forma houveram os ditos officiaes da Camara a dita obra por rematada ao dito Capitão mór Manoel de Couto Rodrigues obrigando-se a fazel-a na forma declarada, o que assim ficaram ajustados. E de tudo mandaram fazer este termo em que assignaram sendo a tudo presentes por testemunhas o Capitão Manoel Francisco Diniz e o Alcaide Francisco Roca. Eu Bento Ferreira Monsinho, Escrivão da Camara que o escrevi. Antonio de Andrade de Araujo. Antonio Dias Pereira. Manoel Francisco de Mello. Manoel do Couto Rodrigues. Como testemunhas Manoel Francisco Diniz. Francisco Roca. (Do Livro de Arrematações do Senado da Camara de Natal de 1713 a 1731, pag. 28).

Doc. nº. 13

Auto de arrematação do accrescentamento da obra da Cadeia nova que se está fazendo no que toca o officio de Carpinteiro que se faz ao Capitão Manoel Francisco Diniz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e desenove annos aos dois dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande nas casas da Camara della donde estavam os Officiaes da Camara ahi mandaram vir perante si Manoel Alvares Tavares que serve de Porteiro pelo não haver do Conselho e lhe encarregaram trouxesse em pregão a obra do accrescentamento da Cadeia no que toca o officio de Carpinteiro para se rematar hõje visto haver dez dias que anda em praça por cuja causa de terminaram fazer rematação ao Capitão Manoel Francisco Diniz no lanço que deu sobre todos os mais cincoenta e cinco mil reis não havendo quem o faça por menos preço para o que encommendaram ao dito Porteiro a tal diligencia o que elle satisfez e com o ramo verde na mão em alta e intelligivel voz disse e uma e muitas vezes cincoenta e cinco mil reis me dão pelo accrescentamento da obra da Cadeia nova que se está fazendo no que toca o officio de carpinteiro e quem menos dê venha-se a mim receber seu lanço que hoje se remata affronta faço

porque menos não acho se menos achara menos tomara dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina e a quem menos dê venha-se a mim receberei seu lanço que já se remata e repetindo uma e muitas vezes não houve pessoa alguma que por menos o fizesse de cincoenta e cinco mil reis lanço do dito Manoel Francisco Diniz por cuja causa mandaram os ditos Officiaes da Camara ao Porteiro meter o ramo verde na mão do dito lançador Manoel Francisco Diniz o que elle satisfez dizendo bom proveito lhe faça que elle acceitou por cuja tradição lhe houveram os ditos Officiaes da Camara por rematada [toda obra do accrescentamento da Cadeia pertencente a Carpinteiro na forma da planta que vem a ser toda a obra de que carecer e necessitar a obra de accrescentamento que fizer o pedreiro que rematou o dito accrescentamento Manoel de Couto Rodrigues, e assim mais as duas janellas que cahem para rua serem de sacada com dous balaustres torneados em cada janella e as columnas em cima das barras da sacada e tintas de preto e não terá o dito carpinteiro obrigação de fazer assim na obra que já tem rematado, como no accrescentamento que de novo remata mais que o que constar da armação da casa e repartimentos e tudo mais alli ficar perfeita, e nada mais do ornato da dita casa como seja fazer-se armario de livros.] Cujas condições acceitou o dito Manoel Francisco

Diniz obrigando-se os ditos Officiaes da Camara a obrigação da quantia e satisfação della de cincoenta e cinco mil reis preço da dita obra a fazel-o em tres pagamentos no principio no meio e no fim condições que se lhe faz na primeira obra da Cadeia que o dito rematador rematou, e no primeiro pagamento que se lhe fizer antes d'elle será obrigado dar fiança. E por este modo houveram os ditos Officiaes da Camara por rematado o accrescentamento da dita obra ao dito capitão Manoel Francisco Diniz, que elle acceitou e mandaram fazer este auto em que assignaram com o dito rematador. Sendo a tudo presentes por testemunhas o capitão mór Manoel do Couto Rodrigues e o Alcaide Francisco Roca que tambem assignaram. Eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara que o escrevi. Antonio Andrade de Araujo. Antonio Dias Pereira. Manoel Francisco de Mello. Manoel Francisco Diniz. Manoel do Couto Rodrigues. Francisco Roca. (Do Livro de Arematações do Senado da Camara de Natal de 1713 a 1731, pag. 29.)

Doc nº. 14

Registro de um mandado em que foi notificado Manoel Francisco Diniz Mestre da Obra da Cadeia de Carpinteiro-

Os Officiaes do Senado da Camara que este presente anno servimos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande por Sua magestade que Deus guarde etc. Mandamos aos Officiaes de Justiça que perante nós servem, Alcaide, Meirinhos e os Escrivães a quem este nosso Mandado for apresentado indo por nós assignado em seu cumprimento requeira ao capitão Manoel Francisco Diniz mestre Carpinteiro e rematador da Obra da Cadeia desta Cidade para que dentro em oito dias depois de notificado venha proseguir com a dita obra da Cadeia conforme sua obrigação com pena de que não vindo dentro em oito, digo no dito tempo se metterem officiaes a fazer a dita obra a sua custa; cumpram-no. Dado e passado em Camara por nós assignado aos 15 de Fevereiro de 1720 annos. Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara escrevi. Tavares. Oliveira. Lisboa. Freire. Rodrigues. E não se continha mais no dito mandado que aqui registrei na mesma forma supra. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, pag. 155 v.)

Doc. nº. 15

Registro de uma carta que escreveram os Officiaes da Camara ao Corregedor desta Comarca Dr. Francisco Pereira sobre o detrimento da obra da Cadeia e outras materias.

Senhor Dr. Francisco Pereira da Costa. Bem constava a Vossa Mercê o desvello e cuidado com que os nossos antecessores solicitavam sempre haver nesta cidade cadeia, para segurança capaz de criminosos que representando a falta della e limitação das rendas deste Conselho e Sua Magestade que Deus Guarde mandou supprir de sua Real Fazenda com um conto de reis com o que se achava de rendimento no thesouro deste Conselho se animarão os ditos nossos antecessores a por a obra em praça até que com effeito se arrematou e dando-se principio a ella se continuou até se finalisarem as paredes da enchovia; e sendo necessario para a continuação da dita obra o carpinteiro que a tinha rematado se acha este impedido em a factura de um barco do Capitão mór desta Capitania Luiz Ferreira Freire e sendo por nós chamado para continuar com a sua obrigação, com o pretextó de saber do procurador quando se juntavam em veriação lhes escreveo o dito Carpinteiro Manoel Francisco Diniz um escripto nas costas de outro que o dito Ca-

pítão-mór lhe havia escripto remettemos a Vossa Mercê por copia por nos ficar o proprio reconhecendo, e delle verá Vossa Mercê o quam pouco faz caso dos nossos cargos e a obra de Sua Magestade que Deus Guarde por cuja causa fica a dita obra empataada que supomos com o rigor do inverno se desvanecerá e para perturbar a execução da justiça na demora da dita obra, tirou tres officiaes que o empreiteiro de pedreiro Manoel do Couto Rodrigues tinha, sentando praça a um e espantando dois para Pernambuco.

.....
 Ficamos promptos para servir a Vossa Mercê a quem Deus Guarde muitos annos. Cidade do Natal, Capitania do Rio Grande 6 de Março de 1720. Escripto em Camara por Bento Ferreira Mousinho, escrivão d'ella. Manoel Tavares Guerreiro. Thomé Leite de Oliveira. José Cordeiro Lisboa. Theodosio Freire de Amorim. André Rodrigues da Conceição. E não se continha mais em dita carta que eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara, aqui registrei. (Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720. pag. 161.)

Doc. nº. 16

Registro de uma carta que se escreveu ao Capitão-mór Luiz Ferreira Freire sobre uns indios que pediu o Carpinteiro da obra da Cadeia.

Senhor Capitão-mór. Agora nos remetteo o mestre Carpinteiro da obra da casa Manoel Francisco Diniz essa petição que a Vossa Mercê remetemos para que lhe ponha despacho de que carece conforme a falta que a dita obra está experimentando e de Vossa Mercê assim o fazer fará serviço a Sua Magestade e a nós Mercê. Deus Guarde a Vossa Mercê. Escripta em Camara pelo escrivão della aos tres de Agosto de mil setecentos e vinte. Thomé Leite de Oliveira. Theodosio Freire de Amorim. André Rodrigues da Conceição. E não se continha mais em dita carta em que eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara aqui registrei aos 3 de Agosto de 1720. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1713 a 1720, pag. 192.)

Doc. nº. 17

Registro da resposta a carta atraz.

Senhores Officiaes da Camara do Senado. Vai o despacho para o Capitão da Aldeia Antonio Rodrigues dar os indios, e eu era de parecer que o

mestre da obra se remediasse por outra parte, porque os Indios nomeados, dois estão eticos incapazes de virem com o dito mestre e sabe muito bem e os mais se derão a Simão Nunes por ordem que mandou o Senhor General para o pão brazil por estar já a sumaca d'El Rei no porto e não haver a carga feita. Deus Guarde Vossa Mercê muitos annos. Cidade, tres de Agosto de 1720. Luiz Ferreira Freire. E não se continha mais em dita carta que eu Bento Ferreira Mousinho, Escrivão da Camara, aqui registrei aos 5 de Agosto de 1720 annos. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões do Senado da Camara do Natal de 1713 a 1720, pag. 192 v.)

Doc. nº. 18

Registro de uma carta que se escreveo ao Provedor da Fazenda desta Capitania sobre o pagamento do empreiteiro da obra de pedreiro da Cadeia desta Cidade.

Senhor Provedor da Fazenda Real. Sua Magestade, a quem Deus Guarde foi servido applicar de sua Real Fazenda no Almojarifado desta Capitania um conto de reis para a obra da Cadeia que de novo se fez nesta Cidade como consta da copia da carta do dito Senhor inclusa; e como o empreiteiro o Capitão Mór Manoel do Couto Rodrigues tem recebido do dito conto de reis preço por que

rematou a dita obra no que pertence a obrigações de pedreiro de primeiro quartel trezentos e cincoenta mil reis e se resta o segundo e terceiro quartel que importa seiscentos e cincoenta mil reis e tem dado fim a obra como nos consta e é preciso ser pago mandando Vossa Mercê ordem ao Almoxarife de dito dinheiro ao procurador e thesoureiro deste Conselho para a satisfação do dito mestre empreiteiro. Deus Guarde a Vossa Mercê. Escripta na Camara pelo Escrivão della Bento Ferreira Mousinho aos 5 de Julho de 1721 annos. Domingos de Azevedo do Valle. Manoel de Mello e Albuquerque. Antonio Marques da Rocha—Manoel de Couto Rodrigues. E não se continha mais em dita carta que aqui registrei (Livro de Registro de Cartas e Provisões do Senado da Camara do Natal, de 1721 a 1730, pagina apagada)].

Doc. nº. 19

Registro de uma carta que se escreveo a Sua Magestade agradecendo-se-lhe o favor que mandou de um conto de reis que mandou dar de sua Real Fazenda para a obra da Cadeia e outros mais favores.

Senhor. Com a Mercê que Vossa Magestade foi servido conceder de um conto de reis de sua Real

Fazenda para se fazer uma Cadeia e casa de Camara nesta cidade de pedra e cal pelo não haver senão de taipa de barro e já arruinada a fabricou esta que de presente fica acabada de que rendemos a Vossa Magestade as graças por tão grande beneficio do bem commum ; como tambem da pia providencia que apresenta para recebermos sobre as certidões que os Capitães Mores desta Capitania de ordinario mal individamente levavão passadas á força por este Senado ; e das restituições dos escravos tapuyas que estão em poder de alheios Senhores e finalmente do remedio das justas queixas com que clamaremos a Vossa Magestade dos desacertos do Capitão Mór Luiz Ferreira Freire. Permitta Nosso Senhor vivamos d'aqui em diante com elle mais sócegados do que até o presente e que os Capitães Móres desta Capitania mais humanos observando as justas ordens de Vossa Magestade; cujas costumão derogar quando as suas conveniencias se não consentem observal-as. Deus Guarde a Vossa Magestade muitos annos. Escripta em Camara nesta cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte Bento Ferreira Mousinho aos 5 de Janeiro de 1722 annos. Thomé Leite de Oliveira. Manoel de Mello e Albuquerque. António Marques da Rocha. André Rodrigues da Conceição, Manoel do Couto Rodrigues. E não se continha mais em dita carta que aqui registrei aos nove de Fevereiro de mil setecen-

tos vinte e dois annos. (Do Livro de Registro de Cartas e Provisões de 1721 a 1728, pag. 61].

Doc n.º. 20.

Auto de Rematação do Concerto da Cadeia.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e vinte trez annos ao primeiro dia do mez de Abril do dito anno nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande na casa da Camara della donde estavam os Officiaes do Senado sendo ahi mandaram vir perante si Manoel Alvares Tavares que serve de Porteiro por não haverdo Consêlho e lhe encarregaram trouxesse em pregão o concerto da obra da Cadeia que é tapar-se a janella de detraz da dita Cadeia ficando a grade em meio de pedra e cal que fique bem fortificado e igual a mais parede fazendo-lhe um cano, com sua pia para fora para despejos dos presos e assim mais o lageamento de tijollo e duas tarimbas de largura que derem quatro taboas altas para os presos dormirem ; o que foi satisfeito pelo dito porteiro dizendo repetidas vezes quem quizer lançar no concerto da obra da Cadeia com as condições acima declaradas venha-se a mim receberei seu lança que os quizer rematar e continuando muitas vezes com o dito pregão lançou sobre os quantos lanços houveram o Capitão Manoel Pinto Mendonça quarenta mil reis na dita obra com o qual lança continuou o

Porteiro dizendo quarenta mil reis me dão pelo concerto da obra da Cadeia a quem menos dê venha-se a mim receberei seu lanço que a quizer rematar, e por não haver mais quem lançasse nada e ser tarde mandaram os ditos officiaes da Câmara ao dito Porteiro metesse o ramo verde na mão do dito lançador, e logo o dito Porteiro dizendo nesta praça remato a fronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina em cima a quem por menos faça e não havendo se lhe meteu o ramo verde na mão dizendo bom proveito lhe faça por cuja lhe houveram os ditos Officiaes da Câmara por rematada a dita obra no referido lanço de quarenta mil reis que não receberia sinão depois da obra feita e acabada; pera obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz presentes e futuros. E de tudo mandaram fazer este auto em que assignaram com o dito rematador e Porteiro sendo presentes por testemunhas o Capitão Estevam Velho de Mello e o Tenente Coronel Fradique Corrêa da Costa que tambem assignaram Eu Beuto Ferreira Mousinho Escrivão o escrevi. João Guedes Alves de Carvalho. Pedro de Moura. Gregorio Mello. Manoel Pinto de Mendonça. Estevam Velho de Moura. Fradique Corrêa da Costa. Cruz † de Manoel Alvares Tavares. (Do Livro de Arrematações do Senado do Camara de 1713 a 1731, pag. 47 v.)



Frei Miguelinho

(FESTA CIVICA)

Na sessão de 18 de Março do corrente anno, o Sr. Henrique Castriciano propoz que o INSTITUTO commemorasse festivamente, a 12 de Junho, o 89.º anniversario do martyrio glorioso do Padre MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CASTRO—FREI MIGUELINHO—“o maior patriota que, na sua opinião, o Brazil tem produzido”.

O Sr. Presidente, na sessão de 1.º de Abril, communicou que, de accordo com o art. 43 dos Estatutos, a Directoria resolvera tomar em consideração a referida proposta e que, opportunamente, seria nomeada a commissão encarregada de levar a effeito a idéa nella contida. Na sessão extraordina-

Nota da Red. Em muitos pontos desta noticia, transcrevemos o que disse “A Republica”, em sua edição de 18 de Junho do corrente anno.

ria de 8 do mesmo mez, era nomeada essa commissão, que ficou composta dos consocios Henrique Castriciano, Pedro Soares, Pinto de Abreu, Manoel Dantas, Luiz Lyra, José de Calazans, José Correia, Heliodoro Barros e Segundo Wanderley, e á qual foi confiada a tarefa do angariar donativos e organizar o programma das festas que deviam ser realisadas.

Estava dado o primeiro passo para a consagração da memoria do inolvidavel patriota norte-río-grandense, cujo vulto se destaca, em nossa historia, como uma das figuras primaciaes do movimento revolucionario de 1817; e a commissão, associando á sua iniciativa os poderes publicos e o povo, transformou-a de simples homenagem civica, na mais brilhante affirmação de solidariedade dos contemporaneos com a obra gloriosa do heroe. D'ahi o esplendor e magnificencia da festa, que foi, realmente, excepcional e deslumbrante, e que obedeceu ao seguinte programma:

Alvorada e missa campal

A's 5 horas da manhã, haverá alvorada pelas bandas de musica existentes nesta Capital, salva de 21 tiros e girandolas na "Praça André de Albuquerque", onde foi sacrificado este glorioso republicano; e, ás 6 $\frac{1}{2}$, missa campal, á porta da Ma-

triz, celebrada pelo Monsenhor José Paulino, acolytado pelo Padre José de Calazans.

A guarda de honra será prestada por uma companhia do Batalhão de Segurança, que dará as descargas do estylo no acto da consagração, tocando todas as bandas, por essa occasião, o hymno nacional.

Prestito civico

Após a missa, organisar-se-á o prestito civico na seguinte ordem:

1—Bandeira da revolução de 17, conduzida pelo socio do Instituto, Dr. Affonso Barata, guardada por um piquete de lanceiros e precedida de um clarim.

2—Banda do Batalhão de Segurança.

3—Estandarte de André de Albuquerque, conduzido pelo socio do Instituto, Coronel Manoel Lins Caldas, e protegido por officiaes do 2.º Batalhão de Infantaria, do Segurança e da Guarda Nacional.

4—Banda de musica "12 de Outubro".

5—Estandarte de Augusto Severo, conduzido pelo socio do Instituto, Professor João Tiburcio, e guardado pela mocidade das escolas.

6—Banda de musica "Tobias Barretto".

7—Estandarte de Felipe Camarão, conduzi-

do pelo socio do Instituto, Dr. José Correia, e protegido pelas sociedades dos Empregados do Commercio, Liga Artistico-Operaria, Mocidade Catholica, Gremio Tobias Barretto e outras.

8—Banda de musica “3 de Maio”.

9—Estandarte Clara de Castro, conduzido pelo socio do Instituto, Coronel Luiz Emygdio, e protegido pelos alumnos do collegio S. Antonio.

10—Banda de musica “Antonio Andrade”.

11—Estandarte de Frei Miguelinho, conduzido pelo socio do Instituto, Padre José de Calazans, e guardado por 37 senhoritas representando os municipios do Estado.

12—Socios do Instituto, auctoridades, imprensa, povo.

13—Musica do 2.º Batalhão de Infantaria.

Itinerario

O prestito partirá da Praça André de Albuquerque, desfilando pelas seguintes ruas: Coronel Bonifacio, rua Uruguayana, rua 21 de Março, rua Aquidaban, avenida Rio Branco, rua Ulysses Caldas, rua da Conceição, avenida Junqueira Ayres, praça Augusto Severo, rua Dr. Barata, praça da Republica e rua 13 de Maio.

A lapide

O prestito estacionará junto ao local em que nasceu Frei Miguelinho, onde estará collocada a lapide commemorativa do nascimento e sacrificio do heroe, a qual será desvendada pelos Ex.^{mos} Governador do Estado e Presidente do Instituto Historico e entregue ao Presidente da Intendencia Municipal. Neste momento, as bandas de musica executarão o hymno nacional e haverá uma salva de 21 tiros. O prestito seguirá então pela rua do Commercio e rua Chile, indo dissolver-se em frente oa "Theatro Carlos Gomes".

No jardim

De 4 horas da tarde ás 8 da noite, haverá re-treta pelas diversas bandas de musica, estando o jardim festivamente decorado e illuminado.

A sessão

A's 8 horas da noite realizar-se-á a sessão magna do Instituto, em homenagem ao grande patriota, sendo orador official o Dr. Pinto de Abreu.

O hymno

Em seguida á sessão, será cantado por 37 senhoritas, representando os municipios, o hymno

Frei Miguelinho, lettra de H. Castriçiano e musica do maestro L. Smido.

Apotheose

Terminará a festa com uma brilhante allegoria civilica, antes da qual o Dr. Segundo Wanderley recitará uma composição de sua lavra. Ficarà depois em exposição, em logar devidamente preparado, a estola que o grande martyr usou nos ultimos annos de sua vida heroica.

A execução deste programma foi perfeita e completa.

As seis e meia horas da manhã, depois de um accordar festejado pelas alvoradas das musicas, o povo começou a affluir para a "Praça André de Albuquerque," que, dentro em pouco, ficou completamente occupada por uma multidão compacta e ruidosa.

A missa campal, celebrada pelo Padre José de Calazans, teve logar n'um altar collocado á porta principal da Egreja Matriz, e em frente ao qual elevava-se um estrado, d'onde assistiram ao acto o dr. Augusto Lyra, governador do Estado, dr. Olympio Vital, presidente do Instituto Historico, e Co-

ronel Joaquim Manoel, presidente da intendencia municipal.

A guarda de honra, dada por uma companhia do Batalhão de Segurança, foi commandada pelo Capitão Joaquim Lustosa, que, no momento em que foi levantado o calix, mandou fazer as descargas da ordenança, ao mesmo tempo que todas as musicas tocavam o hymno nacional.

Nessa occasião, a chuva que, desde a madrugada, cahia—fina e constante—suspendeu; e no céu, para o lado de oeste, formou-se um bello arco-iris, que, como se sabe, era um dos distintivos da bandeira republicana de 17.

A's 7 1/2, os socios do Instituto, drs. Eloy de Souza, Pinto de Abreu, Luiz Lyra e Coronel Pedro Soares ultimavam a organização do prestito, que ia desfilar quando o Dr. Alberto Maranhão, assumando a uma das janellas do edificio da Delegacia Fiscal, dirigiu a palavra ao povo, congratulando-se com elle pelo brilho da significativa manifestação de justa solidariedade civica com que os norte-riograndenses honravam dignamente a memoria immorredoura do maior de seus typos historicos. Alientava e fazia bem aos corações—disse o orador—ver e acclamar demonstrações de tamanha eloquencia moral, como aquella, em que um povo agradecido e nobre espontaneamente se erguia, n'um movimento amplo de amor e de carinho, para engran-

decer e victoriar o nome augusto do grande republicano—figura singular de nossa historia—, cuja grandeza moral, offuscante e suggestiva, se tornou imperecível, lembrada em paginas insuspeitas de chronicistas da epocha e consagrada agora naquella manifestação de merecida homenagem. Applaudia—acrescentou—a belleza symbolica da idéa dos organisadores daquelle grandioso prestito civico, fazendo desfilarem pelas ruas de nossa Capital, em honra de *Miguelinho*, estandartes evocadores dos representantes mortos e maiores da intelligencia e da coragem de nosso povo, que vinham assim, em espirito, juntar ao dos vivos o tributo de sua gratidão á memoria nobilissima do Heroe por excellencia de nossa vida culta.

Após esse discurso vibrante e patriotico, começou o desfile do prestito que moveu-se na seguinte ordem :

—Bandeira da Revolução de 1817, conduzida pelo socio do Instituto, Dr. Affonso Barata, que ia a cavallo. Essa bandeira era guardada por um piquete de vinte lanceiros—tantos quantos são os Estados da Federação—formado pelos distinctos moços Alfredo Scabra, Pedro Soares Filho, Joaquim Manoel Filho, Armando China, Baroncio Guerra, Ricardo Barretto, Felinto Manço, Americo Simonetti Filho, Manoel Medeiros, Dr. Mario Lyra, Joaquim Siqueira, Antonio Nese, Armando

Alvim, Antonio Paiva, Manoel Nazareno Teixeira de Moura, Odórico Pelinca, José Abilio, Paulo Simões, José Castello Branco, e Cincinato Wanderley.

—Banda de musica do Batalhão de Segurança.

—Estandarte de André de Albuquerque, de de setim amarello, com as inscrições: *André de Albuquerque—1817—Egualdade—1906*.—Esse estandarte era conduzido pelo socio do Instituto, Coronel Lins Caldas e protegido pelos officiaes do Batalhão de Segurança, Capitães Miguel Seabra e Capistrano e alferes Abdon Trigueiro, e da Guarda Nacional, tenente-coroneis Francisco Heroncio, Antonio de Paula, maiores Agnello de Paula, Francisco Salgado Maranhão, Paschoal Romano e capitães João Fernandes e Francisco de Góes.

—Banda de musicã “12 de Outubro,” da cidade do Ceará-mirim, regida pelo mestre Venerando Constantino.

—Estandarte de Augusto Severo, de setim azul-celeste, com as inscrições:—*Augusto Severo—1902—Pax—1906*. Esse estandarte era conduzido pelo socio Professor João Tiburcio e guardado pela mocidade das escolas, composta dos alumnos do Atheneu Rio-Grandense e dos meninos de todas as escolas publicas, estaduaes, municipaes e particulares, acompanhados dos respectivos professores.

—Banda de musica “Tobias Barretto,” da cidade de Macahyba, regida pelo mestre Miguel Pio.

—Estandarte de Felipe Camarão, de setim verde, com as inscrições:—*Felippe Camarão*—1654—*Liberdade*—1906. Esse estandarte era conduzido pelo socio do Instituto, Dr. José Correia, e protegido pelas sociedades Mocidade Catholica, cujo estandarte era levado pelo socio Vicente Dubosck, Associação dos Empregados do Commercio, levando o estandarte o socio Manoel Machado, Liga Artístico-Operaria, com estandarte levado pelo socio Alfredo Ferreira, e Gremio Tobias Barretto, com estandarte levado pelo socio Melchiades Barros.

—Banda de musica “3 de Maio,” regida pelo mestre Prisco Rocha.

—Estandarte de Clara de Castro, de setim branco, com as inscrições:

—Clara de Castro—1817—Fraternidade—1906—. Esse estandarte era conduzido pelo socio do Instituto, Coronel Luiz Emygdio, e protegido pelos alumnos do Collegio de S. Antonio, acompanhados de seu director, Padre Irineu Joffely.

—Banda de musica “Antonio de Andrade,” da cidade de Macahyba, regida pelo mestre Enéas Hypolito.

—Estandarte de Frei Miguelinho, de setim encarnado, com as inscrições:

Frei Miguelinho—1768—1817—*Não, a letra é minha...*—12 de Junho—1906— Esse estandarte era conduzido pelo socio do Instituto, Padre José de Calazans e guardado por 37 senhoritas, representando os 37 municípios do Estado, pela seguinte fórmula :

Natal—D. Francisca Wanderley
Macahyba—D. Chiquita Barros
S. José de Mipibú—D. Beatriz de Mello
Papary—D. Joaquina Garcia
Arcz—D. Chiquita Camara
Goyaninha—D. Maroquinha Carneiro
Canguaretama—D. Clara Fagundes
Villa Nova—D. Christina Carvalho
Nova-Cruz—D. Umbelina da Luz
Santo Antonio—D. Esther Trindade
Santa Cruz—D. Santana Marinho
Ceará-Mirim—D. Candida Cabral
S. Gonçalo—D. Judith Barbosa
Touros—D. Conceição Machado
Taipú—D. Maurina Gomes
Jardim de Angicos—D. Zulmira Marinho
Angicos—D. Helena Galvão
S. Anna do Mattos—D. Alice de Paula
Macau—D. Natercia Varella
Assú—D. Judith Cortez
Areia Branca—D. Olga Gondim

Mossoró—D. Stella Ferreira
Apody—D. Analia Lyra
Caraubas—D. Maria Oliveira
Augusto Severo—D. Francisca Wanderley
Pau dos Ferros—D. Clelia Barros
S. Miguel—D. Carlota Silva
Luiz Gomes—D. Conceição Fagundes
Martins—D. Maria d'Arc
Patú—D. Semiramis Wanderley
Port Alegre—D. Alice China
Caicó—D. Ignez Marinho
Serra Negra—D. Annita Coelho
Jardim do Seridó—D. Aurea Barros
Acarý—D. Beatriz Dantas
Curraes Novos—D. Afra Capistrano
Flores—D. Isaura de Mello

Cada uma dessas gentis senhoritas empunhava um estandarte de seda de cor, tendo bordado o nome do municipio.

Todas trajavam vestido, cinto e sapatos brancos, com um talabarte de setim verde e amarello.

Representantes do Instituto Historico, altas auctoridades federaes, estaduaes e municipaes, representantes da imprensa, povo.

---Banda de musica do 2º Batalhão de Infantaria.

O prestito desfilou pela rua Coronel Bonifacio,

rua Uruguayana, rua 21 de Março, rua Aquidaban, avenida Rio Branco, rua Ulysses Caldas e rua da Conceição, onde, da calçada do Atheneu, o Sr. Ezequiel Wanderley, em nome do "Centro Bibliophilo Assuense," pronunciou o eloquente discurso que se segue :

*"Povo, bom e generoso povo
da patria generosa e boa de
Frei Miguelinho :*

Duas palavras em nome do Centro Bibliophilo Assuense.

Ao contemplar este grande cortejo democratico, constituido por um tão respeitavel auditorio, não sei, Senhores, o que bem mais admirar—si a magnificencia assombrosa desta festa, si a explosão patriótica que a inspirou. Magnificencia que caracteriza perfeitamente toda uma revoada de elevados sentimentos que sabem applaudir, engrandecer e desdobrar as idéas superiores despejadas do cerebro do povo para se engastarem no coração da Historia. Patriotismo que mais revigorar parece o nosso illimitado Amor, o tributo respeitoso de nossa consoladora veneração ao laurearmos a memoria de um padre, que, si foi grande pelos reverberos da Fé, conseguiu ser maior pela fortaleza da audacia.

A fé, meus senhores, o sol bemfazejo dos mys-

ticos, que o trouxera para a vida de labios entre-abertos para o Céu. A audacia, o sublime delirio dos sentidos, que o impellira para a morte de olhos voltados para a Republica.

Senhores :

Tempo é já de irmos festivamente rememorando esses acontecimentos civicos que traduzem a altivez luminosa do nosso pensar e o valor indeclinavel do nosso sentir.

Si Miguelinho, como padre, cresceu pela estabilidade de seus principios theologicos, como homem subiu pela defesa insophismavel dos sagrados direitos de um povo que trabalha e progride, que luta e que vence.

Si Miguelinho, como padre, fez da Egreja o tabernaculo da sua crença, como homem fez da Republica o hostiario de suas aspirações.

Si Miguelinho, como padre, converteu o seu coração na Bethlem esplendente da misericordia, como homem tranformou o seu cerebro na machina progressiva da idéa. Si Miguelinho, como padre, pôde ser um modelo de virtudes, como homem, como patriota, senhores, deve ser um exemplo de abnegações.

Modelo que synthetisa o amor de Deus; exemplo que glorifica o amor da Patria.

Senhores :

Um cerebro sem luz ou um'alma sem crença é

um ninho sem ave ; um vergel sem flores ; um céu sem estrellas e um coração vasio de esperanças.

Ninho que chora um ruflar de azas.

Vergel que anseia uma gotta de orvalho.

Céu que anheia a rutilancia de um astro.

Coração que supplica um effluvio de amor.

Senhores :

Esta festa, que é, ao mesmo tempo, o relembrar de um sacerdote e a apothese de um martyr, devemol-a nós ao Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, digno, muito digno dos vossos estimulos e dos vossos applausos.

Estimulos que bem o fortaleçam para a nobre realidade de seu elevado objectivo.

Applausos que mais o impulsionem á sagração docemente affectiva dos nossos illustres compatriotas.

Senhores :

A Republica, a visão fascinadora de Silva Jardim ; a flammula constellada de Benjamin Constant e o supremo idéal do homem soldado, do soldado patriota, do patriota heroe Floriano Peixoto ; a Republica, dizia eu, na terra abençoada de Augusto Severo, no berço inesquecivel de Auta de Souza, no torrão carinhoso de Ulysses Caldas, nasceu com Frei Miguel Joaquim de Almeida Castro. E quando morrerá ella, senhores ? Quando fugirem, quando desapparecerem, abatidas como o legenda-

immoladas

rio muro de Jerichó ou ~~abatidas~~, talvez, como as victimas de Nero, todas as illusões, as esperanças todas da alma sonhadora e bôa desta nova legião que se levanta, abrindo, escancarando as portas de ouro da primeira idade.

Senhores :

Miguelinho dormiu como Anchieta, sonhando com a Cruz ; despertou como Tiradentes sorrindo para a Liberdade ; e morreu, Senhores, morreu como verdadeiro sacerdote, celebrando no altar da Patria Brasileira a missa rubra do Patriotismo ! Padre, foste bom, illuminando o espirito do teu povo.

Povo, sê justo, glorificando a ascensão do teu heroe."

Mais adiante, na Avenida Junqueira Ayres, o inspirado poeta Francisco Palma recitou, de uma das varandás da casa de residencia do C^{te}. Olympio Tavares estes bellos versos :

Relembrada visão dos tempos idos,
Da nossa historia—fulgido lampejo,
Na tragedia final dos perseguidos,
Das vinganças no funebre cortejo,

Ao fumo vil-da polvora assassina,
Do drama atroz no rubro desenlace,
Mostraste a calma que o civismo ensina
E nunca o medo sobreou-te a face.

Vejo o teu vulto impavido e sereno,
No quadro escuro desta invocação,
Deixando á terra o derradeiro aceno
E na vida e na morte uma lição !

Foste a escola da crença e da coragem ;
E do peito no altar cheio de luz
Tinhas da patria a carinhosa imagem
Unida á doce imagem de Jesus.

E muito além dos perfidos escólhos
Dessa luta do crime e da verdade,
Desdobrando clarões viam teus olhos
O sonhado pharol da Liberdade.

Martyr sublime ! Heroico fusilado !
Na vanguarda brilhante dos heroes,
Seja o teu sangue—orgulho do passado,
Seja o teu nome—um hymno para nós !....”

Continuando sua marcha pela avenida Junqueira Ayres, entrou o prestito na praça Augusto Severo ; e, ao passar em frente á Estação da Great Western, o dr. Eloy de Souza proferiu importante discurso. Disse o orador que tinha naquella festa a honra insigne de falar em nome do Senador Pedro Velho.

“Fazia-o com a mais viva satisfação, porque elle havia sido quem, no Estado, recebera a tradição dos legionarios da Republica no passado para guardal-a com aquelle lustre e honra que o futuro

julgará na severidade de um juízo sem paixões outras que não as inspiradas pela nobreza austera da justiça.

O homem, pois, que alli estava em espirito não era o politico de hoje, escravo das contingencias humanas, sentindo em redor de seu nome o tumultuar de sentimentos varios; mas o paladino da liberdade no dia de hontem, rico de mocidade e esperanças, todo abrasado nos ardores da sua fé, batendo-se valorosamente pela Republica e pela Abolição, com o garbo do seu talento e a bondade do seu incomparavel coração.

Era bem elle, o mestre e o apostolo, quem fazia pela bocca do orador fulgir a palavra d'ouro com que tanta vez falára á intelligencia e ao coração dos conterraneos para mandal-o dizer naquella festa de civismo e de arte: Salve, Miguelinho! Salve, em nome da tua bem amada terra; da nossa tanto mais querida quanto infortunada terra!

Pela imaginação do orador passava naquella hora suprema o solo natal; e dos mares verdes que de um lado o beijam e das grimpas das serras que o enlaçam por outro; através os seus campos, na alegria do inverno que havia aberto o riso nos labios da virgem sertaneja e feito brotar até dos proprios cardos flores rubras como o sangue, alvas como o linho, umas lembrando o desespero e a magua, outras recordando o perdão e o amôr, elle

sentia vibrar e palpar a alma do mesmo povo que alli estava, cheio das fulgurações do patriotismo, a bradar unisono: Salve, Miguelinho!

Agora o aspecto é outro. O orador evoca o solo desnudado, sem alegria, sem vida, sem cantos de ave, sem o sussurrar das aguas encachoeiradas, lembrando todo elle, na sua vastidão desoladora, a terra combusta do propheta. Os campos negros são longos desertos abrazados; onde havia uma habitação feliz, o viandante encontra, em vez do riso alacre das creanças a dar-lhe as boas vindas, na offerenda de uma hospitalidade como a não ha em nenhuma parte mais fidalga, o lar desfeito, desatados os laços da familia e a saudade dos que se foram a encher-lhe as paredes mudas como tumulos.

Ha mortos pelas estradas e vivos que invejam os mortos insepultos.

Dir-se-ia que a civilisação recuára de seculos, esgarçando o pudor da mulher a quem a miseria expõe semi-núa á mendicidade ambulante.

Creaturas esfaimadas disputam aos corvos rezes mortas ao longo das capoeiras.

Mas, que importa? Si este mesmo infortunio fez-nos fortes, honrados, bons, e desta adversidade, tão cheia de agruras, sahiram os que, indo á conquista da vida, ganharam para o nosso querido Brazil terras e riquezas, povoando as florestas do

extremo norte de corações que, conservando intacta a imagem da terra natal, possam neste instante gritar connosco, na mesma communhão de sentimentos: Salve, Miguelinho!

Guardam-te o estandarte a formusura, a graça e a bondade da mulher rio-grandense. A tua alma sorri atravéz esta taça azul de céu, na vizão interior da belleza moral de que é ninho o seu coração, no recordar os extremos de amor, coragem, solicitude e resignação de Clara, tua doce irmã.

Ella aqui veio tambem, a mulher patricia, resplandecente de alegria e saude, na fortaleza da virgem e na victoria da maternidade, para dizer com o encantamento de sua voz, por entre os labios sonorosos: Salve, Miguelinho!

Rio-grandenses! O Senador Pedro Velho quíz que seu espirito estivesse presente a esta apothéose e é pela minha bocca que fulge a sua palavra d'ouro para dizer de joelhos: Salve, Heroe! Salve, Martyr! Salve, Santo!"

Do edificio da "Commissão de Melhoramento do Porto", situado na mesma praça, falou o Dr. Augusto Monteiro, que disse:

"Concidadãos:

As festas de hoje, consagradas á memoria illustre do Padre Miguel Joaquim de Almeida Cas-

tro, o *Frei Miguelinho*, representam para nós, filhos do Rio Grande do Norte, o reconhecimento sincero de uma das mais brilhantes epopéas que, nas paginas da historia patria, encontra a evangelisação suprema de nossas liberdades.

E' justo por conseguinte que, procurando ensinar aos nossos posteros o patriotismo immaculado e santo dos nossos avoengos, cantemos em estrophes de civismo e amor áquelle que se fez martyr pelas suas idéas; idéas que, mais tarde, se transformaram na trilogia bemdita da liberdade, da egualdade e da fraternidade.

Concidadãos, honrar a memoria daquelles que se sacrificaram por amor ás liberdades do povo é um dever imposto á consciencia das nações. Pois bem, o Rio Grande do Norte cumpre hoje o seu dever; procura saldar uma divida sagrada, contrahida em prol daquelle que, ante a morte e a deshonra, preferiu que o sangue jorrasse impetuoso e rubro de sua fronte a ter de mentir á sua lealdade, de abjurar as suas idéas, de fazer a apostazia de suas convicções por um *presente de gregos*. Morreu pela Republica, a sua gloria, o seu sonho, o seu idéal!

Emilio Castellar disse que não se traz uma corôa de louros na fronte sem ter outra de espinhos no coração; não se penetra nesse templo augusto da fama sinão a custo de escrever o seu no-

me com muito sangue. E tinha razão o crador de Hespanha. MIGUELINHO foi um exemplo.

Si a fronte lhe cingiam os louros das liberdades, o coração sangrava aos cardos das injustiças; e, para escrever o seu nome no bronze memoravel da historia, fel-o com o sangue de suas veias, que, brotando em poderosa caudal, trazia a semente que mais tarde havia de produzir os fructos da Republica.

Preferiu succumbir como Socrates ou Christo a sobreviver como Galileu ou Judas.

Honremos, pois, concidadãos, a memoria desse grandioso athleta, que foi, ao mesmo tempo, o apostolo invencivel de duas religiões:—uma, a religião do bem, das almas mysticas;—outra, a religião sublime do patriotismo e da republica.”

O prestito atravessou, em seguida, a rua “Dr. Barata;” e, ao chegar á praça da Republica, o Dr. Manoel Dantas, de uma das janellas da casa de residencia do Sr. Manoel Machado, congratulou-se com o Rio Grande do Norte, a terra abençoada de Miguelinho, que revivia naquella consagração feita com o sorriso das creanças e a pureza das virgens, protegida pelos heroes do nosso passado historico e do nosso futuro grandioso, accentuando o que havia de symbolico e elevado na representação dos municipios por meio das gentis senhoritas que guardavam o estandarte do grande martyr.

Entrando na rua 13 de Maio, que percorreu em toda sua extensão, chegou o prestito ao quartel do Batalhão de Segurança, construído no local onde nasceu Frei Miguelinho. Ahi, em um elevado estrado, achavam-se o Ex.^{mo} Governador do Estado, o Ex.^{mo} Dr. Olympio Vital, presidente do Instituto e o Coronel Joaquim Manoel, presidente da Intendencia Municipal.

Parando o prestito, disse o Dr. Vital, em notavel peça oratoria:

Que, pelo Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, vinha entregar á Municipalidade desta Capital a lapide commemorativa do grande passado, da vida e morte gloriosas do eminente brasileiro, do inextinguivel patriota, do heroico norte-rio grandense Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, conhecido por Frei Miguelinho;

Que, quando se tivesse de encarar-o, não se devia fitar-lhe com os olhos da carne e da materia, que alcançavam muito pouco; mas com os olhos do espirito, da Historia, da razão e da intelligencia, que tudo descobriam e descortinavam;

Que então essa lapide, umas vezes, transformar-se-ia em um templo, em um mosteiro, e, no interior do mesmo, ante um altar que ahi se elevava, havia de ver-se um homem de joelhos: esse homem, de rosto pallido e macilento, indicando a mortificação do corpo pelo jejum e pela penitencia,

depois da mais profunda meditação, ao ser investido nas sagradas orlens, presta solenissimo juramento; esse homem era o carmelita Frei Miguel de S. Bonifacio, o mesmo Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, o ungido do Senhor, que se destinava á predica e ao ensino das mais santas doutrinas;

Que, outras vezes, essa lapide apresentar-se-ia como um tribunal, não um tribunal composto de juizes imparciaes, mas uma commissão de ministros militares, cheios de odio e sequiosos de vingança. Ah! achava-se o accusado, não cabisbaixo e abatido, indicando o remorso pelo crime praticado, mas de semblante calmo e tranquillo, revelando na firmeza e no brilho de seu olhar a pureza de su'alma. O accusado, depois de repellir uma insinuação ignominiosa, que lhe fôra feita pelo presidente dessa commissão, ao interrogal-o, insinuação que, sendo acceita, importaria no rebaixamento de seu character, ouve sem a menor perturbação a leitura da sentença que á morte o condemna. O accusado é o mesmo Frei Miguelinho, o caridoso levita que, no desempenho de sua augusta missão, convencido de que o governo da realza, então dominante, não tinha por base o lemma grandioso da liberdade, igualdade, fraternidade, a mais sublime aspiração de um povo; e reconhecendo que grande parte de seus irmãos gemia sob a mais tyrannica e

despótica oppressão desse governo, que os atrophiava em todas as manifestações de sua liberdade, impondo-lhes pesados tributos e não respeitando os seus haveres, reunindo-se a outros patriotas que commungavam as mesmas crenças, sem tibiezas nem desfallecimentos, com a maior abnegação e sem medir sacrificios, atirara-se á luta para salvá-los; e, assim, o seu crime era o grande amor que consagrava a esses seus irmãos; o seu delicto, o culto que rendia á liberdade; a sua condemnação, o sacrificio da propria vida pela patria idolatrada;

Que essa lapide, ainda, havia de converter-se em um vasto campo, para o qual affluiria compacta e immensa multidão de pessoas, que corriam pressurosas, afim de testemunharem o epilogo da grande tragedia que a Historia registrava com a maior admiração; que de um dos lados desse campo ver-se-ia surgir uma escolta, vindo no meio della o condemnado Frei Miguelinho, incansavel preceptor, eminente philosopho, notavel orador e profundo theologo, que ahi estava revestido de alva, algemado, com uma corda ao pescoço, tendo a cabeça descoberta e os pés descalços.

Mas, exclama o orador, que importa tudo isso? O proprio Christo, rei da christandade, não teve tambem de seus algozes, como emblema de sua realleza, uma corôa de espinhos?!....

A um signal de commando, conclue o orador, ouve-se o estampido de uma descarga. Está consummado o sacrificio ! O corpo sem vida rola pelo chão; mas o espirito do justo eleva-se ao seio do Altissimo

Oh ! Lição sublime e fecunda de ensinamentos !

Ao som do hymno nacional, tocado por todas as bandas de musica, e por entre vivas e delirantes aclamações, foi nessa occasião, descerrada pelos Ex.^{mos} Governador do Estado e Presidente do Instituto a bandeira que encobria a lapide, onde se lê a seguinte inscripção:

1768

1817

17 de Novembro

12 de Junho

Quod scripsi, scripsi

AO INSIGNE PATRIOTA

PADRE MIGUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CASTRO

FREI MIGUELINHO

O povo do Rio Grande do Norte, em commemoração civica, no 89.º anniversario de tua morte gloriosa, ufana-se de perpetuar, nesta lapide, solemnemente posta no proprio logar em que nasceste, teu nome immortal de heroe e martyr

1906

O Coronel Joaquim Manoel, recebendo a lapide commemorativa, prometteu, em nome do governo municipal, conservá-la com carinhosa solicitude.

O prestito pôs-se então novamente em marcha, voltando pelas ruas do Commercio e Chile e penetrando na praça Augusto Severo, onde dissolveu-se, em frente ao Theatro Carlos Gomes.

Eram nove horas da manhã; e lix-se em todos os semblantes a nobre e compensadora satisfação do cumprimento de um dever patriótico.

De quatro horas da tarde até á noite, todas as bandas de musica que tomaram parte no prestito fizeram retreta no jardim da praça Augusto Severo, que se achava vistosamente embandeirada, illuminando-se profusamente á noite.

A multidão era compacta e, quando se abriram as portas do theatro, irrompeu por elle a dentro, n'uma onda irreprimivel, tomando todos os logares, apinhando-se nos corredores, nas galerias, nas portas, no jardim.

A's oito horas em ponto, chegava o governador do Estado, acompanhado de sua exma. familia. Recebido pela commissão composta dos Drs. Alberto Maranhão, Eloy de Souza, Sergio Barretto,

Manoel Dantas, commandante Arthur Alvim, coronel Caldas e Domingos Barros, S. Ex^{cia}. dava entrada no seu camarote e começava a execução da ultima parte do programma das festas pela sessão solenne do Instituto Historico, celebrada no palco do treato, sob a presidencia do Ex^{mo}. Sr. Dr. Olympio Vital, secretariado pelos socios coronel Pedro Soares e Padre José de Calazans.

Compareceram, além desses, os socios dr. Pinto de Abreu, dr. José Correia, dr. Vicente de Lemos, dr. Moreira Dias, dr. João Baptista, dr. Pereira Simões, dr. Sergio Barretto, dr. Manoel Dantas, dr. Antonio Soares, Commendador José Gervasio, dr. Alberto Maranhão, Henrique Castriciano, dr. Eloy de Souza, coronel Caldas, professor Joaquim Lourival, coronel Luiz Emygdio, Valle Miranda, dr. Heliodoro Barros, coronel Joaquim Manoel, dr. Luiz Lyra, dr. Herculano Ramos, dr. Segundo Wanderley, dr. José Calistrato, dr. Afonso Barata e dr. Pedro Amorim.

Aberta a sessão, o theatro apresentava um aspecto imponente.

Ao fundo do palco, as trinta e sete senhoritas que representavam os municipios formavam um grupo interessante; o recinto das cadeiras e camarotes cheio de familias; muita luz; povo apinhado onde havia um logar vago; bandeiras, gallardetes e decorações por toda parte; os estandartes dos

heroes da festa desfraldados nas varandas dos camarotes.

Teve a palavra o dr. Pinto de Abreu, orador official do Instituto, que, por espaço de uma hora, trouxe o auditorio preso ás emoções que despertava a sua formosa peça oratoria. lida em voz clara e pausada. S. S. teve, ao terminar, calorosos applausos.

O dr. Olympio Vital, em ligeiras palavras, encerrou a sessão, levantando vivas, entusiasticamente correspondidos, á memoria de Miguelinho, ao Rio Grande do Norte e ao governador do Estado.

Pouco depois, era cantado em scena aberta pelas senhoritas representando os municipios—as quaes formavam no palco um grupo gentil e gracioso, em fórma de M—o “Hymno Frei Miguelinho,” lettra de H. Castriciano e musica do maestro L. Smido.

A lettra do hymno foi cantada pela senhorita Francisca Wanderley, que representava o municipio da Capital, respondendo as outras em côro.

O hymno—bellissima inspiração de H. Castriciano—foi, nesse momento, distribuido em avulso:

Hymno a Frei Miguelinho

Musica do maestro L. Smido

Surja em paz, da penumbra da Historia,
Do Futuro ao sonoro clangor,
Surja em paz, sob as azas da Gloria,
Quem da morte se fez vencedor!

Foi tua vida um sacrario,
Um sonho cheio de luz:
Padre—subiste o Calvario,
Heroe—tiveste uma cruz!

Salve, sim, grande martyr! Sorrindo
Tu fizeste da vida um vulcão,
Cuja lava acabou consumindo,
Devorando-te o audaz coração!

Foi tua vida um sacrario,
Um sonho cheio de luz:
Padre—subiste o Calvario,
Heroe—tiveste uma cruz!

Symbolisas o bem n'esta terra
E o civismo dos nossos avós:
E' teu nome um sussurro de guerra,
São teus feitos lampejos de sóes!

Foi tua vida um sacrario,
Um sonho cheio de luz:
Padre—subiste o Calvario,
Heroe—tiveste uma cruz!

Sob o templo do amor, sempre novo,
Duas crenças conduzes de pé :
N'um altar—os direitos do povo,
N'outro altar—a bandeira da fé!

Foi tua vida um sacrario,
Um sonho cheio de luz :
Padre—subiste o Calvario,
Heroe—tiveste uma cruz !

Paire um hymno de amor, paire um canto
De saudade e de luz sobre ti,
Como outr'ora o teu vulto de santo
Refletia-se no azul Potengy !

A interpretação do hymno por parte das senhoritas e da orchestra do theatro, regida pelo maestro Smido, correu sem falhas, sendo todos applaudidos com prolongadas salvas de palmas.

Depois da execução do hymno, seguiu-se uma poesia de Segundo Wanderley, que, no fogo de sua inspiração prodigiosa, quiz preparar a numerosa assistencia para a apothéose final.

Ao subir o panno, uma moça, vestindo a clámide grega e empunhando, sobre um rochedo, a bandeira da revolução de 17, apresentava uma corôa de louros, formando, com outras, um quadro imponente, a que o sentimento artistico de Herculano Ramos emprestava o maior realce e dera o mais deslumbrante aspecto.

E dos labios de Segundo Wanderley continuavam a correr estrophes arrebatadoras em honra ao grande heroe.

Foi um delirio de acclamações. As musicas atroaram os ares e a multidão começou a dispersar-se.

Eram dez horas da noite. Estava terminada a festa.

—As senhoritas que cantaram o hymno, reunidas no palco, chamaram á scena Henrique Castriano, a quem offereceram um lindo bouquet de flores naturaes. *Ao inspirado poeta do hymno de Miguelinho* disseram vozes que nunca mentiram nem lisongearam.

—Segundo Wanderley e o maestro L. Smido receberam estrepitosas ovações.

—N'uma especie de nicho arranjado no palco do theatro Carlos Gomes estava em exposição a estola de Miguelinho, de damasco encarnado, reliquia que é carinhosamente guardada pela familia Castro, de Mossoró, a que pertencia o grande martyr.

—Foram expedidos muitos telegrammas de congratulações ao senador Pedro Velho pelo brilho e exito da grande festa patriotica.

—Monsenhor José Paulino não pôde, por incommodos de saude, dizer a missa campal, conforme fôra annunciado no programma. Substitui-o o

Padre José de Calazans, que foi quem celebrou-a.

—A lapide commemorativa foi offerecida ao Instituto Historico pela representação do Estado no Congresso Nacional.

—Durante o tracto do prestito, foi este varias vezes photographado.

—Em varias ruas, foram os estandartes cobertos de flores.

—O dr. Eloy de Souza e outros membros do Instituto receberam muitos cumprimentos pela bôa ordem mantida pelo prestito em todo o seu longo percurso.

—O dr. Luiz Lyra, um dos membros da commissão de festejos, encarregou-se da parte mais difficil e trabalhosa, que era o arranjo material, havendo-se com uma dedicação digna dos maiores elogios.

—Foi muito notado o bom gosto com que foram armados os coretos para a grande retreta da praça Augusto Severo.

O Sr. J. J. Valentim de Almeida, que não mede sacrificios de especie alguma, quando se trata exaltar o nome rio-grandense, trabalhou consecutivamente durante dois dias para o realce da festa.

—O Major Theodosio Paiva, digno administrador das Obras Publicas, prestou, como sempre, relevantes serviços na decoração das ruas, do theatro e no preparo das salvas.

—O Sr. Valle Miranda, contractante da iluminação publica, foi um dos grandes auxiliares da festa nocturna, que teve toda imponencia pelo esplendor das luzes.

—As bandas de musica “Tobias Barretto” e “Antonio Andrade”, de Macahyba, “12 de Outubro” e “3 de Maio,” de Ceará-Mirim, vieram a esta Capital com o fim especial de tomar parte nas festas, tocando gratuitamente.

—O Major Fabricio de Mattos, commandante do 2º. Batalhão de Infantaria, e o Coronel Lins Caldas, commandante do Batalhão de Segurança, foram de uma gentileza captivante para com a commissão de festejos, a cuja disposição puzeram durante o dia as musicas desses dois corpos militares.

—O municipio do Assú fez se representar nas festas pelo Coronel Pedro Soares.

—A commissão do Instituto dirigiu telegrammas ao Senador Pedro Velho e ao Dr. Almeida Castro.

—O Ex^{mo}. Governador do Estado telegraphou á nossa representação no Congresso Nacional, noticiando a realisação das festas, e ao Dr. Almeida Castro, representante da familia de Miguelinho, congratulando-se pelas homenagens prestadas á memoria deste.

—O mestre da banda de musica “Tobias Barretto” compoz e fez executar uma marcha inti-

tulada “Frei Miguelinho”, a qual foi dedicada ao Instituto Historico.

—O Instituto Historico, na sessão de 1º. de Julho, por proposta dos consocios Coronel Pedro Soares e Desembargador Vicente de Lemos, mandou, por unanimidade, consignar na acta um voto de gratidão e louvor aos Snrs. Dr. Herculano Ramos, Maestro L. Maria Smido, Joaquim José Valentim de Almeida, Major Theodosio Paiva, Eduardo dos Anjos e Pedro Soares Filho pelos relevantes serviços que prestaram á commissão encarregada de projectar e realisar a commemoração cívica em honra á memoria gloriosa de Frei Miguelinho.

Discurso proferido na sessão solemne do “Instituto Historico e Geographico”, celebrada no “Theatro Carlos Gomes”, em commemoração do martyrio de Frei Miguelinho, pelo orador do mesmo Instituto Dr. Francisco Pinto de Abreu :

Exm. Snr. Governador do Estado

Exm. Snr. Presidente

Exmas. Senhoras

Caros consocios

Meus Senhores

Vistes-vos um dia em meio do deserto, arabe errante a recolher á tenda, que envolvem no seu véo as sombras mysteriosas?

E acaso despertastes em frente de uma montanha, ingreme, azul, immensa, coroada de gelos eternos, que as nuvens afagam e beijam?

Tal me achei uma vez no gabinete de trabalho, eu só com a minha consciencia, medindo a um tempo a magnitude do objecto e o peso dessa responsabilidade.

Animo! balbuciei por fim, enchendo-me de brio e galguei de um pulo a escarpa. semeada de urzes e flores sylvestres.

Olhos no céu em que agonisam as ultimas estrellas... confesso que pedi uma esmola de piedade.

Fronte erguida ao clarão d'alvorada que surge... (bem te conheço a ti, crepusculo final da mocidade) comecei a girar em torno dos abysmos,

ebrio deluz, de sons e de perfumes, com si fosse um passaro estonteado.

Marchei, subi, sonhei.

Por entre as mancenilhas ha filtros idéaes que deliciam e matam

No emtanto, avante !

O' vós que entraes perdei toda esperança!

Deliro acaso ?

E' o Dante : Beatriz, dá-me teu braço.

Tal me arrimei na vossa complacencia.

Marchei, subi, sonhei.

Estava ao longe o mar, bello, nervoso, dormindo num divan de roseas conchas. E a mente idealizou, pura e formosa, Aphrodite nascendo das espumas.

Na fimbria do horisonte eis as florestas da soberba Amazonia, em que murmúra—giboia de crystal—o rio immenso.

Escuto uma symphonia desusada : Gritos e ais talvez de Carlos Gomes, vozes de Hugo e de Camões, as vozes de Varella, Durão e Castro Alves. A epopea julguei de um grande povo.

Marchei, subi, sonhei.

Quando a montanha inundára de luz o sol glorioso, eis-me de volta, pallido, offegante, as plantas a sangrar, que em vão luctára.

.....

Dessa longa jornada, que hei trazido?

Um punhado de flores esmaecidas para o tumulto do heróe : flores, só isto.

Srs., as festas excepçionaes com que nos aprouve eternisar um nome querido e um feito grandioso, por iniciativa do Instituto Historico e unanime concurso do povo rio-grandense, constituem, a a meu ver, um exemplo edificante e uma profunda revelação : ensinamento de uma virtude que regenera ; descoberta de um sentimento que ennobrece.

Nessa hora propicia da civilisação brasileira, cumpre ferir no coração dos moços os primeiros accordes do patriotismo e despertar na consciencia dos velhos a invocação das glorias que se foram.

Ser moço é fazer-se digno de um presente que desponta ; ser velho é tel-o sido de um passado que finou-se.

Ser moço é ter um'alma para cobrir de luzes ; ser velho é ter umas cans para acobertar de honras.

O moço que alimente ambição de virtudes civicas ; o velho que mantenha a consciencia de as haver praticado.

O patriotismo valerá como um centro de gravidade enquanto as leis do bem presidirem os destinos humanos.

E' dentro do sólo querido que a alma de um povo palpita. Nessa fronteira sagrada ha uma for-

tificação inexpugnável que se diz—amor da Patria.

Isso que alguém chamou uma machinação do romanismo cavalleiresco assume as proporções de uma grande lei dirigente.

E' uma força que governará o mundo até a consummação dos seculos.

Escancaremos o Pantheon de nossas glorias e veneremos os nossos herões!

Abençoado tudo que passa: desde a flor que pende no caule esmaecida até a estrella que se apaga na poeira da nebulosa.

Existe uma seiva em tudo que flui.

A agonia dos tempos é para a historia como o póllen doirado para a flor que fenece; como o ultimo lampejo para o astro que immerge no abysmo phosphorescente.

Morrer é fecundar!

Srs., o Brasil, descoberto em 1500, “melhor porção do novo mundo, admiravel paiz a todas as luzes rico, onde o céu é o mais sereno e mais bella a madrugada, o sol tem raios dourados, as estrellas são sempre alegres” (na phrase pittoresca de Rocha Pitta) era ainda em 1817, no seculo chamado das luzes, o antro abjecto da tyrannia, sob o dominio de Portugal, que surgiu no scenario politico ao morrer dessa noite fecunda intitulada idade média.

No emtanto, eram já triumphantes as pelejas

emancipadoras da consciencia e os batalhadores da liberdade civil desfraldaram de além mar sua bandeira gloriosa.

Não cabe infelizmente aqui a historia completa dessa epocha, da qual esboçarei apenas a physionomia em dois traços. . . eu ia dizendo de sangue e de lama.

Decretado o bloqueio continental, Napoleão riscára Portugal da carta da Europa, invadindo-o suas tropas aguerridas.

As velhas quinas victoriosas *por mares nunca d'antes navegados*, da Lybia ardente ás Indias cubiçadas, recolhiam com saudade ao templo onde celebram-se as passadas glorias !

D. João fugia para o Brasil, conduzindo o rebotalho da metropole, um bando de famintos e incapazes, que assaltáram todos os empregos e honrarias, em detrimento dos naturaes.

Pesados tributos affligiram o povo, para occorrer á prodigalidade escandalosa da côrte.

A immoralidade e a prevaricação attingiram seu auge.

Instituíram-se privilegios em favor dos portuguezes e as rivalidades dividiram luzitanos e nacionaes em dois campos inimigos.

Sobre o povo, que representava contra a violencia e a miseria, ordenaram-se perseguições e desencadeiaram-se os rancores.

Foi nesse meio tempestuoso que appareceu a revolução pernambucana de 17, tramada nas sociedades secretas do velho mundo e no proprio Portugal conspirante contra o *miguelismo*.

Da Bahia ao Ceará alastrou-se a idéa revolucionaria, que a imprudencia e a oppressão fizeram abortar a 6 de Março.

O patriotismo produziu milagres e a bravura excedeu o heroismo.

Mas a liberdade passou como um meteóro que se afogasse num abysmo de sangue.

Tivemos o nosso 25 de Março, porém no terivel 25 de Abril André de Albuquerque era trahido e assassinado, preenchendo seu destino tragico.

O absolutismo quebrára as proprias garras e a Republica immergia de novo no seu Jordão vermelho.

Sñrs., historiadores ha que procuram as origens desse alevantamento armado na rivalidade crescente entre portuguezes e naturaes, sobrepujando as prerogativas dos primeiros todos os direitos dos ultimos.

Adstringem-se á situação de Pernambuco, onde Caetano Pinto fazia politica estreita de quartéis, consentindo que sobre os mais distinctos officiaes brasileiros exercessem odiosa dominação os boçaes agaloados da metropole.

Dos illustres Pereira da Silva e Porto Seguro affirma judicioso critico, prefaciando a *Historia da*

Revolução por uma testemunha ocular que lhe fizeram *completa transformação* : desconheciam *pessoas e lugares, escriptos e tradições particulares*. Aliás não se tinham fundado nos documentos officiaes, que foram queimados e extraviados, nem nos autos da propria devassa, que já se achavam truncados.

Perdoemos a myopia desses escriptores, pela intenção que os parece dominar, sinão de lisonja aos privilegios dynasticos, ao menos de caviloso apêgo aos principios de ordem e conservação.

Não duvidarei, pois, de julgar-os illudidos por uma falsa dialectica, descobrindo relações de causa e effeito onde existem apenas phenomenos successivos.

Mas esse methodo já passou com os avanços da Philosophia.

E' preciso recuar alguns seculos o estudo criterioso das fontes revolucionarias e ver antes na evolução geral das idéas aquillo que se pretende na simples successão dos acontecimentos.

A historia dessa revolta entronca na propria historia da civilisação.

Sigam-lhe o curso natural, como quem parte dos ramos para o caule de uma grande arvore : conduzam até as raizes essa pesquisa da verdade, para se convencerem logo de que hão percorrido a marcha do espirito humano, sem distinguir o progresso das luzes do da liberdade.

Observem o século 16 e contemplem a revolução que abalou na Europa todos os espiritos.

Interroguem a Philosophia do século 18, estudem as guerras religiosas, vejam a constituição da nova Inglaterra e a independencia dos Estados Unidos.

E a revolução franceza, que se chamou propriamente a grande crise, será porventura desconsiderada ?

A proclamação dos direitos do homem e do cidadão abriu ao mundo uma nova época, prophetisada pelo genio dos sabios.

O livro e o jornal, os episodios sangrentos do heroismo, a pugna incessante contra o despotismo, vulgarisaram em breve ao mundo inteiro essas lições edificantes da liberdade universal.

Os audazes brasileiros que, a partir de 1710, andaram aventurando a independencia da Patria, tinham por certo o espirito saturado nessa limpida corrente de idéas novas e testemunhavam o exemplo suggestivo das luctas emancipadoras no antigo e novo mundo.

Representantes das primeiras familias brasilienses educaram-se na Europa, commungando os principios modernos da regeneração social.

Encarando particularmente os agitadores de 17, respondam-nos Pereira da Silva e Porto Seguro :

onde estão os amotinadores dos quarteis, despeitados contra a supremacia dos portuguezes ?

Eis a verdade perfeita : os surtos reaccionarios da historia brasileira, a contar de 1710, são como élos de uma mesma cadeia, actos successivos de um mesmo drama, que logrou seu desenlace de flores no memoravel 15 de Novembro.

Vêde, Srs., a impetuosa corrente da liberdade, irrompendo dos seios da Patria virgem, ao vigoroso impulso das idéas modernas, ella que beben o orvalho da redempção humana, hontem ribeiro crystallino onde se espelha o arco-iris da democracia, hoje rio soberbo que afoga os despenhadeiros insidiosos da tyrannia régia e inunda o pedestal onde se eleva a imagem da Republica triumphante.

Quem sois vós, corrente altiva e murmurosa. rubra do sangue dos heroes vencidos ?

—Eu sou 1710 e me chamo Bernardo Vieira de Mello, proclamando no Senado da Camara de Olinda uma republica semelhante á de Veneza, pagando com o sangue de numerosas victimas o primeiro tributo da redempção do Povo.

—Eu sou 1789 e me chamo Joaquim José da Silva Xavier, enforcado e esquartejado em Minas Geraes, por ter prégado a independencia brasileira.

Contemplae a minha bandeira : ella traz um genio partindo grilhões.

Liberdade ainda que tardia, eis a divisa dos Inconfidentes.

Uma conjuração de poetas e de padres....

O' ironia terrível dos aulicos!!!

Nescios, ignoraveis que a cabeça de Tiradentes, rolando do patibulo, ia regar a semente da redempção brasileira.

Nescios, ignoraveis que, depois de Silverio que atração, vem a Historia que divinisa nos seus bronzes eternos.

A carta regia de D. Maria, *a louca*, era a condemnação solemne da propria realza decrepita.

Quando aquella cabeça sublime se elevou num poste na praça de Villa Rica, não foi *para terrível escarmento dos povos*: era para antever do alto, na distancia de um seculo, o triumpho de 15 de Novembro.

Silencio, meus Snrs.. respeitoso silencio eu vos supplico!

Andei batendo ás lousas queridas no vasto Pantheon da Historia e vae desfilhar aos vossos olhos a procissão dos martyres de 17.

Ouve se além o retinir dos ferros.... O que se passa nos porões dos navios é a tragedia infinita do desespero. Dante não viu peor nos circulos do inferno!

A soldadesca infrene, ao esconcear das armas,

lança improperios aos heroes que passam sorrindo para a morte.

Canalha ! Si opprimir o vencido é cobardia, escarnecer do heroe é sacrilegio.

Ergue-se além a forca. Lá na escada fatal assoma o carrascó triumphante. Tem no riso amarello o virus das serpentes.

Estende o olhar por sobre a multidão ruidosa. Os olhos do verdugo brilham como punhaes . . .

Esse lampejo agoureiro, mixto de lodo e fêl, na fronte dos condemnados, é como a garra das hyenas, dóe muito mais que a morte !

Meu Deus ! Vae começar a orgia dos cannibaes, em nome d'El-Rei victorioso . . .

Tresanda de cachaça a voz rouquenha dos soldados :

“Bahia é cidade,
Pernambuco é grotta,
Viva o Conde d'Arcos,
Morra o patriota.”

Loucos ! para formar o duetto seria preciso que cantassem os corações dos bravos na lyra de Frei Canéca :

“Tem fim a vida daquelle
Que a Patria não soube amar,

A vida do patriota
Não pôde o tempo acabar.”

.....
Snrs., a lucta sangrenta da liberdade com a tyrannia, em que o heroe tomba vencido arrastando o vencedor, faz-me lembrar um episodio descripto por Peletan, nas suas cartas a Lamartine.

Depois de uma batalha celebre, viu-se um espectaculo extranho. Um soldado inglez, de estatura homérica, jazia sobre o planalto, a face voltada para o ceu, olhos abertos e a pupilla immovel, como si espreitasse um inimigo no espaço.

Estava quasi morto. Um bala lhe ferira o ventre e a chaga sangrava ainda.

Mas, enquanto elle agonisa, palpitando sobre a relva, um abutre esvoaçava em torno, para devorar a carne ainda quente da victima.

O moribundo podera ver por entre as nevoas da agonia a sombra fnebre da aza deste ultimo inimigo.

Tentando um supremo esforço, segura-o pelo pescoço, estrangula-o avidamente e solta o suspiro final.

O morto sustentava o abutre com a mão contrahida para todo sempre, e ambos repousavam juntos no campo da carnificina.

Snrs., o patriota é como aquelle soldado. Elle

morte pela liberdade, estrangulando o despotismo.

Percorrei, meus Snrs., as phases culminantes da história da humanidade e vereis como o destino collocou de atalaia um homem puro, em contraste frisante com a corrupção do seu tempo.

E' o reformador a combater os erros, em duello constante contra a tyrannia.

E' o doutrinador illuminando o povo e edificando o espirito da mocidade.

E' o philosopho, que eu antes chamarei philantropo, evangelisando pelo Bem e pela Verdade.

Este doutrinador, meus Snrs., tanto pode repellir os tyrannos de Athenas e chamar-se Socrates, como bater os verdugos de D. João VI e chamar-se Miguelinho.

Assim como o sabio grego, tambem poderia affirmar o insigne professor natalense que, *formando bons cidadãos multiplicava os serviços que devia á sua patria.*

Ousam acoimar de retardatario o espirito reflectido e prudente do conspirador potyguar aquelles que não conhecem o seu trabalho de reconstrucção na cadeira de mestre, os que ignoram quanto vale esse grande serviço de cultura intensiva: a verdadeira revolução pela intelligencia e pelo coração.

Reivindico para o Rio Grande do Norte a mais bella das suas glorias, o mais representativo de

todos os seus filhos, invocando o testemunho do Padre Dias Martins, observador por quarenta annos, no seu livro publicadò em 1853 :

“Natural do Rio Grande do Norte e domiciliado em Pernambuco desde a idade de dezeseis annos.

Professou no convento do Carmo, estudando com predilecção de seus mestres e applausos do publico e confrades.

Esteve em Lisbôa, onde cultivou os maiores sabios e sociedades.

Secularisou-se em 1800 e foi grande theologo, sublime philosopho, profundo politico e consumadissimo orador, e tudo realçado com modestia, religião e humanidade.

A familiaridade que sempre lhe tivemos exige que aventuremos uma confissão que nada tem de exagerada : vimos e ouvimos nos principaes theatros da monarchia muitos e mui abalisados oradores, mas avançamos que só vimos e ouvimos um—Miguelinho.

O bispo Azerêdo encarregou-o da cadeira de Rhetorica no seminario de Olinda.

Os adeptos da doutrina democratica sem trabalho o conquistaram, ou, fallando mais propriamente, foram por elle conquistados ou arrastados suavemente, cedendo-lhe a primazia, escutando-o como oraculo e pondo nelle suas maiores e melhores espe-

ranças. Advertimos porém que, de quantos corifeus entraram para o secreto, nem um soube unir tanta actividade com mais consagrada prudencia. São provas destas duas proposições : primeiro, ter já apparecido o formoso 6 de Março e ignorarem ainda muitas pessoas illustradas si Miguelinho tinha entrado na revolução ; segundo, quantos mancebos se haviam instruido com elle, todos abraçaram ardentemente a causa da liberdade.

Foi socio da academia Suassuna e votou na fundação da nova academia do Paraíso, para mais commoda propagação e acceleração da liberdade.

E' tempo de entrarmos na revolução (continúa o historiador) que Miguelinho por tanto tempo preparava, dirigiu e suspendera, porem não ponde mais, por causa dos imprudentes que precipitaram o faustissimo 6 de Março !

Logo na tarde desse dia veio correndo ao Recife; e feita a reunião geral nessa noite, acompanhou no dia seguinte o exercito, que marchou ao assalto da fortaleza do Bram, a qual capitulando, voltaram todos ao campo da honra, onde foi eleito Secretario do Governo, cujo emprego tão bem desempenhou que sem elle nada, nem pequeno nem grande, se fazia na republica."

Basta, meus Srs., esse topico de um depoimento incontestado, cujas linhas principaes estão con-

firmadas no criterioso livro de outro contemporaneo da revolução, o dr. Muniz Tavares.

A obra de Miguelinho á causa emancipadora foi mais que um trabalho de propaganda, porque foi um serviço consciente de educação moral e cívica, semente productiva atirada por mão carinhosa n'alma incorruptivel dos moços.

Só agora eu comprehendo o peso de um juizo illustre, proferido a proposito de Marco Aurelio :

“A educação moral completa o homem e constitue a sua grandeza.

Sem ella não existem principios nem caracteres. A moral corresponde a todas as necessidades da alma e da sociedade.”

Não amesquinhemos, pois, meus Srs., que é de ingratos e de injustos, o mourejar constante daquelles que, á semelhança dos Abeilard, Descartes, Montesquieu, Rousseau, Condorcet, Voltaire, ao mesmo tempo que esclareciam seu povo, defendiam a liberdade do mundo inteiro.

Quereis ainda um exemplo dos antigos ?

Vinde bater commigo ás portas da *cidade eterna*.

Roma é o scenario augusto onde moveram-se os dramas da Moral, do Direito e da Politica.

Descerremos a cortina espessa das edades :

contemplae a tragedia negra dos sacrificios e a apotheose olympica das victorias.

A Patria corre perigo. Si a voz de Catilina é como uma praga, sabeí que a voz de Cicero é como uma benção.

Sobre os destroços dessa tempestade ha de luzir um arco de alliança.

Para a audacia do conspirador a eloquencia do grande tribuno.

Si o captiveiro é como uma treva, a liberdade é como uma aurora.

Aquella existencia devotada ao estudo experimenta o holocausto do patriotismo.

O philosopho, que abalara com as bellas lições, começou a dominar pelo terrivel exemplo.

Após o baptismo de sangue, suas obras geniaes eram o flagello dos Cezares.

Eis como um livro rebenta cadeias e uma idéa desfaz monumentos.

O paganismo desmoronou-se, soterrando as letras latinas.

Voára o tempo como um tufão, mas quando o christianismo annunciou a hora das grandes reivindicções, foi nos escombros dessa idade morta polir o escudo dos primeiros martyres.

Em face da injustiça e da tyrannia, seja qual for a epocha da historia, existem direitos que nunca prescrevem e aspirações que não morrem nunca.

Olhae o athleta que resurge, conspirando contra a oppressão: é a alma de Cícero que falla pela voz de S. Agostinho.

E ainda hoje, meus Srs., através de tantos seculos. nessa phase desoladora de ambição e de scepticismo, vem doutrinar pela virtude, pela honra e pela liberdade a eloquencia seductora desse preclaro varão.

Reduzi agora o tempo e o scenario, arranjae os termos da proporção e respondi com sinceridade si a obra de Miguelinho, escripta em uma pagina só—a odysseá do valor—desmerece a do tribuno romano—o apostolado do dever.—

Meus Srs., o dia 20 de Maio de 1817 ha de echoar na historia do martyrio republicano como um pungente dobre de finados.

Terrivel é o dissipar de um sonho glorioso, de que desperta o heroe no altar do sacrificio!

. . . Bandeira côr do céu, que protege uma cruz e o arco-iris beija, symbolo da fé e da concordia, porque tremes no ar esfarrapada e triste?!

Responda dos canhões a voz longiqua, em saudação a El-rei victorioso:

—E' a causa do povo que sossobra—

Nessa hora angustiosa um vulto assoma ao lar cheio de lagrimas e dores.

E' Miguelinho abraçando a irmã querida.

Ouçamos, meus Srs., a voz de um naufrago sereno, impertubavel, a fronte alevantada, o olhar saudoso, n'alma o valor, perdão nos labios meigos, entre carinhos, desdenhando a morte :

“Mana, nada de choros ! Estás orfã. Tenho enchido meus dias. Logo vêm buscar-me para a morte.

Entrego-me á vontade de Deus e nelle te dou um pae que não morre.

Mas, aproveitemos a noite. Imita-me : ajuda-me a salvar a vida a milhares de desgraçados.”

E queimaram todos os papeis do governo revolucionario.

Dentro em pouco era arrancado dos braços da irmã extremosa e arrastava grilhões para corte do *Carrasco*.

Quatro dias de horror, martyrio e vilipendio, eil-o no tribunal medonho, silencioso como Christo em frente dos algozes.

E' como o conde d'Arcos, insinuando-lhe a evasiva, dissesse :

“Padre, não cuide que somos alguns barbaros e selvagens, que somente respiram sangue e vingança.

Falle ! diga alguma coisa em sua defeza.”

Miguelinho continuou em silencio.

“O Padre não tem inimigos?”

Não seria possível que elles lhe falsificassem a firma e com ella subcrevessem todos ou parte dos papeis que estão presentes?

O patriota, despertando do lethargo, ferido no seu valor e na sua honra, fallou então pela primeira vez:

Não senhor! não senhor! Não são contrafeitas. As minhas firmas nesses papeis são todas authenticas.

E por signal que num delles o—O—do meu ultimo sobrenome—Castro—ficou metade por acabar, porque faltou papel!”

E calou-se para todo sempre.

O seu olhar brillhou como um relampago.

Os juizes d’El-rei gelaram-se de assombro!

Quando lhe foram ler a sentença fatal, indifferente. . . orava.

Na manhã de 12 de Junho, vestido alva, algemado e descalço, marchou para o campo da Polvora, entre o motejo dos soldados entoando o *miserere*.

Ao rufo de tambores e vivas á Realeza, ouviu-se a fuzilaria vigorosa.

Abriam-se os humbraes da eternidade!

Mas, Snrs., eram despojos mortaes que os im-

pios profanavam, que já voára pelo azul o grande espirito liberto !

Srs., quanto mais penetro no amago da revolta de 17, uma verdadeira conspiração do brio e do patriotismo, anteposta como um ferro em brasa ao captivo vilipendioso do *rei fujão*; quanto mais me apuro em estudar-lhe serenamente as origens e os intínitos, tanto mais cresce minha admiração pelos patriotas que Miguelinho illuminára, como um fanal bemdito, ao porto seguro da regeneração e da glória.

Sabeis porque a alma me sangra em andar joeirando nessas reliquias da democracia ?

E' que me assalta igualmente nessa pesquisa sagrada o sentimento que traduziu Mirabeau com estas palavras memoráveis :

“A historia me enche de colera, offerecendo-me sem cessar a perfidia dos homens, a tyrannia dos grandes, a baixeza dos subalternos, e sobretudo a covardia dos historiadores, que fazem da profissão a mais respeitavel, a mais util e a mais nobre, um vil commercio de adulações, de erros e de mentiras.,,

Mas o brilho do nosso heroe jamais será eclypsado no correr vertiginoso dos tempos.

Inda escutamos o écho da tradição gloriosa, exalçando na patria de Albuquerque a memoria dos inúmeros sacrificados.

Fechem, si podem, a bocca de uma geração. Arrasem monumentos, ponham fogo aos archivos, si tanto apraz á fantazia de impiedoso iconoclasta !

E a alma de Miguelinho, sobrenadando aos destroços desse sacrilegio, ha de surgir transfigurada no Thabor da nossa consciencia para encher radiante a arca sagrada das glorias do Rio Grande do Norte.

Srs., já se disse que os mortos governam os vivos, e não é sinão por este motivo que me parece ouvir fallar agora, no delirio talvez de um sonho de accordado, o nosso morto immortal.

Por uma feliz associação de idéas e acontecimentos, ponho nos labios meigos do patriota potyguar a exhortação de um revolucionario francez a seu filhinho distante :

“Riograndenses ! imitae minha coragem ; jurae uma guerra eterna ao despotismo. Ah ! si tendes um dia de mantel-o, lisongea-o, invoca-o, servil-o, que a morte vos arrebate antes dessa miseria !

Sim ! é com a voz bem firme que profiro esse voto terrivel.

Amae vossos deveres. Amae vossos concidadãos. Amae vossos semelhantes. Amae, si quereis ser amados !,

E respondamos unisonos ao ensinamento paternal com a voz enternecida e pura de um coração agradecido :

Heroe, saberemos honrar tua memoria.

Patriota, imitaremos teu exemplo.

Mestre, seguiremos tua lição fecunda!

Que nos siga os passos tua sombra amiga, ou no doce remanso da felicidade ou na hora atribulada do infortunio.

Quando murchar dentro d'alma a flor das nossas esperanças, como se crestam no estio nossos campos exauridos, dá-nos o orvalho vivificante, da fé, em Deus, na Patria e na Liberdade!

Sñrs., e caros consocios : perdoae-me o tempo que vos tomei, sem que podesse o orador insulso indemnisar-vos essa gentileza e corresponder a uma tão grande honra.

Permitti que encerre meu discurso abrindo-vos os recessos de minh'alma, de patriota, sonhador e crente, num transporte idéal de mysticismo.

Vejo através da minha fantazia, como se olhasse por entre nuvens diaphanas, em tons avelludados de ouro e purpura, a orgia triumphal de um sol nascenté.

Evoco por encanto o céo da Grecia, a reflectir, purissimo e sereno, o doce mar tranquillo de *violetas*; horisontes que riem para a conquista, ondas que embalam deuses victoriosos.

Nessa glorificação do Patriotismo, que celebramos hoje á luz da Historia, diviso este recinto como um templo onde o athleta recebe sua corôa,

e penso ouvira voz das virgens gregas no labio angelical destas mocinhas.

Cantae, por Deus, cantae, virgens risonhas, a alleluia immortal da nossa gloria, que haveis de despertar no seu jazigo esse bravo que a Patria santifica.

Cantae, por Deus, cantae, emquanto eu réso, humilde, pequenino, afervorado, sobre o tumulo do heroe que hoje resurge, o credo ardente da democracia.

E possa a minha voz acobardada n'aza da inspiração subir, voar, como espiraes de incenso perfumado na cathedral em que officia o Povo !

Gloria in excelsis, Miguelinho, salve !

Disse.

Poesia recitada pelo dr. Segundo Wanderley, no "Theatro Carlos Gomes."

Via Sacra

A' immaculada memoria de FREI MIGUELINHO

Quereis saber quem foi o padre Miguelinho ?
 Transponde o Cabugy e devassai-lhe o ninho,
 Entrai nas cathedraes da vasta humanidade,
 Vereis no coração dos nobres potyguares
 Um vulcão consagrando em rutilos altares
 O vinho do Direito e o pão da Liberdade.

Quando outr'ora de um throno a sordida cubiça
Pretendeu immolar o symbolo da Justiça.
No labio amordaçando o verbo do sentir ;
O Apostolo genial, na febre do Civismo,
Rasgon de meio a meio o véo do Servilismo,
Abriu de par em par as portas do Porvir.

Ao festivo clangor da inubia sacrosanta
Su'alma se revolta, o braço se levanta,
Accende o Altruismo os cirios de um altar ;
Delinquente ideal, impavido, fecundo,
Era o astro da paz illuminando o mundo !
Era o anjo da guarda a defender o lar !

Sentindo estrebuchar o coração do povo,
Juntou ao Evangelho um sacramento novo,
Levantando o cartel do desafio, audaz ;
A' virtude, porém, não poupa a tyrannia. . .
E o Condor, aquecido ao sol de uma utopia,
Fulminando cahiu, porque subiu de mais !

A' miragem febril seguiu-se a derrocada ;
Miguelinho ficon, de pé, na barricada,
Como uma aguia a pairar nos brancos alcantis,
Do Futuro a visão a mente lhe deslumbra. . .
Só o mocho do crime habita na penumbra,
Só o corvo do mal conspira nos covis !

E ao ver da meiga irmã no macilento rosto
 O sombrio arrebol de um intimo desgosto,
 Exclamou, dominando um soffrimento atróz :
 — “Chorar ! porque chorar ? O pranto é cobardia,
 “Quando o dever exige um rasgo de energia,
 “Quando a Patria reclama o sangue dos heróes.

“E’ preciso evitar a sanha dos juizes,
 “Queimar estes papeis, salvar os infelizes
 “Que o santo amor do berço um dia enalteceu ;
 “Terminei a missão. Não temo a iniquidade. . .
 “Vou ver de perto o sol, tu ficas na orphandade,
 “Bem vês que de nós dois o mais feliz sou eu !

Eil-o após a vogar na jaula fluctuante,
 O brigue tumular, o Atlantico bacchante
 Onde a treva algemara os novos Prometheus ;
 E enquanto uivava o mar phrenetico, dolente,
 Do Cruzeiro do Sul ajoelhado em frente,
 Mandava ao Potengy seu derradeiro adeus !

Da bastarda vingança o espurio vilipendio
 Não lhe extinguiu do craneo o magestoso incendio,
 Não lhe apagou da fronte o magico fulgor ;
 Impassivel á queda, ás magoas sobranceiro,
 Captivo, avassalou um continente inteiro,
 Vencido, foi maior que o proprio vencedor !

Tinha na fronte augusta, ungida de pezares,
O sereno pallor dos mysticos luars
E a calma de Jesus na noite da traição.
Não corrompeu-lhe o sangue a esmola da clemencia.
Acima do sarcasmo estava a consciencia,
No vertice da Cruz velava a Redempção.

Debalde o despotismo aponta uma esperanza :
—“Abusaram, talvez, de vossa confiança...
“Vossa firma de certo alguém falsificou...
Desdobrando, porém, a epica estatura,
O colosso exclamou, sublime de bravura :
—“A lettera é minha só, fui eu quem assignou ! !

Quem affronta o tufão não foge da batalha ;
E' mais nobre fazer da honra uma mortalha
Que accèitar do carrasco a humilde compaixão ;
Ha no riso do algoz o fél da hypocrisia...
Quando a taça contém o travo da ironia,
Uma bala é melhor que o beijo do perdão.

Dos antigos christãos a estoica indifferença
Sellou de seu supplicio a barbara sentença,
Novo drama enscenou dos priscos Colyseus ;
Mas a causa do Bem triumphava em toda parte :
A prece é uma fanfarra, o pallio um estandarte,
A crença uma alavanca e a evolução é Deus !

E vae elle do opprobrio envolto no sudario
Seguindo a via sacra em busca do calvario,
Resoluto a fitar o vago azul sem fim ;
Evocando noss'alma essa epopéa estranha,
Tem orgulho de ver intrepidez tamanha !
Sente inveja tambem de não morrer assim !

Satisfeito o rigor da lei austéra e fria,
Ao psalmo dos clarins, certa a pontaria,
Fusilado tombou o immaculo galé ;
Seu delicto, porém, proclama uma victoria :
Como filho da Cruz foi resurgir na gloria,
Cantando a marselheza olympica da Fé.

Salve, rubro ideal ! Oh ! preciosa gemma,
Que deante da dor recitas um poema,
E em frente do fuzil levantas a cerviz...
Nesse holocausto, assim, cercado de esplendores,
Transformam-se os papeis, invertem-se os factores,
Faz-se crime o direito e o réo faz-se juiz !
.....

Muza ardente do Norte, oh ! muza americana,
Vem dos lyrios guiar a nivea caravana,
De um athleta sagrar o busto inerte e só ;
Pendura no cypreste a lyra da saudade,
O esquife dos titans encerra a Liberdade,
Na campa dos heróes ha luz em vez de pó.

Contempla! Esta visão que surge deslumbrante,
Do Messias recorda o vulto triumphante,
Tem a patria a seus pés, os astros em redor...
Quem aspira da gloria o divinal encanto,
Necessita sangrar para tornar-se santo,
E' preciso morrer para viver melhor.

Olha! Aquelle trophéo que nos offusca a vista
Simbolisa de um padre a esplendida conquista,
Lembra a pompa irial de edenicás manhãs ;
Inconsutil, ostenta o arco da alliança,
Ensinando a resar ao labio da creança,
Inspirando o dever no coração das mães.

Tente o odio apagar os feitos eloquentes,
Queimem Joanna d'Arc, enforcuem Tiradentes.
Requinte-se o terror dos Neros no crisol;
Dos banquetes de lama a Historia não partilha,
E' debalde encerrar o raio na Bastilha,
E' loucura do verme arcabusar o Sol.

Oh! levita do Bem, tu vales um thesouro,
Inunda-te o perfil um Niagara de ouro,
Esmalta-te o sacrario a aurora boreal;
Teu sacrificio angusto anima e nos consola...
Seja o nosso estandarte a tua branca estola,
Seja o hymno da Paz o sonho universal.

Eu vejo-te a sorrir no solio do Levante,
 Dos prophetas cingindo a chlamyde vibrante,
 A vogar, a vogar á flor das gerações ;
 Si a morte é quem regula o pendulo da vida,
 Tua gloria ha de ser em bronzes esculpida
 Teu nome ha de tornar-se a Biblia das nações !

D' "A Republica", de 16 de Junho de 1906:

Os heroes de amanhã

FREI MIGUELINHO

A revolução de 17, que se pode considerar, juntamente com a insurreição dos inconfidentes, um grande factor da independencia da Patria Brasileira, deve-se principalmente ao nosso immortal conterraneo. Digam embora espiritos vesgos e catturas que elle, por não ter sido chefe do movimento, foi uma figura secundaria, a verdade, segundo a opinião do conego Dias Martins, escriptor honesto e criterioso d'aquelle tempo e testemunha dos factos que narrou, é que os acontecimentos de então *foram preparados e dirigidos por elle* e que, no cargo de secretario do governo provisório, agiu por tal maneira que nada se executou na Republica, *nem de grande nem de pequeno, que não*

fosse devido á sua acção, como disse o padre João Ribeiro, seu discipulo e uma das figuras mais sympathicas do movimento revolveionario. Decretos, officios, proclamações, o celebre sermão pronunciado na matriz de S. Antonio e que tanta influencia teve no exito, aliás passageiro, do bello movimento—tudo se deve ao grande martyr. Desprendido e capaz de sacrificar-se por uma causa nobre, como teve occasião de mostrar pagando com a vida a sua temeridade patriotica, esteve nos lances mais difficeis da republica, sempre sereno, imperturbavel, heroico. Orador assombroso, d'elle diz o citado conego Dias Martins: “Vimos e ouvimos nos principaes theatros da monarchia muitos e abalizados oradores e os mais famosos do publico; mas avançamos muitas vezes, e ainda repetimos, que só vimos e ouvimos um: Miguelinho! E o nosso voto era compartilhado por quantos tinham a fortuna de o ouvir.”

O que o eleva, porém, aos olhos dos posteros, é a coragem sobrehumana com que enfrentou a adversidade, e a sua morte é um dos mais sublimes e extraordinarios exemplos da superioridade moral de nossa raça, contando a historia poucos factos que elevem e nobilitem tanto o homem.

Ajoelhemos, pois, diante desse grandioso vulto, verdadeiro symbolo da Força, da Bondade e do Civismo!

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE

Foi a alma do movimento no Estado. Tinha patriotismo e coragem. A vida precária da revolução, cheia de imprevistos e dificuldades de toda ordem, deve-se principalmente á illimitada bôa fé do chefe e ao seu pouco entendimento para organizar um governo homogeneo e forte.

Os seus companheiros de governo eram indolentes, fracos, desleaes.

A divisão do poder executivo lhe não permitia agir com a rapidez e a energia que o desdobrar dos acontecimentos reclamava, e dahi a facilidade que a felonía encontrou para consummar a sua obra nefanda.

O erario era pobre e manda a verdade que se diga que André de Albuquerque, pouco dado a liberalidades, sendo homem aliás de grande fortuna pessoal, não a quiz empregar na organização de uma força que podesse substituir a de Peregrino, quando teve de regressar a Parahyba.

Foi este o seu grande erro e causa primarcial do rapido fracasso do movimento.

O grande merito do nosso conterraneo está na tolerancia com que tratou os vencidos, no modo por que garantiu e assegurou todos os direitos, na resignação com que soffreu o martyrio e as injurias

de muitos d'aquelles que foram seus companheiros de jornada.

Honrar-lhe a memoria é um acto de justiça praticado em nome da severidade imparcial da historia.

CLARA DE CASTRO

O Rio Grande do Norte, comquanto pequenino e pobre, não envergonha os outros nucleos da federação brasileira.

Pode orgulhar-se um Estado que tem representantes do sexo affectivo do valor intellectual e moral de Clara de Castro, Nisia Floresta, Auta de Souza e Clara Camarão.

A nossa heroína foi a mais dedicada e solícita companheira do irmão amado.

A sua alma abriu-se em ternuras maternas para suavisar-lhe as amarguras nos dias atribulados de um governo revolucionario de que elle foi o cerebro possante e a vontade disciplinada, ainda encontrando energia na alma dilacerada para ajudal-o no momento supremo a salvar a sorte de milhares de desgraçados. Eil-o voltando de Olinda, quando nada mais havia a fazer, para entrar em casa, abraçar a irmã estremecida e dizer-lhe com a resignação das almas fortes : *mana, nada de choros, estás orphã, tenho enchido os meus dias; logo me veem buscar para*

a morte ; entrego-me á vontade de Deus, nelle te dou um pae que não morre ; mas, aproveitemos a noite, imita-me, ajuda-me a salvar a vida de milhares de desgraçados."

Clara enchuga os olhos e durante toda uma noite, a de 20 de Maio, pratica a obra patriotica e humanitaria de destruir o archivo da revolução para não comprometter os outros conjurados.

D'ella diz Muniz Tavares :

"Donzella admiravel soffreu a injusta prisão com inabalavel constancia ; as suas raras virtudes tinham promovido a suspeita e a perseguição ; os assassinos não puderam confirmar o vilipendio, não haviam perjurado".

Creatura amovel, - incarnação da bondade perfeita, exemplo raro de virtudes christãs, bocca tranca-la á maldição, pensamento aberto aos grandes idéaes da humanidade, o povo da mesma terra em que nasceste ajoelha amanhã deante do teu vulto de Heroína e Santa.

Salve Clara !

CAMARÃO

Poty, o valente guerreiro indio, terror dos hollandezes na guerra que lhes moveram os colonizadores e naturaes, nasceu provavelmente no Ceará-mirim, baptizou-se na aldeia de *Igapó* (Aldeia

Velha), no anno de 1612 e falleceu aos 68 annos de idade, em 1648.

Com seu exercito indiano elle foi ter a Pernambuco e bateu-se heroicamente em defesa da patria invadida, collhendo louros nos mais celebres combates.

Não só companheiros d'armas e chronistas mais justiceiros proclamam a bravura e o tino do legendario *potyguar*: os proprios generaes inimigos confessaram-se abatidos no seu orgulho tradicional.

Camarão conquistou o titulo de *Dom* e brazão d'armas, o habito de Christo e a patente de capitão mór de todos os indios do Brasil.

Educado pelos Jesuitas, prestou serviços inestimaveis á cathechese dos indigenas.

AUGUSTO SEVERO

Cada um de nós ainda o vê na sua alegria communicativa, a cabeça perfeita sobre os hombros largos, os olhos luminosos reflectindo o sonho que só a morte desfez.

Ninguem o excedeu em bondade; raros amaram e serviram a patria como elle.

O seu idéal era dar a paz ao mundo, dando ao Brasil a gloria de ser o mensageiro que a houvesse de levar a todos os continentes, através os ares conquistados.

No seu coração viveram, no mesmo culto superior e nobre, a mulher, a natureza e a humanidade.

Foi tolerante, justo, generoso, qualidades que o tornaram amado de um grande numero antes que o genio o entregasse á admiração universal, na hora em que o destino fez para elle melhor o dia da morte que o do nascimento, como está escripto no livro da verdade eterna.

Menos que a tortura do sonho, a ancia inenarravel de acabar a obra a que havia consagrado uma existencia inteira, soffreu a amargura do calix de duvidas da injustiça patricia, no silencio das noites mal dormidas, que estranhos consolavam n'uma terra que não era a sua.

Amanhã um estandarte mostrará seu nome á nossa veneração.

A' sua passagem contemos aos nossos filhos a historia desse martyr da sciencia, morto em plena mocidade, confundindo na hora suprema o fulgor da gloria com a visão da terra natal.

Salve Severo ! espirito, entre os mais formosos, formosissimo.

D' "A Republica," de 18 de Junho de 1906 :

FREI MIGUELINHO

O Rio Grande do Norte marcou hontem um novo estadio na sua vida historica.

A commemoração de Miguelinho foi a affirmacão do nosso civismo de par com a comprehensão dos nossos destinos. Parte integrante da federação brasileira, elo da cadeia da patria commum. ha no emtanto alguma cousa de particularmente nosso que entendemos conservar e zelar como patrimonio inestimavel.

Vem do passado, dos tempos heroicos em que se lançavam as bases da nossa nacionalidade. O estrangeiro, cobiçoso da riqueza feraz do nosso territorio, tenta conquistal-o. O Rio Grande do Norte levanta-se e arroja-se com o Camarão á lucta epica em que o Brasil alicerceou com o sangue dos seus heróes o edificio da sua liberdade.

As luctas napoleonicas, patenteando a fraqueza da metropole portugueza, dão ao Brazil a consciencia da sua força, que os heróes de 17 tentam objectivar no governo republicano. O Rio Grande do Norte dá vida a este movimento pela cerebração de Miguelinho, e dá-lhe força pela acção de André de Albuquerque, ambos consagrados pelo martyrio.

Livre, independente, grande, altivo, heroico, o Brasil progride, vence inimigos temerosos, proclama a egualdade dos seus filhos e adopta a forma de governo que lhe indicam as suas tradições. E' uma grande nação; porém aspira á hegemonia do Pensamento.

O Rio Grande do Norte forma na vanguarda dos pioneiros geniaes que vão á conquista dos ares e parte com Augusto Severo para esse martyrio em nome da sciencia, onde elle morreu coberto de glórias.

Mas a nossa terra era esquecida, pequenina e pobre.

Foi preciso que a Republica viesse continuar as tradições gloriosas do passado. Encontramos felizmente um homem como esse que a historia contemporanea apontará, n'um destaque honroso de patriotismo, de clarividencia, de abnegação e de civismo, que neste momento faz do Senador Pedro Velho a encarnação da vida rio-grandense.

Trabalhámos e progredimos.

A pequenez do nosso territorio e a cifra reduzida da nossa população são compensados pelo valor moral dos nossos homens publicos. Conseguimos o respeito e a consideração do Brasil inteiro.

A alma rio-grandense expande-se em cantos maviosos pela inspiração de seus poetas, personifi-

cada no lyrismo mystico de Aute de Souza, onde parece gorgear um rouxinol na grande cathedral da natureza.

O nosso viver é modesto e pobre, porém é digno.

Era tempo de volvermos ao passado, para a consagração desse heróe que tanto elevou o nome da terra bem amada.

Apenas o Instituto Historico falou em Miguelinho, todos os rio-grandenses, como se fossem uma hoste guerreira a espera da voz de commando, deram passo a frente para a grande festa patriótica.

Felizmente, não era a lucta da bayoneta e do canhão, banhada pelo sangue dos heróes; era a lucta do reconhecimento e do coração, divinizada pelo Amor e pela Ternura.

A festa de Miguelinho, concebida por uma cerebração de artista, não podia deixar de ser encarnada nesse grupo gentil de senhoritas que representaram a terra rio-grandense, para lhe dar a magia dos seus encantos, a suavidade da sua pureza, o perfume da sua virtude e fazer commungar a hostia do civismo a essas que serão no futuro as mães abençoadas de novas gerações.

Miguelinho, o grande, merecia, na primeira commemoração do seu martyrio, essas homenagens das virgens rio-grandenses.

Hontem, as ruas e praças desta cidade afiguraram-se-nos um grande templo, aberto á luz do sol, onde a virilidade do povo, a innocencia das creanças e a candidez das mulheres celebravam a missa sacrosanta do patriotismo e do amor personificados num padre, mandado por Deus para velar eternamente pelos nossos destinos.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

A Intendencia do Municipio do Natal :

Considerando que, por iniciativa do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, será commemorado amanhã o 89 anniversario do glorioso martyrio do intemerato patriota Frei Miguelinho, collocando-se uma lapide no proprio lugar de seu nascimento ;

Considerando que é dever de todos os rio-grandenses associarem-se ás demonstrações de amor e reconhecimento á memoria desse immaculado sacerdote, fuzilado na Bahia, a 12 de Junho de 1817, pela sua grande dedicação á causa da liberdade ;

Considerando, finalmente, que o municipio de Natal, impulsionado pelos mesmos sentimentos patrioticos e solidario com as tradições de seu passado, cuja continuidade saberá guardar, não é extra-

nho a essa festa, que representa a consagração cívica de um dos mais heroicos precusores da Republica

Resolve :

Art. Unico: Denominar-se-á *Frei Miguelinho* a rua em que nasceu esse inolvidavel patriota e na qual será inaugurada a lapide commemorativa de seu glorioso martyrio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Intendencia, em 11 de Junho de 1906.

Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Theodosio Paiva, Dr. Pedro Soares de Amorim, Padre José de Calazans Pinheiro, Miguel Augusto Seabra de Mello, Fortunato Rufino Aranha.

Auto da inauguração da lapide commemorativa do nascimento e martyrio do grande patriota Norte Rio-grandense—Frei Miguelinho, como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis, dezoito da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dezesete dias do mez de Junho do dito anno, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, pelas nove horas da manhã, presentes os

Ex^{mos} S^{rs} Doutores Augusto Tavares de Lyra, Governador deste Estado, Olympio Manoel dos Santos Vital, Juiz Federal nesta secção, Presidente do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, Coronel Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Presidente do Governo Municipal da mesma Capital, a Commissão directora dos festejos, altos funcionarios federaes e estaduais, representantes do Exercito e Armada Nacionaes e Força Estadual, do Clero, de associações de letras, artes e commercio, delegados das Intendencias dos Municipios, distinctas familias e grande numero de populares, no extremo norte da rua que se segue ao lado de oeste do Quartel do Batalhão de Segurança, no bairro da Ribeira, logar onde existio a casa em que nasceo o Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, cognominado “Frei Miguelinho,” ahi, tendo chegado o grande cortejo civico que partio pelas sete horas da manhã da Praça “André d’Albuquerque” no bairro—Cidade alta, precedido de um esquadrão patriotico de lanceiros, um dos quaes conduzia a bandeira da Revolução de mil oitocentos e dezesete, seguindo-se socios do Instituto levando ricos estandartes allusivos aos feitos gloriosos de Phelippe Camarão, André de Albuquerque, Augusto Severo, Clara de Castro, e Frei Miguelinho, occupando este o logar de honra, protegido por trinta e sete senhoritas representando os trinta e sete

Municípios do Estado, e seguido, como cada qual dos outros, de uma banda de musica, após a celebração de uma Missa Campal pelas seis e meia horas da manhã na porta da Matriz, por ocasião da qual foram prestadas as continencias do estylo por uma Companhia do Batalhão de Segurança, os Ex.^{mos} S.^{res} Governador deste Estado e Presidente do Instituto desvendaram ao publico a lapide commemorativa do nascimento e martyrio do insigne patriota, a qual se achava de vespera collocada no angulo do referido Quartel, extremo do lado de oeste da dita rua, lapide em que se lia em caracteres gravados em marmore cinzento a seguinte inscripção” Mil setecentos e sessenta e oito, dezesete de Novembro—Mil oitocentos e dezesete, doze de Junho—“Quod scripsi, scripsi”—Ao insigne Patriota Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro—Frei Miguelinho—O povo do Rio Grande do Norte, em commemoração civica no octogesimo nono anniversario de tua morte gloriosa ufana-se de perpetuar nesta lapide solememente posta no proprio lugar em que nasceste teo nome immortal de Heróe e Martyr.—Mil novecentos e seis”—E logo o Presidente do Instituto proferio eloquente discurso patriotico entregando o Monumento ao Chefe do Governo Municipal, o qual pronunciou vibrante oração de agradecimento, a que seguiram-se uma salva de vinte e um tiros e gyrandolas de

foguete. Concluída dest'arte a solenne inauguração, proseguio o cortejo civico a sua marcha, indo dissolver-se no Theatro Carlos Gomes, logar destinado para a sessão solenne do Instituto, onde ficaram guardados todos os estandartes; o que tudo realisou-se na mais perfeita ordem e extraordinaria satisfação. E para que chegue ao conhecimento dos posterios a mais solenne homenagem civica de que ha memoria nos fastos do Rio Grande do Norte, eu, Thomaz Landim, segundo Secretario interino do Instituto Historico, lavrei o presente auto que vai devidamente assignado. Augusto Tavares de Lyra, Olympio Manoel dos Santos Vital, Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Thomaz Landim, Francisco Pinto de Abreu, Pedro Soares de Araujo, Luiz Tavares de Lyra, Manoel Dantas, Henrique Castriçiano, Padre José de Calazans Pinheiro, Dr. Manoel Segundo Wanderley, José Correia de Araujo Furtado, João Tiburcio da Cunha Pinheiro, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, Manoel Lins Caldas, Dr. Affonso Moreira de Loyolla Barata, Heliodoro Fernandes Barros, Eloy Castriçiano de Souza, Manoel Moreira Dias, Vicente Simões Pereira de Lemos, João Baptista de Siqueira Cavalcanti, Antonio Soares de Araujo, Manoel Hemetério Raposo de Mello, Jeronymo Americo Raposo da Camara, Dr. Pedro Soares de Amorim, Francisco Gomes Valle Miranda, Sergio Barretto, An-

tonio Pereira Simões, Joaquim Lourival Soares da Camara, Herculano Ramos, Romualdo L. Galvão, José Gervasio de A. Garcia, Joaquim Anselmo Pinheiro Filho, Arthur Alvim, Manoel Coelho de S. e Oliveira, Francisco Cascudo, José Flavio A. França, José Mariano Pinto, Fortunato R. Aranha José Ignacio Jatobá, João C. Galvão, Alberto Maranhão, Olimpio Tavares, João Nepomuceno Seabra de Mello, Theodosio Paiva, João Soares de Araujo, Pedro Soares de Araujo Filho, Luiz Correia Soares de Araujo, Moysés Soares de Araujo, João Juvenal B. Tinoco, Avelino Alves Freire, João de Vasconcellos Fagundes, Pedro Paulo Vieira de Mello, Miguel Raphael de Moura Soares, Luiz José de vila, ATheodorico Guilherme Coelho Caldas, Francisco Tavares Pereira Palma, Affonso Magalhães da Silva, Ezequiel Lins Wanderley, Manoel Augusto Bezerra d'Araujo, Francisco Heroncio de Mello, João Procopio de Jesus, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes, Gabriel Cabral Raposo da Camara, José Julio Pereira de Medeiros, José Marinho, Arthur Disnard Mangabeira, J. Terencio Pereira do Lago, José Francisco de Albuquerque, Candido José de Mello, Miguel Augusto Seabra de Mello, Joaquim Soares R. da Camara, Luciano de Siqueira Varejão Filgueira, Theodosio Ribeiro de Paiva, Antonio Elias Alvares França, Luiz Fer-

reira de França, Miguel Porfirio Caldas, Paschoal Romano Sobrinho, Horácio Salles.

*Acta da sessão solenne do
Instituto Historico e Geographi-
co do Rio Grande do Norte, em
17 de Junho de 1906.*

*Presidencia do Ex^{mo} Snr.
Dr. Olympio Vital.*

Aos dezesete dias do mez de Junho de mil novecentos e seis, pelas oito horas da noite, estavam presentes no theatro "Carlos Gomes", posto delicadamente á disposição do Instituto Historico pelo Ex^{mo} Snr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, governador do Estado, para celebrar-se a presente sessão, os senhores Olympio Vital, Pedro Soares, Padre Calazans, Pinto de Abreu, José Correia, Vicente de Lemos, Moreira Dias, João Baptista, Pereira Simões, Sergio Barretto, Manoel Dantas, Antonio Soares, José Gervasio, Alberto Maranhão, Henrique Castriçiano, Eloy de Souza, Caldas, Joaquim Lourival, Luiz Emygdio, Valle Miranda, Heliodoro Barros, Joaquim Manoel, Luiz Lyra, Herculano Ramos, Segundo Wanderley, José Calistrato, Affonso Barata e Pedro Amorim, correspondente em Macau. Tendo occupado camarote

especial o Ex^{mo} Senr. Dr. Governador, tomaram assento em roda dos membros do Instituto trinta e sete gentis senhoritas representando os Municipios do Estado, cada uma das quaes sustentava o estandarte allegorico da respectiva communa. Em seguida o Snr. Olympio Vital, presidente do Instituto, declara aberta a sessão, depois de ter sido magistralmente executada pela orchestra do mesmo theatro e sob a direcção do habil maestro L. M. Smido a protophonia do *Guarany*, perante numerosissimo concurso de cavalheiros, distinctas familias, e populares que enchem litteralmente todos os compartimentos e jardim do theatro. Occupam as cadeiras de 1.º e 2.º Secretarios o Snr. Pedro Soares, 2.º Secretario, na ausencia do Dr. Luiz Fernandes, que se acha fóra da Capital, e o Snr. Padre Calazans, segundo supplente do 2.º Secretario, na falta do 1.º. Snr. Dr. Thomaz Landim, que deixára de comparecer.

São lidos os seguintes telegrammas do Dr. Luiz Fernandes, 1.º Secretario do Instituto e do Dr. Dionyzio Filgueira, socio correspondente em Mossoró : Presidente Instituto Historico, Natal—Associo-me festa commemorativa grande data glorificação Frei Miguelinho—Luiz Fernandes"—Presidente Instituto Historico—Natal—Associo-me festas commemorativas glorificação Miguelinho—Dionyzio Filgueira." O Senr. Presidente, depois

de ter exposto, em breves e vibrantes phrases, o objecto da presente sessão que, tendo sido convocada para o dia doze, só hoje podera ter logar, por motivos poderozos, dá a palavra ao Dr. Pinto de Abreu, orador do Instituto, o qual assomando á tribuna é saudado por estrepitosa e demorada salva de palmas. O orador produz então longo e brilhantissimo discurso, biographando o vulto extraordinario do glorioso patriota Norte Rio Grandense Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, cujo caracter e peregrinas virtudes civicas descreve e enaltece, arrancando do selecto auditorio frequentes e estrepitosos applausos. Concluido o discurso do Snr. Dr. Pinto de Abreu, segue-se a figura veneranda do Snr. Presidente que, declarando encerrada a sessão, levanta vivas á memoria de Frei Miguelinho, ao Rio Grande do Norte, e ao Ex^{mo} Governador do Estado, correspondidos com enthusiasmo ao som do hymno nacional.

Logo depois, as 37 senhoritas entoam um hymno patriotico a Frei Miguelinho, palavras de Henrique Castriciano, musica do maestro Smido, acompanhado pela mesma orchestra do theatro sob a direcção do referido maestro, sendo calorosamente acclamados a memoria do Martyr Norte Rio Grandense e os dois artistas da palavra e da musica. Terminado o hymno, o Dr. Segundo Wanderley recita bellissima poesia de sua lavra analoga aos

festejos, ao concluir-se a qual apparece no fundo da sala deslumbrante apothese artisticamente preparada e dirigida pelo habil architecto Dr. Herculano Ramos, expondo-se na mesma sala á veneração do publico em rico e bem trabalhado altar, uma estola de que fazia uzo o inolvidavel sacerdote, cuidadosamente conservada por veneranda matrona de sua illustre familia. E de tudo para constar, lavra-se esta acta que por deliberação da Directoria será assignada pela meza, pelo Ex^{mo} Snr. Governador, pelos socios presentes e pelas Senhoritas que representaram os municipios. Eu, Padre José de Calazans Pinheiro, servindo de 2º Secretario, a escrevi.

Augusto Tavares de Lyra, Olympio Manoel dos Santos Vital, Vicente Simões Pereira de Lemos, Pedro Soares de Araujo, Padre José de Calazans Pinheiro, José Correia de Araujo Furtado, João Baptista de Siqueira Cavalcanti, Antonio Soares de Araujo, Manoel Moreira Dias, Henrique Castriçiano, Eloy Castriçiano de Sousa, Francisco Gomes Valle Miranda, Herculano Ramos, Antonio Pereira Simões, José Gervasio de Amorim Garcia, Joaquim Lourival S. da Camara, Manoel Lins Caldas, Manoel Dantas, Francisco Pinto de Abreu, Dr. Affonso Barata, Sergio Barretto, Luiz Tavares de Lyra, Dr. Manoel Segundo Wanderley, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, Joaquim Manoel Tei-

xeira de Moura, Heliodoro Fernandes Barros, Alberto Maranhão, Pedro Amorim.—Francisca Amalia Wanderley, Representando o municipio de Natal—Semiramis Aurora Wanderley, o de Patú—Judith Cortez, o do Assú—Christina Cerqueira Carvalho, o de Villa Nova—Aurea Fernandes Barros, o do Jardim—Candita Gondim Cabral, o do Ceará—Mirim—Olga Gondim Cabral, o de Areia Branca—Maria da Conceição Machado, o de Touros—Francisca de Barros Jorge Monteiro, o de Macahyba—Francisca Guimarães Wanderley, o de Augusto Severo—Anna Simonetti Coelho, o de Serra Negra—Stella Ferreira Gonçalves, o de Mossoró—Judith Barbosa, o de São Gonçalo—Helena Irene Galvão, o de Angicos—Nathercia Varella, o de Macau—Maurina Augusta Gomes, o do Taipú—Santina Marinho, o de Santa Cruz—Ignez Marinho, o do Caicó—Clelia Othilia Fernandes Barros, o de Pau dos Ferros—Zulmira Marinho Pessôa, o de Jardim de Angicos—Carlota Alves da Silva, o de São Miguel—Beatriz Bezerra Dantas, o do Acary—Alice Nogueira China, o de Port'Alegre—Alice Grasiella de Paula, o de Sant' Anna do Mattos—Beatriz de Andrade Mello, o de São José de Mipibú—Afra Capistrano, o de Curraes Nevos—Maria Carneiro, o de Goyaninha—Maria d'Arc Caldas, o do Martins—Isaura Seabra de Mello, o de Flôres—Francisca Soares da Camara

o de Arêz—Maria da Conceição Fagundes, o de Luiz Gomes—Clara Teixeira Fagundes, o de Canguaretama—Umbelina do Carmo Luz, o de Nova Cruz—Maria Oliveira de Andrade, o de Caraúbas—Esther Bezerra da Trindade, o de Santo Antonio—Joaquina Julieta Garcia, o de Papary—Analia de Medeiros Lyra, o do Apody.





Indice geral do vol. IV

1906

	PAG.
I Rio Grande do Norte, seus limites com o Ceará, pelo Dr. Felisbello Freire.....	5
II <i>Memoria</i> sobre a extrema fome e triste situação em que se achava o sertão da ribeira do Apody em 1798, pelo Pe. Joaquim José Pereira....	71
III Registro de uma carta patente do posto de Sargento-mór da ribeira de Mossoró, passada nesta cidade em 1755.....	85
IV Notas avulsas. Uma india do gentio do Camarão casada no Rio Grande do Norte.....	88
V Indios Celebres do Rio Grande do Norte, pelo Dr. Luiz Fernandes.	89
VI Os Hollandezes no Rio Grande do Norte, pelo Dr. Alfredo de Carvalho.....	117
VII Notas Avulsas. Registro civil de Natal em 1905...	140
VIII Actas das sessões do Instituto.....	141
IX Nota Biographicas do socio Manuel Praxedes Benvid Pimenta.....	165
X Os Hollandezes no Rio Grande do Norte, pelo Dr. Alfredo de Carvalho [Continuação].	170
XI Notas Avulsas. Açú	199
XII A Picada de Mossoró na ribeira do mesmo nome como limite official das capitánias do Rio Grande do Norte e Ceará, pelo socio Dr. Vicente de Lemos	200
XIII Registro de um provisão de juiz da vintena na ribeira do Apody e annexas do Panema, Monxoró e riacho Umary, passada a Bonifacio José Guedes pela Camara do Natal	248
XIV A cadeia de Natal, pelo Dr. A. de Souza.....	250
XV Frei Miguelinho [Festa Cívica]	308